

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68651922

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2026

Altera a Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, e revoga a Portaria n.º 7 de 12 de janeiro de 2026, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Id. (0059510290) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 54, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar com a seguinte composição:

"[...]"

I - Agente de contratação:

a) Bianca Matias de Souza, matrícula nº *****873.

II - Equipe de Apoio:

a) Bruna da Silva e Souza, matrícula nº *****559;

b) Izys Larissa de Azevedo Infante, matrícula nº *****930;

c) Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, matrícula n.º *****820.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a", atuará como pregoeira sempre que a modalidade de licitação escolhida for o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo, a qual desempenhará as atribuições da pregoeira titular em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68610887

Portaria nº 32 de 28 de janeiro de 2026

Altera a Portaria n.º 228 de 16 de setembro de 2025, que reformula a nomenclatura da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Licitantes - CPARL, instituída pela Portaria n.º 164 de 1º de julho de 2025, designa seus



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90692/2025/SUPEL/RO

LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026, às 10h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 19/03/2026.
---	--

OBJETO		
Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.002611/2025-71		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br .		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 6.814.491,96 (seis milhões oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Facultativa	Contrato	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 23.1. do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 23.2. do Termo de Referência. 3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 23.4. do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 23.5. do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO
Menor Preço por Lote	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:

Telefone: 69.3212-9243	cogen3.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:	
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.	
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)	

SUMÁRIO

- 1. DO PREÂMBULO;
- 2. DO OBJETO;
- 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- 5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
- 8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
- 10. DO RECURSO;
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO;
- 12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
- 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOE, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90692/2025/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o Método de Disputa: ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.3.7. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

4.3.7. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS
1	21164	01 (UMA)TENDA GALPÃO : em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00m x 45,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 5,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção antiUV, e revestida com manta	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre pilares de 5,00 metros. Pilares: revestidos em estrutura de compensado naval e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 0,85m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, livres de manchas, deformações ou quaisquer irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar as medições in loco, conferir rigorosamente as dimensões constantes no Projeto Arquitetônico e executar a montagem conforme as instruções técnicas, observando as normas de segurança aplicáveis e os detalhamentos definidos no Projeto Arquitetônico (0065737702).		
2	481730 602020**	FACHADAS FACHADA FRONTAL : – Platibanda constuída, construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), área total 40,44 m².– Portal de entrada, em estrutura metálica com tela aramada na cor preta, e pórtico construído em compensado naval, revestido em napa sintética na COR PRETA, fixadas na estrutura, área total de 49,46 m². – Painel trapezoidal, composto por estrutura metálica galvanizada na cor preta, com tela aramada, apoiado sobre estrutura construída em compensado naval, revestido em napa sintética impermeável na cor cinza, área total 47,96 m². – Jardim Vertical, composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, medindo 5,50 m × 2,55 m (L × A), fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 14,03 m². – Painel de LED, com resolução P6 ou superior,, medindo 5,50 m × 3,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². FACHADA LATERAL DIRIETA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), , medindo 45,45 m × 1,00 m (C × A), área total 45,45 m². – Painel de LED com resolução P6 ou superior, medindo 5,50 m × 3,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo compensado naval, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². – Jardim Vertical composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, , medindo 5,50 m × 2,87 m (L × A), , fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 15,78 m².– Portal de Acesso Metálico composto por estrutura metálica semicircular com tela aramada na cor PRETA, medindo 4,78 m × 2,95 m (L × A), fixada na estrutra da tenda galpão, área total 14,11 m². FACHADA POSTERIOR: – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), área total 40,44 m². FACHADA LATERAL DIREITA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 45,45 m × 1,00 m (C × A), área total 45,45 m².	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
3	21989 448231** 6041	PISOS – Tipo Deck: Sistema modular executado em madeira sintética, com módulos de 1,00 m × 1,00 m, na cor madeira rústica, assentado sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, fixação oculta e superfície antiderrapante, área total 750,00 m². – Revestimento Vinílico: Sistema de piso elevado constituído por estrutura em compensado naval, apoiada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com piso tipo vinílico na cor SWAN DARK BEIGE (marca Decorfloor ou equivalente), antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização, área total 517,21 m². – Revestimento em Carpete: Estrutura em compensado naval, montada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com carpete na cor PRETA, fixado por adesivo acrílico removível, garantindo acabamento regular e continuidade superficial, área total 485,21 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
4	300403 602020**	PAREDES – R1: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CINZA, com altura de 3,20 m, área total 885,12 m². – R2: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 3,20 m, área total 279,98 m². – R3: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, com altura de 3,20 m, área total 1.810,98 m². – R4: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor PRETA, com altura de 3,20 m, área total 355,78 m². – R5: Parede construída e estruturada em compensado naval (mín. 15 mm), com espessura de 7 cm e revestida em placa OSB, com altura de 4,20 m, área total 268,00 m². – R6: Painel ripado em madeira plástica tipo WPC, tonalidade freijó, carvalho ou similar, com acabamento acetinado, montado sobre estrutura metálica galvanizada, altura de 3,20 m, área total 18,60 m². – R7: Pele de vidro estruturado com perfis de alumínio, vedação com silicone estrutural e perfis EPDM, vidro laminado 8 mm incolor, altura de 2,70 m, área total 535,29 m². – R8: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 11 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 4,20 m, área total 97,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
5	12700 18180**	FORROS – Forro 01 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura entre 4,20 m e 5,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 550,00 m². O forro deverá ser apoiado por pilares e treliças metálica e/ou suspenso por cabo de aço fixados nas vigas da tenda. – Forro 02 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 870,00 m². – Forro 03 – NAPA SINTÉTICA PRETA (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor PRETA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 82,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
6	18406	ESQUADRIAS – Porta de Vidro Translúcido – 1 Folha: portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película na cor branco, deverá conter maçaneta e chave, 58 unidades. – Porta de Vidro Translúcido – 2 Folhas: de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave, 4 unidades. – Janela Fixa – 1 Folha: em vidro translúcido 6mm - em uma folha - medindo 1,00 x 2,50 x 0,30 (Largura x Altura x Peitoril)., 7 unidades. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
7	300403 602020**	BANDEIRAS DE PORTA 02 (duas) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 0,97m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 04 (quatro) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 1,07m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 01 (uma) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,01m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 03 (três) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,40m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 09 (nove) letreiros em PVC expandindo, com os textos "COORDENAÇÃO"; "ESPAÇO IMPRENSA"; "SECOM"; "VICE GOVERNADORIA"; 2 "CASA CIVIL"; CASA CIVIL PREFEITOS"; "GOVERNADORIA" E "SAÍDA" com de altura mínima de 0,08m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
08	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL – Letreiro “ESPAÇO GOVERNAMENTAL” (AmsiPro Black): Elemento confeccionado em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, corte a laser e pintura automotiva PU na cor institucional, instalado sobre base metálica nivelada, medindo 7,22 m × 0,35 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 2,53 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Principal (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta com suportes metálicos, medindo 2,56 m × 0,34 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,87 m². – Emblema SEAGRI GOV RO – Fachada Principal: Emblema institucional confeccionado em PVC expandido multicamadas, espessura 20 mm, acabamento automotivo PU com elementos sobrepostos, medindo 4,21 m × 1,50 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 6,32 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Direita (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta, medindo 2,77 m × 0,32 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,89 m². – Letreiro “RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL” (AmsiPro Black): Composição tipográfica em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com pintura automotiva PU e fixação oculta em estrutura metálica, medindo 0,42 m × 0,67 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,28 m². - PLACA LUMINOSA: 08 (oito) letreiros luminosos de LED, em acrílico 3mm, com a logomarca (brasão) da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,20m x 1,35m (Largura x Altura), com espessura mínima de 6cm e máxima de 8cm; Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
09	24376	PALCO – Palco Principal: Estrutura de praticável pantográfico em módulos metálicos reforçados com superfície de apoio em compensado naval, revestida com napa sintética antiderrapante na cor preta, projetada para cargas distribuídas conforme NBR 8800, medindo 10,00 m × 6,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 60,00 m². – Rampa de Acesso e Patamar: Estrutura metálica com piso em compensado naval revestido com napa sintética antiderrapante, inclinação conforme NBR 9050, medindo 4,80 m × 1,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 4,80 m². – Painel de LED 01: com resolução P6 ou superior,, medindo 6,00 m × 2,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO e com iluminação de fita de LED na cor BRANCO QUENTE, área total 16,50 m². – Painele de LED 02: com resolução P6 ou superior,, medindo 1,00 m x 2,00 m (L x A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, área total 2,00 m². – Púlpito com Painele de LED: 01 (um) púlpito em vidro translúcido ou acrílico transparente, com as dimensões da base superior e inferior de 66cm x 43cm e altura de 1,20m de altura, com espessura de 10mm, com painele de led medindo 0,60m x 1,00m (Largura x Altura). – Coluna de LED: 02 (duas) colunas de painele de LED com resolução P6, medindo 0,50m x 0,50m x 3,00m (Largura x Comprimento x Altura); o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. 2 UNIDADES Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
10	460960** 3557**	ACESSIBILIDADE – Rampa de Acesso ao Pavilhão: Estrutura construída com sistema modular metálico e piso em compensado naval (15 mm) revestido em napa sintética antiderrapante, inclinação máxima de 8,33% conforme NBR 9050, medindo 4,00 m x 3,88 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 15,52 m².– Escada de Acesso ao Pavilhão: Estrutura metálica reforçada, degraus em compensado naval (15 mm) revestidos com napa sintética antiderrapante, composta por quatro degraus com largura útil de 4,78 m e altura de 1,12 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 5,35 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
11	21164**	COBERTURA METÁLICA 01 (uma) Cobertura Metálica com telha em Policarbonato Alveolar: Estrutura construída em perfis metálicos galvanizados na cor PRETA, composta por pilares e vigas tubulares NA COR PRETRA, fechamento superior em policarbonato Alveolar cristal 6 mm, fixação com perfis de alumínio anodizado e vedação com silicone neutro, medindo 40,00 m x	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		4,80 m × 3,60 m (C × L × H), apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 192,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
12	15288	ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEL E PODCAST 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Painel Instagramável: Elemento decorativo vertical em compensado naval, revestido em napa sintética colorida, com aplicação de logomarca e elementos visuais institucionais, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332) 01 (um) Espaço Podcast: Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor preta, com isolamento acústico interno, iluminação embutida e acabamento perimetral em perfil metálico, medindo 3,07m × 3,01m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702) e Projeto Detalhamento (0066362332) .	DIÁRIAS	06
13	21164**	COPA 01 (uma) pia em inox, com balcão e armário com 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas de aço inox, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) x 0,60 m (sessenta centímetros) x 0,87 m (oitenta e sete centímetros) (largura x profundidade x altura), com torneira e sifão interligado à tubulação para esgoto de 40 mm (quarenta milímetros), instalados e funcionando. A instalação de caixa metálica de dejetos embutida sob a mesma, com serviço de sucção diária; caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá ser realizada a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade. Deverá ser instalado reservatório de água com capacidade mínima de 500 L (quinhentos litros), incluindo todos os serviços e materiais necessários para sua conexão e funcionamento, bem como a ligação à rede de abastecimento hidráulico Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
14		MEZANINO METÁLICO Mezanino metálico para área técnica medindo 14X2,0X3,2, estruturado em metalon 80mmX80mm chapa 18mm, pergolado com metalon 50mmx30mm chapa 18mm, na cor PRETA, chapeado com compensado naval de 15mm.	DIÁRIAS	06
15	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 160 (cento e sessenta) Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, Tipo Plug Femea 127V, com identificação da tensão.50 (cinquenta) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, Tipo Plug Femea, 220V, com identificação da tensão.250 (duzentos e cinquenta) luminárias LED Paflon de embutir, modelo redondo, com potência mínima de 24W, temperatura	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		da cor de 4000K, Bivolt.105 (cento e cinco) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.50 (cinquenta) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 18W, temperatura de cor de 6500K, bivolt e comprimento de 60 cm.20 (vinte)Refletor de LED , com potência mínima de 10W, para Exterior/Outdoor, Preto, temperatura de cor de 6500K, bivolt. Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 818,50 kW, correspondendo a cerca de 909,44 kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto de Infra eletrica (0065740497) e Projeto Luminotecnico (0065740560).		
16	399427 404313** 394532** 394532**	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.28 (vinte e oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.04 (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/D, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.01 (uma) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/E, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.20 (vinte) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.12 (doze) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio, tipo E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).04 (quatro) Placa de sinalização de lotação máxima, tipo M2, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhao. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (0065740615), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.	DIÁRIAS	06
17	22535	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 16 (dezesseis) Cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
18	20818	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 04 (quatro) Central ar self 40 TRS, movimentação mínima de ar: 38.000 m³/h, 380V Trifásico.01 (um) Split K7, cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Split K7, cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.14 (quatorze) Unidade Condensadora Split , Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.14 (quatorze) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06
19	22543	GRUPO GERADOR 02 GRUPOS GERADORES – 500 KVA - Potência mínima líquida 400 kW em regime contínuo, tensão 220/127V, ligação trifásica tipo estrela com neutro acessível, trifásico, 60 Hz para cada um dos grupos geradores acionamento por Motor a combustão, com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico de tensão. - Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 12:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. O cabo de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do contratado. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. 02 (dois) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó Químico Seco (20B:C) com suporte02 (dois) Placa de Extintor de Incendio, E5, dimensões LxH =200mm X 200mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.02 (dois) Placa de Sinalização de Alerta, A5, dimensões LxH =272mm X 272mm (Largura x Altura), Símbolo: triangular, Fundo: amarela, Pictograma: preta, Faixa Triangular: preta02 (dois) Placa de Sinalização de Proibição, P1, dimensões D=252mm, circular, Fundo: branca, Pictograma: preta, Faixa circular e barra, diametral: vermelha São de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento contínuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a fiação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao quadro de distribuição da estrutura, observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico.	DIÁRIAS	06
20	17612**	BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER 01 (UM) BANHEIRO VIP MASCULINO TIPO CONTAINER: - DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura). - CABINES SANITÁRIAS: O módulo deverá conter 02 (duas) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo. • MICTÓRIOS: 12 (doze) mictórios (tipo coxo) com divisórias e porta objetos na parte superior em aço, deverá ser tratada e revestida em elastômetro (poliureia) garantindo impermeabilidade e anticorrosão. • IDENTIFICAÇÃO: O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso "MASCULINO", assegurando fácil compreensão pelos usuários. • BALCÕES E CUBAS: Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox. • ESPELHOS: Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K. • PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. • PORTAS: Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes. • PAREDE E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência. • CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários. • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores. • ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. • SONORIZAÇÃO: O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio. • SISTEMA HIDRÁULICO: O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas); • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. • ACESSÓRIOS: 02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros).		
		01 (UM) BANHEIRO VIP FEMININO TIPO CONTAINER: • DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura). • CABINES SANITÁRIAS: O módulo deverá conter 06 (seis) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo; • IDENTIFICAÇÃO: O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso		

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		<i>"FEMININO", assegurando fácil compreensão pelos usuários.</i> • BALCÕES E CUBAS: <i>Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox.</i> • ESPELHOS: <i>Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K.</i> • PISO: <i>Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza.</i> • PORTAS: <i>Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes.</i> • PAREDE E TETO: <i>As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência.</i> • CLIMATIZAÇÃO: <i>O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários.</i> • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: <i>O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores.</i> • ILUMINAÇÃO: <i>Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual.</i> • SONORIZAÇÃO: <i>O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio.</i> • SISTEMA HIDRÁULICO: <i>O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas);</i> • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: <i>Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos.</i> • ACESSÓRIOS: <i>02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros).</i> 02 (DOIS) BANHEIRO CAMARIM TIPO CONTAINER MODULAR: • DIMENSÕES MÍNIMAS: <i>O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 3,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,60 m (altura).</i> • PAREDES E TETO: <i>As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência operacional.</i> • PISO: <i>Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, assegurando segurança, durabilidade e facilidade de limpeza.</i> • PORTAS: <i>As portas deverão possuir dimensões mínimas de 0,90 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.</i> • CABINE SANITÁRIA: <i>01 (uma) cabine sanitária com vaso sanitário equipado com válvula metálica de descarga, divisórias em PVC expandido com espessura de 1,5 cm, na cor branca, e porta igualmente em PVC expandido.</i> • LAVATÓRIOS: <i>Bancada revestida em porcelanato Carrara polido, contendo no mínimo 01 (uma) cuba equipada com torneira metálica de pressão e desligamento automático, além de 01 (um)</i>		

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		espelho proporcional ao comprimento da bancada, com moldura em LED e temperatura de cor de 6.500K. • ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínimo de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. • CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por unidade(s) de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico aos usuários. • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 01 (um) exaustores. • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 1.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. • ACESSÓRIOS: 01 (um) dispenser de sabonete líquido, 01 (uma) lixeira individual (mínimo 10 litros), 01 (uma) lixeira coletiva (mínimo 50 litros) e 01 (um) dispenser de papel-toalha em bobina com alavanca. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada será integralmente responsável pela execução contínua da limpeza dos dejetos e pela reposição de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, devendo garantir que tais insumos jamais falem ao público durante todo o período do evento. Deverá manter, obrigatoriamente, 01 (um) funcionário exclusivo por container/banheiro, em período integral, para a realização das atividades de higienização e reposição de materiais, conforme exigência expressa do órgão gestor. Caberá ainda à contratada a responsabilidade técnica e operacional pelos serviços e materiais necessários à correta instalação dos containers, incluindo, quando aplicável, perfurações de solo, nivelamento, implantação e interligações das redes hidráulica e elétrica. A contratada deverá implantar sistema de fossa absorvente ou séptica, dotado de tampa, devidamente vedado e isento de odores, garantindo condições sanitárias adequadas. Compete-lhe também o fornecimento integral de todos os produtos e equipamentos de limpeza indispensáveis à manutenção dos ambientes, tais como rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores e desodorizadores de ambiente, sacos de lixo, papel higiênico e papel toalha. O local destinado à instalação dos banheiros será definido e indicado previamente pela coordenação do evento, devendo a contratada observar rigorosamente tal determinação. Os requisitos mínimos dos banheiros deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Banheiro Masculino (0066403881) e no Projeto Banheiro Feminino (0066464767), assegurando a plena conformidade das dimensões, materiais, acabamentos, instalações hidráulicas, elétricas e demais elementos construtivos previstos, de modo a garantir desempenho, segurança, acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis.		
21	372493**	INFRAESTRUTURA DE REDE E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO 2.745 METROS de CABO UTP Categoria 6 (CAT6), adequado para transmissão de dados em alta velocidade, suportando desempenho mínimo de 1 Gbps. O cabo deverá ser fabricado em 100% cobre sólido, possuir bitola 24 AWG e capa externa em PVC retardante à chama, garantindo segurança, durabilidade e desempenho estável. Todo o material utilizado deverá apresentar certificação ANATEL 220 UNIDADE de conector RJ45 macho com suporte mínimo de 1 Gbps, fabricados em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, 66 UNIDADE de conector RJ45 fêmea (Keystone Jack), os quais deverão suportar velocidade mínima de 1 Gbps e ser fabricados em termoplástico anti-chama, garantindo segurança e durabilidade. Os terminais internos deverão possuir 8 vias em bronze ou cobre, assegurando excelente condução e estabilidade na transmissão de dados. Esses conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, permitindo padronização e integração adequada ao sistema de cabeamento estruturado. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A infraestrutura de rede a ser implantada abrangerá 22 locais, cada um contendo pontos de rede distribuídos conforme a necessidade operacional. Os pontos destinados à instalação dos switches deverão possuir alimentação elétrica adjacente, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos. Todos os materiais	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		empregados deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação ANATEL, assegurando qualidade, desempenho e conformidade regulatória. Para a execução do cabeamento estruturado, será utilizado Cabo UTP Categoria 6 (CAT6), com velocidade mínima suportada de 1 Gbps, fabricado em 100% cobre sólido, com bitola 24 AWG, capa externa em PVC retardante à chama e certificação ANATEL. A quantidade estimada para atendimento de toda a estrutura é de 2.745 metros. Serão utilizados conectores RJ45 macho, com suporte mínimo de 1 Gbps, produzidos em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, com previsão de aproximadamente 220 unidades. Também serão empregados conectores RJ45 fêmea (Keystone Jack), igualmente compatíveis com os padrões T568A e T568B, fabricados em termoplástico anti-chama e com terminais internos de 8 vias produzidos em bronze ou cobre. A quantidade estimada de keystones é de 66 unidades. Durante a execução da infraestrutura, todos os cabos deverão ser devidamente identificados conforme as boas práticas de cabeamento estruturado. Cada cabo deverá possuir identificação individual em ambas as extremidades (ponto e rack), utilizando etiquetas resistentes, autoadesivas e apropriadas para uso em cabos UTP. As identificações devem ser impressas de forma padronizada e legível, permitindo rápida rastreabilidade. Recomenda-se a utilização de numeração sequencial, indicação da sala ou ambiente e descrição do destino, como rack, patch panel ou câmera. Toda essa identificação deverá ser registrada também em planilha de mapeamento, contendo código do ponto, sala/ambiente, porta correspondente no switch e observações pertinentes. Complementarmente, o sistema de monitoramento por vídeo contemplará a instalação de aproximadamente 33 câmeras de segurança, distribuídas de acordo com o projeto de vigilância e as necessidades operacionais do ambiente.		
MÓVEIS				
22	9641**	01 (UMA) MESA DE REUNIÃO de 07 lugares em madeira maciça e metal, com tampo de borda orgânica (“live edge”) e base mista — um lado com estrutura metálica preta e outro com apoio curvo em madeira contínua, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura.	DIÁRIAS	06
23	20460**	03 (TRÊS) MESAS DE REUNIÃO de 10 lugares, medindo no mínimo 2,7m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho	DIÁRIAS	06
24	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,90 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 2,00m x 0,90m x 0,78m	DIÁRIAS	06
25	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,70 m x 0,70 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,80m x 0,80m x 0,78m	DIÁRIAS	06
26	20460**	23 (VINTE E TRÊS) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
27	20460* *	07 (SETE) CADEIRA TIPO PRESIDENTE com base giratória cromada e encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura mínima de 60 mm no assento, e 60 mm no encosto, com detalhe em madeira na parte posterior, Braços fixos e Regulagem de altura á gás	DIÁRIAS	06
28	20460**	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS TIPO EAMES	DIÁRIAS	06
29	20460**	136 (CENTO E TRINTA E SEIS) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	DIÁRIAS	06
30	20460**	62 (SESSENTA E DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS com base giratória, com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm x 55 cm. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
31	20460**	30 (TRINTA) CADEIRAS TIFFANY'S DE ACRÍLICO sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor.	DIÁRIAS	06
32	473038**	14 (QUATORZE) SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxim'a de 220 x 100 x 90.	DIÁRIAS	06
33	10984**	16 (DEZESSEIS) POLTRONAS em couro ecológico ou tecido, na cor preta	DIÁRIAS	06
34	630275**	10 (DEZ) ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 75cm x 80 cm x 47 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80 cm x 80 cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
35	630274**	20 (VINTE) ARMÁRIOS ALTOS para escritório com duas portas e chaves, puxadores, com dimensões mínimas de 162cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
36	16648**	09 (NOVE) APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	DIÁRIAS	06
37	20460**	05 (CINCO) MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	DIÁRIAS	06
38	784**	13 (TREZE) FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v	DIÁRIAS	06
39	628836**	01 (UM) BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v.	DIÁRIAS	06
40	3506**	02 (DUAS) GELADEIRAS na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L	DIÁRIAS	06
41	444201**	01 (UM) TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão	DIÁRIAS	06
42	11336**	01 (UM) PÚLPITO para coletiva de imprensa com suporte para até 15 Microfones	DIÁRIAS	06
43	629855**	34 (TRINTA) LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L	DIÁRIAS	06
44	437648**	02 (DUAS) CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C	DIÁRIAS	06
45	627990**	01 (UM) FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l	DIÁRIAS	06
46	428414**	04 (QUATRO) DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm	DIÁRIAS	06
47	443965**	12 (DOZE) TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v	DIÁRIAS	06
48	13769**	03 (TRES) CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	DIÁRIAS	06
49	607133**	01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros 220v	DIÁRIAS	06
50	20460**	05 (CINCO) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
PLANTAS E ORNAMENTAÇÃO				
51	22047**	190 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
52	22047**	32 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
53	22047**	14,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06
54	22047**	15,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
55	22047**	Composição de Jiboia, Aspargo-pluma e Samambaia-americana (ou similares) para 07 (SETE) vasos trapezoidais da FACHADA FRONTAL.	DIÁRIAS	06
56	22047**	20 PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA	DIÁRIAS	06

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 9. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 5. e 8.15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.12 ao 8.13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 21. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 25.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 25.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 20. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen3.supel@gmail.com.

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4.7. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.7.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.7.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.7.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 10.2 do Anexo I - Termo de Referência.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Vislumbra-se que não será aplicado o Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública, o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, tendo em vista que a divisibilidade poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame, **conforme item 10. do Anexo I - Termo de Referência.**

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 18.9 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme **item 8.7. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,**

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 7.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item XXX do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 18.9. do Anexo I - termo de Referência.

8.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8, serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.9.4. O procedimento mencionado no item 8 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 23.2. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, **conforme segue abaixo:**

23.2. Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/(s).

23.3. Justificativa da exigência de qualificação Financeira:

A exigência de qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação de balanço patrimonial, visa assegurar que as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico possuam condições financeiras suficientes para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação de capacidade econômico-financeira constitui requisito legal destinado a garantir a execução adequada do objeto contratado, a segurança jurídica da Administração Pública e o cumprimento das obrigações pactuadas. Nesse contexto, será exigida a apresentação de balanço patrimonial que demonstre patrimônio líquido ou capital social correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual o licitante estiver se habilitando.

Tal exigência tem por finalidade reduzir os riscos de inadimplemento contratual e assegurar que a empresa vencedora detenha estrutura financeira compatível com a execução do objeto, que envolve a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária de elevada complexidade técnica e impacto operacional.

A comprovação de uma situação econômico-financeira sólida contribui para minimizar riscos durante a execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida e dentro dos prazos estabelecidos, além de assegurar maior previsibilidade e segurança à Administração Pública.

Ademais, o critério adotado observa os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que estabelece parâmetro objetivo, proporcional e compatível com o porte da contratação, sem impor restrições indevidas à participação dos licitantes.

Dessa forma, a exigência de balanço patrimonial como critério de qualificação econômico-financeira revela-se adequada, legal e necessária para assegurar a eficiência, a lisura e a regular execução do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico, em plena observância aos princípios que regem a Administração Pública.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 23.5. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **conforme segue abaixo:**

23.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:

Ao que se refere à qualificação Técnica-Profissional e Técnico-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021 no que couber, onde ressaltamos:

a) Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

b) Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

c) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

ITEM 01: TENDA GALPÃO;

ITEM 03: PISO VINÍLICO;

ITEM 04: PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO;

ITEM 09: FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO;

ITEM 11: COBERTURA METÁLICA;

ITEM 15: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

ITEM 18: EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (CENTRAL AR SELF, Split K7 e Piso/Teto);

ITEM 19: GRUPO GERADOR;

ITEM 20: BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER;

d) A licitante deverá comprovar registro ou inscrição válida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao conselho profissional correspondente, conforme a natureza do serviço prestado.

e) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica (ACT), ambos em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho profissional correspondente, comprovando a execução dos serviços e no mínimo de 50% referente a dimensões e quantidades dos seguintes itens:

ITEM 01: TENDA GALPÃO - 900 M²;

ITEM 03: PISO VINÍLICO - 258,60 M² ;

ITEM 04: PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO - 2.125,37 M² ;

ITEM 09: FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO - 751,00 M²;

ITEM 11: COBERTURA METÁLICA - 96 M²;

ITEM 15: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500 KVA;

ITEM 18: EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO - (CENTRAL AR SELF: 80 TR, Split K7: 18.000 BTU e Piso/Teto: 918.000 BTU);

ITEM 19: GRUPO GERADOR - 500 KVA;

ITEM 20: BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER - 02 UNIDADES;

Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a apresentação cumulativa de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, e que, somados, atendam ao quantitativo mínimo requerido no edital. Essa limitação temporal visa assegurar a atualidade da experiência técnica da licitante, garantindo que os serviços comprovados representem efetiva capacidade operacional recente e compatível com as condições exigidas para a execução do objeto contratual.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, observando-se a correspondência entre o objeto do atestado e o objeto licitado, conforme disciplinado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente, de acordo com a natureza dos serviços.

A licitante deverá disponibilizar à Administração todas as informações e documentos necessários à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópia do contrato que deu origem à execução do serviço, identificação e endereço da contratante, local de execução do objeto, bem como demais documentos comprobatórios pertinentes. Tais informações têm por finalidade assegurar a transparência e a fidedignidade dos dados técnicos apresentados, garantindo que a qualificação técnica-profissional e operacional reflita efetivamente a experiência e a capacidade da empresa licitante em relação ao objeto da contratação.

23.6. Justificativa da exigência da qualificação Técnico-operacional:

A exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente reconhecido pelo CREA ou conselho profissional competente, fundamenta-se na necessidade de assegurar a idoneidade técnica e a aptidão operacional das empresas participantes para a execução do objeto licitado. Trata-se de medida indispensável para garantir que a contratada possua experiência prévia e comprovada em serviços de natureza semelhante, assegurando maior confiabilidade na execução.

O objeto da contratação envolve atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada e estrutura operacional adequada, de modo que a comprovação por meio de atestados reconhecidos pelo conselho de classe é necessária para mitigar riscos de inexecução ou falhas que possam comprometer a qualidade final dos serviços. Essa exigência, portanto, não é restritiva, mas proporcional e compatível com a complexidade do objeto, observando o equilíbrio entre a ampla competitividade e a necessidade de proteção do interesse público.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos referentes à habilitação técnica, confere à Administração a prerrogativa de exigir documentação que comprove a experiência anterior da licitante em atividades compatíveis com o objeto. Nesse sentido, a apresentação de ACT e/ou CAT devidamente registrado constitui prova idônea de que a empresa possui capacidade técnica para executar as obrigações contratuais, garantindo qualidade, segurança, cumprimento de prazos e eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, a exigência de qualificação técnico-operacional por meio de atestados reconhecidos pelo CREA ou conselho competente revela-se plenamente justificada, uma vez que assegura a adequada execução contratual, protege a Administração contra riscos decorrentes da inexperiência do contratado e reforça o princípio da eficiência, assegurando a entrega de resultados compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Em complementação às disposições referentes à Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, acrescenta-se que, para a responsabilidade técnica sobre serviços classificados como instalações especiais, deverão ser observadas as atribuições profissionais definidas pelas Resoluções do CONFEA/CREA, conforme segue:

- **ITEM 18 – EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (CENTRAL DE AR SELF, Split K7 e Piso/Teto):** A responsabilidade técnica deverá ser assumida exclusivamente por Engenheiro, devidamente habilitado e com registro ativo no CREA, por se tratar de sistemas de climatização e refrigeração enquadrados nas competências privativas desta modalidade, nos termos da legislação profissional vigente.
- **ITEM 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** A execução e a responsabilidade técnica referentes às instalações elétricas deverão ser assumidas por Engenheiro, com registro ativo e regular no CREA, considerando tratar-se de atividade privativa desta modalidade profissional, conforme normativos do Sistema CONFEA/CREA.

Assim, para fins de comprovação técnico-profissional e operacional, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória específica que identifique, dentre os profissionais vinculados, aqueles detentores das atribuições legais correspondentes aos itens supracitados, preservando a aderência técnica mínima exigida pelo edital e o fiel cumprimento do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.**

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JUL GAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 24. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, conforme estabelecido no item 19.4. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (69662106);

ANEXO I.I - Modelo de Minuta de Contrato (69662106);

ANEXO I.II - Projeto Imagens 3D (0066028559);

ANEXO I.III - Projeto Arquitetônico (0065737702);

ANEXO I.IV - Planta Layout (0066464915);

ANEXO I.V - Projeto Detalhamento (0066362332);

ANEXO I.VI - Projeto de Infra elétrica (0065740497);

ANEXO I.VII - Projeto Luminotécnico (0065740560);

ANEXO I.VIII - Projeto PPCIP (0065740615);

ANEXO I.IX - Projeto Climatização (0065851010);

ANEXO I.X - Projeto Banheiro Masculino (0066403881);

ANEXO I.XI - Projeto Banheiro Feminino (0066464767);

ANEXO II - Análise de Riscos (69612898);

ANEXO III - Mapa de Risco (69612276);

ANEXO IV - SAMS (0067170331);

ANEXO V - Quadro Estimativo de Preços (68306762).

Porto Velho-RO, 09 de março de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:
Bruna da Silva e Souza
Membro da 3ª Comissão Genérica - COGEN3
Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 09/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69892242** e o código CRC **7AB8DAAB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI
- 1.2. **Unidade Orçamentária:** Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP
- 1.3. **Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RRS

2. **INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:**

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através do Documento de Formalização de Demanda - DFD 43 (69504931), e do Estudo Técnico Preliminar 32 (69571761), Nota 223 Complementar ao TR (69571765) e da Informação 66 (69628169).

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de instalação e operação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, eventos oficiais do Governo do Estado de Rondônia, programados para o período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO. Este espaço constitui-se como a sede institucional do Poder Executivo Estadual durante o evento, funcionando como ponto central de articulação governamental, representação política, atendimento à imprensa e recepção de autoridades nacionais e internacionais.

3.2. A solução técnica proposta consiste na locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda do tipo galpão, devidamente vedada com parede e teto construído, piso elevado tipo deck e ambiente climatizado, integrando-se ainda containers adaptados para uso sanitário, de modo a atender às exigências de conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade. A estrutura deverá contemplar salas administrativas e institucionais, incluindo gabinetes do Governador e Vice-Governador, salas para secretarias estratégicas (SECOM, SETIC, Cerimonial, Casa Civil e Casa Militar), salas de imprensa e espaços destinados a prefeitos e representantes municipais, além de auditório para as cerimônias oficiais de abertura e encerramento da feira.

3.3. O escopo da contratação abrange a implantação completa da infraestrutura elétrica, composta por quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção, luminárias, pontos de força e rede estabilizada para equipamentos eletrônicos, em conformidade com as normas ABNT NBR 5410 e NBR 5419. Inclui também a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, com extintores portáteis, sinalização de emergência, iluminação autônoma e rotas de fuga devidamente identificadas, conforme ABNT NBR 9077, NBR 13714 e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO).

3.4. Deverá ser implantado sistema de climatização dimensionado conforme a carga térmica do espaço, além de grupo gerador de energia reserva, garantindo autonomia em caso de interrupção do fornecimento público. O espaço contará ainda com banheiros container padronizados, com divisões por gênero e acessibilidade plena (ABNT NBR 9050), comunicação visual institucional conforme o padrão de identidade do Governo do Estado de Rondônia, e ornamentação e paisagismo compatíveis com a imagem institucional do Governo do Estado de Rondônia.

3.5. Toda a execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônico e de infraestrutura previamente elaborados e aprovados pela equipe técnica responsável, garantindo padronização, compatibilidade técnica entre sistemas e atendimento integral às especificações definidas pela Administração.

3.6. A contratada deverá assegurar assistência técnica integral durante todas as fases de montagem, uso e desmontagem, realizando manutenções preventivas e corretivas nos sistemas estruturais, elétricos, de climatização e de segurança contra incêndio. Após o encerramento do evento, caberá à empresa a retirada total das estruturas e equipamentos, com a devida recomposição da área utilizada, assegurando a preservação e integridade do local.

3.7. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.7.1. A necessidade da contratação decorre da inexistência, no local do evento, de estrutura física permanente que comporte adequadamente as demandas protocolares, administrativas e cerimoniais do Governo do Estado de Rondônia durante a Rondônia Rural Show Internacional. Considerando a natureza temporária da utilização, a locação de tenda tipo galpão climatizada, com infraestrutura elétrica, sistema de prevenção e combate a incêndio e execução conforme projeto técnico aprovado, apresenta-se como solução tecnicamente adequada, economicamente racional e operacionalmente eficiente.

3.7.2. O modelo proposto permite implantação rápida, flexibilidade no layout, segurança estrutural e compatibilidade com os demais sistemas do evento, sem os custos inerentes a construções permanentes. Além disso, a obrigatoriedade de observância ao projeto arquitetônico e de infraestrutura elaborado pela equipe técnica assegura uniformidade construtiva, qualidade técnica e segurança na execução, garantindo que todos os elementos sigam padrões compatíveis com as normas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros.

3.8. **JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

3.8.1. A implantação do Espaço Governamental constitui medida de interesse público essencial, uma vez que se destina à representação oficial do Governo do Estado de Rondônia durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, sendo o local de realização de reuniões institucionais, atos protocolares, recepção de autoridades, assinatura de convênios e atendimento à imprensa. A estrutura assegura funcionalidade, conforto e segurança, reforçando a imagem institucional do Governo do Estado de Rondônia perante o público, investidores e parceiros institucionais.

3.8.2. A adoção do modelo de locação temporária, em detrimento de edificações permanentes, demonstra eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos e impactos ambientais. A inclusão de infraestrutura elétrica, climatização e sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como a execução conforme projeto arquitetônico e de infraestrutura elaborado pela equipe técnica, garante qualidade, segurança e padronização técnica, refletindo diretamente na excelência do evento e na credibilidade da gestão pública.

3.8.3. Assim, a solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como tecnicamente viável, juridicamente adequada e de inequívoco interesse público.

4. **OBJETO E OBJETIVO:**

4.1. **Do Objeto** - O objeto da despesa é a contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.

4.2. **Do Objetivo** - A presente contratação tem por objetivo viabilizar a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do tipo galpão climatizado, devidamente vedado e integrado a containers adaptados para uso sanitário, com infraestrutura elétrica, sistema de climatização, dispositivos de prevenção e combate a incêndio, comunicação visual institucional, ornamentação e paisagismo, destinada à implantação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, a serem realizadas entre os dias 25 e 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO. O objetivo principal é assegurar condições adequadas de funcionamento para as atividades administrativas, cerimoniais e institucionais do Governo do Estado de Rondônia durante o evento, proporcionando ambiente funcional, climatizado, acessível e seguro, capaz de abrigar gabinetes do Governador e Vice-Governador, secretarias de Estado, setores de imprensa, cerimonial, casa civil, casa militar e demais órgãos participantes, além de áreas destinadas à recepção de autoridades, à imprensa e à realização de eventos oficiais, como abertura e encerramento da feira. A contratação visa, portanto, garantir a estrutura física e técnica necessária para o pleno desempenho das ações governamentais e institucionais, assegurando conforto, eficiência operacional, representatividade e segurança, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Estimativas das quantidades:**

4.3.1. As estimativas das quantidades foram definidas a partir de metodologia técnica estruturada, fundamentada nos projetos arquitetônico e complementares (estrutural, elétrico, climatização, prevenção e combate a incêndio e infraestrutura sanitária), elaborados pela equipe técnica da Administração, adotando-se como premissa inicial o programa de necessidades formalizado no Documento de Oficialização de Demanda nº 74 (0066908812), o qual estabeleceu a quantidade de ambientes institucionais, sua destinação funcional, capacidade estimada de ocupação simultânea e requisitos mínimos de desempenho.

4.3.2. O dimensionamento das áreas partiu da setorização funcional do Espaço Governamental, considerando: (i) gabinetes institucionais e salas de secretarias estratégicas, dimensionados conforme padrão mínimo de área útil por posto de trabalho e necessidade de circulação interna; (ii) salas de reunião e ambientes protocolares, definidos com base na estimativa de público simultâneo e layout compatível com mobiliário institucional; (iii) área destinada à imprensa e comunicação, projetada em função da demanda operacional de equipamentos, bancadas técnicas e circulação de profissionais; (iv) auditório para cerimônias oficiais, dimensionado segundo capacidade prevista de público e critérios de segurança e rotas de fuga; (v) módulos sanitários, calculados conforme estimativa de fluxo diário e parâmetros usuais de eventos de porte similar; e (vi) áreas técnicas de apoio, necessárias à instalação de quadros elétricos, equipamentos de climatização e circulação de manutenção.

4.3.3. Para fins de consolidação dos quantitativos estruturais (área de galpão, fechamento lateral, piso elevado e cobertura termoacústica), adotou-se como base a soma das áreas úteis setorizadas acrescida de percentual técnico destinado à circulação, paredes divisórias internas, áreas técnicas e margens operacionais de montagem, percentual este fixado com base na experiência das edições anteriores do evento e na compatibilização geométrica do layout executivo, evitando subdimensionamento que pudesse comprometer a funcionalidade do conjunto; tal acréscimo não foi aplicado de forma arbitrária, mas decorreu da relação entre área líquida projetada e área bruta efetivamente necessária para implantação física da estrutura modular, considerando limitações construtivas do sistema locado e modulação padronizada dos vãos estruturais.

4.3.4. No que se refere à infraestrutura elétrica, os quantitativos foram extraídos do memorial de carga elaborado a partir da previsão de equipamentos de informática, climatização, iluminação interna e externa, sistemas audiovisuais e demais dispositivos institucionais, sendo os circuitos e quadros dimensionados conforme demanda simultânea estimada e fator de demanda tecnicamente justificado, assegurando coerência entre potência instalada e área efetivamente ocupada; de igual modo, o sistema de climatização foi dimensionado com base em cálculo de carga térmica que considerou área total climatizada, taxa de ocupação prevista, ganhos térmicos por iluminação e equipamentos e condições climáticas médias do período do evento, resultando em quantitativos compatíveis com a necessidade real de conforto ambiental, sem superdimensionamento indevido.

4.3.5. Quanto aos módulos sanitários, os quantitativos foram definidos com base na estimativa de público fixo vinculado ao Espaço Governamental e fluxo rotativo de autoridades e visitantes institucionais, observando parâmetros usuais de proporcionalidade entre número de usuários e unidades sanitárias em eventos temporários, bem como a obrigatoriedade de unidades adaptadas, garantindo atendimento às normas de acessibilidade e evitando insuficiência de atendimento que pudesse comprometer a operacionalidade do espaço.

4.3.6. Importante destacar que os percentuais adotados para acréscimos técnicos e margens operacionais foram aplicados de forma linear e fundamentada, sempre vinculados a elementos concretos do projeto (circulação, modulação estrutural, áreas técnicas e requisitos normativos), assegurando coerência lógica entre as etapas de dimensionamento e o quantitativo final consolidado; a consolidação dos dados foi submetida à verificação cruzada entre plantas, cortes, vistas e memoriais descritivos, com conferência de compatibilidade entre disciplinas, de modo a mitigar riscos de superdimensionamento ou omissão de itens relevantes, especialmente considerando o elevado impacto econômico da contratação.

4.3.7. As estimativas finais, portanto, decorrem de processo técnico demonstrável, com rastreabilidade entre programa de necessidades, dimensionamento setorial, aplicação de fatores técnicos justificados e consolidação quantitativa, evidenciando proporcionalidade, adequação funcional e compatibilidade entre os parâmetros adotados e o resultado global apresentado na planilha sintética que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS
1	21164	01 (UMA)TENDA GALPÃO : em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00m x 45,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 5,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção antiUV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre pilares de 5,00 metros. Pilares: revestidos em estrutura de compensado naval e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 0,85m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, livres de manchas, deformações ou quaisquer irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar as medições in loco, conferir rigorosamente as dimensões constantes no Projeto Arquitetônico e executar a montagem conforme as instruções técnicas, observando as normas de segurança aplicáveis e os detalhes definidos no Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
2	481730 602020**	FACHADAS FACHADA FRONTAL : – Platibanda constuída, construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), área total 40,44 m².– Portal de entrada, em estrutura metálica com tela aramada na cor preta, e pórtico construído em compensado naval, revestido em napa sintética na COR PRETA, fixadas na estrutura, área total de 49,46 m². – Painel trapezoidal, composto por estrutura metálica galvanizada na cor preta, com tela aramada, apoiado sobre estrutura construída em compensado naval, revestido em napa sintética impermeável na cor cinza, área total 47,96 m². – Jardim Vertical, composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, medindo 5,50 m × 2,55 m (L × A), fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 14,03 m². – Painel de LED, com resolução P6 ou superior,, medindo 5,50 m × 3,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². FACHADA LATERAL DIRIETA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), , medindo 45,45 m × 1,00 m (C × A), área total 45,45 m². – Painel de LED com resolução P6 ou superior, medindo 5,50 m × 3,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo compensado naval, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². – Jardim Vertical composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, , medindo 5,50 m × 2,87 m (L × A), , fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 15,78 m².– Portal de Acesso Metálico composto por estrutura metálica semicircular com tela aramada na cor PRETA, medindo 4,78 m × 2,95 m (L × A), fixada na estrutra da tenda galpão, área total 14,11 m². FACHADA POSTERIOR: – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m × 1,00 m (C × A), área total 40,44 m².	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		FACHADA LATERAL DIREITA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 45,45 m × 1,00 m (C × A), área total 45,45 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
3	21989 448231** 6041	PISOS – Tipo Deck: Sistema modular executado em madeira sintética, com módulos de 1,00 m × 1,00 m, na cor madeira rústica, assentado sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, fixação oculta e superfície antiderrapante, área total 750,00 m². – Revestimento Vinílico: Sistema de piso elevado constituído por estrutura em compensado naval, apoiada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com piso tipo vinílico na cor SWAN DARK BEIGE (marca Decorfloor ou equivalente), antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização, área total 517,21 m². – Revestimento em Carpete: Estrutura em compensado naval, montada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com carpete na cor PRETA, fixado por adesivo acrílico removível, garantindo acabamento regular e continuidade superficial, área total 485,21 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
4	300403 602020**	PAREDES – R1: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CINZA, com altura de 3,20 m, área total 885,12 m². – R2: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 3,20 m, área total 279,98 m². – R3: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, com altura de 3,20 m, área total 1.810,98 m². – R4: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor PRETA, com altura de 3,20 m, área total 355,78 m². – R5: Parede construída e estruturada em compensado naval (mín. 15 mm), com espessura de 7 cm e revestida em placa OSB, com altura de 4,20 m, área total 268,00 m². – R6: Painele ripado em madeira plástica tipo WPC, tonalidade freijó, carvalho ou similar, com acabamento acetinado, montado sobre estrutura metálica galvanizada, altura de 3,20 m, área total 18,60 m². – R7: Pele de vidro estruturado com perfis de alumínio, vedação com silicone estrutural e perfis EPDM, vidro laminado 8 mm incolor, altura de 2,70 m, área total 535,29 m². – R8: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 11 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 4,20 m, área total 97,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
5	12700 18180**	FORROS – Forro 01 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura entre 4,20 m e 5,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 550,00 m². O forro deverá ser apoiado por pilares e treliças metálica e/ou suspenso por cabo de aço fixados nas vigas da tenda. – Forro 02 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 870,00 m². – Forro 03 – NAPA SINTÉTICA PRETA (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor PRETA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 82,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
6	18406	ESQUADRIAS – Porta de Vidro Translúcido – 1 Folha: portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película na cor branco, deverá conter maçaneta e chave, 58 unidades. – Porta de Vidro Translúcido – 2 Folhas: de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave, 4 unidades. – Janela Fixa – 1 Folha: em vidro translúcido 6mm - em uma folha - medindo 1,00 x 2,50 x 0,30 (Largura x Altura x Peitoril)., 7 unidades. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
7	300403 602020**	BANDEIRAS DE PORTA 02 (duas) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 0,97m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 04 (quatro) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 1,07m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 01 (uma) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,01m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 03 (três) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,40m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 09 (nove) letreiros em PVC expandindo, com os textos "COORDENAÇÃO"; "ESPAÇO IMPRENSA"; "SECOM"; "VICE GOVERNADORIA"; 2 "CASA CIVIL"; CASA CIVIL PREFEITOS"; "GOVERNADORIA" E "SAÍDA" com de altura mínima de 0,08m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO; Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
08	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL – Letreiro “ESPAÇO GOVERNAMENTAL” (AmsiPro Black): Elemento confeccionado em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, corte a laser e pintura automotiva PU na cor institucional, instalado sobre base metálica nivelada, medindo 7,22 m × 0,35 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 2,53 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Principal (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta com suportes metálicos, medindo 2,56 m × 0,34 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,87 m². – Emblema SEAGRI GOV RO – Fachada Principal: Emblema institucional confeccionado em PVC expandido multicamadas, espessura 20 mm, acabamento automotivo PU com elementos sobrepostos, medindo 4,21 m × 1,50 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 6,32 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Direita (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta, medindo 2,77 m × 0,32 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,89 m². – Letreiro “RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL” (AmsiPro Black): Composição tipográfica em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com pintura automotiva PU e fixação oculta em estrutura metálica, medindo 0,42 m × 0,67 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,28 m². - PLACA LUMINOSA: 08 (oito) letreiros luminosos de LED, em acrílico 3mm, com a logomarca (brasão) da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,20m x 1,35m (Largura x Altura), com espessura mínima de 6cm e máxima de 8cm; Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
09	24376	PALCO – Palco Principal: Estrutura de praticável pantográfico em módulos metálicos reforçados com superfície de apoio em compensado naval, revestida com napa sintética antiderrapante na cor preta, projetada para cargas distribuídas conforme NBR 8800, medindo 10,00 m × 6,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 60,00 m². – Rampa de Acesso e Patamar: Estrutura metálica com piso em compensado naval revestido com napa sintética antiderrapante, inclinação conforme NBR 9050, medindo 4,80 m × 1,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 4,80 m². – Painel de LED 01: com resolução P6 ou superior,, medindo 6,00 m × 2,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO e com iluminação de fita de LED na cor BRANCO QUENTE, área total 16,50 m². – Painel de LED 02: com resolução P6 ou superior,, medindo 1,00 m × 2,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, área total 2,00 m². – Púlpito com Painel de LED: 01 (um) púlpito em vidro translúcido ou acrílico transparente, com as dimensões da base superior e inferior de 66cm x 43cm e altura de 1,20m de altura, com espessura de 10mm, com painel de led medindo 0,60m x 1,00m (Largura x Altura). – Coluna de LED: 02 (duas) colunas de painel de LED com resolução P6, medindo 0,50m x 0,50m x 3,00m (Largura x Comprimento x Altura); o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. 2 UNIDADES Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
10	460960** 3557**	ACESSIBILIDADE – Rampa de Acesso ao Pavilhão: Estrutura construída com sistema modular metálico e piso em compensado naval (15 mm) revestido em napa sintética antiderrapante, inclinação máxima de 8,33% conforme NBR 9050, medindo 4,00 m × 3,88 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 15,52 m².– Escada de Acesso ao Pavilhão: Estrutura metálica reforçada, degraus em compensado naval (15 mm) revestidos com napa sintética antiderrapante, composta por quatro degraus com largura útil de 4,78 m e altura de 1,12 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 5,35 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
11	21164**	COBERTURA METÁLICA 01 (uma) Cobertura Metálica com telha em Policarbonato Alveolar: Estrutura construída em perfis metálicos galvanizados na cor PRETA, composta por pilares e vigas tubulares NA COR PRETRA, fechamento superior em policarbonato Alveolar cristal 6 mm, fixação com perfis de alumínio anodizado e vedação com silicone neutro, medindo 40,00 m × 4,80 m × 3,60 m (C × L × H), apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 192,00 m².	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
12	15288	ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEL E PODCAST 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Painel Instagramável: Elemento decorativo vertical em compensado naval, revestido em napa sintética colorida, com aplicação de logomarca e elementos visuais institucionais, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332) 01 (um) Espaço Podcast: Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor preta, com isolamento acústico interno, iluminação embutida e acabamento perimetral em perfil metálico, medindo 3,07m × 3,01m,conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702) e Projeto Detalhamento (0066362332) .	DIÁRIAS	06
13	21164**	COPA 01 (uma) pia em inox, com balcão e armário com 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas de aço inox, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) x 0,60 m (sessenta centímetros) x 0,87 m (oitenta e sete centímetros) (largura x profundidade x altura), com torneira e sifão interligado à tubulação para esgoto de 40 mm (quarenta milímetros), instalados e funcionando. A instalação de caixa metálica de dejetos embutida sob a mesma, com serviço de sucção diária; caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá ser realizada a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade. Deverá ser instalado reservatório de água com capacidade mínima de 500 L (quinhentos litros), incluindo todos os serviços e materiais necessários para sua conexão e funcionamento, bem como a ligação à rede de abastecimento hidráulico Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
14		MEZANINO METÁLICO Mezanino metálico para área técnica medindo 14X2,0X3,2, estruturado em metalon 80mmX80mm chapa 18mm, pergolado com metalon 50mmx30mm chapa 18mm, na cor PRETA, chapeado com compensado naval de 15mm.	DIÁRIAS	06
15	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 160 (cento e sessenta) Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, Tipo Plug Femea 127V, com identificação da tensão.50 (cinquenta) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, Tipo Plug Femea, 220V, com identificação da tensão.250 (duzentos e cinquenta) luminárias LED Paflon de embutir, modelo redondo, com potência mínima de 24W, temperatura da cor de 4000K, Bivolt.105 (cento e cinco) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.50 (cinquenta) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 18W, temperatura de cor de 6500K, bivolt e comprimento de 60 cm.20 (vinte)Refletor de LED , com potência mínima de 10W, para Exterior/Outdoor, Preto, temperatura de cor de 6500K, bivolt. Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 818,50 kW, correspondendo a cerca de 909,44 kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto de Infra eletrica (0065740497) e Projeto Luminotecnico (0065740560).	DIÁRIAS	06
16	399427 404313** 394532** 394532**	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.28 (vinte e oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.04 (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/D, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.01 (uma)	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/E, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.20 (vinte) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.12 (doze) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio, tipo E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).04 (quatro) Placa de sinalização de lotação máxima, tipo M2, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhao. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (0065740615), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.		
17	22535	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 16 (dezesseis) Cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06
18	20818	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 04 (quatro) Central ar self 40 TRS, movimentação mínima de ar: 38.000 m³/h, 380V Trifásico.01 (um) Split K7, cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Split K7, cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.14 (quatorze) Unidade Condensadora Split , Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V14 (quatorze) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06
19	22543	GRUPO GERADOR 02 GRUPOS GERADORES – 500 KVA - Potência mínima líquida 400 kW em regime contínuo, tensão 220/127V, ligação trifásica tipo estrela com neutro acessível, trifásico, 60 Hz para cada um dos grupos geradores acionamento por Motor a combustão, com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico de tensão. - Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 12:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. O cabo de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do contratado. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. 02 (dois) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó Químico Seco (20B:C) com suporte02 (dois) Placa de Extintor de Incendio, E5, dimensões LxH =200mm X 200mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.02 (dois) Placa de Sinalização de Alerta, A5, dimensões LxH =272mm X 272mm (Largura x Altura), Símbolo: triangular, Fundo: amarela, Pictograma: preta, Faixa Triangular: preta02 (dois) Placa de Sinalização de Proibição, P1, dimensões D=252mm, circular, Fundo: branca, Pictograma: preta, Faixa circular e barra, diametral: vermelha São de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento contínuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a fiação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao quadro de distribuição da estrutura, observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico.		
20	17612**	BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER 01 (UM) BANHEIRO VIP MASCULINO TIPO CONTAINER: • DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura). • CABINES SANITÁRIAS: O módulo deverá conter 02 (duas) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo. • MICTÓRIOS: 12 (doze) mictórios (tipo coxo) com divisórias e porta objetos na parte superior em aço, deverá ser tratada e revestida em elastômetro (poliureia) garantindo impermeabilidade e anticorrosão. • IDENTIFICAÇÃO: O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso "MASCULINO", assegurando fácil compreensão pelos usuários. • BALCÕES E CUBAS: Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox. • ESPELHOS: Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K. • PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/políuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. • PORTAS: Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes. • PAREDE E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência. • CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários. • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores. • ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. • SONORIZAÇÃO: O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio. • SISTEMA HIDRÁULICO: O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas); • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. • ACESSÓRIOS: 02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros). 01 (UM) BANHEIRO VIP FEMININO TIPO CONTAINER: • <i>DIMENSÕES MÍNIMAS:</i> <i>O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura).</i> • <i>CABINES SANITÁRIAS:</i> <i>O módulo deverá conter 06 (seis) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo;</i> • <i>IDENTIFICAÇÃO:</i> <i>O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso "FEMININO", assegurando fácil compreensão pelos usuários.</i> • <i>BALCÕES E CUBAS:</i> <i>Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox.</i> • <i>ESPELHOS:</i> <i>Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K.</i>	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		• PISO: <i>Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza.</i> • PORTAS: <i>Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes.</i> • PAREDE E TETO: <i>As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência.</i> • CLIMATIZAÇÃO: <i>O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários.</i> • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: <i>O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores.</i> • ILUMINAÇÃO: <i>Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual.</i> • SONORIZAÇÃO: <i>O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio.</i> • SISTEMA HIDRÁULICO: <i>O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas);</i> • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: <i>Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos.</i> • ACESSÓRIOS: <i>02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros).</i> 02 (DOIS) BANHEIRO CAMARIM TIPO CONTAINER MODULAR: • DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 3,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,60 m (altura). • PAREDES E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência operacional. • PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, assegurando segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. • PORTAS: As portas deverão possuir dimensões mínimas de 0,90 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis. • CABINE SANITÁRIA: 01 (uma) cabine sanitária com vaso sanitário equipado com válvula metálica de descarga, divisórias em PVC expandido com espessura de 1,5 cm, na cor branca, e porta igualmente em PVC expandido. • LAVATÓRIOS: Bancada revestida em porcelanato Carrara polido, contendo no mínimo 01 (uma) cuba equipada com torneira metálica de pressão e desligamento automático, além de 01 (um) espelho proporcional ao comprimento da bancada, com moldura em LED e temperatura de cor de 6.500K. • ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínimo de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. • CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por unidade(s) de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico aos usuários. • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 01 (um) exaustores. • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 1.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. • ACESSÓRIOS: 01 (um) dispenser de sabonete líquido, 01 (uma) lixeira individual (mínimo 10 litros), 01 (uma) lixeira coletiva (mínimo 50 litros) e 01 (um) dispenser de papel-toalha em bobina com alavanca. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada será integralmente responsável pela execução contínua da limpeza dos dejetos e pela reposição de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, devendo garantir que tais insumos jamais falem ao público durante todo o período do evento. Deverá manter, obrigatoriamente, 01 (um) funcionário exclusivo por container/banheiro, em período integral, para a realização das atividades de higienização e reposição de materiais, conforme exigência expressa do órgão gestor. Caberá ainda à contratada a responsabilidade técnica e operacional pelos serviços e materiais necessários à correta instalação dos containers, incluindo, quando aplicável, perfurações de solo, nivelamento, implantação e interligações das redes hidráulica e elétrica. A contratada deverá implantar sistema de fossa absorvente ou séptica, dotado de tampa, devidamente vedado e isento de odores, garantindo condições sanitárias adequadas. Compete-lhe também o fornecimento integral de todos os produtos e equipamentos de limpeza indispensáveis à manutenção dos ambientes, tais como rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores e desodorizadores de ambiente, sacos de lixo, papel higiênico e papel toalha. O local destinado à instalação dos banheiros		

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		será definido e indicado previamente pela coordenação do evento, devendo a contratada observar rigorosamente tal determinação. Os requisitos mínimos dos banheiros deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Banheiro Masculino (0066403881) e no Projeto Banheiro Feminino (0066464767), assegurando a plena conformidade das dimensões, materiais, acabamentos, instalações hidráulicas, elétricas e demais elementos construtivos previstos, de modo a garantir desempenho, segurança, acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis.		
21	372493**	INFRAESTRUTURA DE REDE E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO 2.745 METROS de CABO UTP Categoria 6 (CAT6), adequado para transmissão de dados em alta velocidade, suportando desempenho mínimo de 1 Gbps. O cabo deverá ser fabricado em 100% cobre sólido, possuir bitola 24 AWG e capa externa em PVC retardante à chama, garantindo segurança, durabilidade e desempenho estável. Todo o material utilizado deverá apresentar certificação ANATEL 220 UNIDADE de conector RJ45 macho com suporte mínimo de 1 Gbps, fabricados em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, 66 UNIDADE de conector RJ45 fêmea (Keystone Jack), os quais deverão suportar velocidade mínima de 1 Gbps e ser fabricados em termoplástico anti-chama, garantindo segurança e durabilidade. Os terminais internos deverão possuir 8 vias em bronze ou cobre, assegurando excelente condução e estabilidade na transmissão de dados. Esses conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, permitindo padronização e integração adequada ao sistema de cabeamento estruturado. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A infraestrutura de rede a ser implantada abrangerá 22 locais, cada um contendo pontos de rede distribuídos conforme a necessidade operacional. Os pontos destinados à instalação dos switchs deverão possuir alimentação elétrica adjacente, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos. Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação ANATEL, assegurando qualidade, desempenho e conformidade regulatória.Para a execução do cabeamento estruturado, será utilizado Cabo UTP Categoria 6 (CAT6), com velocidade mínima suportada de 1 Gbps, fabricado em 100% cobre sólido, com bitola 24 AWG, capa externa em PVC retardante à chama e certificação ANATEL. A quantidade estimada para atendimento de toda a estrutura é de 2.745 metros.Serão utilizados conectores RJ45 macho, com suporte mínimo de 1 Gbps, produzidos em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, com previsão de aproximadamente 220 unidades. Também serão empregados conectores RJ45 fêmea (Keystone Jack), igualmente compatíveis com os padrões T568A e T568B, fabricados em termoplástico anti-chama e com terminais internos de 8 vias produzidos em bronze ou cobre. A quantidade estimada de keystones é de 66 unidades.Durante a execução da infraestrutura, todos os cabos deverão ser devidamente identificados conforme as boas práticas de cabeamento estruturado. Cada cabo deverá possuir identificação individual em ambas as extremidades (ponto e rack), utilizando etiquetas resistentes, autoadesivas e apropriadas para uso em cabos UTP. As identificações devem ser impressas de forma padronizada e legível, permitindo rápida rastreabilidade. Recomenda-se a utilização de numeração sequencial, indicação da sala ou ambiente e descrição do destino, como rack, patch panel ou câmera. Toda essa identificação deverá ser registrada também em planilha de mapeamento, contendo código do ponto, sala/ambiente, porta correspondente no switch e observações pertinentes.Complementarmente, o sistema de monitoramento por vídeo contemplará a instalação de aproximadamente 33 câmeras de segurança, distribuídas de acordo com o projeto de vigilância e as necessidades operacionais do ambiente.	DIÁRIAS	06
MÓVEIS				
22	9641**	01 (UMA) MESA DE REUNIÃO de 07 lugares em madeira maciça e metal, com tampo de borda orgânica (“live edge”) e base mista — um lado com estrutura metálica preta e outro com apoio curvo em madeira contínua, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura.	DIÁRIAS	06
23	20460**	03 (TRÊS) MESAS DE REUNIÃO de 10 lugares, medindo no mínimo 2,7m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho	DIÁRIAS	06
24	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,90 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 2,00m x 0,90m x 0,78m	DIÁRIAS	06
25	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,70 m x 0,70 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,80m x 0,80m x 0,78m	DIÁRIAS	06
26	20460**	23 (VINTE E TRÊS) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
27	20460* *	07 (SETE) CADEIRA TIPO PRESIDENTE com base giratória cromada e encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura mínima de 60 mm no assento, e 60 mm no encosto, com detalhe em madeira na parte posterior, Braços fixos e Regulagem de altura á gás	DIÁRIAS	06
28	20460**	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS TIPO EAMES	DIÁRIAS	06

LOTE 01 (único) - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
29	20460**	136 (CENTO E TRINTA E SEIS) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	DIÁRIAS	06
30	20460**	62 (SESSENTA E DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS com base giratória, com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm x 55 cm. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	DIÁRIAS	06
31	20460**	30 (TRINTA) CADEIRAS TIFFANY’S DE ACRÍLICO sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor.	DIÁRIAS	06
32	473038**	14 (QUATORZE) SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxim'a de 220 x 100 x 90.	DIÁRIAS	06
33	10984**	16 (DEZESSEIS) POLTRONAS em couro ecológico ou tecido, na cor preta	DIÁRIAS	06
34	630275**	10 (DEZ) ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 75cm x 80 cm x 47 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80 cm x 80 cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
35	630274**	20 (VINTE) ARMÁRIOS ALTOS para escritório com duas portas e chaves, puxadores, com dimensões mínimas de 162cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
36	16648**	09 (NOVE) APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	DIÁRIAS	06
37	20460**	05 (CINCO) MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	DIÁRIAS	06
38	784**	13 (TREZE) FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v	DIÁRIAS	06
39	628836**	01 (UM) BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v.	DIÁRIAS	06
40	3506**	02 (DUAS) GELADEIRAS na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L	DIÁRIAS	06
41	444201**	01 (UM) TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão	DIÁRIAS	06
42	11336**	01 (UM) PÚLPITO para coletiva de imprensa com suporte para até 15 Microfones	DIÁRIAS	06
43	629855**	34 (TRINTA) LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L	DIÁRIAS	06
44	437648**	02 (DUAS) CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C	DIÁRIAS	06
45	627990**	01 (UM) FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l	DIÁRIAS	06
46	428414**	04 (QUATRO) DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm	DIÁRIAS	06
47	443965**	12 (DOZE) TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v	DIÁRIAS	06
48	13769**	03 (TRES) CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	DIÁRIAS	06
49	607133**	01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros 220v	DIÁRIAS	06
50	20460**	05 (CINCO) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
PLANTAS E ORNAMENTAÇÃO				
51	22047**	190 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Lírioep (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06
52	22047**	32 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Lírioep (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
53	22047**	14,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06
54	22047**	15,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
55	22047**	Composição de Jiboia, Aspargo-pluma e Samambaia-americana (ou similares) para 07 (SETE) vasos trapezoidais da FACHADA FRONTAL.	DIÁRIAS	06
56	22047**	20 PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA	DIÁRIAS	06

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

4.4. **Memória de Cálculo**

4.4.1. A estimativa das quantidades e dimensões necessárias para a contratação da estrutura do Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite foi elaborada com base em projeto arquitetônico (0065737702) e projetos complementares: elétrico, climatização, prevenção e combate a incêndio, e infraestrutura sanitária(0065740497, 0065740560, 0065740615 e 0065740615), devidamente desenvolvidos pela equipe técnica de engenharia e arquitetura designados atraves da Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066344325). Esses projetos contêm plantas, cortes, layouts e memoriais descritivos detalhados, possibilitando a determinação precisa dos quantitativos de materiais, equipamentos e serviços a serem contratados, eliminando subjetividades e assegurando a consistência técnica e econômica do orçamento.

4.4.2. O método adotado consistiu na quantificação direta dos elementos construtivos e componentes projetados, tomando-se como referência as medições obtidas a partir dos desenhos técnicos e memoriais descritivos, com base nas normas da ABNT NBR 13531 (Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas) e NBR 12721 (Avaliação de Custos Unitários e de Produção de Obras). As áreas e volumes projetados foram consolidadas em planilhas orçamentárias, nas quais foram computadas as dimensões das tendas tipo galpão, os quantitativos de containers sanitários, sistemas elétricos e de climatização, pavimentações em piso tipo deck, elementos de comunicação visual institucional e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, garantindo a integral correlação entre o projeto executivo e a planilha de quantitativos.

4.4.3. Essa metodologia, apoiada em projeto executivo completo e referências oficiais de custos, assegura a precisão dos quantitativos estimados e promove a economia de escala, uma vez que o dimensionamento unificado do objeto, agrupado em lote único, permite ganhos logísticos e de gestão contratual, reduzindo custos indiretos e evitando sobreposição de despesas entre diferentes fornecedores. A elaboração da memória de cálculo, portanto, baseia-se em levantamento técnico detalhado, medição quantitativa precisa e análise comparativa de contratações precedentes, constituindo-se em instrumento de confiabilidade e transparência para a Administração, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.4. Assim, a memória de cálculo ora apresentada reflete o resultado de um processo técnico estruturado, conduzido a partir de projetos arquitetônico e complementares validados, garantindo que os quantitativos e valores estimados sejam condizentes com a real necessidade da Administração, evitando superdimensionamentos e assegurando a adequação técnica, a economicidade e a eficiência na execução da estrutura do Espaço Governamental durante a realização da feira, período em que toda a estrutura administrativa e operacional do Governo do Estado de Rondônia será transferida temporariamente para o Parque Tecnológico Vandeci Rack, local de realização do evento.

4.5. **Da estimativa da contratação**

Diz o art. 42, IX do Decreto Estadual 28.874/2024:

IX - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

O Valor estimado da despesa é de R\$ 6.814.491,96 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), com base no Quadro Comparativo (68306762), relatando a metodologia adota para elaboração do referido quadro. Posteriormente, o Relatório 68306782 da SUPEL-CPEAP - Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço validando o método e concluindo que tecnicamente que a pesquisa de preços ESTÁ EM CONFORMIDADE com a IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos formais, metodológicos e legais exigidos para a etapa de estimativa do valor da contratação, encontrando-se apta à validação pela referida Coordenadoria.

4.6. **Justificativa quanto à não utilização de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**

4.6.1. No presente processo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o espaço governamental durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLeite, optou-se pela não elaboração de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços.

4.6.2. A natureza do objeto caracteriza-se como locação de estruturas temporárias e prestação de serviços correlatos para eventos, cujos preços são usualmente praticados no mercado de forma global ou por itens padronizados (tais como tendas, estandes, estruturas metálicas, climatização, iluminação, sonorização, montagem e desmontagem), sendo definidos conforme especificações técnicas, metragem, período de utilização e complexidade da instalação.

4.6.3. Nesse contexto, a formação do preço não depende de decomposição analítica de custos diretos e indiretos, como ocorre em contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, razão pela qual a elaboração de planilha de composição de custos não se mostra imprescindível para aferição da exequibilidade das propostas.

4.6.4. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, metodologia considerada suficiente para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

4.6.5. Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada atende aos requisitos de estimativa do valor da contratação, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, justificando-se, portanto, a não exigência de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços no presente procedimento.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Etap	Descrição da Etapa / Atividade	Prazo de Execução	Responsabilidade Técnica	Critérios de Aceite
1. Mobilização e Planejamento Inicial	Mobilização da equipe técnica, logística e operacional, apresentação do cronograma executivo detalhado, plano de montagem, ART/RRT dos responsáveis técnicos e compatibilização com o projeto arquitetônico e layout oficial do Espaço Governamental.	Até 10 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço	Contratada, por meio de engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, com ART/RRT registrada	Aprovação formal do cronograma e dos documentos técnicos pela Fiscalização, sem ressalvas
2. Implantação do Canteiro e Logística	Organização do canteiro temporário, transporte e descarga dos materiais, estruturas metálicas, pisos, coberturas, fechamentos e demais componentes locados, respeitando as normas de segurança e o plano logístico do evento.	Conforme cronograma aprovado, antecedendo a montagem	Contratada	Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, inexistência de avarias e conformidade com as especificações técnicas
3. Montagem das Estruturas	Montagem das estruturas modulares, tendas, pavilhões, pisos elevados, fechamentos, forros, elementos de sinalização e demais componentes previstos, observando normas técnicas, estabilidade estrutural e compatibilidade com instalações elétricas e hidrossanitárias.	Conforme cronograma executivo, com conclusão antes da data de abertura do evento	Contratada, sob responsabilidade técnica formal	Estruturas montadas conforme projeto aprovado, estabilidade verificada, ausência de não conformidades técnicas
4. Ajustes, Adequações e Inspeção Técnica	Realização de ajustes finos, correções de alinhamento, nivelamento, fixações complementares e atendimento a eventuais apontamentos da Fiscalização Técnica.	Até 48 horas antes do início do evento	Contratada	Atendimento integral às solicitações da Fiscalização e emissão de termo de conformidade técnica
5. Recebimento Provisório	Vistoria conjunta para verificação da conformidade do objeto executado em relação às especificações contratuais, projetos, memorial descritivo e normas aplicáveis.	Até 24 horas antes do início do evento	Comissão de Fiscalização, com apoio da Contratada	Emissão de Termo de Recebimento Provisório, sem pendências impeditivas
6. Operação Assistida Durante o Evento	Manutenção corretiva e preventiva das estruturas, com equipe de prontidão para atendimento imediato a intercorrências, garantindo segurança, funcionalidade e integridade das instalações durante todo o período do evento.	Durante toda a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite	Contratada	Funcionamento contínuo das estruturas, sem ocorrências críticas ou riscos aos usuários
7. Desmontagem e Retirada das Estruturas	Desmontagem ordenada das estruturas, retirada de materiais, limpeza da área e recomposição das condições originais do local, conforme diretrizes da Administração.	Conforme cronograma definido após o encerramento do evento	Contratada	Área liberada, limpa e sem danos, conforme vistoria final
8. Recebimento Definitivo	Vistoria final para confirmação da correta execução do objeto, inexistência de pendências técnicas, administrativas ou operacionais e encerramento das obrigações contratuais.	Até 10 dias após a desmontagem	Comissão de Fiscalização	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do contrato

6. **DA VISTORIA IN LOCO**

6.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de compatibilização precisa entre os projetos arquitetônicos e complementares desenvolvidos e as condições reais do local de implantação, fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de vistoria in loco previamente ao início da execução da montagem das estruturas objeto desta contratação.

6.2. A vistoria in loco tem por finalidade a verificação física das condições do lote/terreno, incluindo medições reais de dimensões, conferência de níveis, acessos, interferências existentes, limitações operacionais e demais características que possam impactar a correta implantação das estruturas temporárias do Espaço Governamental, assegurando a plena aderência aos projetos arquitetônico e complementares previamente elaborados por profissionais legalmente habilitados, conforme designação constante na **Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066344325)**.

6.3. A realização da vistoria será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ocorrer antes do início da montagem das estruturas, cabendo à contratada proceder às medições in loco, conferência das dimensões do lote/terreno e validação das condições necessárias à execução, não sendo admitida, posteriormente, a alegação de desconhecimento das características físicas do local como justificativa para atrasos, ajustes não previstos ou pleitos de reequilíbrio contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

6.4. Os dados obtidos na vistoria deverão ser considerados pela contratada para fins de planejamento executivo, logística, dimensionamento das estruturas, ajustes técnicos e compatibilização final, permanecendo a execução condicionada ao fiel atendimento às especificações técnicas, aos projetos fornecidos pela Administração e às normas aplicáveis.

6.5. A vistoria in loco não exime a contratada de sua responsabilidade técnica integral pela execução do objeto, devendo eventuais inconsistências identificadas entre o projeto e as condições reais do local serem formalmente comunicadas à Fiscalização antes do início da montagem, para avaliação e deliberação pela Administração, nos termos do contrato.

7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, incisos I, III e V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar, de forma objetiva e comparativa, a solução mais adequada para a implantação e operação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, adotando-se metodologia estruturada com definição prévia de critérios técnicos, econômicos e operacionais, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos em eventos de grande porte, verificação da capacidade instalada do mercado fornecedor, avaliação do custo global no ciclo de vida da solução e exame dos riscos associados a cada modelagem possível de contratação, de modo a evidenciar, com fundamentação demonstrativa, a alternativa que proporcione o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

7.2. Para fins de análise comparativa, foram estabelecidos os seguintes critérios objetivos: (i) custo global estimado, compreendendo investimento inicial, custos de manutenção, transporte, armazenamento e eventual reposição de componentes; (ii) impacto orçamentário e imobilização patrimonial; (iii) tempo de mobilização e desmobilização; (iv) risco técnico-operacional, especialmente quanto à compatibilidade entre sistemas estruturais, elétricos, sanitários e de climatização; (v) complexidade de gestão e fiscalização contratual; (vi) flexibilidade para adequações anuais de layout e atualização tecnológica; e (vii) conformidade com normas técnicas de segurança estrutural, elétrica, prevenção e combate a incêndio e acessibilidade.

7.3. **SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO**

7.3.1. No tocante à Solução 01 – Aquisição Definitiva, verificou-se que a aquisição permanente da totalidade da estrutura implicaria elevado investimento inicial para aquisição de galpão modular, containers sanitários, sistemas elétricos e de climatização, equipamentos de combate a incêndio e mobiliário técnico, além da necessidade de estrutura logística permanente para transporte, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro patrimonial e reposição periódica de componentes, gerando custos contínuos mesmo fora do período de realização do evento, cuja duração anual é limitada e sazonal; constatou-se, ainda, que a imobilização patrimonial decorrente da aquisição não se mostra eficiente diante da baixa taxa de utilização anual dos bens, bem como que a constante necessidade de adequações de layout e atualização tecnológica comprometeria a vantajosidade da manutenção de ativos próprios, resultando, sob a ótica do custo global projetado em horizonte plurianual, em solução de baixa eficiência alocativa dos recursos públicos, não atendendo, de forma satisfatória, aos princípios da economicidade e da eficiência.

7.4. SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO

7.4.1. Quanto à Solução 02 – Locação Integrada de Estrutura Temporária, apurou-se, com base no levantamento realizado, que o mercado nacional dispõe de número significativo de empresas especializadas na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas modulares para eventos de grande porte, com capacidade técnica comprovada e atuação em feiras agropecuárias e institucionais similares, sendo prática predominante da Administração Pública a adoção da modelagem por locação integrada em eventos temporários; sob o aspecto econômico, a locação apresenta custo restrito ao período efetivo de utilização, sem geração de passivo patrimonial ou despesas permanentes de manutenção e armazenamento, permitindo previsibilidade orçamentária anual; sob o aspecto técnico-operacional, a contratação por lote único com responsabilidade técnica centralizada reduz riscos de incompatibilidade entre sistemas, assegura padronização estética e funcional, simplifica a fiscalização e mitiga conflitos de responsabilidade, além de possibilitar maior flexibilidade para adequações anuais do projeto arquitetônico e atualização dos equipamentos, evidenciando superior desempenho comparativo nos critérios de custo global, mitigação de riscos e eficiência operacional.

7.5. SOLUÇÃO 03 - TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.5.1. Relativamente à Solução 03 – Terceirização Segmentada por Componentes, embora juridicamente viável, constatou-se que a fragmentação da contratação em múltiplos contratos independentes (estrutura, climatização, elétrica, sanitários e comunicação visual) implicaria aumento da complexidade de gestão e fiscalização, elevação dos custos administrativos indiretos, maior risco de incompatibilidade técnica entre subsistemas e dificuldade de definição clara de responsabilidades em caso de falhas operacionais, fatores que ampliam o risco contratual e reduzem a eficiência sistêmica da solução, especialmente em ambiente de evento temporário com cronograma exíguo e necessidade de pronta operacionalização.

7.6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.6.1. Diante da aplicação objetiva dos critérios previamente definidos, verificou-se que a Locação Integrada de Estrutura Temporária apresenta desempenho superior nos quesitos custo global no ciclo de vida, ausência de imobilização patrimonial, redução de riscos técnicos e contratuais, celeridade de implantação e simplificação da gestão administrativa, demonstrando, de forma técnica e economicamente fundamentada, a sua superioridade em relação às alternativas de aquisição definitiva e terceirização segmentada, razão pela qual se conclui que a modelagem adotada é a que melhor atende ao interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da obtenção do resultado mais vantajoso previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação requer a observância de requisitos técnicos e administrativos específicos, de modo a assegurar que a estrutura a ser implantada para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite atenda integralmente às necessidades de uso institucional, funcionalidade operacional e representatividade da imagem institucional do Governo do Estado de Rondônia. Para tanto, a empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica operacional e profissional, experiência comprovada em montagem de estruturas temporárias de grande porte para eventos governamentais, e apresentar responsável técnico habilitado junto ao CREA ou conselho competente, assegurando o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis. A execução dos serviços deverá seguir estritamente os projetos arquitetônico e de infraestrutura elaborados pela equipe técnica da Administração, garantindo plena compatibilidade entre os sistemas estruturais, elétricos, de climatização e de combate a incêndio.

8.2. Os requisitos mínimos de qualidade compreendem o uso de materiais novos, padronizados e certificados, que assegurem estabilidade estrutural, conforto térmico, isolamento acústico, eficiência energética e segurança operacional, observando as normas da ABNT pertinentes e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. A montagem da tenda tipo galpão deverá garantir vedação integral, piso elevado tipo deck nivelado, sistema de climatização dimensionado conforme a carga térmica do ambiente, infraestrutura elétrica completa e segura, e sistema de prevenção e combate a incêndio devidamente instalado e sinalizado. Os containers sanitários deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, com cabines acessíveis, acabamento interno de fácil higienização e fornecimento de água e energia. Toda a execução deverá manter acabamento estético condizente com o padrão institucional governamental, obedecendo rigorosamente ao projeto arquitetônico, layout funcional e identidade visual oficial do Governo do Estado de Rondônia.

8.3. Como padrão mínimo de qualidade, exige-se que os materiais e serviços atendam às normas ABNT NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 13714 (Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos), NBR 9050 (Acessibilidade a edificações), e demais dispositivos técnicos aplicáveis. Além disso, deverão ser observadas as exigências de sustentabilidade, segurança, higiene e conforto ambiental, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de padrões mínimos de qualidade técnica e desempenho como condição para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

8.4. A contratação não possui caráter continuado, uma vez que sua execução está vinculada a um evento específico, com duração determinada e finalidade transitória, restringindo-se ao período de implantação, utilização e desmontagem da estrutura durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite. Assim, trata-se de contratação de natureza eventual, cujo objeto tem prazo e escopo previamente definidos, não se enquadrando nas hipóteses de prestação contínua previstas no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que caracterizam serviços cuja interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

8.5. A duração inicial do contrato deverá compreender o período necessário à execução integral do objeto, englobando as fases de montagem, operação durante o evento e desmontagem, estimando-se prazo total de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando as atividades preparatórias e de desmobilização pós-evento. O prazo justifica-se pela complexidade da estrutura, pela necessidade de testes de funcionamento dos sistemas elétricos e de climatização, e pela obrigatoriedade de vistoria técnica e liberação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia antes do início da utilização. Dessa forma, o prazo contratual visa garantir a execução adequada, segura e tempestiva do objeto, assegurando à Administração Pública o cumprimento do cronograma oficial do evento e a plena operacionalidade do Espaço Governamental.

8.6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.6.1. Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 define pregão como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

8.7. MODO DE DISPUTA:

8.7.1. Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

O Art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no contexto da fase de lances em processos licitatórios, o modo de disputa poderá ser aberto, onde os licitantes apresentam propostas por meio de lances públicos e sucessivos, ou fechado, com propostas mantidas em sigilo até a divulgação.

8.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.8.1. Por **MENOR PREÇO por LOTE**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

8.8.1.1. Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do tipo galpão climatizado, integrado a containers sanitários, com infraestrutura elétrica, sistema de climatização, prevenção e combate a incêndio, e demais complementos técnicos, destinados à implantação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, a escolha do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se plenamente adequada, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns de engenharia, cuja execução pode ser padronizada e avaliada objetivamente por meio de especificações usuais de mercado. O modo de disputa aberto, previsto no art. 56, inciso I, da mesma Lei, é o mais compatível com a natureza competitiva do certame, por possibilitar a apresentação de lances públicos e sucessivos, ampliando a disputa entre os licitantes e assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.8.1.2. Opta-se, portanto, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lote, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da forma que melhor reflete a estrutura integrada do objeto, composto por diferentes sistemas interdependentes (estrutura física, climatização, elétrica, combate a incêndio, sanitários e ornamentação), cuja execução deve ocorrer de maneira coordenada e unificada. O julgamento por lote permite a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega do conjunto completo da solução técnica, evitando fragmentações que poderiam comprometer a compatibilidade entre os componentes e a uniformidade de qualidade dos serviços. Além disso, esse critério assegura maior controle técnico, eficiência na execução, padronização estética e redução de custos administrativos, já que a gestão contratual e a fiscalização serão centralizadas em um único contrato, garantindo a integração entre os projetos arquitetônico e de infraestrutura elaborados pela equipe técnica da Administração.

8.8.1.3. Sob o aspecto econômico, o critério de menor preço por lote favorece a formação de propostas mais competitivas e globalmente vantajosas, assegurando a economicidade sem comprometer a qualidade técnica exigida, já que o vencedor deverá atender a todos os requisitos mínimos de desempenho e conformidade previstos no edital e no termo de referência. Ressalta-se que o julgamento por item seria inadequado, pois geraria fragmentação operacional, dificultando a compatibilidade entre sistemas e a responsabilidade técnica unificada. Dessa forma, a adoção do critério de Menor Preço por Lote constitui decisão técnica e administrativa coerente, legalmente fundamentada e alinhada aos princípios da economicidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a opção mais eficiente e racional para atendimento do interesse público.

8.9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

8.9.1. A presente contratação não possui caráter continuado, uma vez que se refere à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do tipo galpão climatizado, integrada a containers sanitários, infraestrutura elétrica, climatização, sistema de combate a incêndio e comunicação visual institucional, destinada exclusivamente à implantação e funcionamento do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, a serem realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. Trata-se, portanto, de uma intervenção pontual e de natureza temporária, restrita ao período de execução e desmontagem do evento, não havendo continuidade da prestação dos serviços após o seu encerramento. A execução contratual visa atender a uma necessidade específica e datada, vinculada à realização do evento, sem implicar manutenção de vínculo contratual ou obrigação de prestação contínua, estando em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e temporariedade que regem as contratações públicas de caráter eventual.

8.10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA NOTA DE EMPENHO:

8.10.1. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

8.10.2. A vigência inicia-se na assinatura do contrato e estende-se até o final do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

8.10.3. A vigência inicia-se na assinatura do contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua convocação.

8.11. DO REAJUSTE CONTRATUAL:

8.11.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8.11.2. Condicionantes para a contratação:

8.11.3. A contratação deverá observar a aplicação de multas proporcionais à gravidade das infrações, conforme parâmetros abaixo:

- **Leve:** até 5% do valor do contrato;
- **Média:** de 5,1% a 10% do valor do contrato;
- **Grave:** de 10,1% a 20% do valor do contrato;
- **Muito Grave:** de 20,1% a 30% do valor do contrato.

8.12. CRONOGRAMA DETALHADO DE PRAZOS E DATAS DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

- 8.12.1. **Do Local e Horário de Entrega:**
- 8.12.1.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.
- 8.12.1.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.
- 8.12.1.3. A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento conforme previsto no cronograma de execução.
- 8.12.1.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.
- 8.12.1.5. Os materiais deverão ser entregues de forma integral.
- 8.12.1.6. A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pelo espaço governamental e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

- 8.12.2. **Do Prazo de Entrega:**
- 8.12.2.1. Em relação aos itens mencionados acima, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.
- 8.12.2.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo:

Descrição	Início da execução da montagem	Entrega da estrutura	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lote 01	Até 05 (cinco) dias corridos , contados a partir da data de recebimento, pela empresa contratada, da respectiva Nota de Empenho	<u>24/05/2026</u>	<u>25 a 30/05/2026</u>

- 8.12.2.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

8.13. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- Recebimento Provisório:**

- 8.13.1. No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

- Recebimento Definitivo:**

- 8.13.2. O Recebimento Definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, condicionado à verificação da conformidade do produto entregue. Esta etapa será formalizada pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado por ambas as partes.

- 8.13.3. Cabe ressaltar que tanto o Recebimento Provisório quanto o Definitivo não eximem a empresa fornecedora das responsabilidades civis relativas à qualidade e segurança do produto entregue, nem da responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução da entrega, conforme previsto em lei.

8.14. **NOTA FISCAL:**

- 8.14.1. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em **2 (duas) vias**, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento. Deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, CNPJ - 03.682.401/0001-67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, ou conforme orientado formalmente pela contratante.

- Resumo Detalhado do Recebimento:**

Etap	Prazo	Responsável
Entrega dos Serviços/Estrutura	Até 05 (cinco) dias corridos , contados a partir da data de recebimento, pela empresa contratada, da respectiva Nota de Empenho	Contratada
Recebimento Provisório	No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.	Comissão de Fiscalização
Recebimento Definitivo	no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório	Comissão de Fiscalização
Liquidação da Despesa	Após Recebimento Definitivo	SEAGRI
Pagamento	Até 30 dias após a liquidação	SEAGRI

8.15. **DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.15.1. A entrega e execução do objeto referente ao Espaço Governamental, correspondente ao Lote Único, deverão ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nas condições previstas no Edital de Licitação, de forma integral e observando rigorosamente os prazos e diretrizes definidos pela Administração. A Comissão de Fiscalização e Recebimento da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066344325), será responsável pelo acompanhamento, vistoria e recebimento das estruturas, assegurando a conformidade dos serviços executados com os projetos e memoriais técnicos aprovados.

- 8.15.2. A entrega e a montagem da estrutura ocorrerão no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Km 333 da BR-364, a 11 km do município de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local oficial de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLeite. Todo o processo de instalação será conduzido em alinhamento com o cronograma técnico do evento e sob supervisão direta da equipe de fiscalização, garantindo que a implantação do Espaço Governamental ocorra de forma ordenada, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

- 8.15.3. Essas medidas reforçam o compromisso institucional da SEAGRI com a gestão eficiente, a transparência e a conformidade legal dos contratos administrativos, assegurando que todas as etapas de execução sejam devidamente fiscalizadas e documentadas. Tal conduta evidencia o comprometimento do Governo do Estado de Rondônia em promover a plena funcionalidade e representatividade institucional durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional, garantindo o êxito e a efetividade do evento.

8.16. **DA GARANTIA:**

- 8.16.1. Haverá exigência da apresentação do Seguro-garantia Conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária

- 8.16.2. Em conformidade com o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar seguro-garantia contratual como condição para assinatura do contrato, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração. Assim, antes da formalização contratual, a contratada deverá apresentar apólice de seguro emitida por instituição seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, conforme estabelecido em edital. Tal apólice garantirá a cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, assegurando à Administração Pública a devida compensação financeira em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

- 8.16.3. Após a adjudicação e homologação do certame, a contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar a respectiva apólice à contratante, observando-se que a garantia permanecerá vigente durante toda a execução do contrato, até o recebimento definitivo do objeto, podendo ser acionada pela Administração em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou ocorrência de danos que comprometam a execução contratual.

- 8.16.4. A exigência do seguro-garantia contratual tem caráter preventivo e visa mitigar riscos administrativos e financeiros, especialmente diante do histórico de ocorrências verificadas em edições anteriores da feira. Ressalta-se o episódio ocorrido na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no ano de 2024, quando, conforme registrado no Processo Administrativo nº 0025.004620/2023-34 e descrito na Informação nº 60/2024/SEAGRI-RRS (0049863988), a empresa vencedora do pregão eletrônico desistiu da execução contratual, ocasionando comprometimento do cronograma e risco à realização do evento. Diante desse precedente, a adoção do seguro-garantia justifica-se como medida indispensável de gestão de riscos e proteção ao interesse público, assegurando a execução integral do contrato, a continuidade dos serviços e a preservação dos recursos públicos.

8.17. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 8.17.1. Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à implantação e disponibilização temporária de estrutura destinada à realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, não se aplica a exigência de assistência técnica continuada, manutenção periódica permanente ou suporte técnico pós-encerramento da execução contratual, uma vez que não se trata de bem durável destinado à utilização permanente pela Administração.

- 8.17.2. A eventual obrigação da contratada limita-se à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, sistemas e estruturas durante o período de execução do objeto, compreendendo as etapas de montagem, utilização durante o evento e posterior desmontagem.

- 8.17.3. Nesse contexto, caberá à contratada realizar, sempre que necessário, ajustes operacionais, correções técnicas, substituição de materiais ou equipamentos que apresentem defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a plena funcionalidade e segurança da estrutura durante todo o período de execução contratual.

- 8.17.4. Tais providências não configuram prestação de serviços continuados ou assistência técnica permanente, mas sim obrigações inerentes à adequada execução do objeto contratado, devendo ser realizadas sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. **DA GARANTIA DO OBJETO**

9.1. CONTRATADA deverá garantir o (s) objeto da contratação (s) e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

9.2. Caso haja garantia adicional oferecida pelo fabricante, o (s) licitante (s) deverá (ao) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

10.1. Vislumbra-se que não será aplicado o Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública, o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, tendo em vista que a divisibilidade poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame

10.2. Do Consórcio:

10.2.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A restrição fundamenta-se no fato de que o objeto licitado possui natureza técnica amplamente dominada pelo mercado, havendo oferta suficiente de empresas individuais capazes de executar integralmente todas as etapas necessárias, sem necessidade de complementaridade de capacidades ou compartilhamento de recursos especializados. A formação de consórcios, nesse contexto, acarretaria complexidade desnecessária ao procedimento, dificultaria a fiscalização, poderia ocasionar diluição de responsabilidades e comprometer a agilidade operacional indispensável à montagem das estruturas do evento. Assim, com base no art. 15, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se técnica e juridicamente adequada a vedação ora estabelecida.

10.3. Da Cooperativa (art. 16 da lei federal nº 14.133/21):

10.3.1. Fica vedada a participação de cooperativas. A restrição decorre da incompatibilidade jurídica e operacional entre a natureza empresarial do objeto, que envolve locação, montagem, disponibilização e manutenção de estruturas, e a finalidade institucional das cooperativas de trabalho, cuja atuação, nos termos dos arts. 2º e 4º da Lei nº 12.690/2012, limita-se à prestação de serviços baseados no trabalho pessoal dos cooperados, não abrangendo atividades cuja essência reside na exploração econômica de bens de capital, investimentos patrimoniais, logística especializada e utilização de equipamentos próprios. A participação de cooperativas, portanto, desvirtuaria sua natureza jurídica, ampliaria o risco de inadequação técnica e contrariaria a finalidade legal dessa modalidade societária, motivo pelo qual se revela técnica e juridicamente justificada a vedação de sua participação no presente procedimento licitatório.

10.4. Da Exclusão de Pessoa Física:

10.4.1. Têm-se como certo a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no presente estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitido até 50% da subcontratação do valor total do contrato, podendo subcontratar APENAS dos itens:

- Item 15 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- Item 16 - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI
- Item 17 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO
- Item 18 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
- Item 19 - GRUPO GERADOR
- Item 20 - BANHEIRO TIPO CONTAINER

Indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente porque o evento ocorrerá no interior do Estado de Rondônia.

11.0.1. A subcontratação não implicará, em hipótese alguma, transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável perante a Administração Pública pela execução, coordenação, qualidade, segurança e compatibilidade técnica de todos os serviços, inclusive aqueles eventualmente executados por terceiros.

11.0.2. Ressalta-se que o objeto da contratação consiste na implantação completa e integrada da estrutura do Espaço Governamental, compreendendo sistemas estruturais, elétricos, de climatização, comunicação, segurança e suporte operacional que devem funcionar de forma plenamente compatível e coordenada. Nesse contexto, a subcontratação admitida neste instrumento possui caráter complementar e especializado, não configurando fracionamento do objeto nem comprometendo a unidade funcional da solução contratada.

11.0.3. Cabe ressaltar que a subcontratação prevista no presente certame restringe-se exclusivamente a itens de natureza técnica e especializada, cuja execução, embora possa demandar expertise específica, deve ocorrer de forma integrada e coordenada com os demais componentes do objeto contratual. Nesse contexto, a solução global permanece sob responsabilidade de uma única contratada, a qual deverá assegurar a compatibilidade técnica entre todos os subsistemas que compõem a estrutura do Espaço Governamental. Tal medida visa evitar a pulverização de responsabilidades que poderia ocorrer caso o objeto fosse parcelado entre diferentes contratadas independentes, situação que poderia gerar incongruências na integração de sistemas essenciais, especialmente aqueles de natureza técnica, como instalações elétricas e grupos geradores, cuja operação exige perfeita compatibilidade e sincronização.

11.0.4. A fragmentação contratual poderia dificultar significativamente o controle da qualidade da execução e tornar mais complexa a atuação da fiscalização administrativa. Assim, a subcontratação apresenta-se como mecanismo operacional que permite a participação de empresas especializadas sem comprometer a unidade funcional da solução, uma vez que a responsabilidade técnica, contratual e operacional permanece integralmente atribuída à contratada principal.

11.0.5. A contratada deverá manter gestão centralizada da execução, responsabilizando-se pela integração entre os diversos subsistemas, pelo cumprimento do cronograma, pela compatibilidade técnica entre as soluções adotadas e pela entrega final do objeto em condições plenas de funcionamento.

11.0.6. Dessa forma, a autorização de subcontratação parcial não afasta nem reduz a responsabilidade técnica e contratual da empresa contratada perante a Administração, a qual permanece responsável pelo resultado global da contratação, pela conformidade da execução com as especificações do Termo de Referência e pela perfeita operacionalidade da estrutura temporária durante todo o período do evento.

11.0.7. Ressalta-se, por fim, que embora o limite máximo de subcontratação seja de 50% do valor do contrato, sua aplicação restringe-se exclusivamente aos itens de natureza estritamente técnica mencionados acima, não se estendendo aos demais componentes do objeto, preservando-se, assim, a execução integrada da solução e a responsabilidade única pela entrega final do objeto contratado.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. O objeto consiste na locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura temporária destinada ao Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, cuja execução deverá observar projetos técnicos previamente elaborados e disponibilizados pela Administração.

12.2. Nesse sentido, os projetos arquitetônicos, de layout, instalações elétricas, luminotécnicas, climatização e demais detalhamentos técnicos estabelecem parâmetros claros para execução da estrutura, definindo dimensões, ambientes, sistemas de infraestrutura e características construtivas da edificação temporária.

12.3. Assim, a solução técnica encontra-se previamente definida pela Administração nos projetos anexos ao processo, cabendo à contratada apenas executar a estrutura conforme as especificações estabelecidas, não havendo margem relevante para variações que justifiquem a exigência de amostras.

12.4. Adicionalmente, a exigência de amostras evidencia-se tecnicamente pouco adequada à natureza do objeto, uma vez que grande parte dos elementos que compõem a contratação, tais como estruturas metálicas, sistemas elétricos, climatização, sistemas de iluminação e demais instalações técnicas, somente pode ser plenamente avaliada no momento da montagem e da operação da estrutura, não sendo possível aferir adequadamente sua funcionalidade ou desempenho por meio da apresentação isolada de amostras.

12.5. Também se observa que a qualificação técnica prevista no edital, especialmente por meio da exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, constitui mecanismo mais adequado para aferir a experiência e a capacidade operacional das empresas licitantes para execução de estruturas temporárias de grande porte.

12.6. Sob uma análise crítica, embora a exigência de amostras possa representar medida válida em contratações envolvendo bens padronizados ou materiais específicos, no presente caso tal exigência não se revela proporcional nem eficiente, pois o objeto possui natureza predominantemente operacional e sistêmica, dependendo da integração entre múltiplos sistemas e da execução técnica em campo.

12.7. Dessa forma, conclui-se que a não exigência de amostras encontra-se devidamente justificada, considerando que:

- a solução técnica já se encontra integralmente definida nos projetos elaborados pela Administração;
- a verificação da conformidade técnica ocorrerá durante a execução contratual, mediante fiscalização;
- e a exigência de amostras não agregaria ganho efetivo de segurança à contratação, podendo inclusive impor ônus desnecessário à competitividade do certame.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de custos para a locação, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite foi elaborada com base em critérios técnicos, históricos e metodológicos compatíveis com os padrões adotados pela Administração Pública, conforme o art. 23, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 10 do Decreto Federal nº 11.246/2022, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

13.2. A formação da estimativa partiu da análise dos projetos arquitetônico e complementares (estrutural, elétrico, climatização, prevenção e combate a incêndio, sanitário e de infraestrutura), elaborados pela equipe técnica da Administração, que definiram os quantitativos de serviços, dimensões e especificações técnicas necessárias à implantação do objeto. A partir dessa base, foi estruturada a planilha orçamentária com os custos unitários e diretos de cada componente, englobando materiais, equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação para edição do ano de 2025 Processo SEI nº 0025.003993/2024-79 Quadro Comparativo (0054812717)	DIÁRIAS	06	R\$ 1.460.873,50	R\$ 8.765.241,00
2	Contratação para edição do ano de 2024Processo SEI nº 0025.004620/2023-34Quadro Comparativo (0045822448)	DIÁRIAS	06	R\$ 969.575,46	R\$ 5.817.452,76
TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.114.183,60 (nove milhões, cento e quatorze mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)					

- 13.3. Para a fundamentação dos preços de referência, foram utilizadas as seguintes fontes e parâmetros:

a) Consulta aos processos de contratação das edições de 2024 e 2025 da Rondônia Rural Show Internacional, cujos objetos e características técnicas são equivalentes à estrutura prevista para 2026;

b) Acréscimo técnico e econômico de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total médio das contratações de 2024 e 2025, aplicado como fator de atualização e ampliação proporcional da estimativa, considerando a expansão projetada da feira, o aumento da demanda de espaços institucionais e a variação estimada de custos de materiais e serviços até a execução do evento de 2026.
- 13.4. A análise comparativa dos dados históricos e mercadológicos demonstrou que o valor estimado encontra-se em conformidade com a realidade do mercado e com os parâmetros de contratações públicas similares, configurando estimativa razoável, fundamentada e economicamente equilibrada. Além disso, a escolha do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, com critério de julgamento por menor preço por lote, assegura ampla competitividade e potencial redução de custos, reforçando a obtenção da proposta mais vantajosa.
- 13.5. Dessa forma, a estimativa de custos elaborada constitui instrumento técnico confiável de planejamento e referência orçamentária, capaz de subsidiar as etapas subsequentes da licitação e da execução contratual, garantindo que os valores projetados reflitam adequadamente as condições de mercado e as necessidades da Administração Pública para o exercício de 2026.
14. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- 14.1. A demanda que motivou a presente contratação decorre da necessidade de implantação e operação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, eventos oficiais do Governo do Estado de Rondônia, a serem realizados entre 25 e 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, período no qual ocorre a transferência temporária de parte substancial da estrutura administrativa estadual para o local do evento, exigindo ambiente apto a comportar gabinetes institucionais, salas de reunião, espaço para imprensa, cerimonial, atendimento a autoridades e celebração de atos oficiais, com padrão compatível à representação institucional do Poder Executivo; considerando a inexistência de edificação permanente apta a suportar tal demanda funcional, faz-se necessária a implantação de estrutura temporária com desempenho técnico equivalente ao de edificação provisória de uso público, observando parâmetros mínimos de estabilidade estrutural, conforto térmico, segurança contra incêndio, acessibilidade e capacidade elétrica compatível com a carga instalada prevista em projeto.
- 14.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular tipo galpão climatizado, com fechamento lateral e superior em material termoacústico, piso elevado com resistência compatível à carga distribuída prevista para ocupação simultânea de público e mobiliário técnico, integração com módulos sanitários adaptados e acessíveis, além de infraestrutura elétrica dimensionada a partir de memorial de carga elaborado pela equipe técnica da Administração, contemplando circuitos independentes para climatização, iluminação, equipamentos de informática e sonorização, com quadros de distribuição setorizados e dispositivos de proteção conforme normas técnicas aplicáveis; a solução inclui, ainda, sistema de climatização dimensionado com base em cálculo de carga térmica considerando área útil, ocupação estimada e características de vedação do ambiente, instalação de dispositivos de prevenção e combate a incêndio conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sinalização de emergência, iluminação autônoma, rotas de fuga compatíveis com a lotação prevista, bem como comunicação visual institucional e elementos de paisagismo estritamente vinculados à ambientação oficial do espaço.
- 14.3. Os parâmetros técnicos adotados não possuem natureza meramente estética ou discricionária, mas decorrem da necessidade de garantir condições mínimas de desempenho e segurança para uso institucional intensivo durante seis dias consecutivos, com atendimento simultâneo a autoridades, servidores e público externo, exigindo padrão estrutural que suporte montagem e desmontagem sem perda de estabilidade, sistema de climatização capaz de manter temperatura interna adequada mesmo sob condições climáticas regionais adversas, e rede elétrica com capacidade instalada suficiente para suportar equipamentos de informática, transmissão de dados, iluminação cênica e sistemas audiovisuais sem risco de sobrecarga, sendo tais requisitos diretamente relacionados à mitigação de riscos operacionais e à prevenção de paralisações que possam comprometer atos oficiais.
- 14.4. A forma contratual adotada será licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, com critério de julgamento por menor preço por lote, considerando a necessidade de integração sistêmica entre os subsistemas estruturais, elétricos, sanitários e de climatização, evitando fracionamento que possa comprometer a responsabilidade técnica global e elevar o risco de incompatibilidade entre projetos e execução, assegurando, assim, coerência técnica e maior eficiência na fiscalização contratual.
- 14.5. A escolha da locação integrada, em substituição à aquisição definitiva ou à contratação segmentada, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos previamente demonstrados no levantamento de mercado, especialmente quanto ao custo global no ciclo de vida da solução, à inexistência de imobilização patrimonial e à centralização da responsabilidade técnica em único contratado, elemento essencial para garantir desempenho uniforme dos sistemas e pronta correção de eventuais falhas durante o período do evento; desse modo, a solução descrita evidencia não apenas adequação funcional, mas imprescindibilidade técnica dos requisitos estabelecidos, na medida em que cada especificação guarda relação direta com segurança estrutural, desempenho ambiental, conformidade normativa e continuidade do serviço público temporariamente transferido ao parque tecnológico, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.6. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**
- 14.6.1. A contratação justifica-se pela necessidade concreta de prover infraestrutura física temporária apta a suportar operação administrativa intensiva durante o período da feira, em local desprovido de edificação permanente com padrão compatível às atividades institucionais desenvolvidas, sendo imprescindível solução que assegure estabilidade estrutural, desempenho térmico adequado às condições climáticas da região no período do evento, capacidade elétrica compatível com a carga estimada e conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros para emissão de Auto de Vistoria, requisitos estes que impactam diretamente a segurança dos usuários e a regularidade do funcionamento do espaço governamental.
- 14.7. **Justificativa Técnica**
- 14.7.1. Do ponto de vista técnico, a locação integrada de estrutura temporária mostra-se a solução mais adequada, uma vez que atende aos requisitos de desempenho, funcionalidade, conforto e segurança exigidos pela Administração. A estrutura do tipo galpão climatizado, vedado, com piso elevado tipo deck, associada à instalação de containers sanitários acessíveis, infraestrutura elétrica dimensionada conforme carga térmica, sistemas de climatização e combate a incêndio, e comunicação visual padronizada, garante ambiente plenamente funcional e representativo da imagem institucional do Governo do Estado de Rondônia.
- 14.7.2. A contratação em regime de locação permite a utilização de materiais modernos, certificados e em perfeitas condições de uso, evitando a necessidade de aquisição definitiva de bens que possuem caráter sazonal e de uso restrito. Além disso, assegura compatibilidade entre os projetos arquitetônico e complementares elaborados pela equipe técnica da Administração, e reduz o risco de incompatibilidade entre fornecedores, visto que a execução será centralizada em um único contratado, responsável técnico por todos os sistemas integrados.
- 14.7.3. A opção pela locação de solução completa também permite implantação ágil e desmontagem controlada, atendendo ao cronograma do evento e às exigências normativas dos órgãos de segurança, em especial o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), que condiciona a emissão do Auto de Vistoria (AVCB) à instalação de dispositivos de segurança e rotas de fuga adequadas. Assim, a solução escolhida apresenta viabilidade técnica, segurança estrutural e plena compatibilidade com o uso pretendido, garantindo à Administração Pública um ambiente funcional, climatizado, seguro e tecnicamente padronizado durante todo o período do evento.
- 14.8. **Justificativa Econômica**
- 14.8.1. Do ponto de vista econômico, a locação integrada demonstra-se mais vantajosa quando analisado o custo global da solução em horizonte plurianual, considerando que a aquisição definitiva implicaria investimento elevado, custos permanentes de armazenamento, transporte e manutenção, além de depreciação de bens de uso sazonal; a estimativa orçamentária foi construída com base em parâmetros extraídos das contratações realizadas nas edições de 2024 e 2025 da Rondônia Rural Show Internacional, ajustados por acréscimo técnico de 25% (vinte e cinco por cento), destinado a refletir expansão da área funcional, incremento de requisitos técnicos e atualização de preços de mercado, garantindo projeção compatível com a realidade econômica de 2026; a contratação em lote único possibilita economia de escala, reduz custos administrativos indiretos e mitiga riscos de aditivos decorrentes de incompatibilidades técnicas, contribuindo para maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 14.8.2. Dessa forma, a solução descrita encontra-se tecnicamente fundamentada quanto à imprescindibilidade de seus requisitos e economicamente demonstrada quanto à sua vantajosidade, revelando-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
15. **JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 15.1. A presente contratação não será parcelada, considerando que o objeto constitui uma solução única, integrada e interdependente, destinada à implantação e operação da estrutura física temporária do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, a ser realizada entre 25 e 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. O conjunto contratual abrange tenda tipo galpão climatizado, containers sanitários adaptados, infraestrutura elétrica, climatização, sistema de prevenção e combate a incêndio, comunicação visual institucional e ornamentação, todos componentes que integram uma única solução técnica funcional. A execução de cada parte depende da outra para garantir o desempenho adequado da estrutura durante o evento.
- 15.2. Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto é inviável, pois comprometeria a compatibilidade entre os sistemas e componentes integrados, além de dificultar a coordenação de montagem, o gerenciamento das interfaces técnicas e a responsabilidade pelo desempenho global. Cada subsistema, como o elétrico, o estrutural, o de climatização, o de combate a incêndio e o sanitário, depende de planejamento conjunto e execução sincronizada. A separação desses elementos entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências, atrasos e retrabalhos. A manutenção de um único responsável técnico pela execução total do objeto é essencial para assegurar a conformidade com os projetos arquitetônico e complementares elaborados pela equipe técnica da Administração, garantindo uniformidade de padrões, padronização construtiva e segurança operacional.
- 15.3. Sob o aspecto administrativo, a contratação integradamente propicia maior eficiência gerencial, controle técnico unificado e otimização de recursos públicos, evitando a fragmentação contratual que elevaria os custos indiretos de fiscalização e acompanhamento. A eventual divisão em partes autônomas aumentaria a complexidade administrativa, o número de contratos, e poderia gerar riscos de sobreposição de escopos, incompatibilidade entre fornecedores e atrasos na entrega, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 15.4. A unificação do objeto em lote único assegura economia de escala, uniformidade estética, compatibilidade técnica e segurança operacional, garantindo que todos os sistemas sejam projetados e executados de forma harmônica sob a responsabilidade de uma única empresa contratada. Essa decisão está amparada no artigo 40, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133 de 2021, que admite a não realização do parcelamento quando ele se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso para a Administração.
- 15.5. Conclui-se, portanto, que a contratação não parcelada é a forma mais eficiente, segura e vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública, assegurando a execução unificada da estrutura do Espaço Governamental, a compatibilidade entre os diversos sistemas e o funcionamento pleno da instalação durante a realização da feira, em estrita observância ao interesse público e à racionalidade técnica e econômica da contratação.
- 15.6. Diante das informações acima e visando a ampla competitividade dos licitante, considerando as peculiaridades dos objetos da contratação, a solicitação esta de acordo com Art. 40, §3º I da Lei 14.133/2021.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
16. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 16.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a implantação e operação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, devendo os resultados pretendidos ser aferidos por parâmetros objetivos de desempenho técnico, operacional e econômico, aptos a permitir posterior verificação da efetividade da solução implementada, em consonância com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Sob o aspecto funcional e operacional, considera-se como resultado mensurável a entrega da estrutura temporária integralmente montada, testada e apta ao uso até a data estabelecida no cronograma oficial do evento, sem atraso que comprometa a transferência administrativa prevista; a efetividade da solução será aferida pela disponibilidade integral dos ambientes previstos no projeto (gabinetes, salas de reunião, área de imprensa, auditório e setores administrativos), com funcionamento contínuo durante todo o período do evento, admitindo-se apenas interrupções pontuais para manutenção corretiva imediata, desde que não comprometam atos oficiais programados; como indicador objetivo, adota-se a taxa de disponibilidade operacional mínima de 98% (noventa e oito por cento) durante os dias de utilização.

16.3. No tocante ao desempenho estrutural e de segurança, os resultados pretendidos incluem a estabilidade e integridade física da estrutura modular durante todo o período do evento, sem ocorrência de falhas estruturais, colapsos parciais ou interdições por órgãos fiscalizadores; a conformidade será aferida mediante obtenção das autorizações e liberações exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, incluindo Auto de Vistoria, bem como pela inexistência de notificações técnicas impeditivas durante o funcionamento; adicionalmente, considera-se como parâmetro objetivo a inexistência de incidentes relacionados a falhas de instalação elétrica, sobrecarga ou ausência de dispositivos de proteção.

16.4. Quanto ao desempenho térmico e ambiental, estabelece-se como resultado pretendido a manutenção de condições mínimas de conforto térmico nos ambientes climatizados, considerando a ocupação prevista em projeto e as condições climáticas médias do período, admitindo-se variação compatível com parâmetros técnicos usuais para ambientes administrativos temporários; a aferição poderá ser realizada por amostragem durante o evento, mediante verificação da funcionalidade contínua dos equipamentos de climatização e da inexistência de paralisações generalizadas por insuficiência de capacidade instalada.

16.5. No que se refere à infraestrutura sanitária e acessibilidade, os resultados esperados consistem na disponibilização de módulos sanitários em quantidade compatível com a estimativa de usuários vinculados ao Espaço Governamental, incluindo unidades adaptadas, sem registro de interdição por inadequação às normas de acessibilidade ou higiene, sendo parâmetro de verificação a manutenção de condições operacionais adequadas durante todo o período do evento.

16.6. Sob o enfoque institucional e de imagem pública, considera-se como resultado a consolidação de ambiente unificado e padronizado, com comunicação visual instalada conforme identidade institucional previamente definida, assegurando coerência estética e funcional, aferível mediante conferência física da implantação integral dos elementos previstos em projeto, sem descaracterização da proposta arquitetônica aprovada pela Administração.

16.7. No campo da eficiência administrativa e econômica, os resultados pretendidos incluem a execução contratual sem necessidade de aditivos decorrentes de falhas de dimensionamento ou incompatibilidade técnica entre sistemas, bem como a manutenção do custo global dentro da estimativa orçamentária prevista no ETP, admitidas apenas variações justificadas por fatos supervenientes; como indicador objetivo, considera-se a execução integral do objeto dentro do valor contratado e do prazo estabelecido, sem paralisações por responsabilidade da contratada.

16.8. Por fim, a efetividade global da contratação será aferida pela inexistência de comprometimento das atividades institucionais programadas para o Espaço Governamental, notadamente cerimônia de abertura, assinatura de convênios, reuniões oficiais e atendimentos protocolares, configurando-se como parâmetro final de desempenho a plena operacionalização do ambiente durante todos os dias do evento, sem prejuízo ao interesse público.

16.9. Dessa forma, os resultados pretendidos deixam de se limitar à descrição genérica de objetivos e passam a ser vinculados a indicadores verificáveis de disponibilidade, conformidade normativa, desempenho técnico e controle orçamentário, permitindo à Administração avaliar, de forma objetiva e fundamentada, a efetividade da solução implementada e sua aderência aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

17.1. A execução da presente contratação, referente à locação, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura temporária do Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, não prescinde, em princípio, de outras contratações diretamente interdependentes, uma vez que o objeto principal contempla a entrega completa e integrada de todos os sistemas necessários ao funcionamento do espaço, incluindo estrutura física, climatização, infraestrutura elétrica, sistema de combate a incêndio, comunicação visual, ornamentação e containers sanitários. No entanto, para que a contratação alcance plenamente seus efeitos, será necessária a articulação de ações complementares internas, sob responsabilidade de diferentes setores da Administração, notadamente nas áreas de logística, tecnologia da informação, segurança institucional, comunicação e cerimonial, a fim de garantir a adequada utilização e operação do espaço durante o evento. Essas ações compreendem o apoio operacional para instalação de equipamentos de informática, redes de dados e comunicação governamental, ajustes pontuais de segurança perimetral, organização de fluxos de acesso, além da definição do layout interno de cada secretaria participante, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Evento.

17.2. Caso tais medidas não sejam implementadas nos prazos estabelecidos, há risco de comprometimento parcial das funcionalidades previstas no espaço, motivo pelo qual deverão ser incluídas no mapa de riscos as eventuais interdependências administrativas e logísticas, com os respectivos responsáveis e cronogramas de execução. Assim, caberá à equipe de coordenação da feira, em conjunto com as secretarias setoriais, assegurar que todas as providências complementares sejam executadas antes da data de início do evento, de modo a viabilizar a ocupação imediata e o pleno funcionamento da estrutura contratada. Dessa forma, a contratação aqui proposta mantém-se autossuficiente quanto à entrega física e técnica, mas depende de ajustes operacionais e administrativos internos, de natureza não contratual, para que produza integralmente os resultados esperados, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por **LOTE**. Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;técnico-profissional

18.2. **Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

18.3. A presente contratação não será parcelada, considerando que o objeto constitui uma solução única, integrada e interdependente, destinada à implantação e operação da estrutura física temporária do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite, a ser realizada entre 25 e 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná. O conjunto contratual abrange tenda tipo galpão climatizado, containers sanitários adaptados, infraestrutura elétrica, climatização, sistema de prevenção e combate a incêndio, comunicação visual institucional e ornamentação, todos componentes que integram uma única solução técnica funcional. A execução de cada parte depende da outra para garantir o desempenho adequado da estrutura durante o evento.

18.4. Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto é inviável, pois comprometeria a compatibilidade entre os sistemas e componentes integrados, além de dificultar a coordenação de montagem, o gerenciamento das interfaces técnicas e a responsabilidade pelo desempenho global. Cada subsistema, como o elétrico, o estrutural, o de climatização, o de combate a incêndio e o sanitário, depende de planejamento conjunto e execução sincronizada. A separação desses elementos entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências, atrasos e retrabalhos. A manutenção de um único responsável técnico pela execução total do objeto é essencial para assegurar a conformidade com os projetos arquitetônico e complementares elaborados pela equipe técnica da Administração, garantindo uniformidade de padrões, padronização construtiva e segurança operacional.

18.5. Sob o aspecto administrativo, a contratação integradamente propicia maior eficiência gerencial, controle técnico unificado e otimização de recursos públicos, evitando a fragmentação contratual que elevaria os custos indiretos de fiscalização e acompanhamento. A eventual divisão em partes autônomas aumentaria a complexidade administrativa, o número de contratos, e poderia gerar riscos de sobreposição de escopos, incompatibilidade entre fornecedores e atrasos na entrega, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.6. A unificação do objeto em lote único assegura economia de escala, uniformidade estética, compatibilidade técnica e segurança operacional, garantindo que todos os sistemas sejam projetados e executados de forma harmônica sob a responsabilidade de uma única empresa contratada. Essa decisão está amparada no artigo 40, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133 de 2021, que admite a não realização do parcelamento quando ele se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso para a Administração.

18.7. Conclui-se, portanto, que a contratação não parcelada é a forma mais eficiente, segura e vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública, assegurando a execução unificada da estrutura do Espaço Governamental, a compatibilidade entre os diversos sistemas e o funcionamento pleno da instalação durante a realização da feira, em estrita observância ao interesse público e à racionalidade técnica e econômica da contratação.

18.8. Diante das informações acima e visando a ampla competitividade dos licitante, considerando as peculiaridades dos objetos da contratação, a solicitação esta de acordo com Art. 40, §3º I da Lei 14.133/2021.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

18.9. **Das Propostas:**

18.9.1. A proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação. É vedada a apresentação de quantitativos inferiores ou a oferta de especificações técnicas divergentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se o licitante aos limites e padrões de qualidade nela fixados, nos termos do Art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

18.9.2. A Administração poderá, a qualquer tempo durante o certame, realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar dados e informações apresentadas pelos licitantes, fundamentando-se no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Tais diligências podem incluir a solicitação de documentos complementares, memoriais descritivos, fotografias detalhadas dos materiais ou a realização de vistoria técnica in loco nas instalações do licitante para assegurar a conformidade do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa.

19. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

19.1. Até a presente data, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) informa que a contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do tipo galpão climatizado, integrada a containers sanitários, infraestrutura elétrica, climatização, sistema de combate a incêndio, comunicação visual institucional, ornamentação e paisagismo, destinada à implantação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, não está contemplada no Plano de Contratações Anual vigente para o exercício de 2025.

19.2. Entretanto, registra-se que a referida contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, ano em que ocorrerá a realização do evento, considerando a necessidade de planejamento antecipado para garantir a execução integral das atividades preparatórias e de montagem. O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em andamento, sob o Processo nº 0025.002223/2025-90, devidamente acompanhado pela unidade de planejamento da SEAGRI, conforme Declaração (0064463873).

19.3. **ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**

19.3.1. A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia (2024–2027) (0064463865), o qual estabelece como diretrizes prioritárias a modernização administrativa, o fortalecimento institucional e a melhoria da eficiência na gestão pública, com foco na ampliação da qualidade dos serviços prestados e na valorização das ações governamentais de alcance social e econômico. Dentro desse contexto, a contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do tipo galpão climatizado, integrada a containers sanitários, infraestrutura elétrica, climatização, sistema de combate a incêndio e comunicação visual institucional, destinada à implantação do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, encontra-se em plena conformidade com os instrumentos de planejamento e as políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia.

19.3.2. A medida contribui diretamente para a efetivação das metas de fortalecimento da presença institucional do Estado em eventos estratégicos de desenvolvimento econômico, promovendo a integração entre os órgãos da Administração, a aproximação com os municípios e o incentivo ao agronegócio e à inovação tecnológica, pilares centrais do planejamento estadual. A criação do Espaço Governamental durante a feira possibilita a atuação coordenada e eficiente das secretarias e entidades públicas, promovendo um ambiente adequado para a divulgação de programas, políticas e ações de governo, fortalecendo a imagem institucional do Estado e o diálogo com a sociedade.

19.3.3. Assim, a contratação proposta reforça o compromisso governamental com a eficiência administrativa, a transparência e a gestão pública orientada por resultados, ao assegurar infraestrutura moderna, funcional e segura para o exercício das atividades institucionais durante o evento. Trata-se, portanto, de uma ação diretamente vinculada às diretrizes estratégicas do Estado de Rondônia, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, o fortalecimento da governança e a promoção do desenvolvimento regional sustentável, em consonância com os objetivos definidos no Planejamento Estratégico 2024–2027.

19.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19.001	2003	2023	1.500.0.00001	33.90.39	Prestação de serviço de terceiros

20. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

20.1. A execução da presente contratação, que prevê a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária do Espaço Governamental durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, envolve atividades que, embora de caráter temporário, demandam cuidados específicos quanto à prevenção de impactos ambientais e à adoção de práticas sustentáveis. A montagem e desmontagem de estruturas metálicas, o uso de equipamentos de climatização e de geradores de energia, o transporte de materiais e a destinação de resíduos podem gerar impactos pontuais sobre o meio ambiente, tais como emissão de gases poluentes, consumo elevado de energia elétrica, geração de resíduos sólidos e ruídos, além de possíveis danos superficiais ao solo ou à vegetação existente.

20.2. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas pela contratada, consistentes no planejamento logístico de transporte de materiais e equipamentos de forma racional, no uso de veículos em boas condições de manutenção para reduzir a emissão de gases, na utilização de equipamentos de climatização e iluminação com selo de eficiência energética (PROCEL ou equivalente) e no uso de materiais e componentes reutilizáveis, priorizando tendas e galpões modulares que possam ser reaproveitados em outros eventos. A contratada também deverá elaborar e executar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), com a separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem e desmontagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

20.3. A área utilizada para instalação das estruturas deverá ser integralmente recuperada após o evento, devendo a contratada proceder à remoção completa de resíduos, detritos e materiais, bem como realizar vistoria conjunta com a fiscalização do contrato para atestar a recomposição do local em condições equivalentes às encontradas antes da implantação. Além disso, recomenda-se que sejam utilizados materiais de origem certificada, como madeiras com comprovação de procedência legal (DOF/IBAMA) e produtos de limpeza e manutenção biodegradáveis, minimizando o risco de contaminação do solo e da água.

20.4. Em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação deverá contemplar critérios de sustentabilidade ambiental desde a fase de especificação técnica até as obrigações contratuais, de modo que a empresa contratada demonstre o cumprimento de práticas responsáveis com o meio ambiente. Entre os critérios obrigatórios a serem incluídos, destacam-se: o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis na montagem da estrutura, o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, a adoção de equipamentos e sistemas com eficiência energética comprovada, e o cumprimento das normas de controle de poluição sonora e atmosférica.

20.5. Portanto, embora a natureza do objeto seja temporária, a execução da contratação deverá pautar-se por condutas ambientalmente responsáveis, de modo a minimizar impactos, promover a sustentabilidade e garantir que o evento ocorra de forma compatível com a preservação ambiental, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e das boas práticas de gestão pública ambiental. Dessa forma, assegura-se que a implantação e a utilização da estrutura governamental sejam realizadas de forma segura, eficiente e ecologicamente equilibrada, preservando o patrimônio natural e reforçando o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CAPÍTULO IX ART. 188 A 192 DO DECRETO Nº 28.874 QUE REGULAMENTA A LEI 14.133/2021, ART. 141, CAPÍTULO X)

21.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de **30 (trinta) dias** em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

- a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

21.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

21.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

21.5. No caso de prestação de serviços, a empresa contratada deverá emitir duas notas fiscais distintas: uma para a locação do material e outra para o serviço prestado. Alternativamente, é permitido emitir uma única nota fiscal, desde que esta discrimine de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e aos serviços, garantindo assim a adequada tributação e conformidade com as disposições fiscais pertinentes.

21.6. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

21.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

21.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

21.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

21.11. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

21.12. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

21.13. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:
I = i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

22.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará medidas estruturadas de governança e preparação operacional, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a mitigação de riscos e a efetividade da fiscalização contratual, em conformidade com os arts. 7º, 11, 117 e 169 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. No âmbito da fase preparatória, foram formalmente instituídas a Comissão de Contratação e a Equipe de Planejamento da Contratação, por meio da Portaria nº 188, de 23 de setembro de 2025 (68217490), com definição clara de atribuições, responsabilidades técnicas e segregação de funções, assegurando que os estudos técnicos, o termo de referência e os artefatos de planejamento estejam devidamente compatibilizados com o projeto arquitetônico e com os requisitos operacionais do evento; paralelamente, foram constituídas a Comissão Organizadora, a Comissão Executora e as Comissões de Gestão e Fiscalização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª RondoLeite, conforme Portaria nº 210, de 05 de novembro de 2025 (68217307), garantindo estrutura administrativa específica para coordenação, acompanhamento e controle da execução contratual.

22.3. Como providência preparatória específica para a fase de execução, será formalmente designado gestor do contrato e fiscais técnico e administrativo, com atribuições individualizadas e registro em ato próprio, contemplando a definição de rotinas de acompanhamento, periodicidade de relatórios, procedimentos de medição e critérios objetivos para aceite provisório e definitivo da estrutura montada; será elaborado plano de fiscalização contendo checklist técnico baseado no projeto executivo e nos memoriais descritivos, incluindo verificação de estabilidade estrutural, conformidade da instalação elétrica com o memorial de carga, funcionamento dos sistemas de climatização, instalação dos dispositivos de prevenção e combate a incêndio exigidos para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e conferência das condições de acessibilidade dos módulos sanitários.

22.4. Ainda como medida prévia relevante, será realizada reunião técnica de alinhamento com a futura contratada, imediatamente após a homologação e antes da emissão da ordem de serviço, com registro em ata, para consolidação do cronograma físico de montagem e desmontagem, definição de pontos de energia, áreas de carga e descarga, fluxos de acesso ao parque tecnológico e responsabilidades quanto à obtenção de autorizações técnicas, prevenindo conflitos operacionais durante a implantação da estrutura; adicionalmente, será exigida a apresentação prévia de ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelos sistemas estrutural, elétrico e de climatização, como condição para início da execução.

22.5. No que tange à capacitação, os servidores designados para gestão e fiscalização participaram de orientações internas quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, rotinas de acompanhamento contratual, registro de ocorrências e formalização de eventuais notificações, sendo promovido alinhamento específico acerca das peculiaridades técnicas da contratação de estruturas temporárias para eventos, de modo a qualificar a análise de conformidade entre o objeto executado e os parâmetros definidos no ETP e no Termo de Referência.

22.6. No campo do controle interno e padronização procedimental, a SEAGRI, por intermédio de seu Controle Interno, promoveu a organização de fluxos processuais, modelos padronizados de relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo e instrumentos de registro de ocorrências, conferindo maior rastreabilidade aos atos praticados e reforçando a governança da execução contratual; tais medidas visam assegurar monitoramento contínuo, pronta atuação em caso de inconformidades e adequada documentação das etapas de acompanhamento.

22.7. Por fim, considerando o elevado impacto econômico da contratação e o caráter crítico da estrutura para o funcionamento institucional durante o evento, será implementado acompanhamento intensivo no período de montagem e nos dias de realização da feira, com presença física de fiscal técnico no local, registro diário das condições operacionais e comunicação imediata ao gestor contratual em caso de falhas, assegurando pronta adoção de medidas corretivas e preservação do interesse público.

22.8. Dessa forma, as providências prévias e a estrutura de governança delineadas evidenciam preparação administrativa suficiente, organização formal da fiscalização, definição de rotinas de acompanhamento e mitigação de riscos operacionais, garantindo condições adequadas para implementação segura, eficiente e controlada da solução contratada.

23. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

23.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023
- f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

23.2. **Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns))/(s).

23.3. **Justificativa da exigência de qualificação Financeira:**

23.3.1. A exigência de qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação de balanço patrimonial, visa assegurar que as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico possuam condições financeiras suficientes para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado.

23.3.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação de capacidade econômico-financeira constitui requisito legal destinado a garantir a execução adequada do objeto contratado, a segurança jurídica da Administração Pública e o cumprimento das obrigações pactuadas. Nesse contexto, será exigida a apresentação de balanço patrimonial que demonstre patrimônio líquido ou capital social correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual o licitante estiver se habilitando.

23.3.3. Tal exigência tem por finalidade reduzir os riscos de inadimplemento contratual e assegurar que a empresa vencedora detenha estrutura financeira compatível com a execução do objeto, que envolve a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária de elevada complexidade técnica e impacto operacional.

23.3.4. A comprovação de uma situação econômico-financeira sólida contribui para minimizar riscos durante a execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados com a qualidade exigida e dentro dos prazos estabelecidos, além de assegurar maior previsibilidade e segurança à Administração Pública.

23.3.5. Ademais, o critério adotado observa os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que estabelece parâmetro objetivo, proporcional e compatível com o porte da contratação, sem impor restrições indevidas à participação dos licitantes.

23.3.6. Dessa forma, a exigência de balanço patrimonial como critério de qualificação econômico-financeira revela-se adequada, legal e necessária para assegurar a eficiência, a lisura e a regular execução do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico, em plena observância aos princípios que regem a Administração Pública.

23.4. **Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.5. **Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:**

23.5.1. Ao que se refere à qualificação Técnica-Profissional e Técnico-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021 no que couber, onde ressaltamos:

a) Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

b) Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

c) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

ITEM 01: TENDA GALPÃO;

ITEM 03: PISO VINÍLICO;

ITEM 04: PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO;

ITEM 09: FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO;

ITEM 11: COBERTURA METÁLICA;

- ITEM 15: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- ITEM 18: EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (CENTRAL AR SELF, Split K7 e Piso/Teto);
- ITEM 19: GRUPO GERADOR;
- ITEM 20: BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER;

d) A licitante deverá comprovar registro ou inscrição válida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao conselho profissional correspondente, conforme a natureza do serviço prestado.

e) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica (ACT), ambos em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho profissional correspondente, comprovando a execução dos serviços e no mínimo de 50% referente a dimensões e quantidades dos seguintes itens:

- ITEM 01: TENDA GALPÃO - 900 M²;
- ITEM 03: PISO VINÍLICO - 258,60 M² ;
- ITEM 04: PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO - 2.125,37 M² ;
- ITEM 09: FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO - 751,00 M²;
- ITEM 11: COBERTURA METÁLICA - 96 M²;
- ITEM 15: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500 KVA;
- ITEM 18: EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO - (CENTRAL AR SELF: 80 TR, Split K7: 18.000 BTU e Piso/Teto: 918.000 BTU);
- ITEM 19: GRUPO GERADOR - 500 KVA;
- ITEM 20: BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER - 02 UNIDADES;

23.5.2. Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, será admitida a apresentação cumulativa de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, e que, somados, atendam ao quantitativo mínimo requerido no edital. Essa limitação temporal visa assegurar a atualidade da experiência técnica da licitante, garantindo que os serviços comprovados representem efetiva capacidade operacional recente e compatível com as condições exigidas para a execução do objeto contratual.

23.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, observando-se a correspondência entre o objeto do atestado e o objeto licitado, conforme disciplinado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho profissional competente, de acordo com a natureza dos serviços.

23.5.4. A licitante deverá disponibilizar à Administração todas as informações e documentos necessários à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópia do contrato que deu origem à execução do serviço, identificação e endereço da contratante, local de execução do objeto, bem como demais documentos comprobatórios pertinentes. Tais informações têm por finalidade assegurar a transparência e a fidedignidade dos dados técnicos apresentados, garantindo que a qualificação técnica-profissional e operacional reflita efetivamente a experiência e a capacidade da empresa licitante em relação ao objeto da contratação.

23.6. Justificativa da exigência da qualificação Técnico-operacional:

23.6.1. A exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente reconhecido pelo CREA ou conselho profissional competente, fundamenta-se na necessidade de assegurar a idoneidade técnica e a aptidão operacional das empresas participantes para a execução do objeto licitado. Trata-se de medida indispensável para garantir que a contratada possua experiência prévia e comprovada em serviços de natureza semelhante, assegurando maior confiabilidade na execução.

23.6.2. O objeto da contratação envolve atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada e estrutura operacional adequada, de modo que a comprovação por meio de atestados reconhecidos pelo conselho de classe é necessária para mitigar riscos de inexecução ou falhas que possam comprometer a qualidade final dos serviços. Essa exigência, portanto, não é restritiva, mas proporcional e compatível com a complexidade do objeto, observando o equilíbrio entre a ampla competitividade e a necessidade de proteção do interesse público.

23.6.3. Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos referentes à habilitação técnica, confere à Administração a prerrogativa de exigir documentação que comprove a experiência anterior da licitante em atividades compatíveis com o objeto. Nesse sentido, a apresentação de ACT e/ou CAT devidamente registrado constitui prova idônea de que a empresa possui capacidade técnica para executar as obrigações contratuais, garantindo qualidade, segurança, cumprimento de prazos e eficiência no uso dos recursos públicos.

23.6.4. Assim, a exigência de qualificação técnico-operacional por meio de atestados reconhecidos pelo CREA ou conselho competente revela-se plenamente justificada, uma vez que assegura a adequada execução contratual, protege a Administração contra riscos decorrentes da inexperience do contratado e reforça o princípio da eficiência, assegurando a entrega de resultados compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

23.6.5. Em complementação às disposições referentes à Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, acrescenta-se que, para a responsabilidade técnica sobre serviços classificados como instalações especiais, deverão ser observadas as atribuições profissionais definidas pelas Resoluções do CONFEA/CREA, conforme segue:

- ITEM 18 – EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (CENTRAL DE AR SELF, Split K7 e Piso/Teto): A responsabilidade técnica deverá ser assumida exclusivamente por Engenheiro, devidamente habilitado e com registro ativo no CREA, por se tratar de sistemas de climatização e refrigeração enquadrados nas competências privativas desta modalidade, nos termos da legislação profissional vigente.
- ITEM 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: A execução e a responsabilidade técnica referentes às instalações elétricas deverão ser assumidas por Engenheiro, com registro ativo e regular no CREA, considerando tratar-se de atividade privativa desta modalidade profissional, conforme normativos do Sistema CONFEA/CREA.

23.6.6. Assim, para fins de comprovação técnico-profissional e operacional, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória específica que identifique, dentre os profissionais vinculados, aqueles detentores das atribuições legais correspondentes aos itens supracitados, preservando a aderência técnica mínima exigida pelo edital e o fiel cumprimento do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Outras Declarações:

23.7.1. O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

24. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

- Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III – dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – as peculiaridades do caso concreto;
 - III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito Grave	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	Grave	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	Leve	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	Grave	20%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	Grave	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	Grave	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	Grave	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	Grave	15%

11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	Grave	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	Leve	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	Leve	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	Grave	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	Grave	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	Grave	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	Média	10%

25. **DEVERES CONTRATUAIS:**

25.1. **Do Contratado:**

25.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 25.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 25.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 25.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.
- 25.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 25.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 25.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,
- 25.1.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;
- 25.1.9. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 25.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 25.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as gramas e arbustos.
- 25.1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 25.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 25.1.15. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- 25.1.16. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 13ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

25.2. **Da Contratante:**

- 25.2.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 25.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 25.2.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;
- 25.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.
- 25.2.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- 25.2.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- 25.2.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 142 de 30 de julho (0064463805), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

25.3. **Vedação da Administração Pública a interferencia na gestão interna do Contrato:**

- 25.3.1. Fica vedado a administração pública a intervenção indevida na gestão interna do contrato, conforme Art. 48 da Lei Federal de licitações e contratos públicos 14.133/2021 senão vejamos:
- Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

25.4. **Vedação da Administração Pública a contratações que envolvam grau de parentesco:**

- 25.4.1. Fica vedado a Administração Pública a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme estabelece o Parágrafo único do Art. 48 da Lei Federal de licitações e contratos públicos senão vejamos:
- Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
- Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 26.1. A gestão do contrato decorrente da **Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite** será realizada em conformidade com o disposto no art. 42, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas internas da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, em especial a **Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066344325)**.
- 26.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Gestor do Contrato e Fiscais designados formalmente, integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Gestores e Fiscais de Contratos, instituída nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 210/2025, competindo-lhes a gestão administrativa, técnica e operacional do ajuste, sem prejuízo da atuação das demais comissões correlatas.
- 26.3. O Gestor do Contrato será responsável por coordenar a execução contratual, emitir ordens de serviço, consolidar informações prestadas pela fiscalização, avaliar o cumprimento dos prazos e das obrigações pactuadas, deliberar sobre providências administrativas cabíveis, bem como encaminhar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência, inclusive quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais ou rescisão, quando for o caso.
- 26.4. Os Fiscais do Contrato exercerão o acompanhamento técnico direto da execução do objeto, verificando a conformidade da montagem, manutenção e desmontagem das estruturas com os projetos, especificações técnicas, normas de segurança e condições contratuais, procedendo ao registro formal das ocorrências em relatórios próprios, atestando a execução quando compatível e notificando a contratada acerca de eventuais não conformidades identificadas.
- 26.5. O acompanhamento da execução será realizado de forma contínua e presencial, especialmente durante as fases de montagem, operação assistida durante o evento e desmontagem, considerando a natureza sensível do objeto, a elevada circulação de pessoas e os riscos operacionais inerentes a eventos de grande porte. Poderão ser utilizados, para fins de controle, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, checklists técnicos, controles de presença de equipes, atas de reunião e comunicações formais entre a contratada e a Administração.

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA

Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO

Conforme Análise de Riscos 13 (69612898) e Mapa de Risco 30 (69612276), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (50% ALTO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DEZESETE - DA ARBITRAGEM

A Administração Pública poderá utilizar-se do instituto da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, decorrentes deste contrato, nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015.

- §1º A arbitragem será de direito e observará os princípios da legalidade, da publicidade e da eficiência administrativa.
- §2º O procedimento arbitral será conduzido em língua portuguesa e terá como sede a cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.
- §3º A instauração da arbitragem dependerá de prévia autorização da autoridade competente da Administração Pública, observada a legislação aplicável.
- §4º A sentença arbitral será definitiva e vinculante para as partes.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas por arbitragem, bem como para as medidas judiciais de apoio ou execução da sentença arbitral, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Elaboração Comissão de Contratação	Validação Comissão de Contratação	Revisão / Requisitante Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisitante Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisitante
LEROY RAMOS GRUMBLE Membro da Comissão Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025 (0066547632)	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Chefe de Núcleo	RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO Arquiteta e Urbanista - CAU nº A279292-3 Membro da Comissão de Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066547632)	ALEX FERNANDES ROSÁRIO Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Comissão de Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066547632)	ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066547632)

APROVO:

Coordenadoria da Área Demandante
POLIANE MOREIRA OLIVEIRA Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Leroy Ramos Grumble, Assessor(a)**, em 06/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ventura, Chefe de Núcleo**, em 06/03/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Chefe de Unidade**, em 06/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 06/03/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, Assessor(a)**, em 06/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 06/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69662106** e o código CRC **1D036687**.



IMAGENS 3D

PAVILHÃO GOVERNAMENTAL



FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL



EACHADA LATERAL



VISTA INTERNA - AUDITÓRIO



VISTA INTERNA - PODCAST

PODCAST



PODCAST

IMPrensa

**RONDÔNIA
RURAL SHOW
INTERNACIONAL**

INSTAGRAMÁVEL



VISTA INTERNA - ENTRADA LATERAL



VISTA INTERNA - ENTRADA LATERAL



INSTAGRAMÁVEL/ENTREVISTAS



VISTA INTERNA - AUDITÓRIO



VISTA INTERNA - AUDITÓRIO



CORREDOR



VICE
GOVERNADORIA

CASA CIVIL

SECOM



CORREDOR



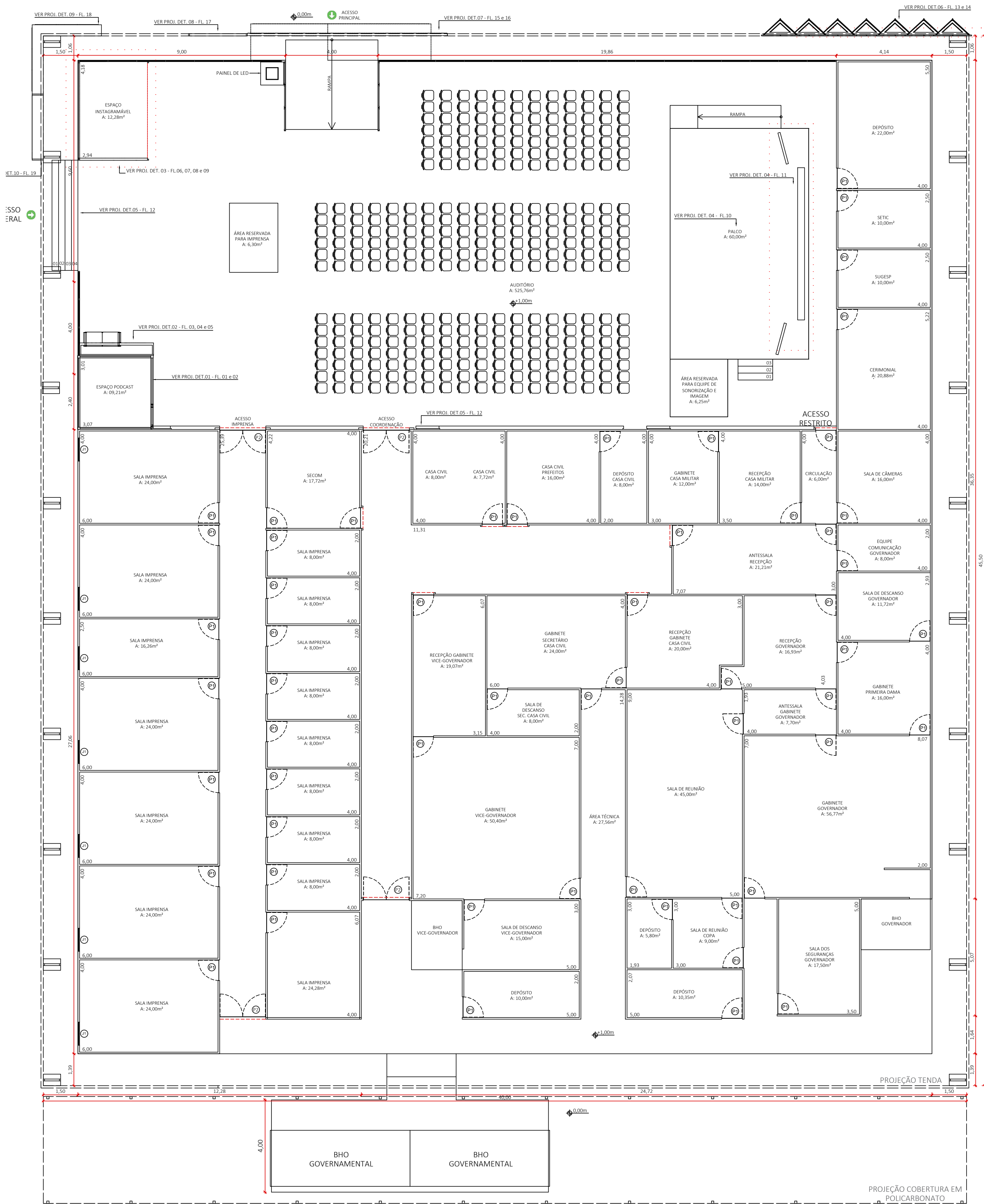
SALA GOVERNADOR



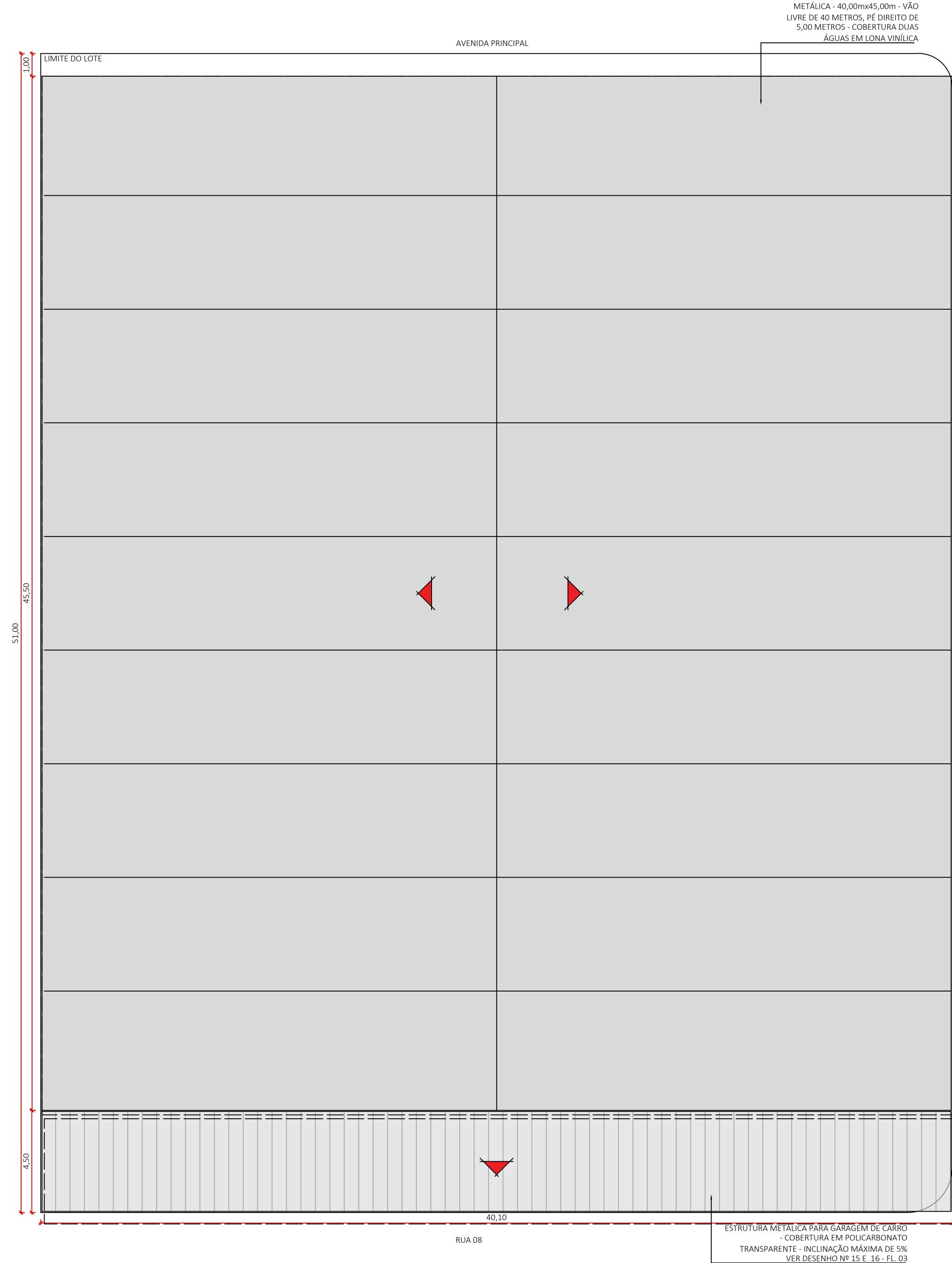
SALA GOVERNADOR



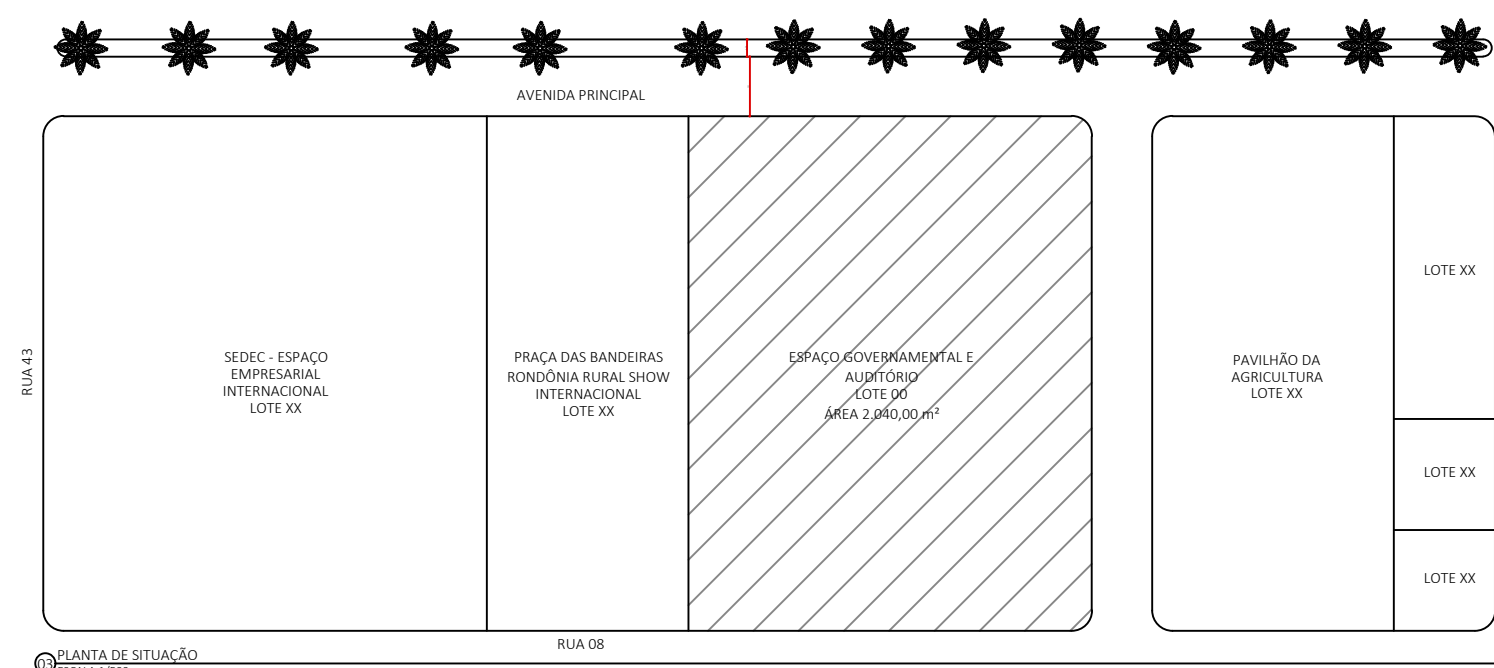
SALA GOVERNADOR



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/750



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/500

QUADRO DE ESQUADRIAS						
PORTAS						
PORTAS	DIMENSÕES		QTD.	ESPECIFICAÇÃO		
	L (m)	H (m)				
01	1,00	2,10	57	VIDRO TRANSLUCIDO 6mm COM PELÍCULA NA COR BRANCO - 1 FOLHA - COM MACANETA E CHAVE		
02	2,00	2,10	04	VIDRO TRANSLUCIDO 6mm - 2 FOLHAS - COM MACANETA E CHAVE		
L = LARGURA H = ALTURA						
JANELA						
JANELA	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
	L (m)	H (m)	P (m)			
01	1,00	2,50	0,30	07	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLUCIDO 6mm - 1 FOLHA	2,50m²
L = LARGURA H = ALTURA P = PETITORIL						

SEAGRI

RO GOV

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO:
SEAGRI/RO

USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

CPI/CNPJ:
03.682.401/0001-67

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
SETEMBRO/2025

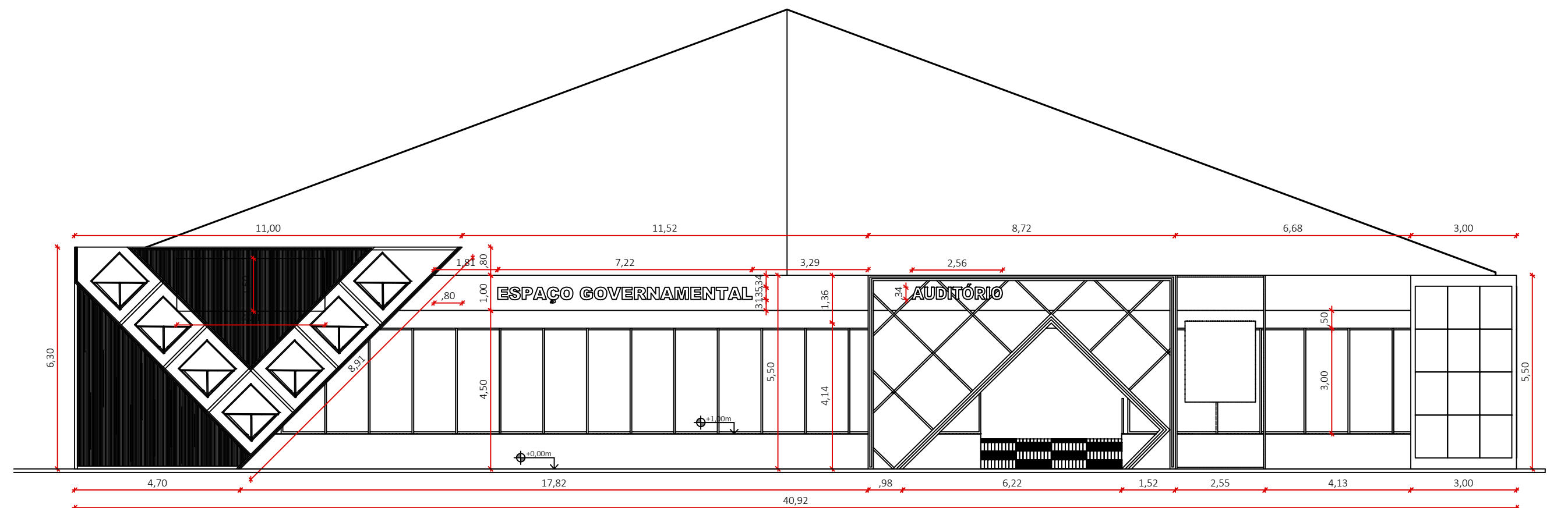
ENDEREÇO:
RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDREI RACK

PLANTA BAIXA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE COBERTURA E QUADRO DE ESQUADRIAS

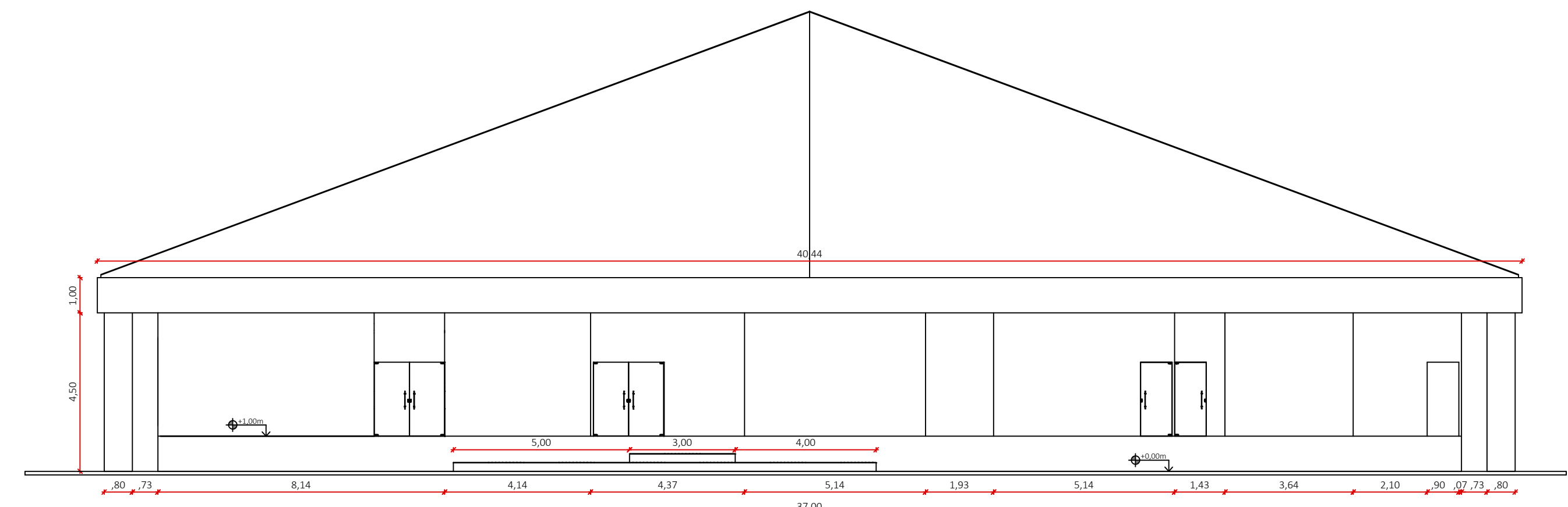
QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO EVENTO.....450.000m²
ÁREA DO LOTE.....2.040m²
ÁREA DA TENDA.....2.000m²

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO
AUTOR DO DESENHO:
ENG. GABRIEL NINA ARRUDA

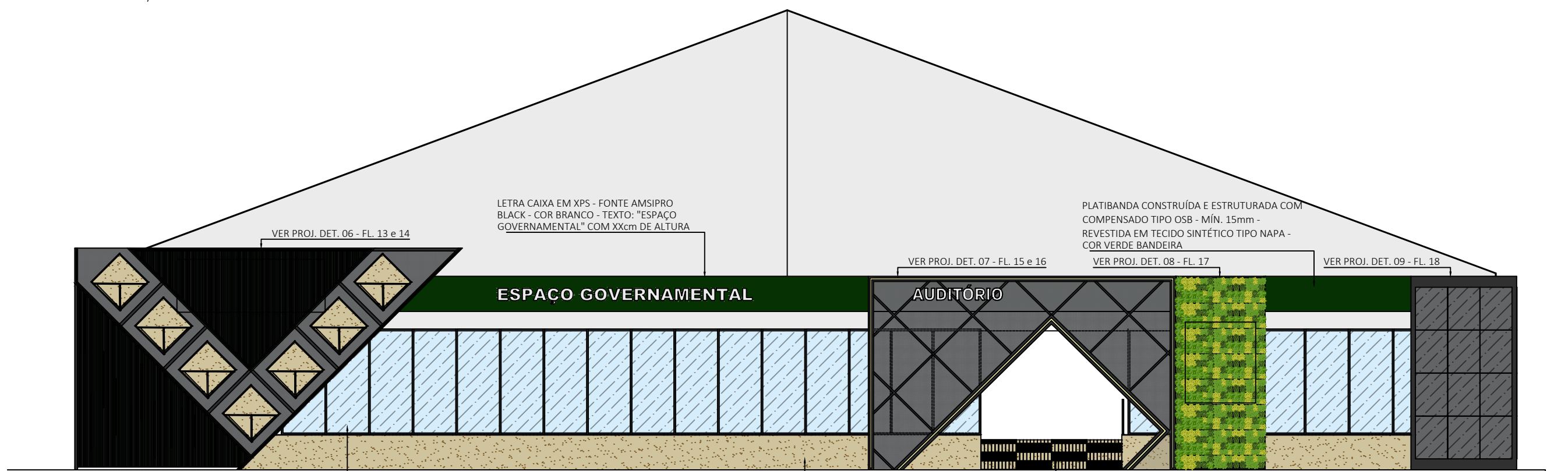
01/04



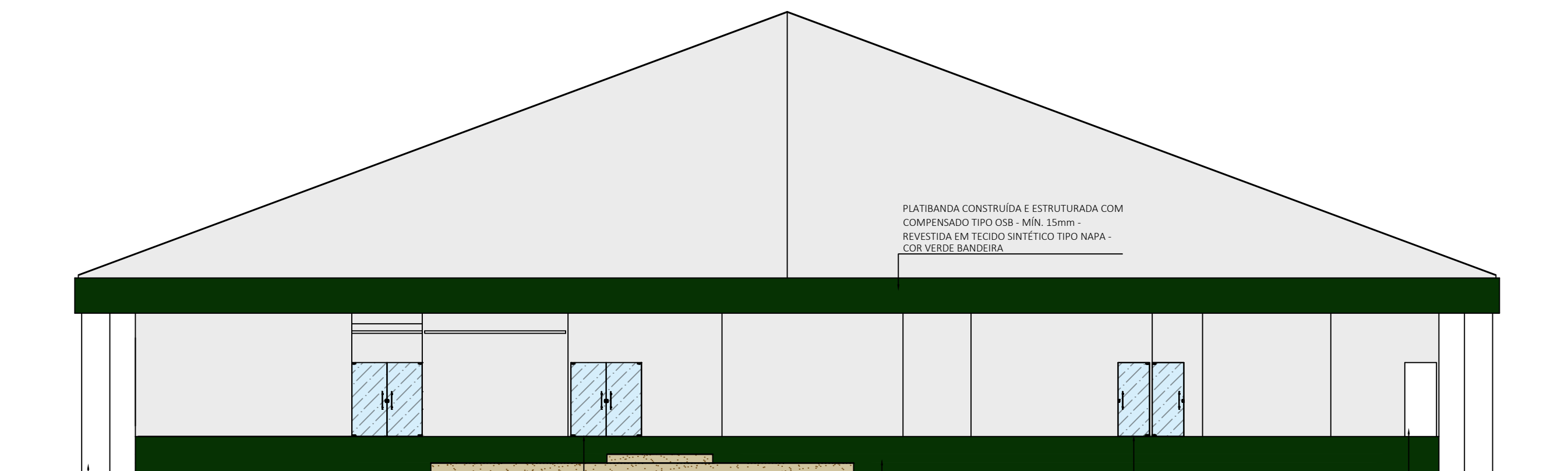
FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/125



FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1/125



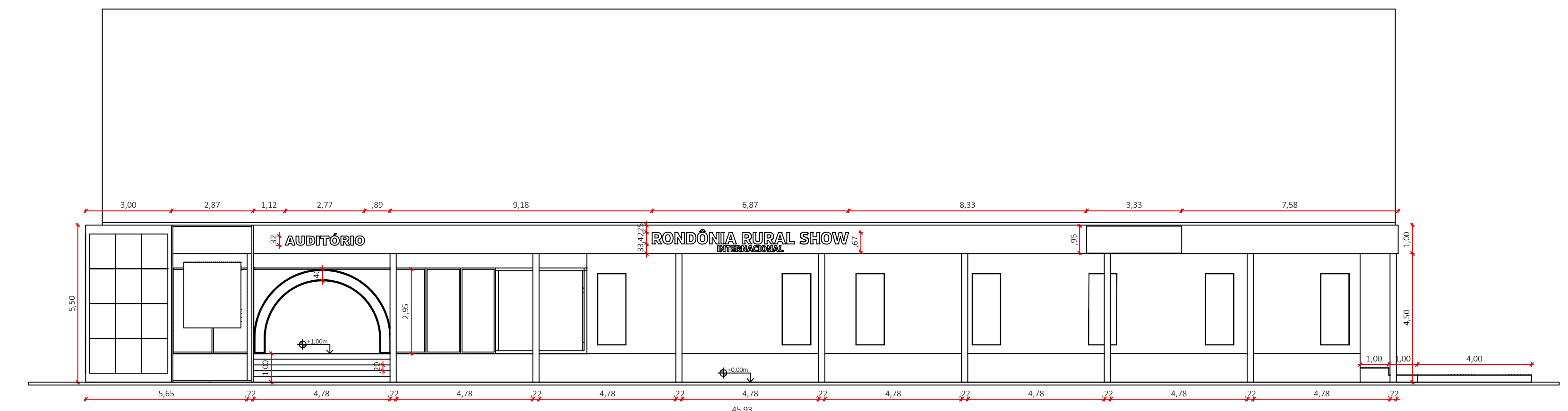
FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/125



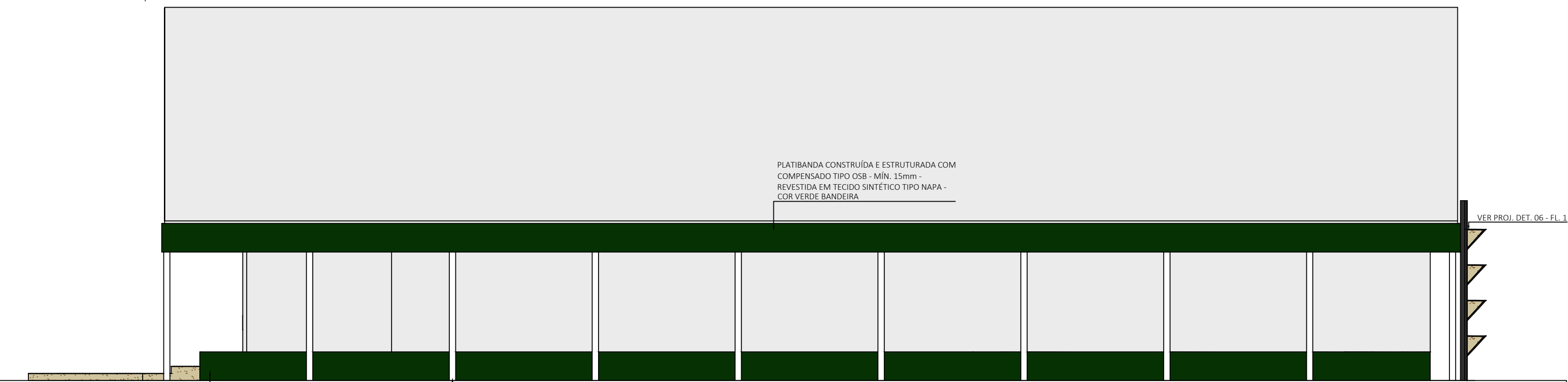
FACHADA POSTERIOR
ESCALA: 1/125



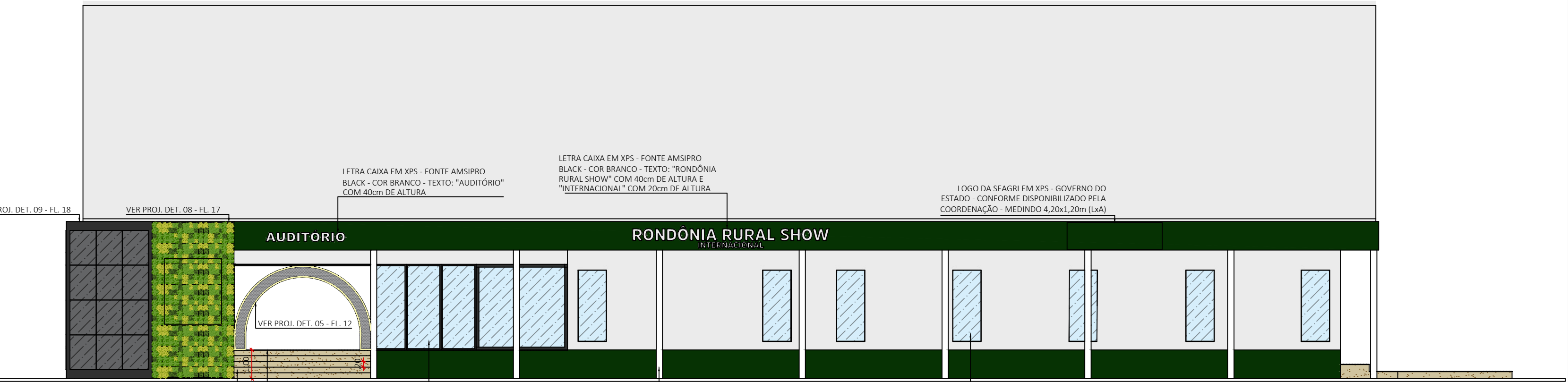
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA: 1/125



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA: 1/125

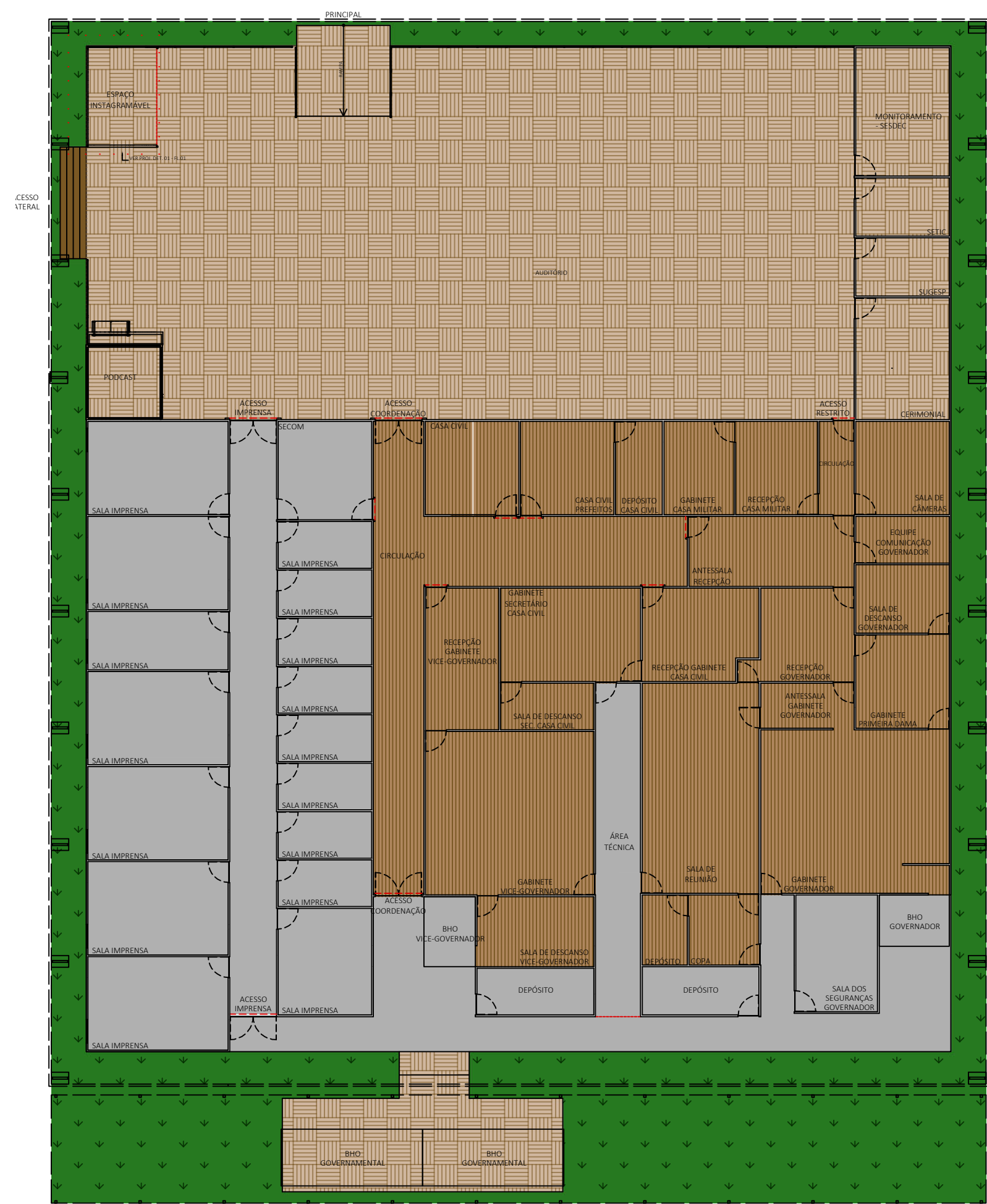


FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA: 1/125



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA: 1/125

SEAGRI RO GÓV		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	
PROPRIETÁRIO: SEAGRI/RO		USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS	
CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO/2025
13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - ESPAÇO GOVERNAMENTAL/AUDITÓRIO ELEVACOES E DETALHES DE MATERIAIS			
Nº DA PRANCHA: 02/04	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450.000m² ÁREA DO LOTE.....2.040m² ÁREA DA TENDA.....2.000m²	AUTOR DO PROJETO: ARQ. RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO AUTOR DO DESENHO: ENG. GABRIEL NINA ARRUDA	

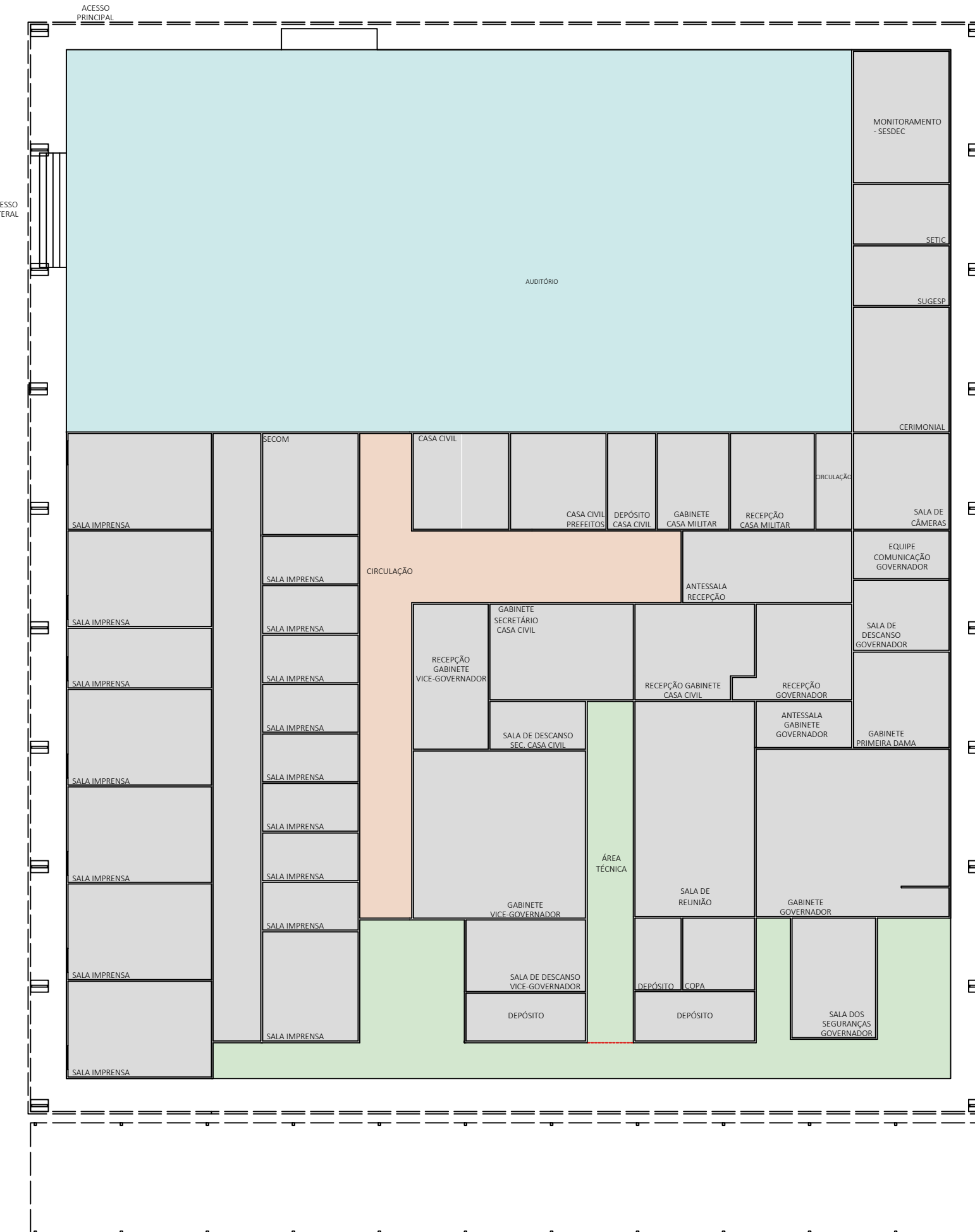


CONTINUAÇÃO DE PISO

ESCALA: 1/100

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PISO TIPO DECK - 1,00x1,00m - COR MADEIRA RÚSTICA
	PISO TABLADO MODULAR COM COBERTURA EM PISO TIPO VINÍLICO - COR SWAN DARK BEIGE - DECORFLEX
	PISO TABLADO MODULAR COM COBERTURA CARPETE - COR PRETO

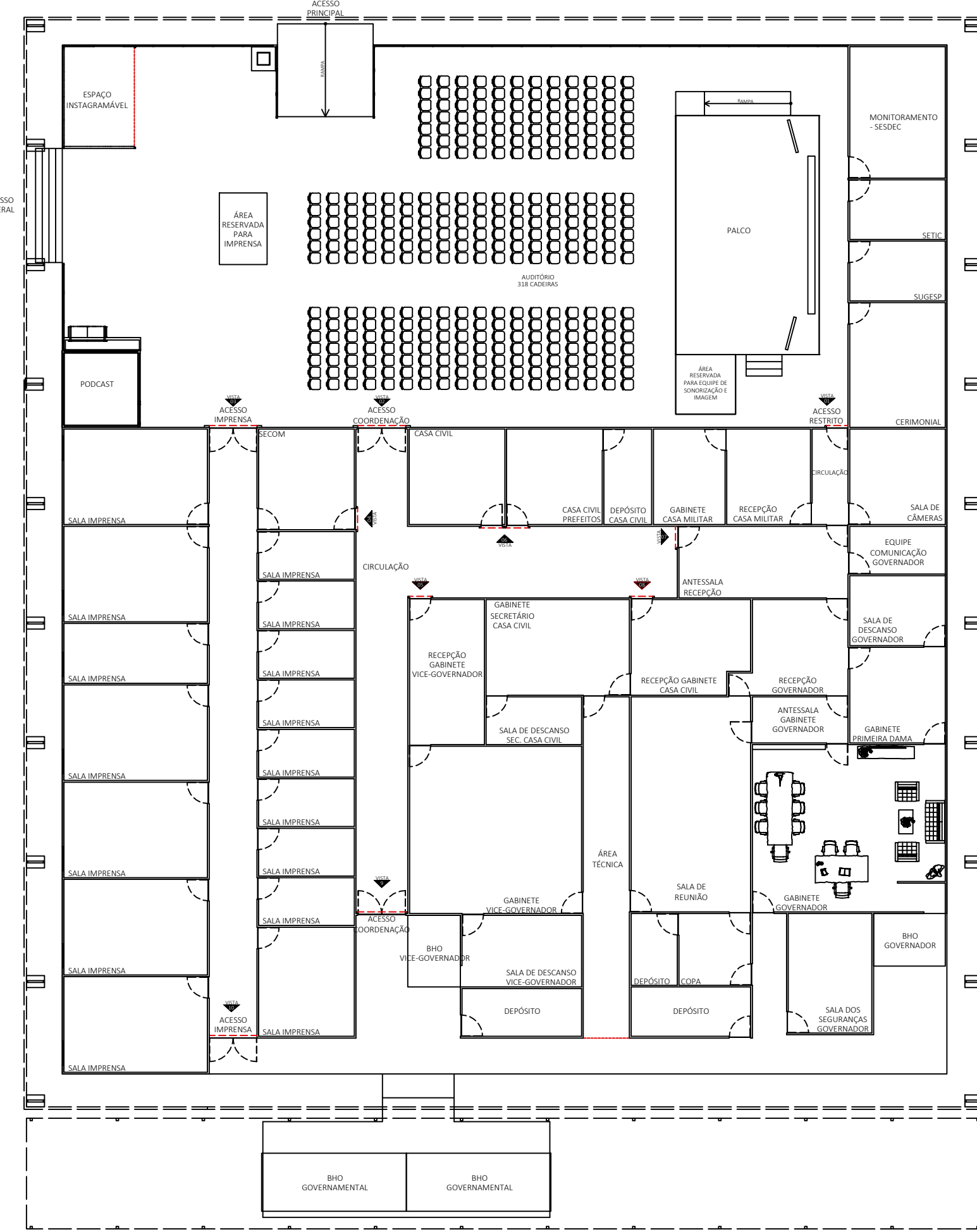


CONTINUAÇÃO DE PISO

ESCALA: 1/100

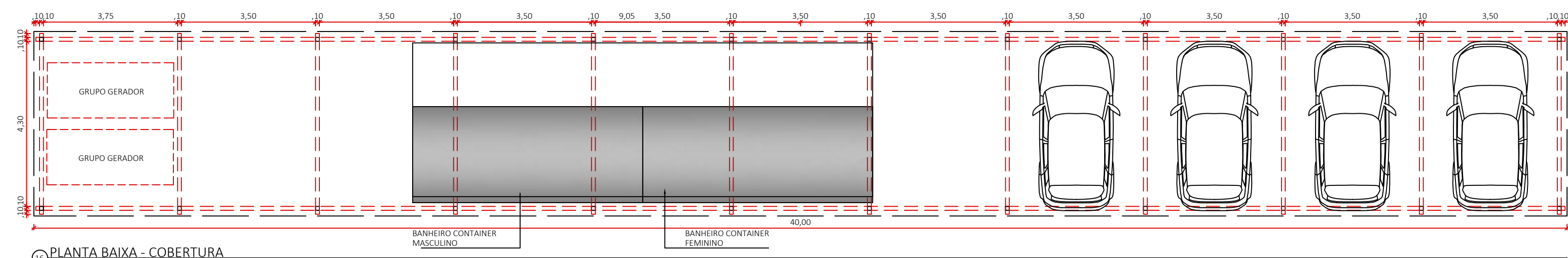
LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	FORRO CONSTRUÍDO E REFORÇADO COM ESTRUTURA METÁLICA E SUSPENSO POR CABO DE AÇO - CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL - 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR BRANCO - PÉ DIREITO: MÍN. 4,20m E MÁX. 5,00m - DO NÍVEL DO PISO
	FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR BRANCO - PÉ DIREITO: 3,00m - DO NÍVEL DO PISO
	FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - PÉ DIREITO: 3,00 - DO NÍVEL DO PISO
	SEM FORRO



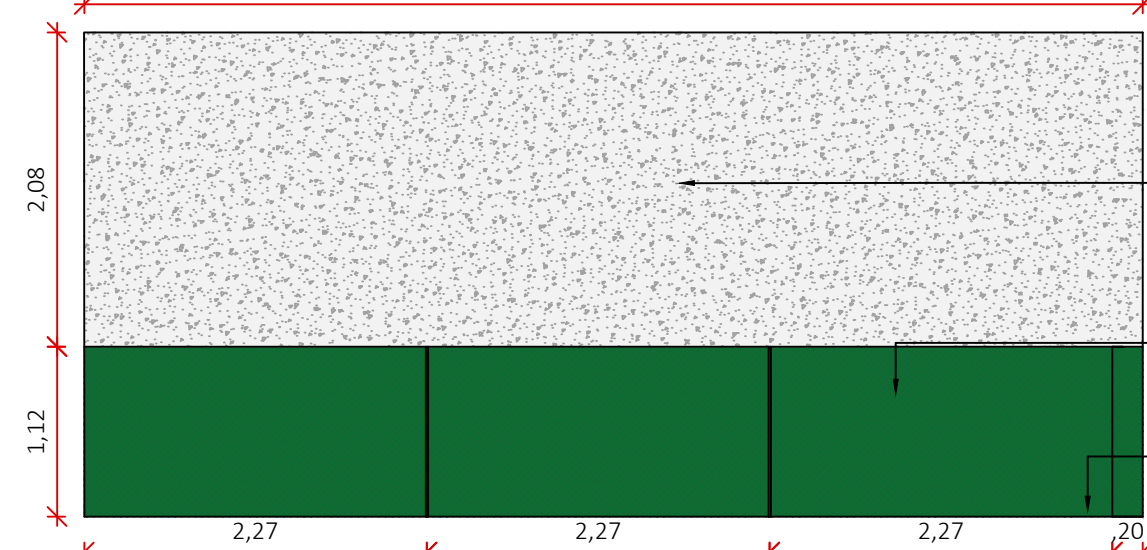
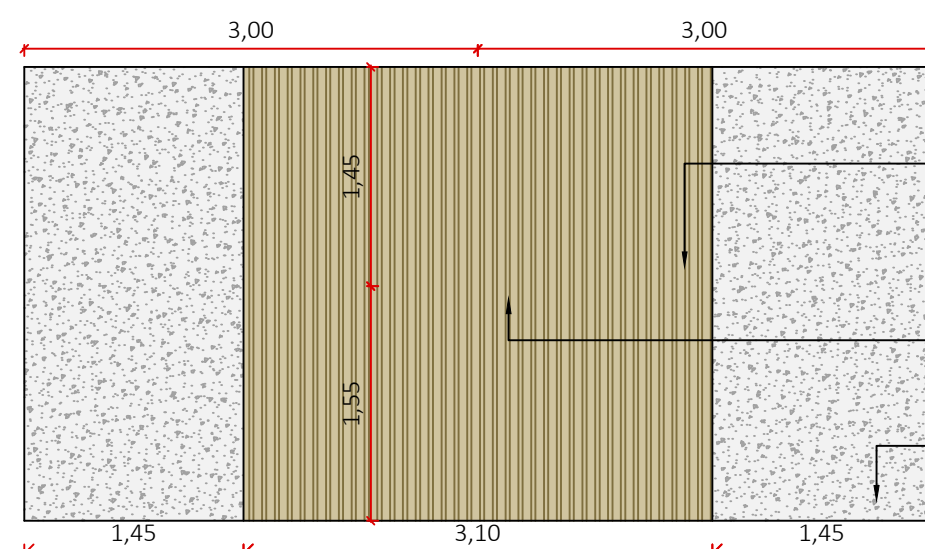
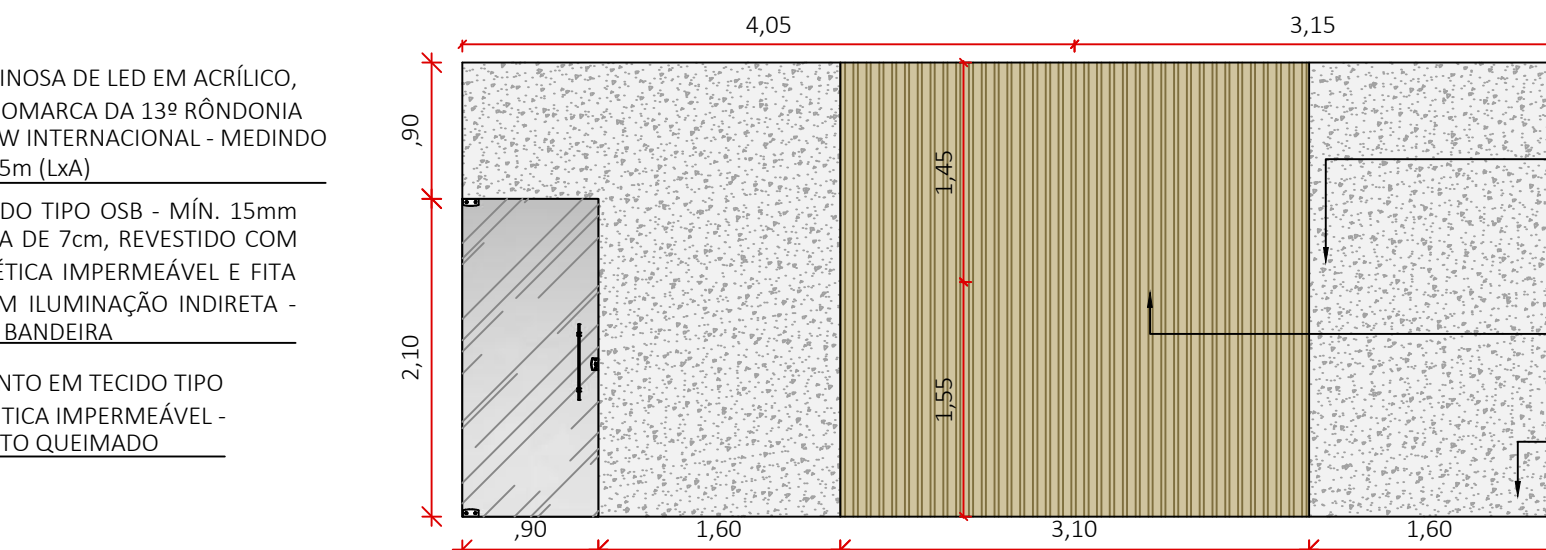
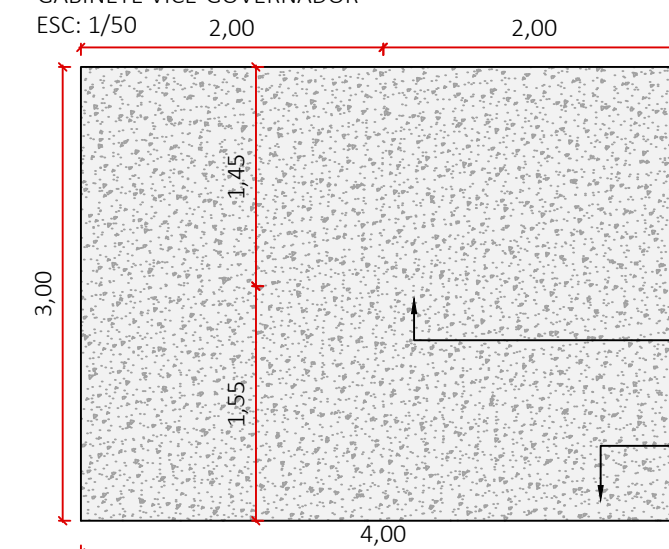
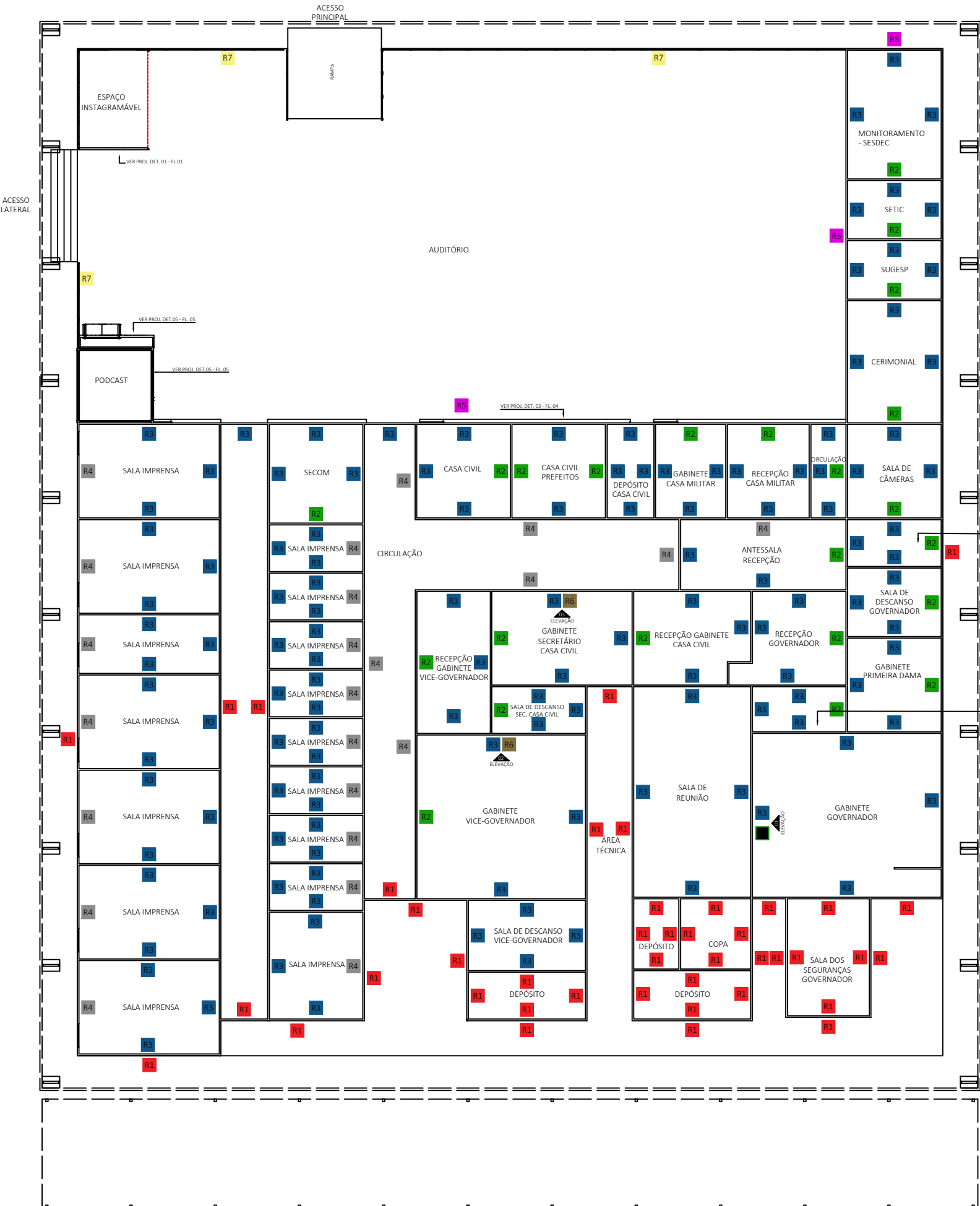
CONTINUAÇÃO DE PISO

ESCALA: 1/100



PLANTA BAIXA - COBERTURA

ESCALA: 1/100

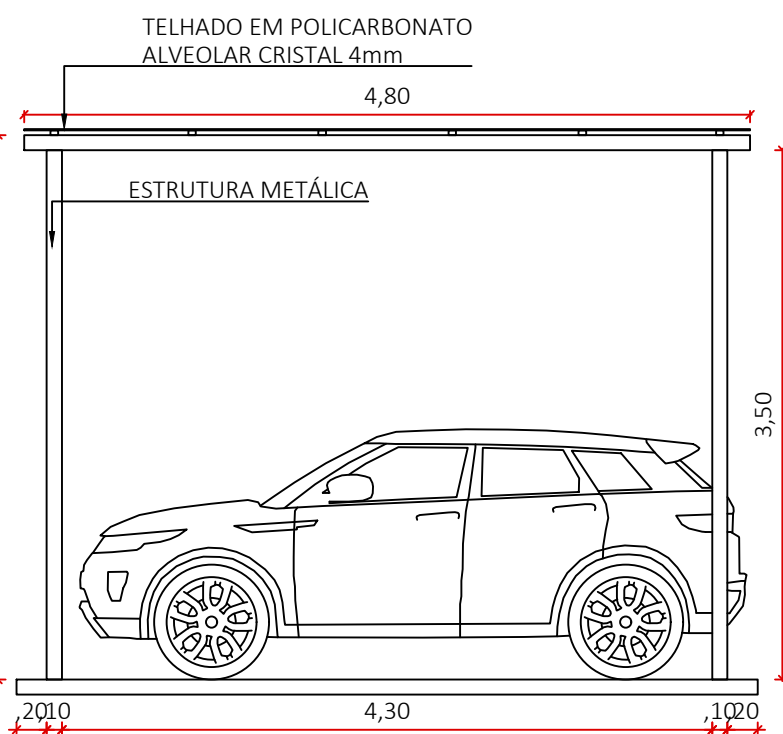
ELEV. 01
GABINETE GOVERNADOR
ESC: 1/50ELEV. 03
GABINETE SEC. CASA CIVIL
ESC: 1/50ELEV. 02
GABINETE VICE-GOVERNADOR
ESC: 1/50ELEV. 04
CASA CIVIL PREFEITOS
ESC: 1/50

CONTINUAÇÃO DE PISO

ESCALA: 1/100

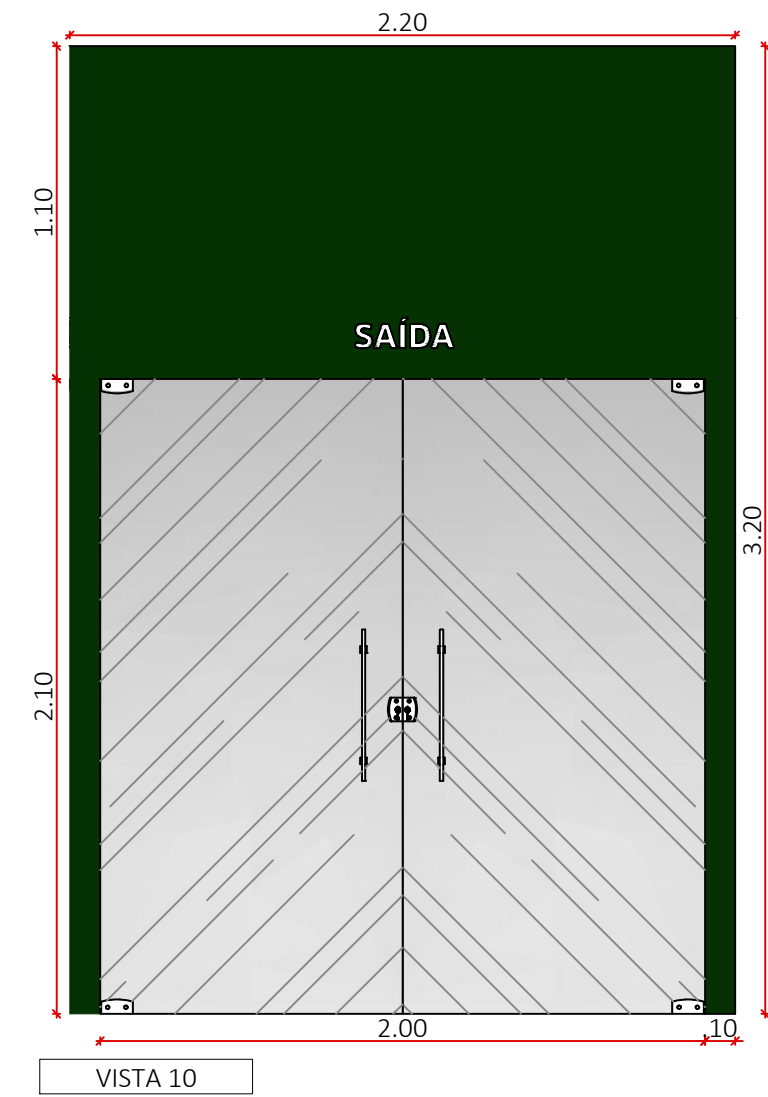
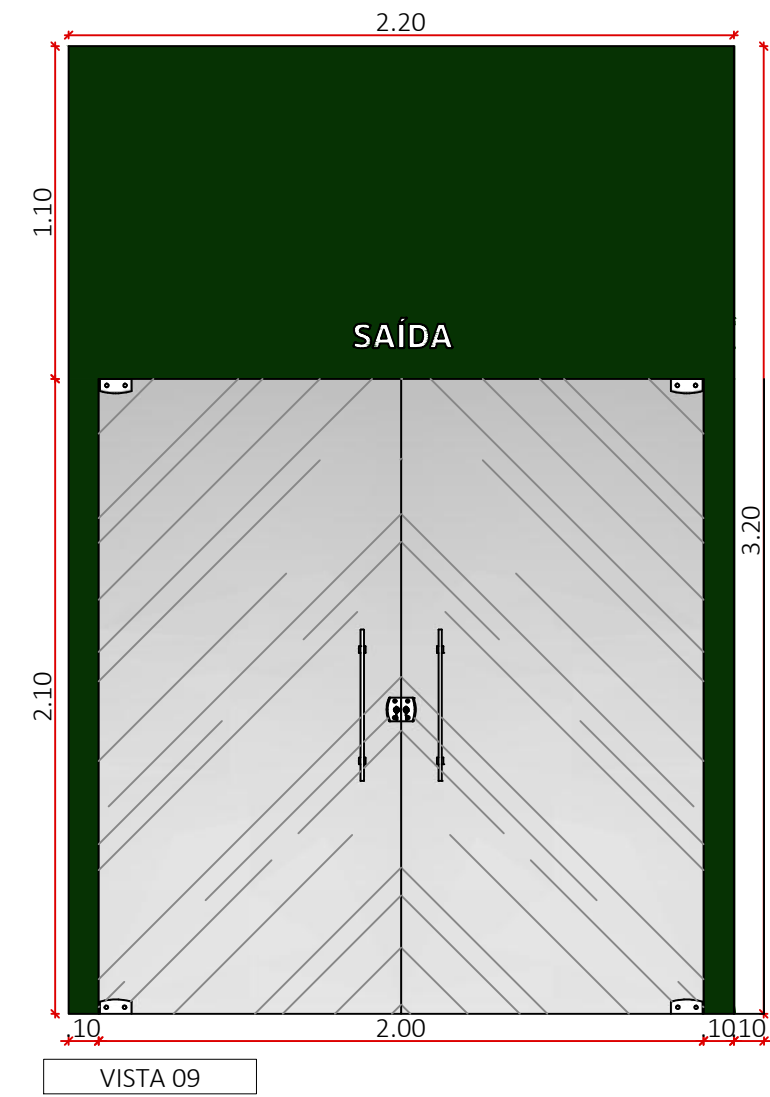
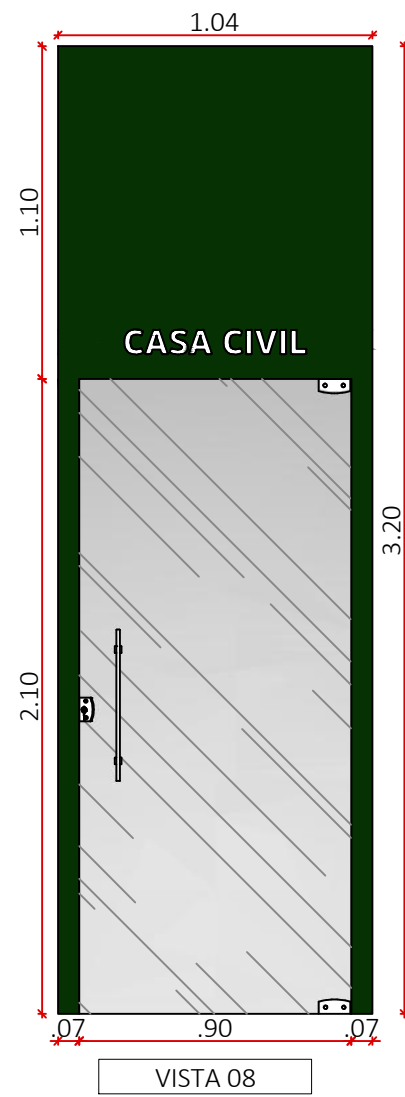
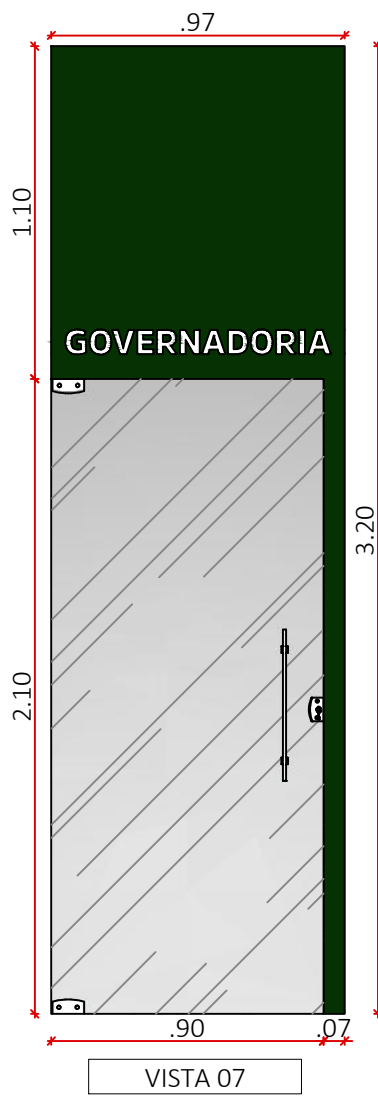
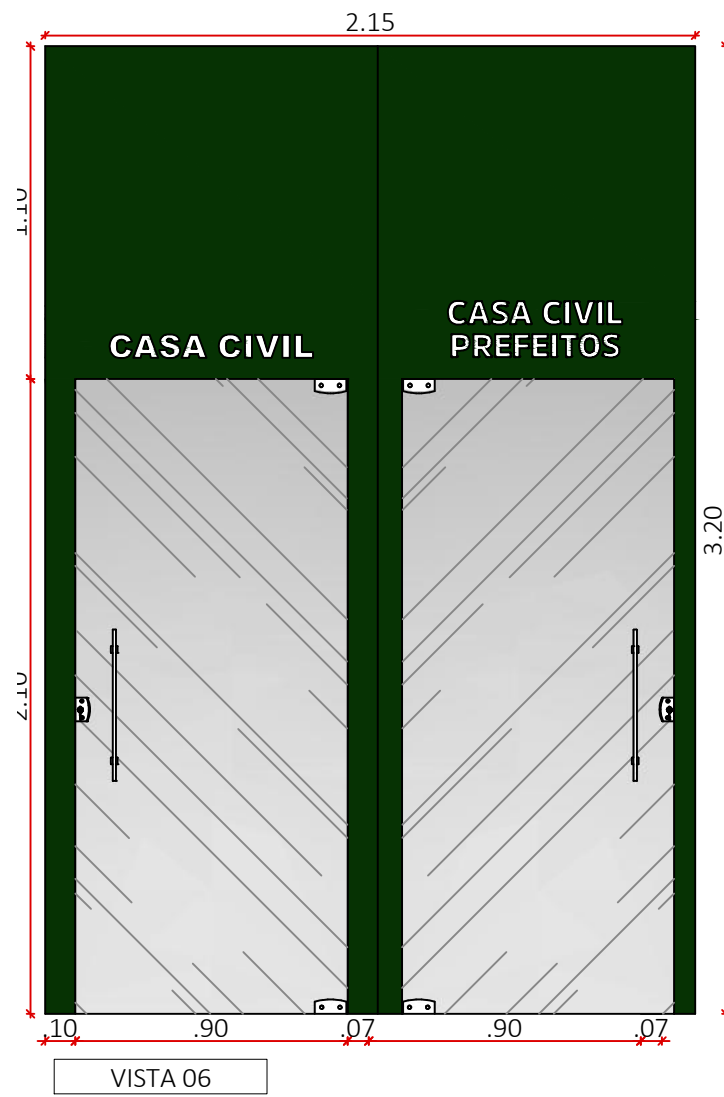
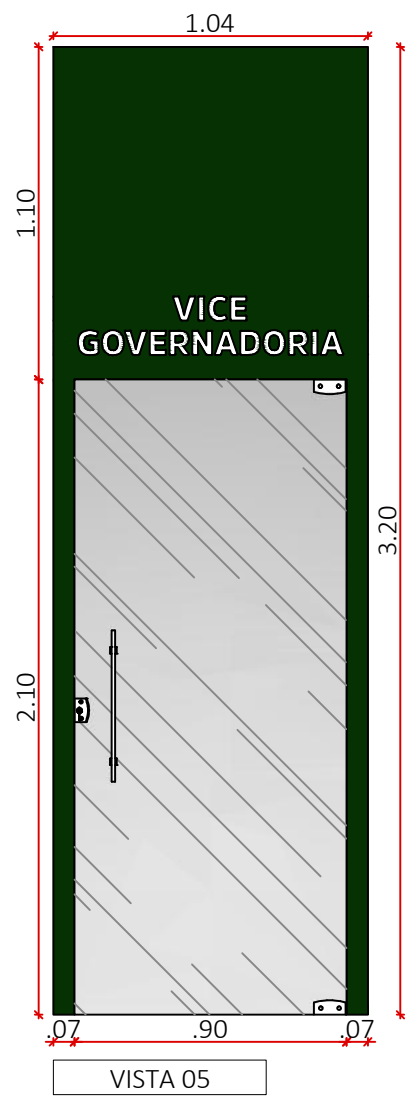
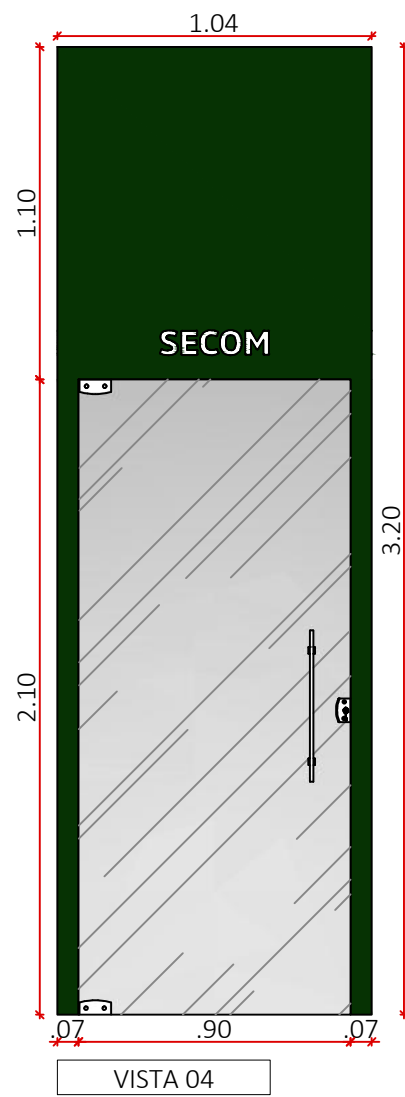
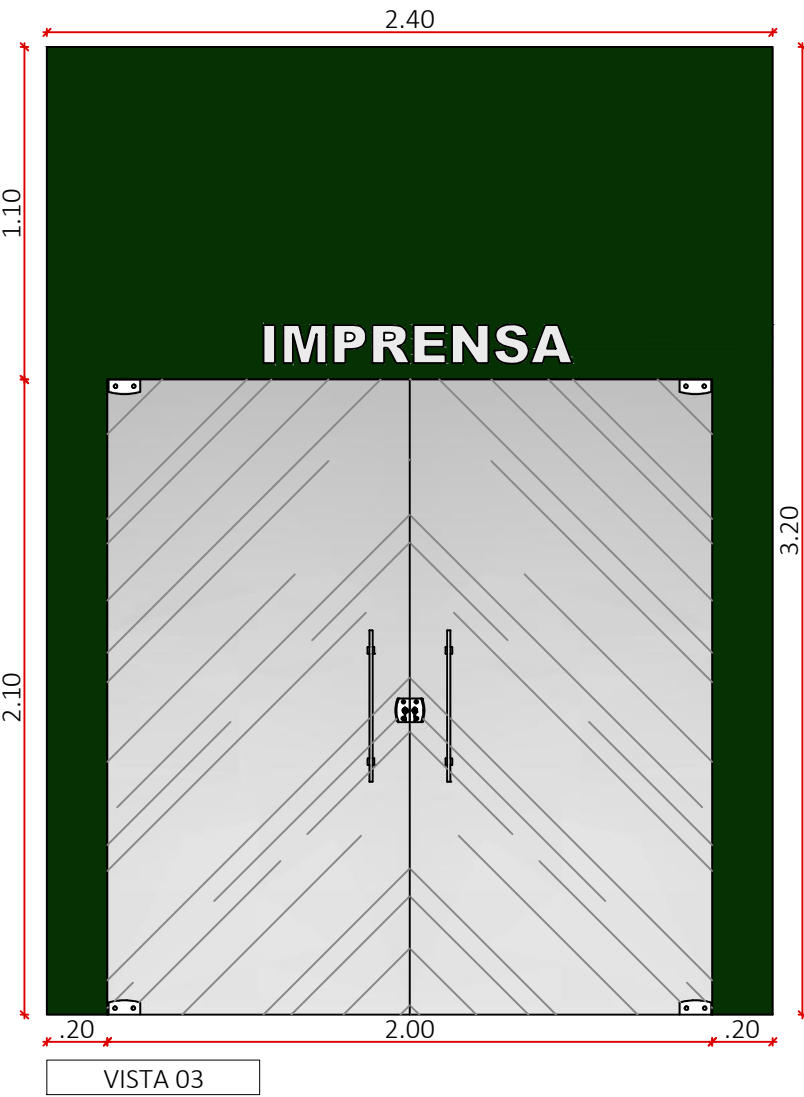
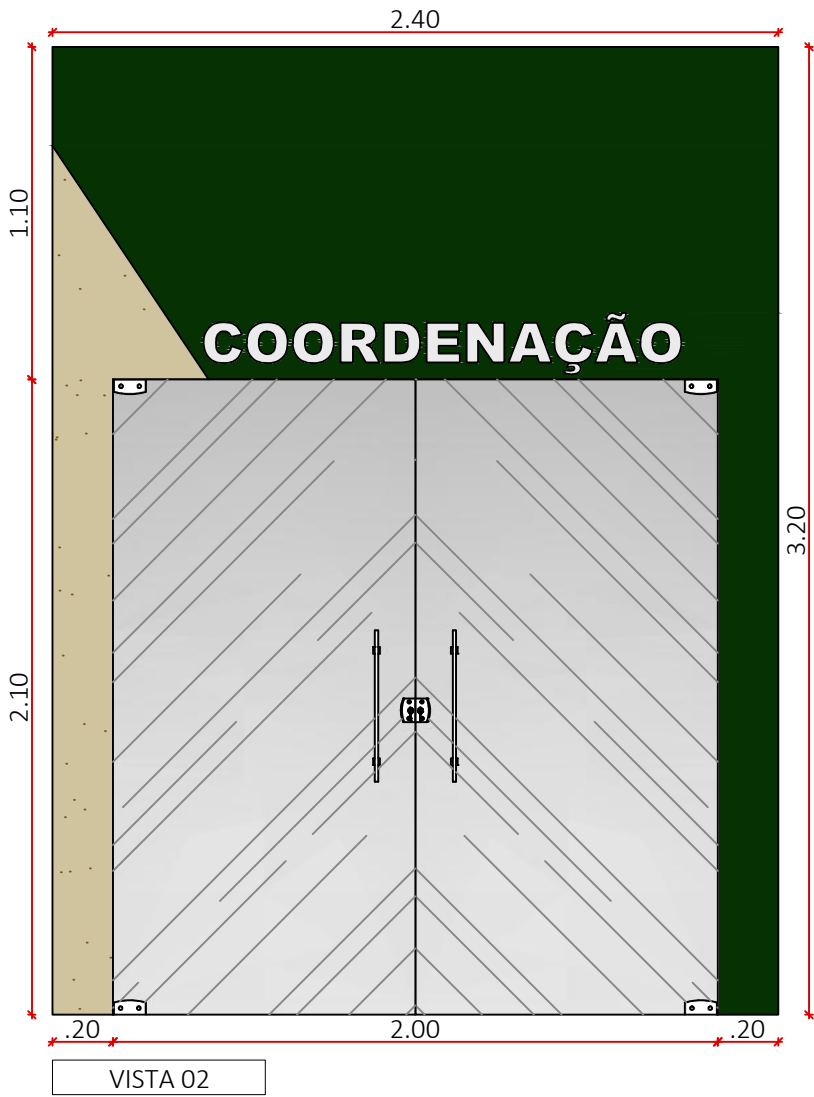
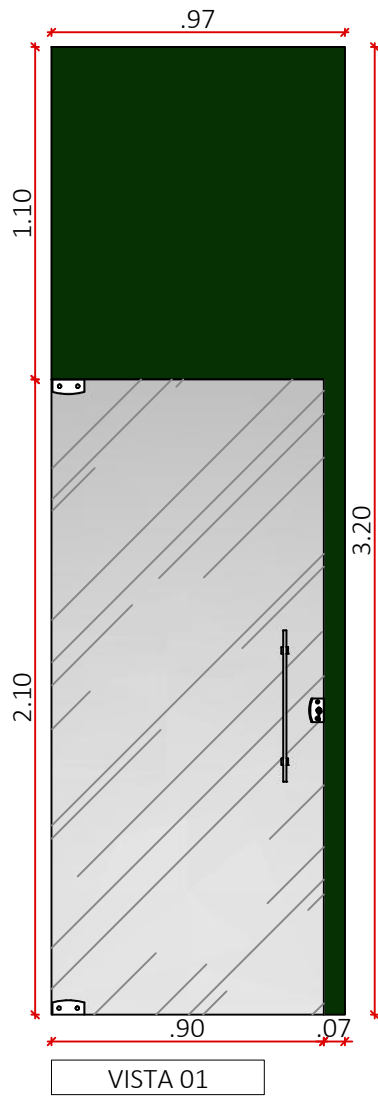
LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR CINZA - ALTURA 3,20m
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR VERDE BANDEIRA - ALTURA 3,20m
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR CIMENTO QUEIMADO - ALTURA 3,20m
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - ALTURA 3,20m
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm - ALTURA 4,20m
	PANEL RIPADO EM MADEIRA PLÁSTICA (WPC), TIPO MADEIRA FREIJÓ, CARVALHO OU SIMILAR - ALTURA 3,20m
	PELE DE VIDRO ESTRUTURADA COM PERIS DE ALUMÍNIO - VIDRO LAMINADO 8mm INCOLOR - VEDAÇÃO COM SILICONE E PERIS EPDM - ALTURA 3,20m
	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - ESPESURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL E FITA DE LED COM ILUMINAÇÃO INDIRETA - COR VERDE BANDEIRA - ALTURA 1,12m

VISTA COBERTURA
ESCALA 1/50

SEAGRI RO GOV		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	
PROPRIETÁRIO: SEAGRI/RO		USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS	
C/P/C/N/P: 03.682.401/0001-67	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO/2025
13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - ESPAÇO GOVERNAMENTAL/AUDITÓRIO			
PLANTA LAYOUT, PAGINAÇÃO DE PISO, PLANTA DE FORRO, PLANTA DE REVESTIMENTO DE PAREDE, LEGENDAS, ELEVACOES DE PAREDE, PLANTA BAIXA COBERTURA EM POLICARBONATO E VISTA			
14º DIA PRANCHAS		AUTOR DO PROJETO: ARQ. RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO	
ÁREA DO EVENTO.....450.000m²		ÁREA DO LOTE.....2.040m²	
ÁREA DA TENDA.....2.000m²		AUTOR DO DESENHO: ENG. GABRIEL NINA ARRUDA	

03/04

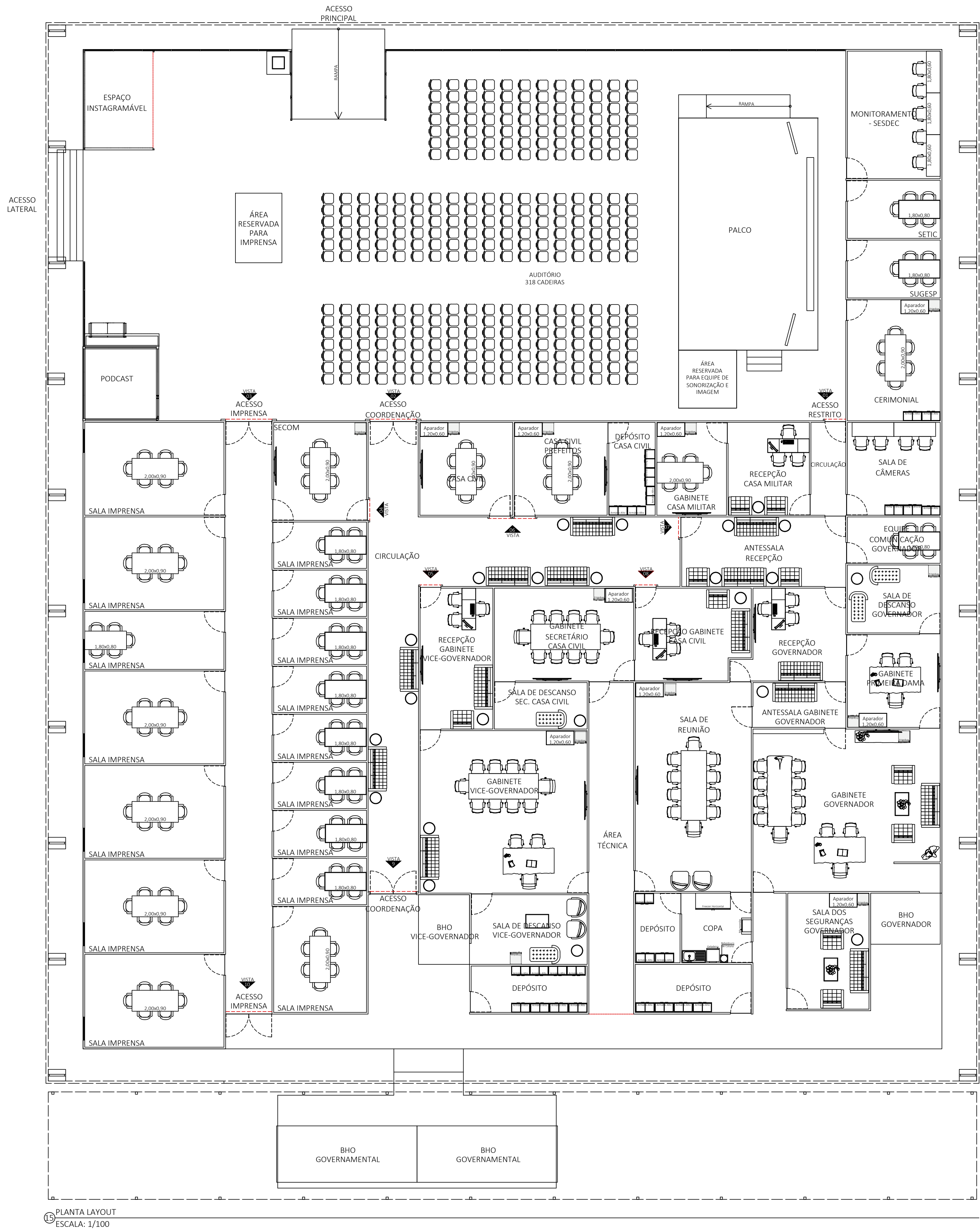


DESCRIÇÃO

- AS BANDEIRAS DAS PORTAS DEVERÃO SER FEITAS EM ESTRUTURA DE COMPENSADO TIPO OSB - MÍN. 15mm - E REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO TIPO NAPA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE MILITAR, MEDINDO 7cm DE ESPESSURA;

- AS IDENTIFICAÇÕES DA PORTA DEVERÃO SER EM XPS MEDINDO 8cm DE ALTURA NA FONTE AMSIPRO BLACK (FONTE OFICIAL DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL), COR BRANCO, COM OS TEXTOS: "COORDENAÇÃO"; "ESPAÇO IMPRENSA"; "SECOM"; "VICE GOVERNADORIA"; "CASA CIVIL"; "CASA CIVIL PREFEITOS"; "GOVERNADORIA"; "CASA CIVIL" E "SAÍDA";

SEAGRI RO GOV		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	
PROPRIETÁRIO:		USO DA EDIFICAÇÃO:	
SEAGRI/RO		CENTRO DE EVENTOS	
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:
03.682.401/0001-67	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	SETEMBRO/2025
ENDEREÇO:			
RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO			
VANDECI RACK			
13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - ESPAÇO GOVERNAMENTAL/AUDITÓRIO			
VISTAS E DETLHES DE PORTAS			
Nº DA PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:		AUTOR DO PROJETO:
04/04	ÁREA DO EVENTO.....		ARQ. RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO
	450.000m²		AUTOR DO DESENHO:
	ÁREA DO LOTE.....		ENG. GABRIEL NINA ARRUDA
2.040m²			
ÁREA DA TENDA.....			
2.000m²			

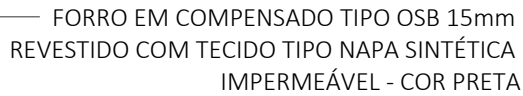


PLANTA LAYOUT
ESCALA: 1/100

SEAGRI RO GOV		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	
PROPRIETÁRIO: SEAGRI/RO		USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS	
CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO/2023
ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDERCI RACK			
13º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - ESPAÇO GOVERNAMENTAL/AUDITÓRIO			
PLANTA BAIXA LAYOUT			
Nº DA PRANCHA: 01/01	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450.000m² ÁREA DO LOTE.....2.040m² ÁREA DA TENDA.....2.000m²	AUTOR DO PROJETO: ARQ. RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO AUTOR DO DESENHO: ENG. GABRIEL NINA ARRUDA	

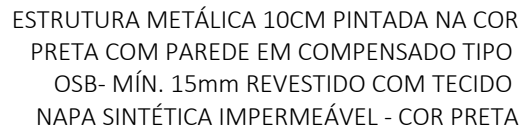


ELEVAÇÃO 



APARELHO DE AR CONDICIONADO
EVAPORADORA K7

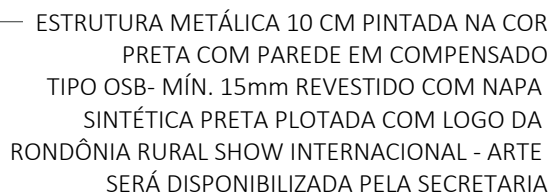
- ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS TUBULARES T8
BRANCO QUENTE 3000K , CONFORME
DISPOSIÇÃO INDICADA



ILUMINAÇÃO DISPOSTA AO REDOR DA LOGO
COM LÂMPADAS TUBULARES T8 - BRANCO
QUENTE 3000K MEDINDO 1,20m E 0,60m
FIXADAS NO PAINEL

LOGO 13 RONDÔNIA RURAL SHOW
INTERNACIONAL CONFECCIONADA EM XPS
MEDINDO 1,70X1,50X0,02m(CxAxE)- ARTE
SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

3,00



2.80

ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

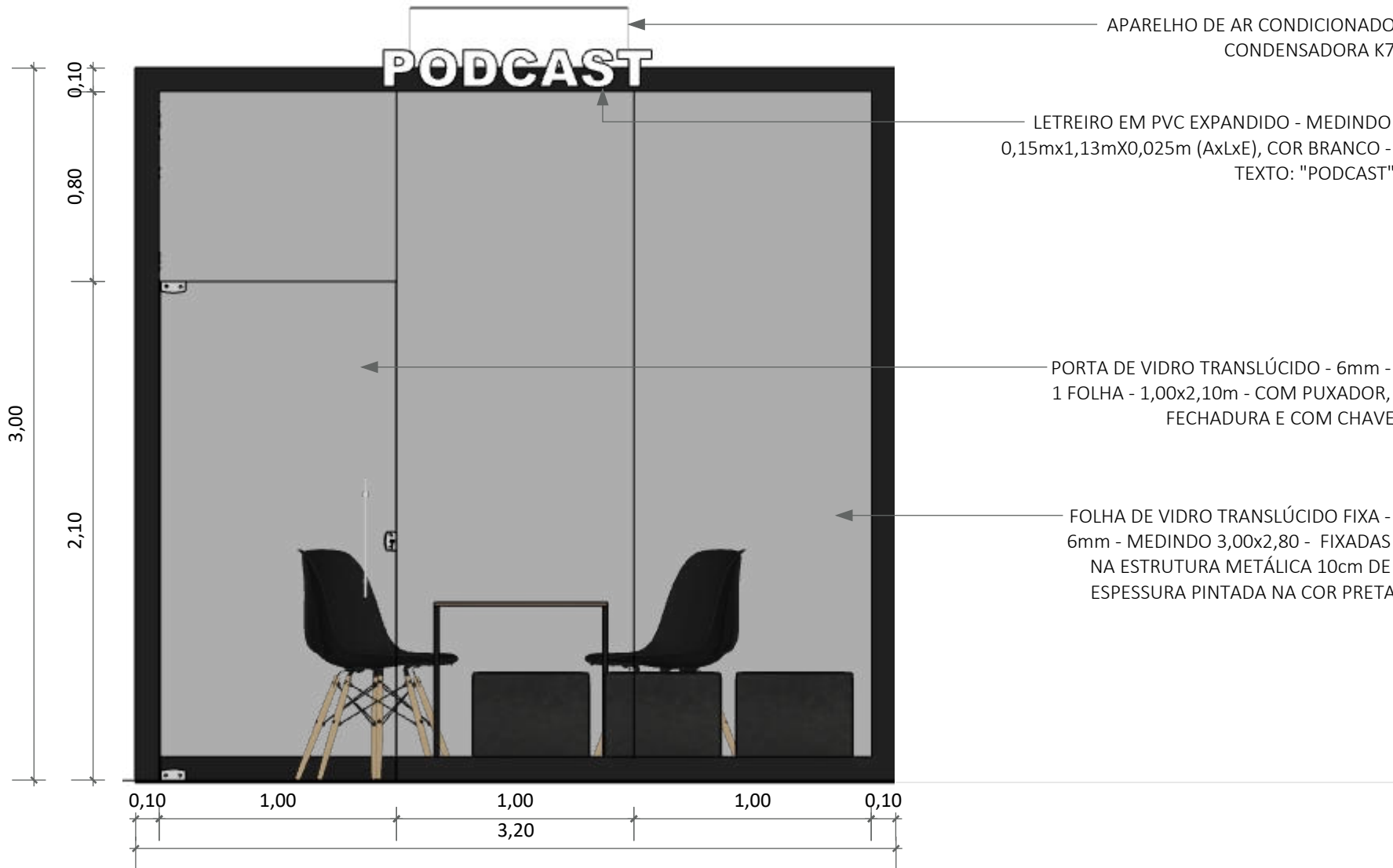
**USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS**

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

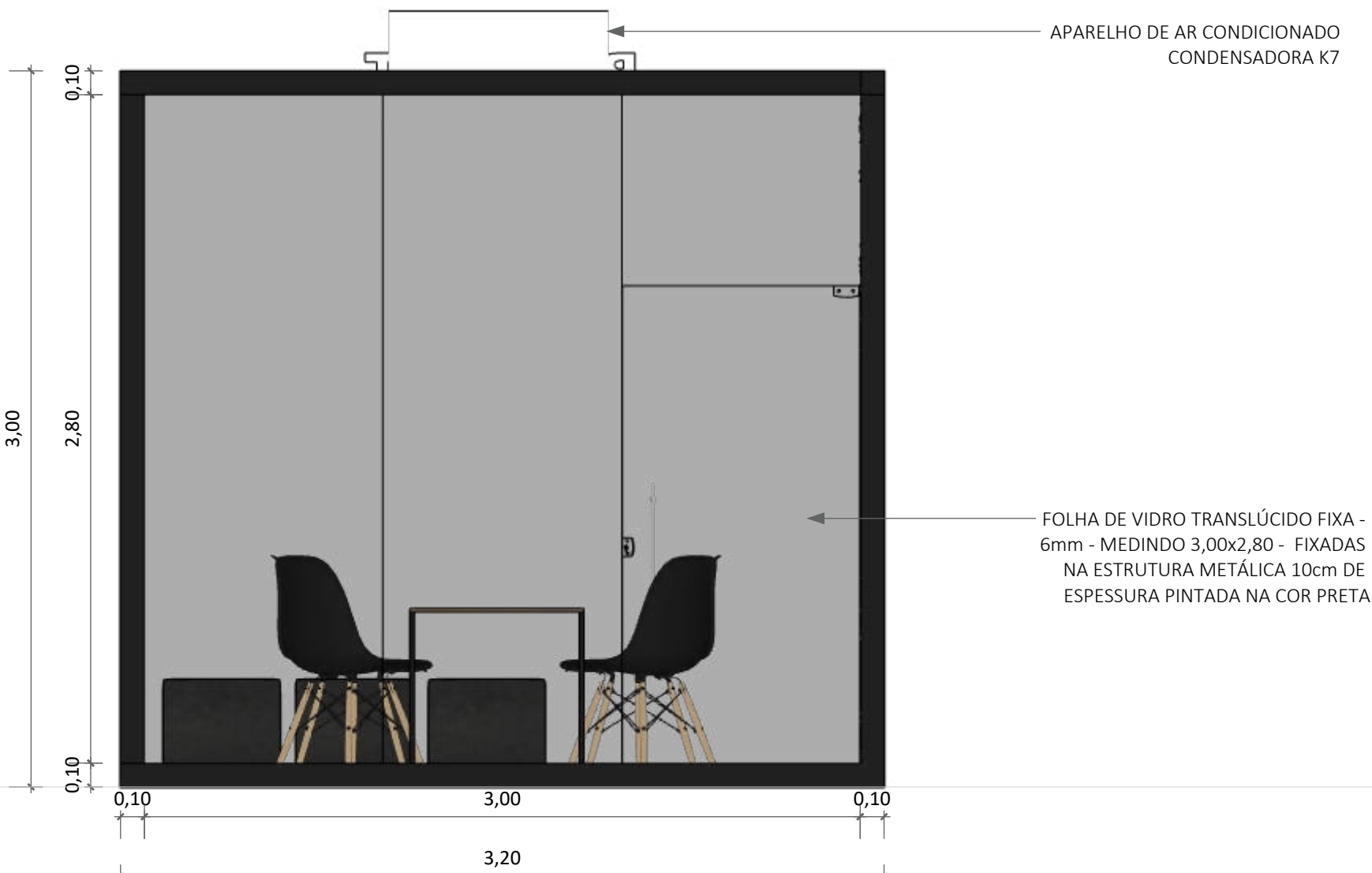
PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

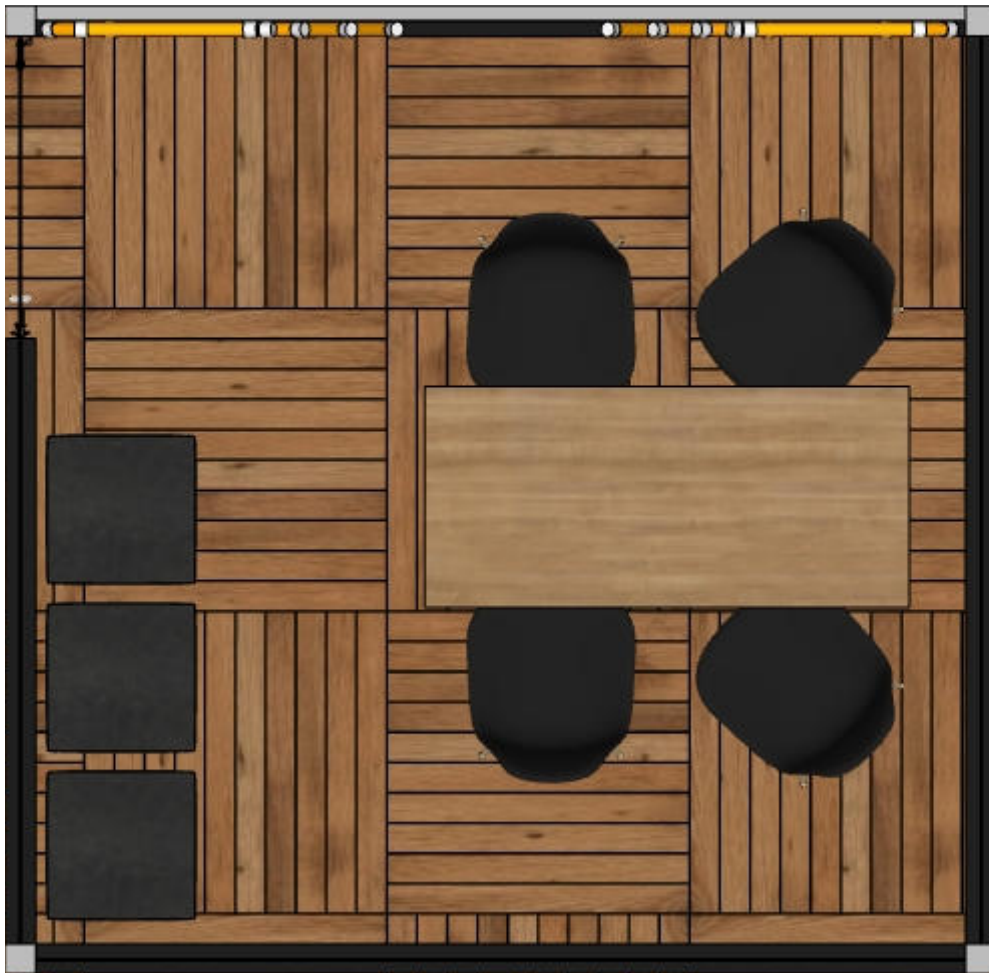
DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(PODCAST)



ELEVAÇÃO 01 - PODCAST



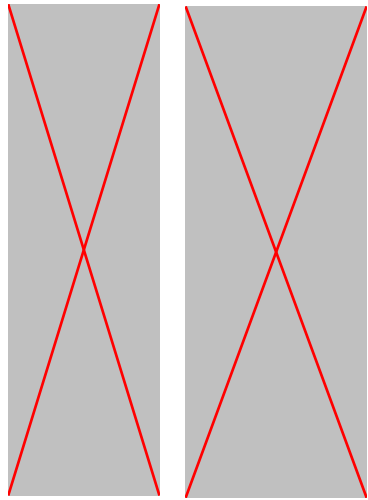
ELEVAÇÃO 02 - PODCAST



PLANTA LAYOUT - PODCAST



PERSPECTIVA - PODCAST



ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

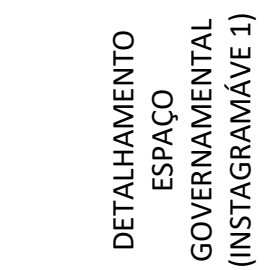
USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

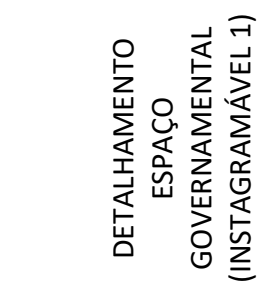
MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

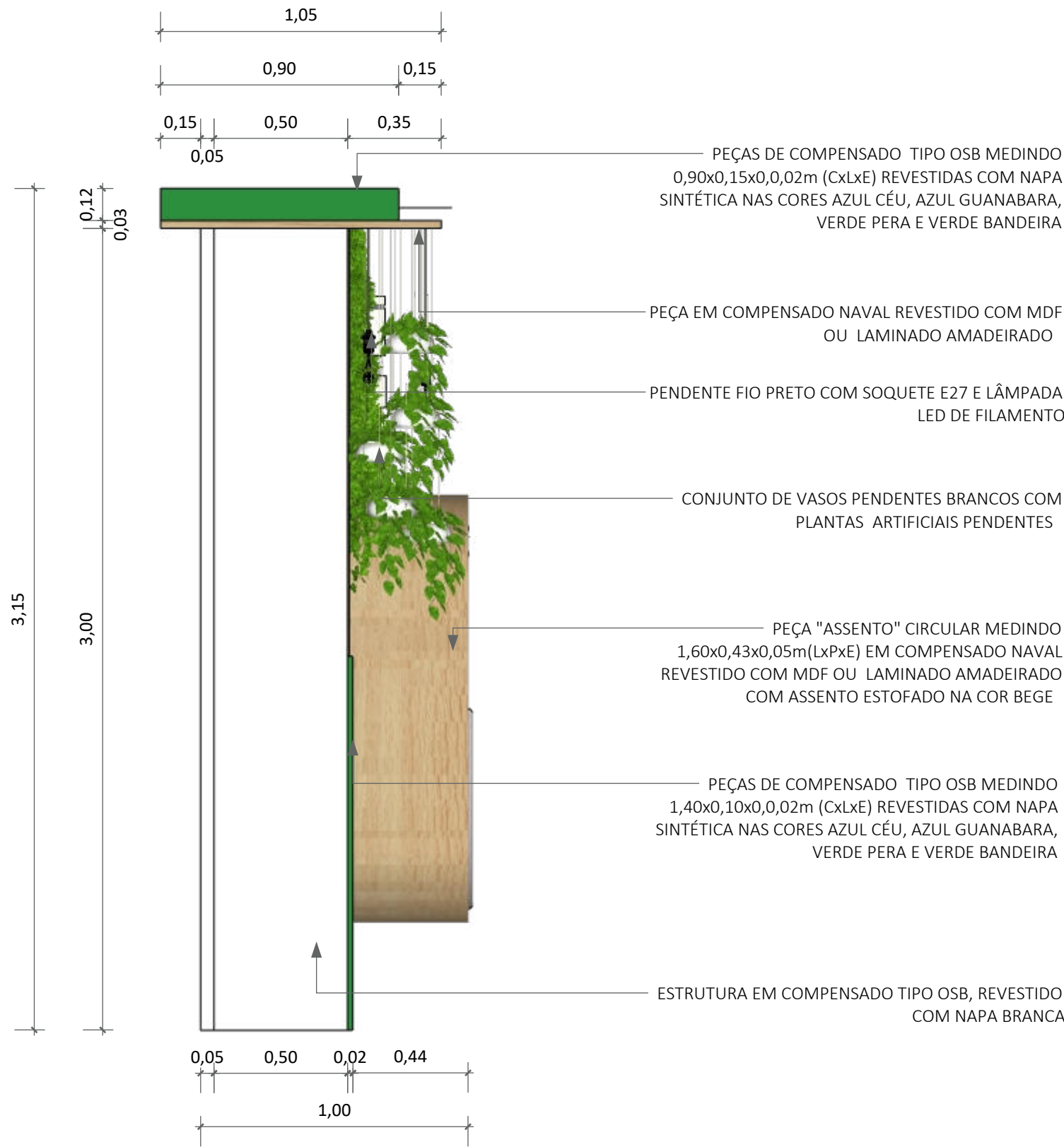
PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

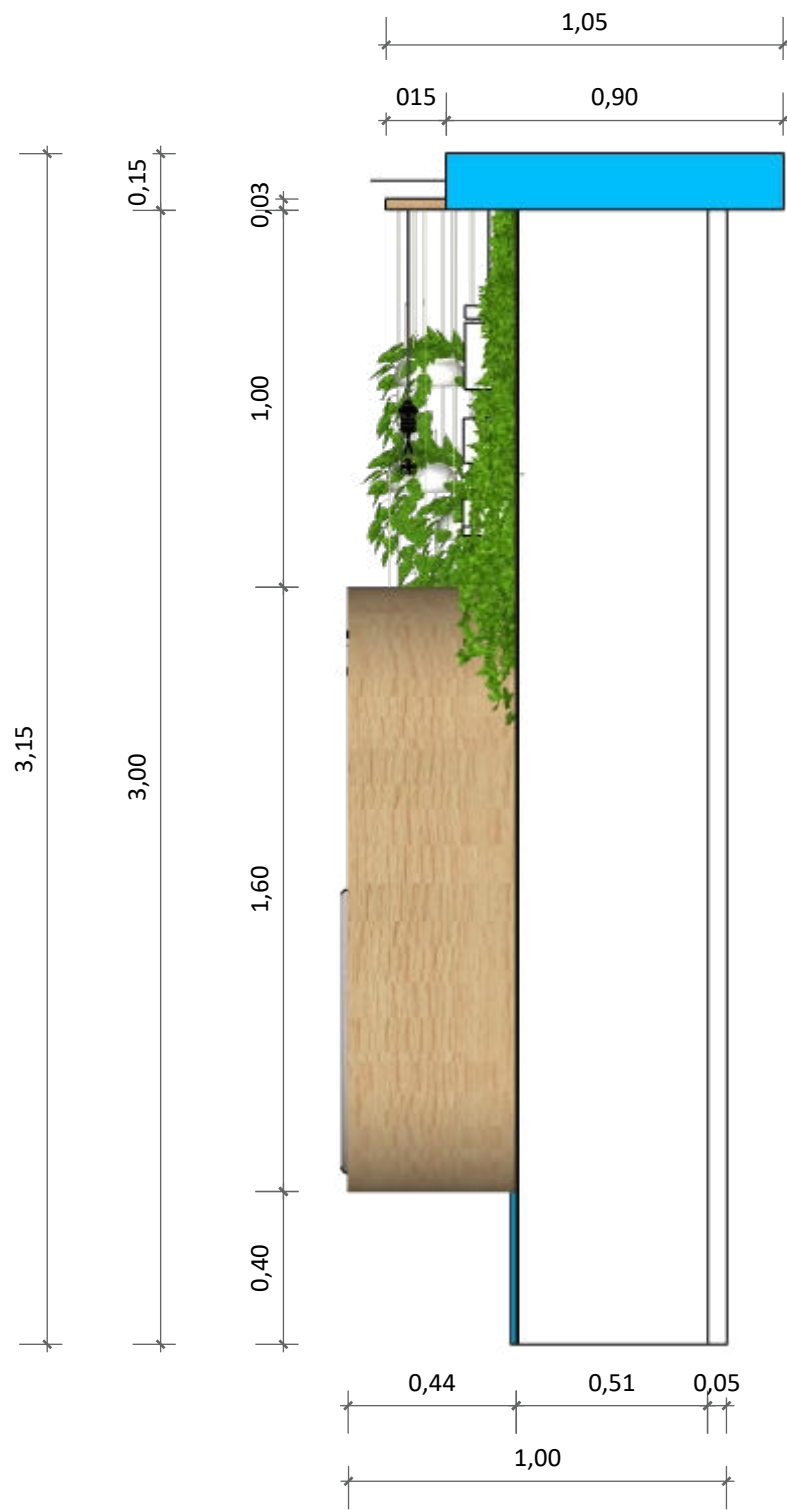
DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(PODCAST)







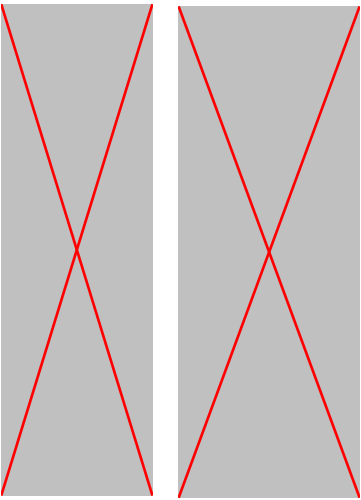
VISTA LATERAL DIREITA - INSTAGRAMÁVEL 01



VISTA LATERAL ESQUERDA - INSTAGRAMÁVEL 01



PERSPECTIVA - INSTAGRAMÁVEL 01



ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

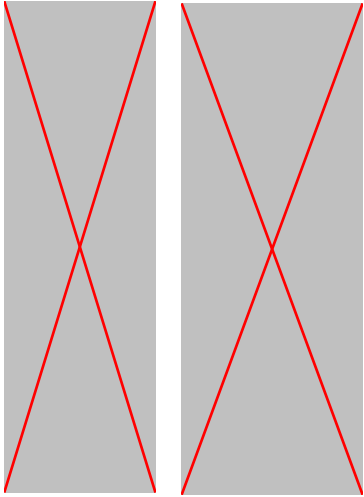
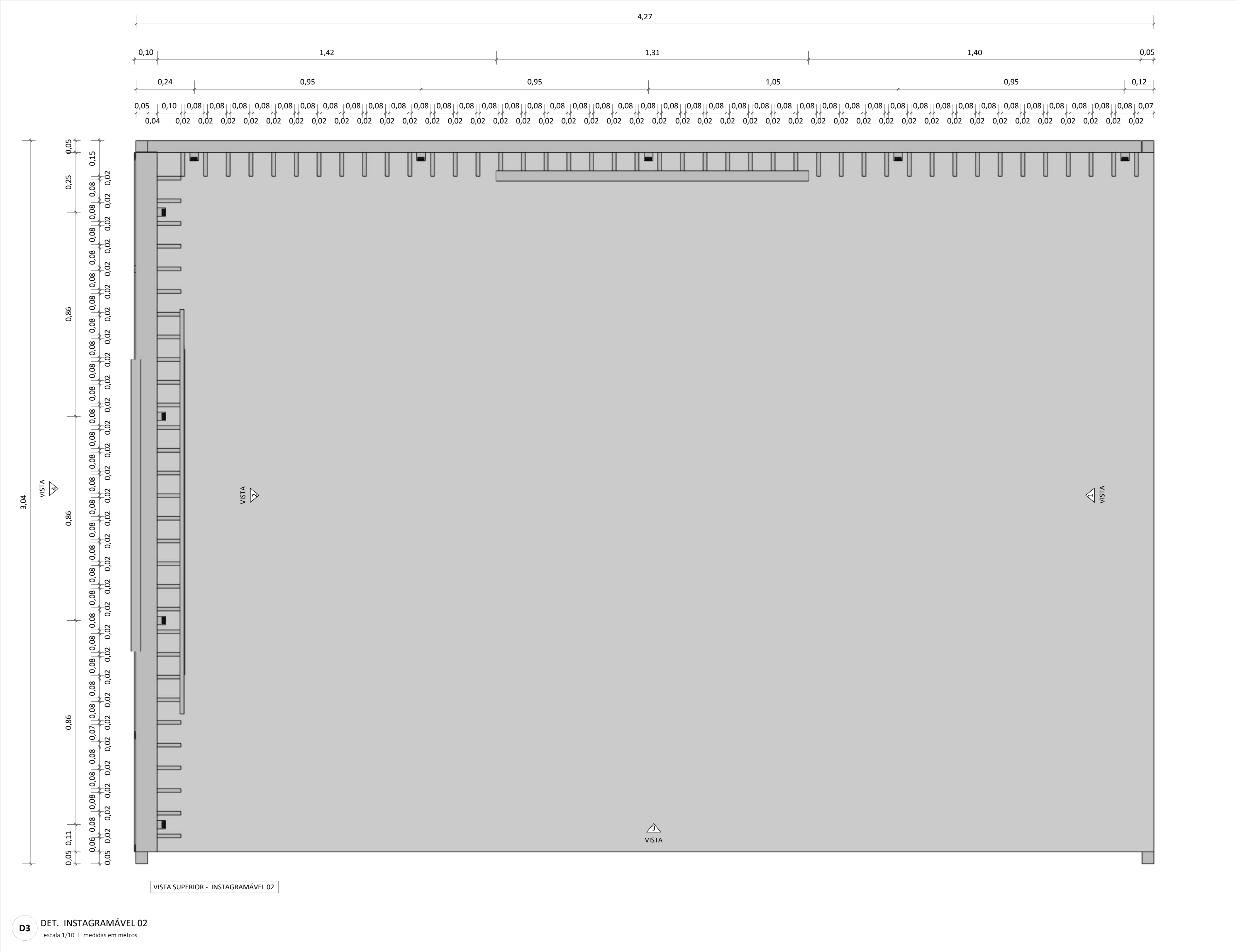
USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(INSTAGRAMÁVEL 1)



ESCALA:
INDICADA

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(INSTAGRAMÁVEL 2)

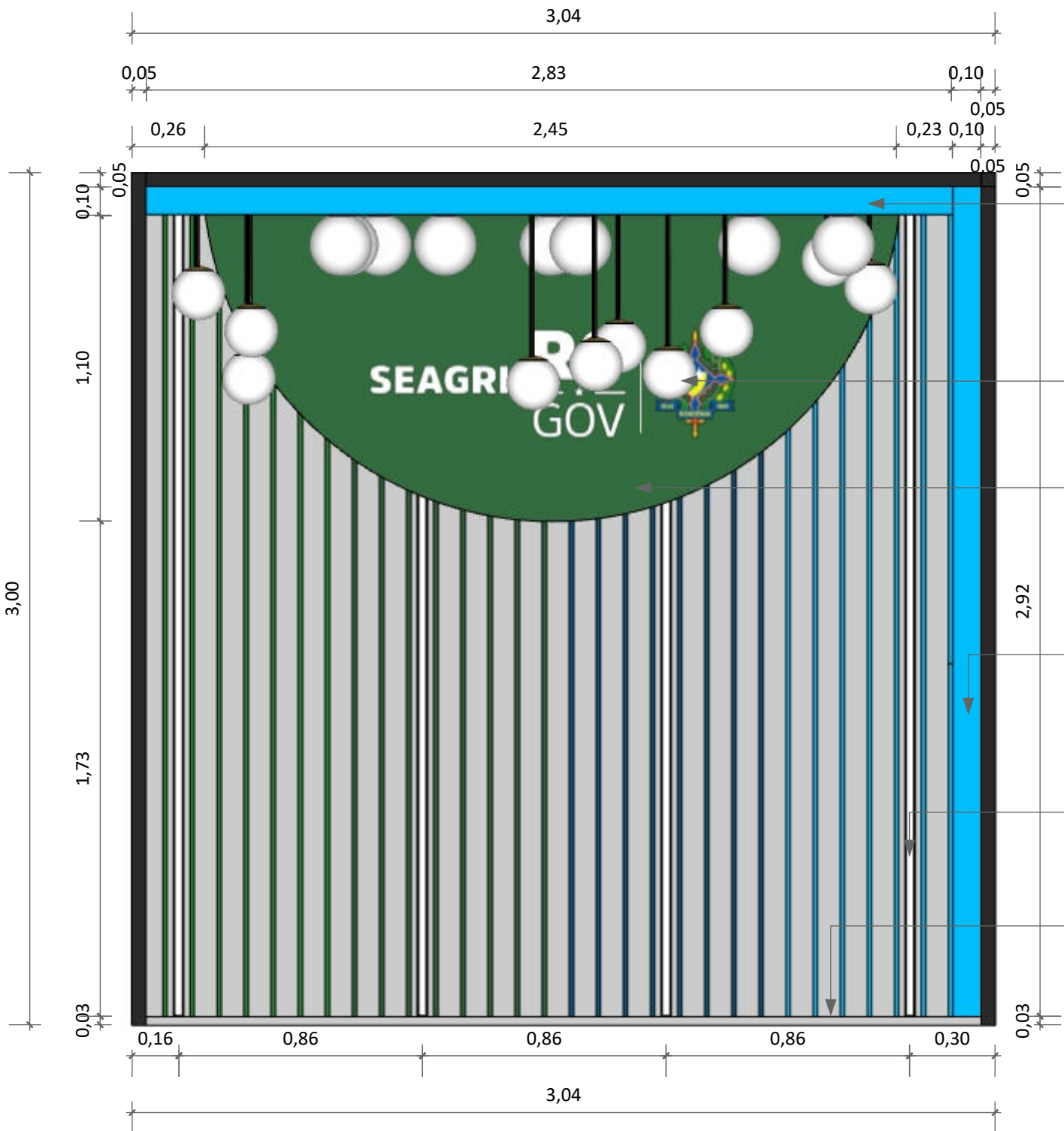
DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

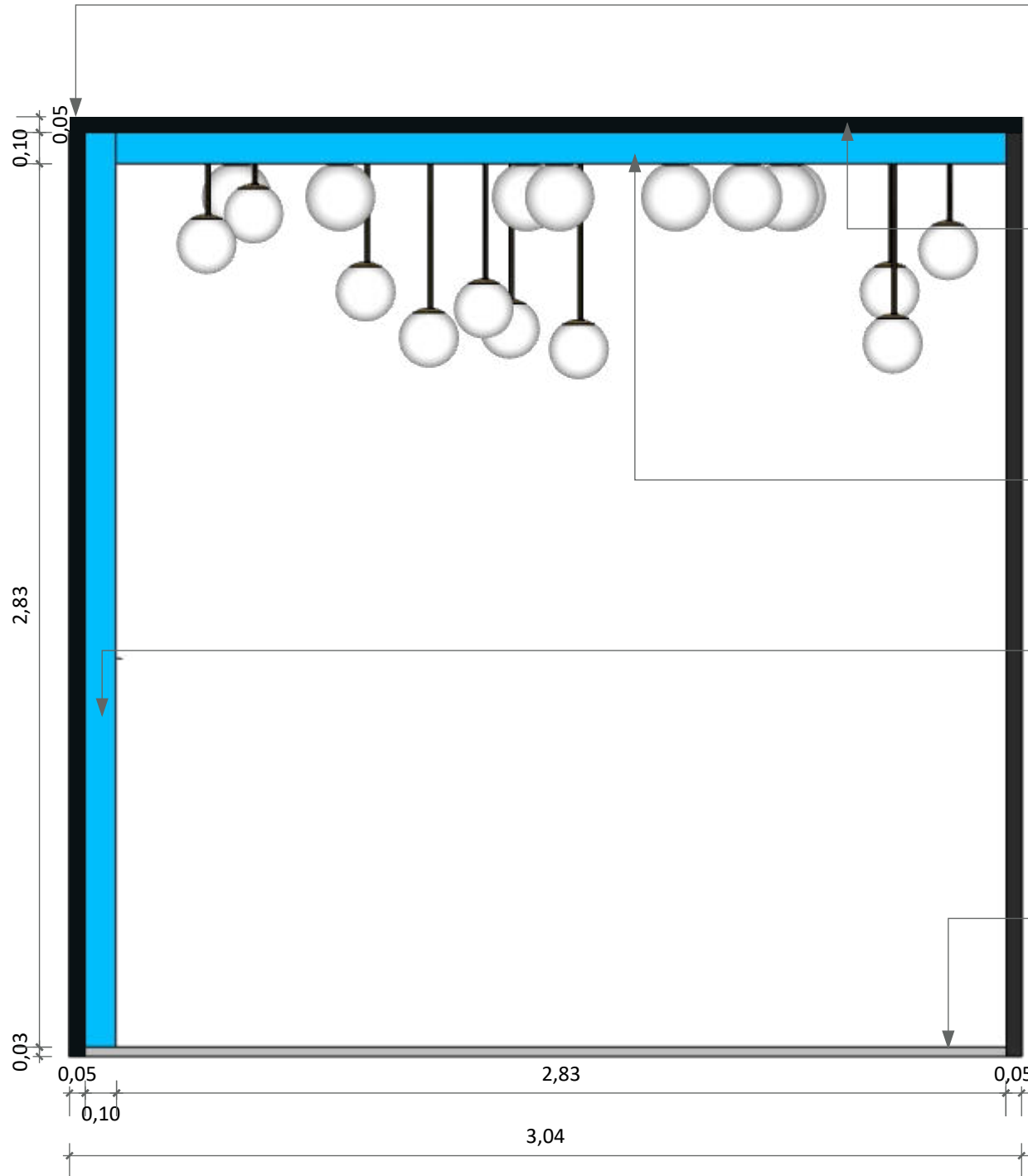
ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

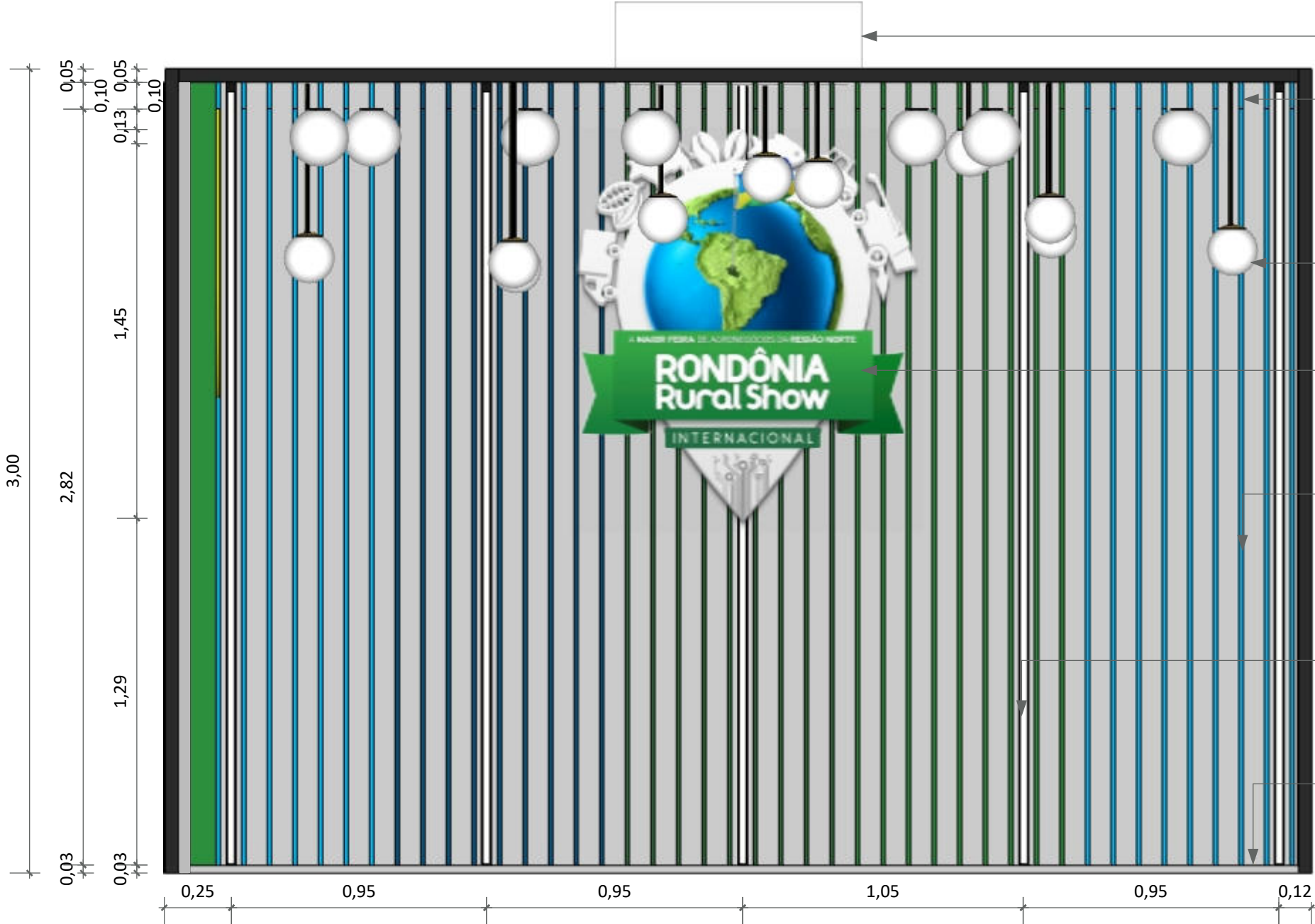
CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73



VISTA LATERAL DIREITA - INSTAMAGRÁVEL 02



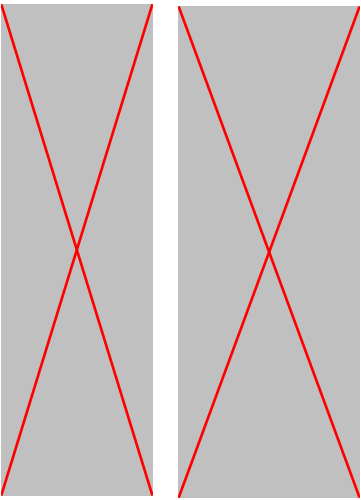
VISTA LATERAL ESQUERDA - INSTAMAGRÁVEL 02



VISTA FRONTAL- INSTAMAGRÁVEL 02

- RIPADO FORRO EM COMPENSADO DO TIPO OSB COMPOSTO POR PEÇAS DE COMPENSADO DE 2,83x0,10x0,02m (CxLxE), REVESTIDAS EM NAPA NAS CORES AZUL CÉU- AZUL GUANABARA - VERDE PERA E VERDE BANDEIRA
- ILUMINAÇÃO COM PENDENTES BOLA DIÂMETRO 20cm E PLAFONS BOLA DE 15 A 20cm
- PLACA EM XPS NA COR VERDE COM LOGOMARCA DA SEAGRI - CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MEDINDO 2,45m x 1,10 m(CxA)
- RIPADO PAREDE EM COMPENSADO DO TIPO OSB COMPOSTO POR PEÇAS DE 2,92x0,10x0,02m (CxLxE), REVESTIDAS EM NAPA NAS CORES AZUL CÉU- AZUL GUANABARA - VERDE PERA E VERDE BANDEIRA
- ILUMINAÇÃO PAREDE COM PERFIS DE LED 3.000K EMBUTIDOS
- PISO EM COMPENSADO TIPO OSB REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA NA COR CINZA

- ESTRUTURA METÁLICA - 5cm DE ESPESSURA - PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA - COM PAREDE EM COMPENSADO TIPO OSB - MINI. 15mm REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL NA COR CINZA
- ESTRUTURA METÁLICA- 5 CM DE ESPESSURA - PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA - COM FORRO EM COMPENSADO TIPO OSB - MIN. 15mm - REVESTIDO EM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL NA COR CINZA
- RIPADO TETO EM COMPENSADO DO TIPO OSB COMPOSTO POR PEÇAS DE 2,83x0,10x0,02m (CxLxE), REVESTIDAS EM NAPA NAS CORES AZUL CÉU- AZUL GUANABARA - VERDE PERA E VERDE BANDEIRA
- RIPADO PAREDE EM COMPENSADO DO TIPO OSB COMPOSTO POR PEÇAS DE 2,92x0,10x0,02m (CxLxE), REVESTIDAS EM NAPA NAS CORES AZUL CÉU- AZUL GUANABARA - VERDE PERA E VERDE BANDEIRA
- PISO EM COMPENSADO TIPO OSB REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA NA COR CINZA



ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

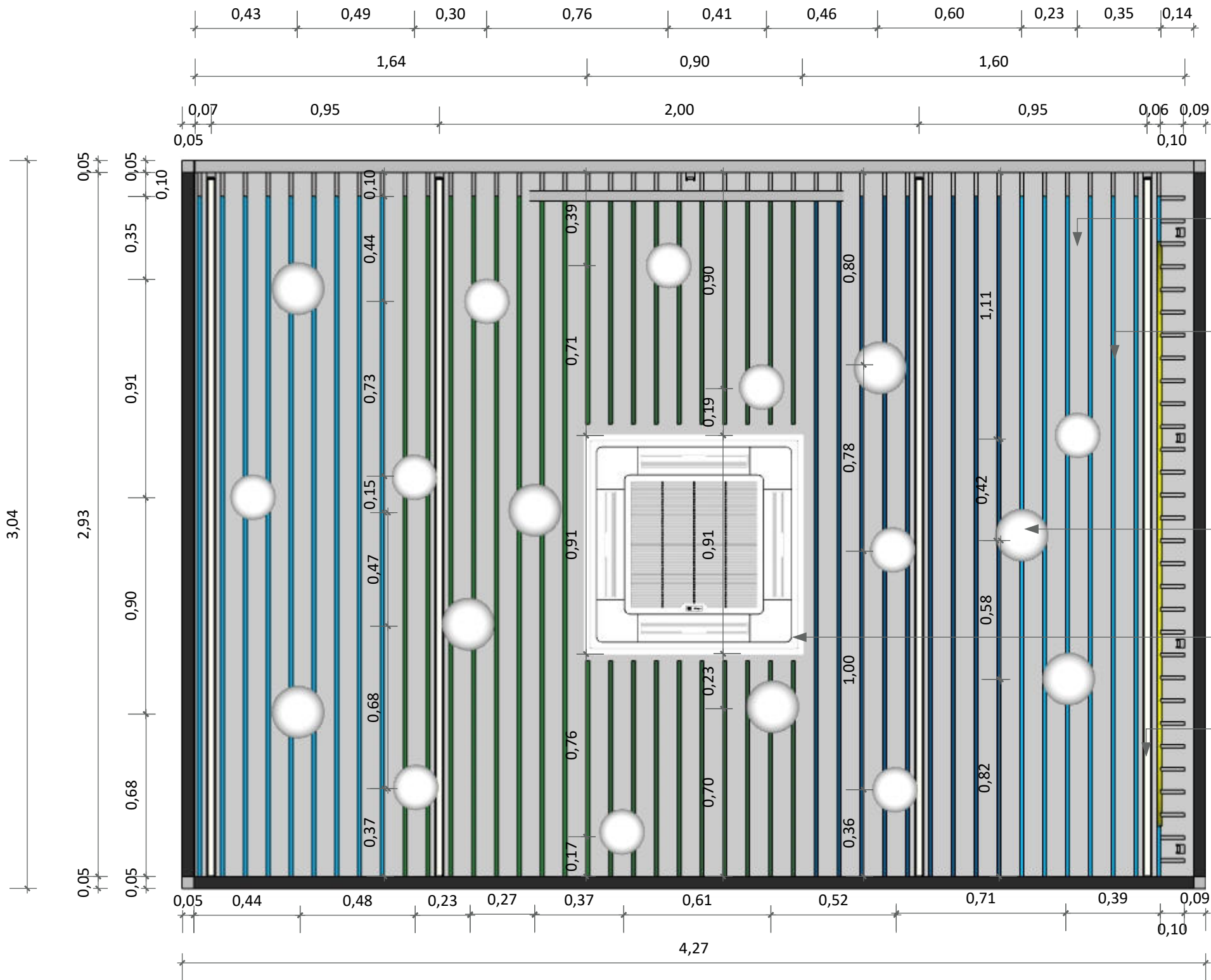
USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

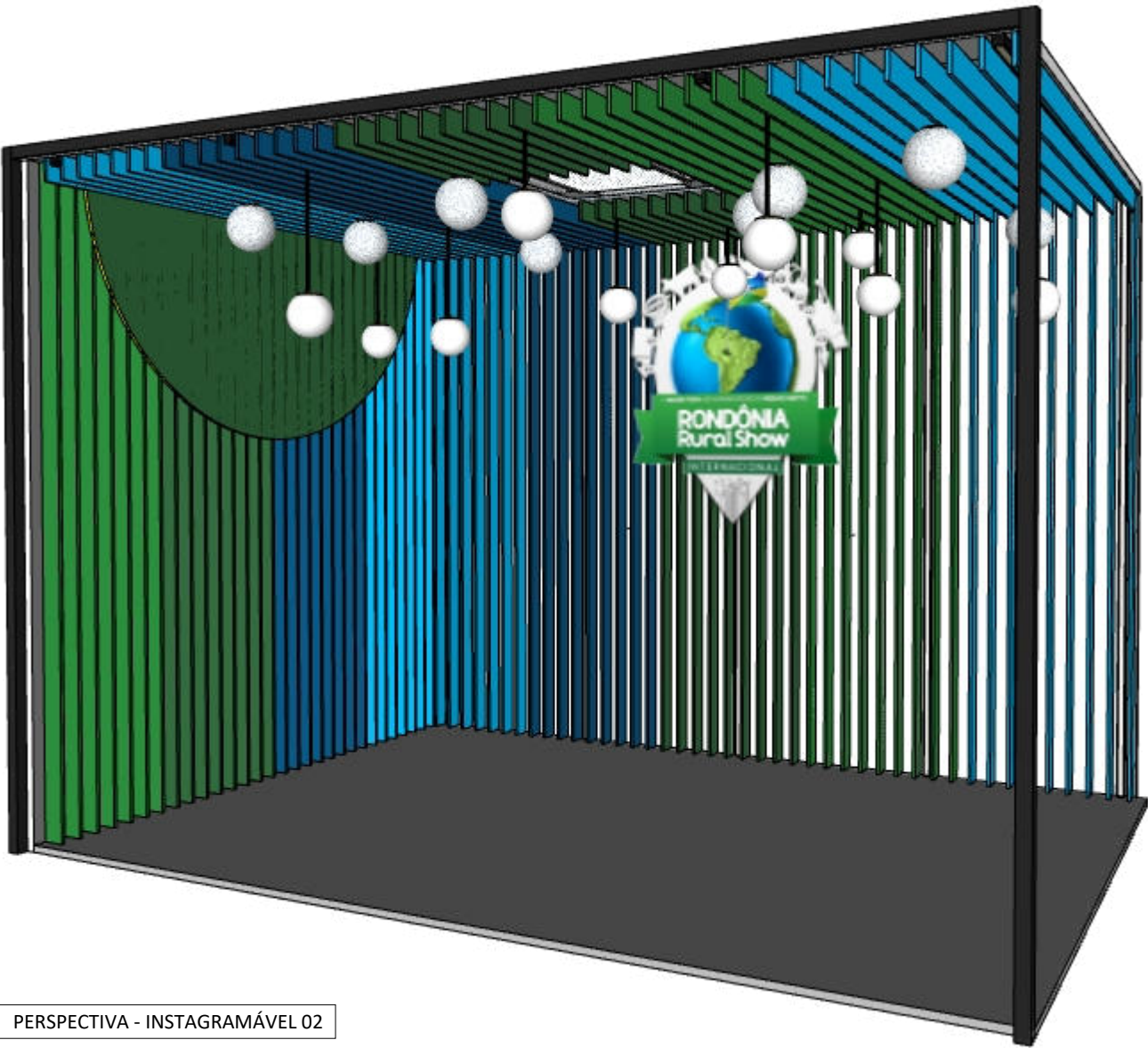
CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(INSTAGRAMAVEL 2)

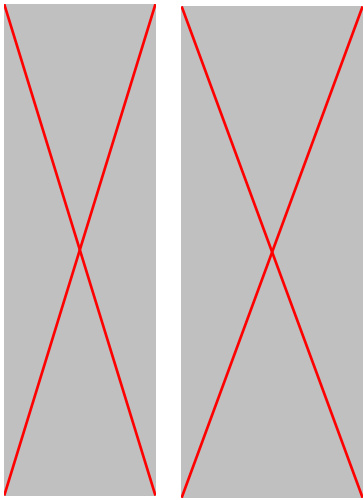


VISTA INFERIOR- FORRO - INSTAGRAMÁVEL 02

- FORRO EM COMPENSADO TIPO OSB - MIN. 15mm-
REVESTIDO DE NAPA NA COR CINZA
- RIPADO FORRO EM COMPENSADO DO TIPO
OSB - MIN. 15mm - COMPOSTO POR PEÇAS DE
COMPENSADO MEDINDO 2,83x0,10x0,02m (CxLxE),
REVESTIDAS COM NAPA NAS CORES AZUL CÉU-AZUL
GUANABARA-VERDE PERA E VERDE BANDEIRA
- ILUMINAÇÃO COM PENDENTES BOLA DIÂMETRO
20cm- E PLAFONS BOLA DIÂMETRO DE 15 A 20cm
- APARELHO DE AR CONDICIONADO
CONDENSADORA K7
- ILUMINAÇÃO FORRO COM PERFS DE LED 3.000K
EMBUTIDOS



PERSPECTIVA - INSTAGRAMÁVEL 02



ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO /2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

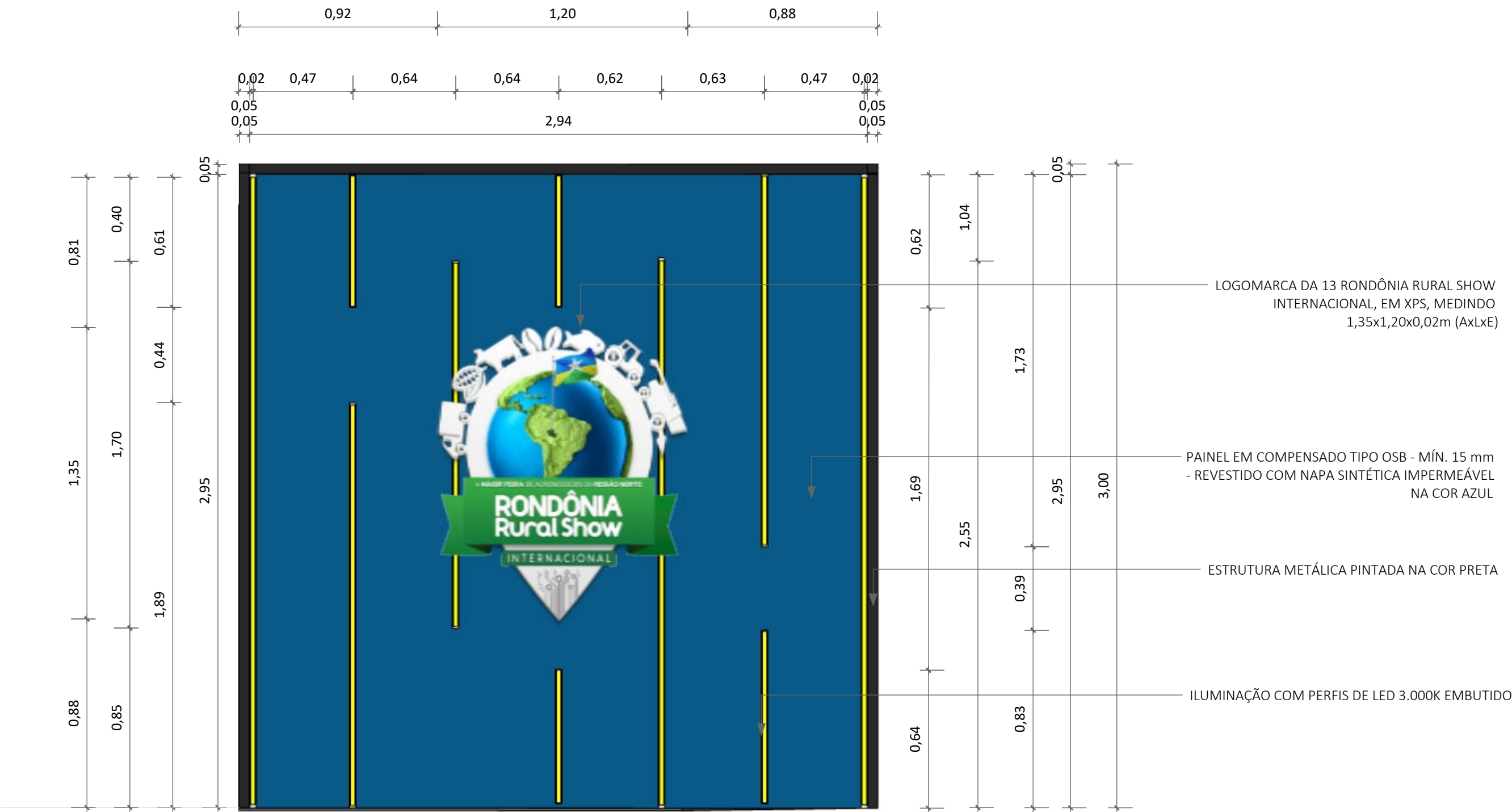
USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

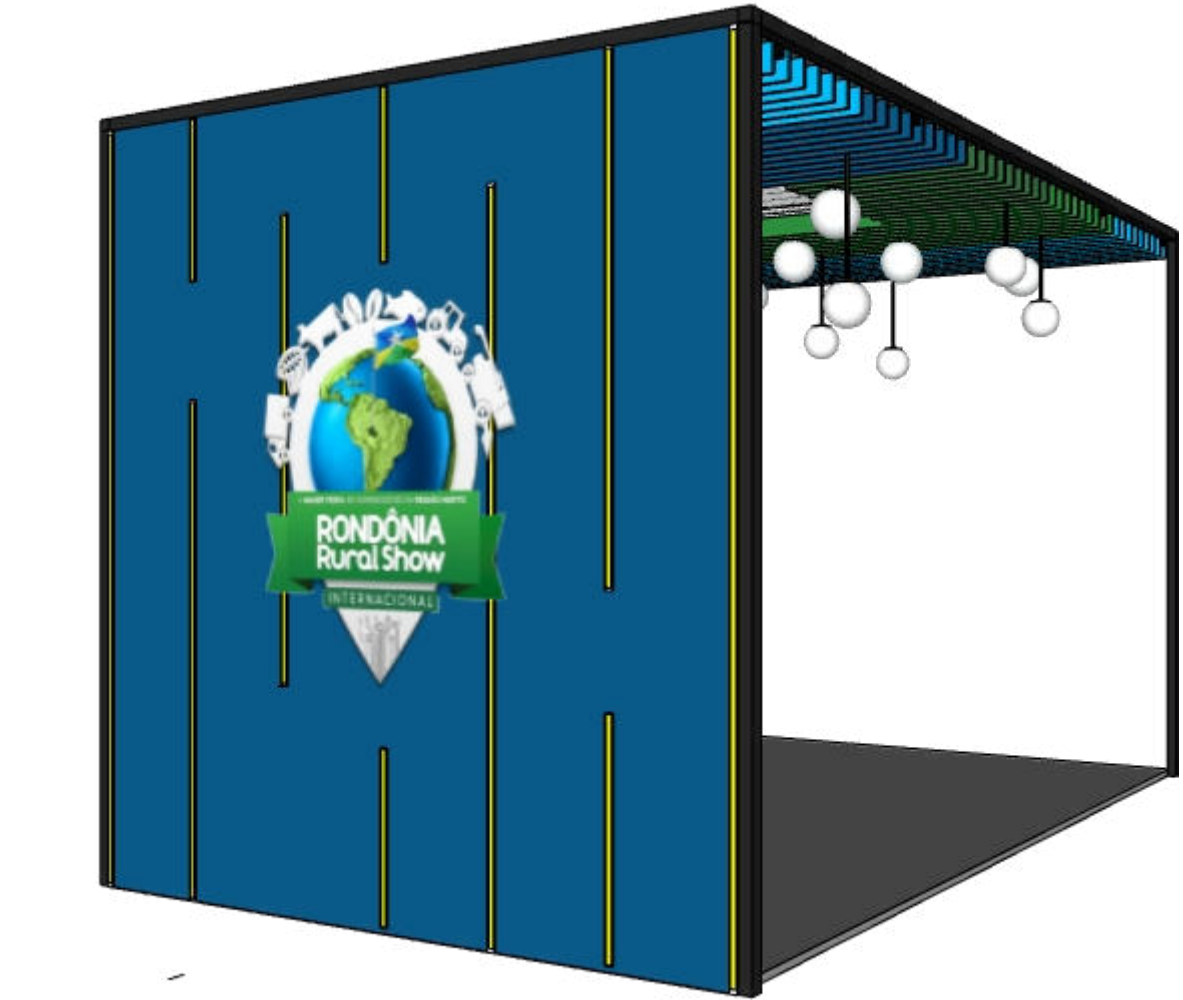
PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

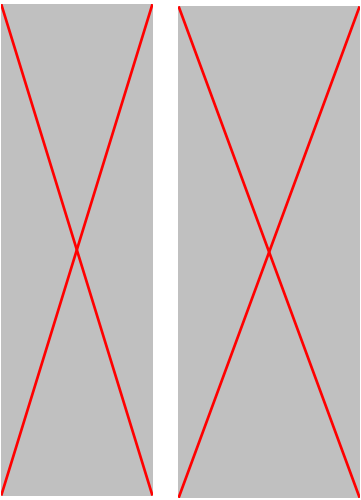
DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(INSTAGRAMÁVEL 2)



VISTA EXTERNA - PAINEL - INSTAMAGRÁVEL 02



PERSPECTIVA - PAINEL



ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2025

AUTOR DO PROJETO:
ARQ. RAFAELA ALVES

AUTOR DO DESENHO:
ROSANE MALTA

ÁREA DO TERRENO:
2.040,00m²

ÁREA COBERTA:
2.000,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO:
CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO:
JI-PARANÁ/RO

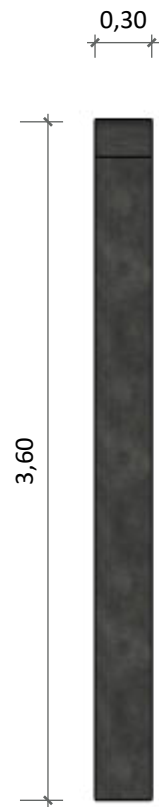
PROPRIETÁRIO:
SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ:
23.059.866/0001-73

DETALHAMENTO
ESPAÇO
GOVERNAMENTAL
(INSTAGRAMÁVEL 2)
PAINEL EXTERNO



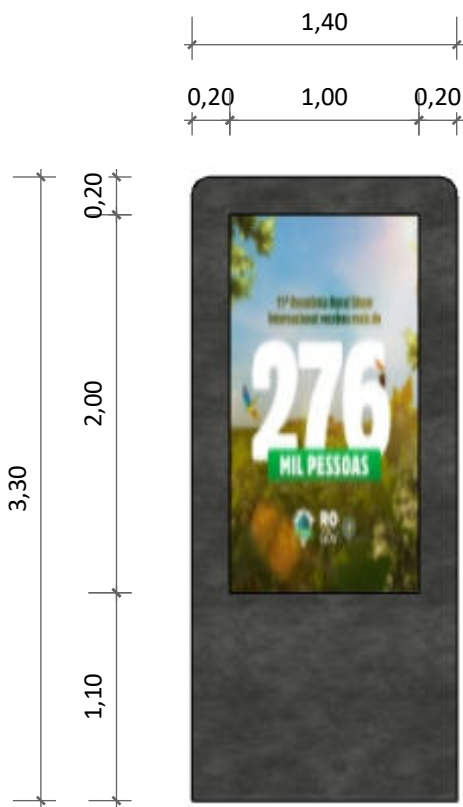
MODELO 01 - VISTA FRONTAL



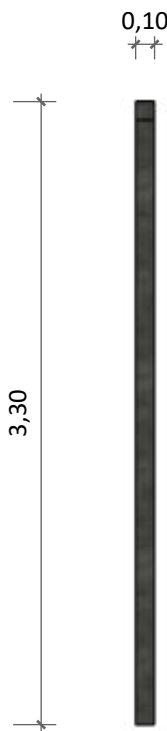
MODELO 01 - VISTA LATERAL



MODELO 01 - PERSPECTIVA



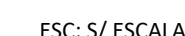
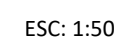
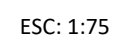
MODELO 02 - VISTA FRONTAL

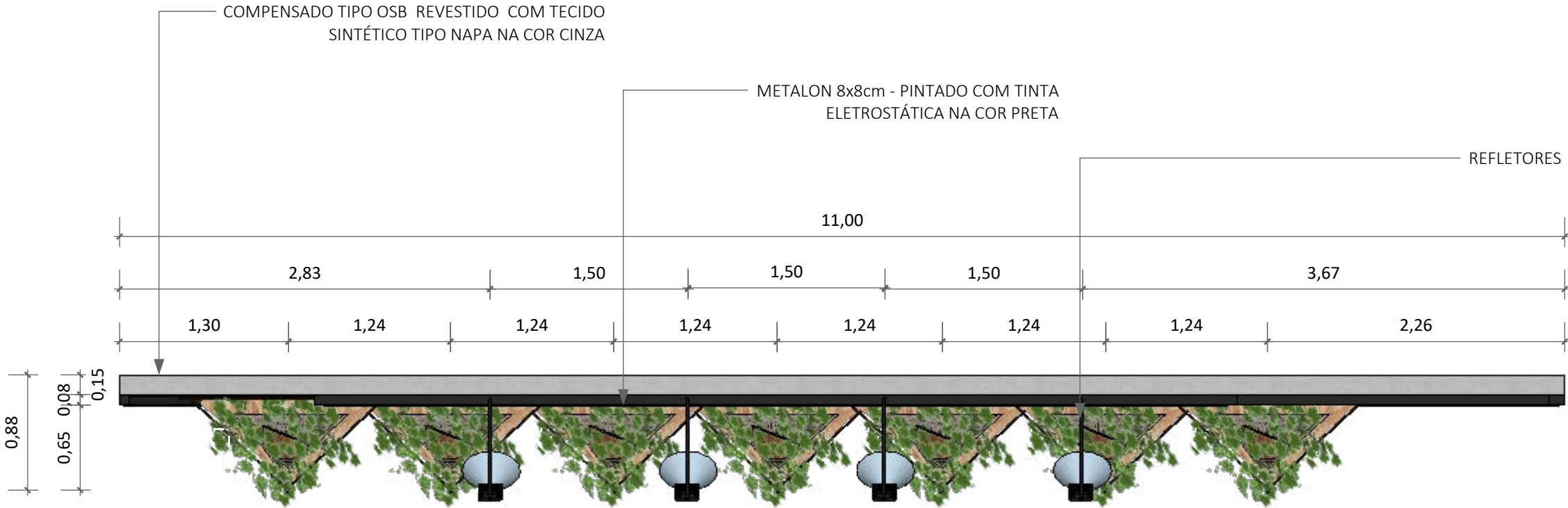


MODELO 02 - VISTA LATERAL



MODELO 02 - PERSPECTIVA

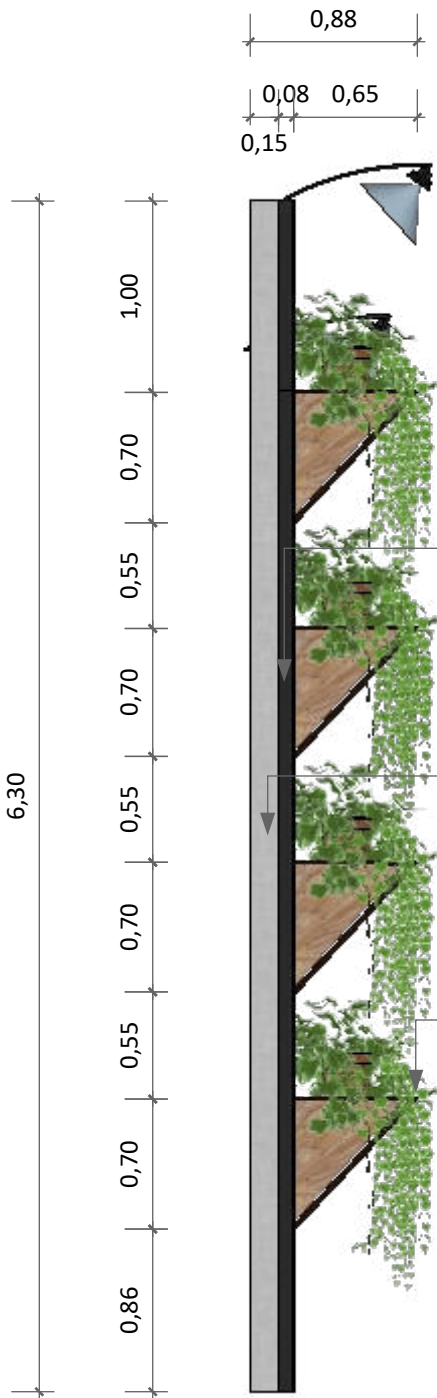




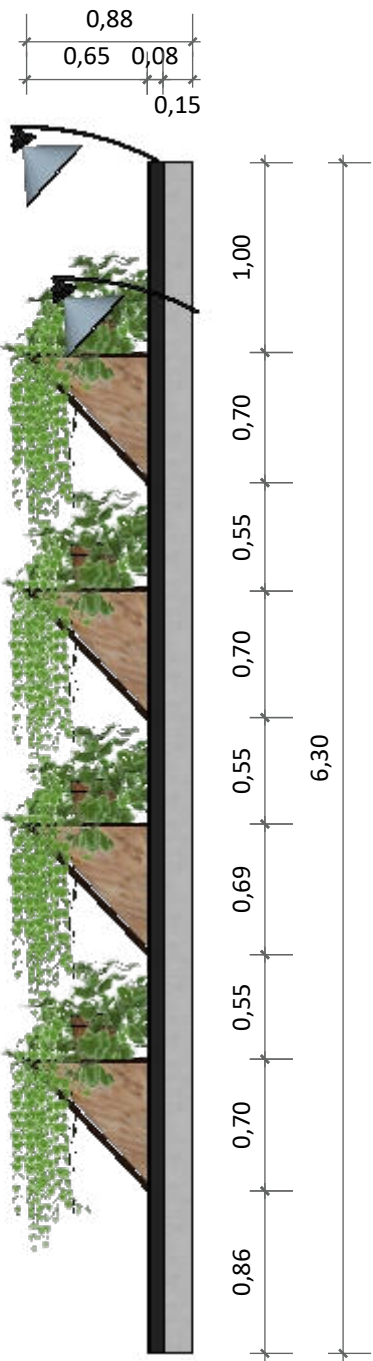
VISTA SUPERIOR



PERSPECTIVA



VISTA LATERAL DIREITA

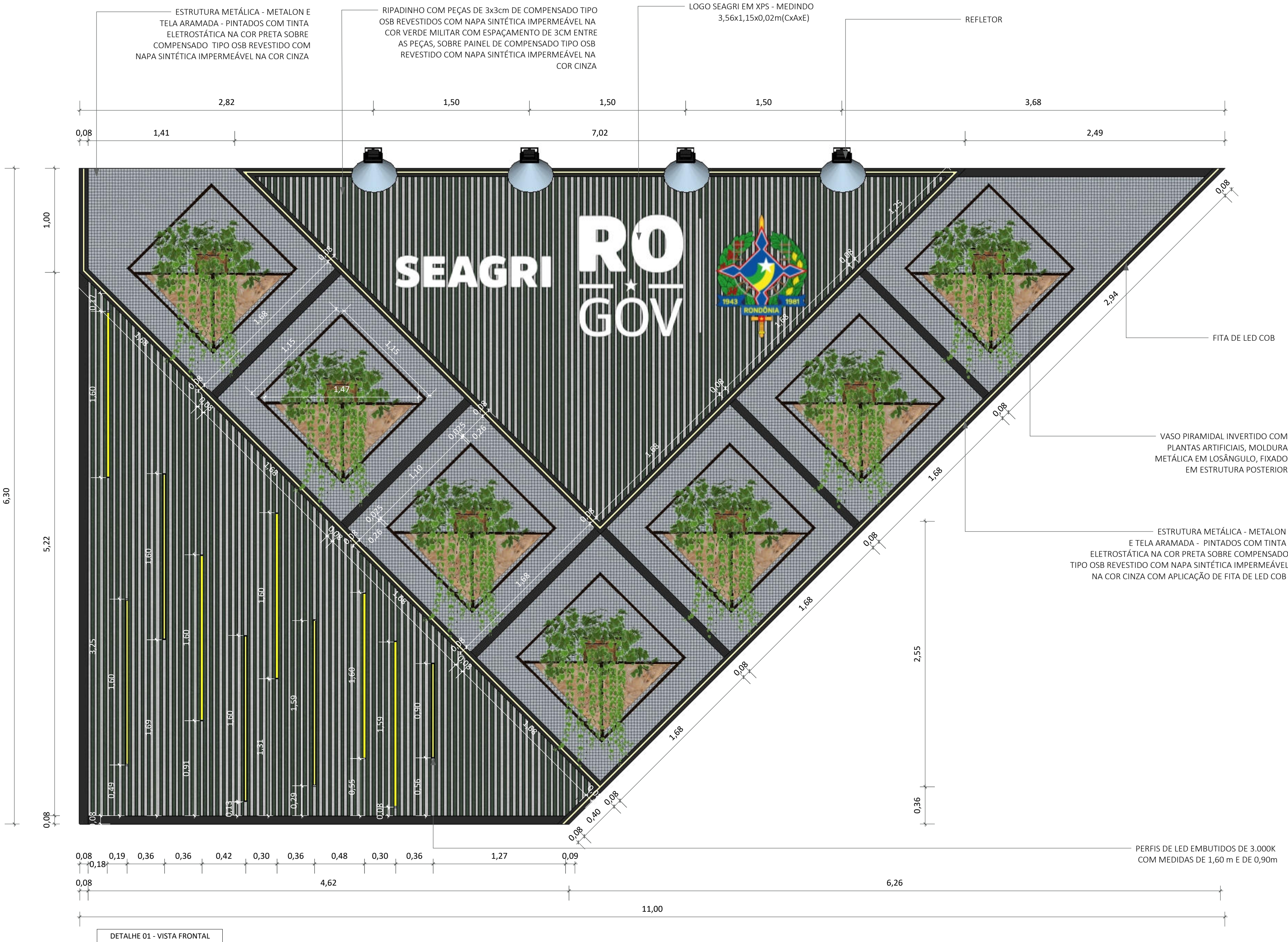


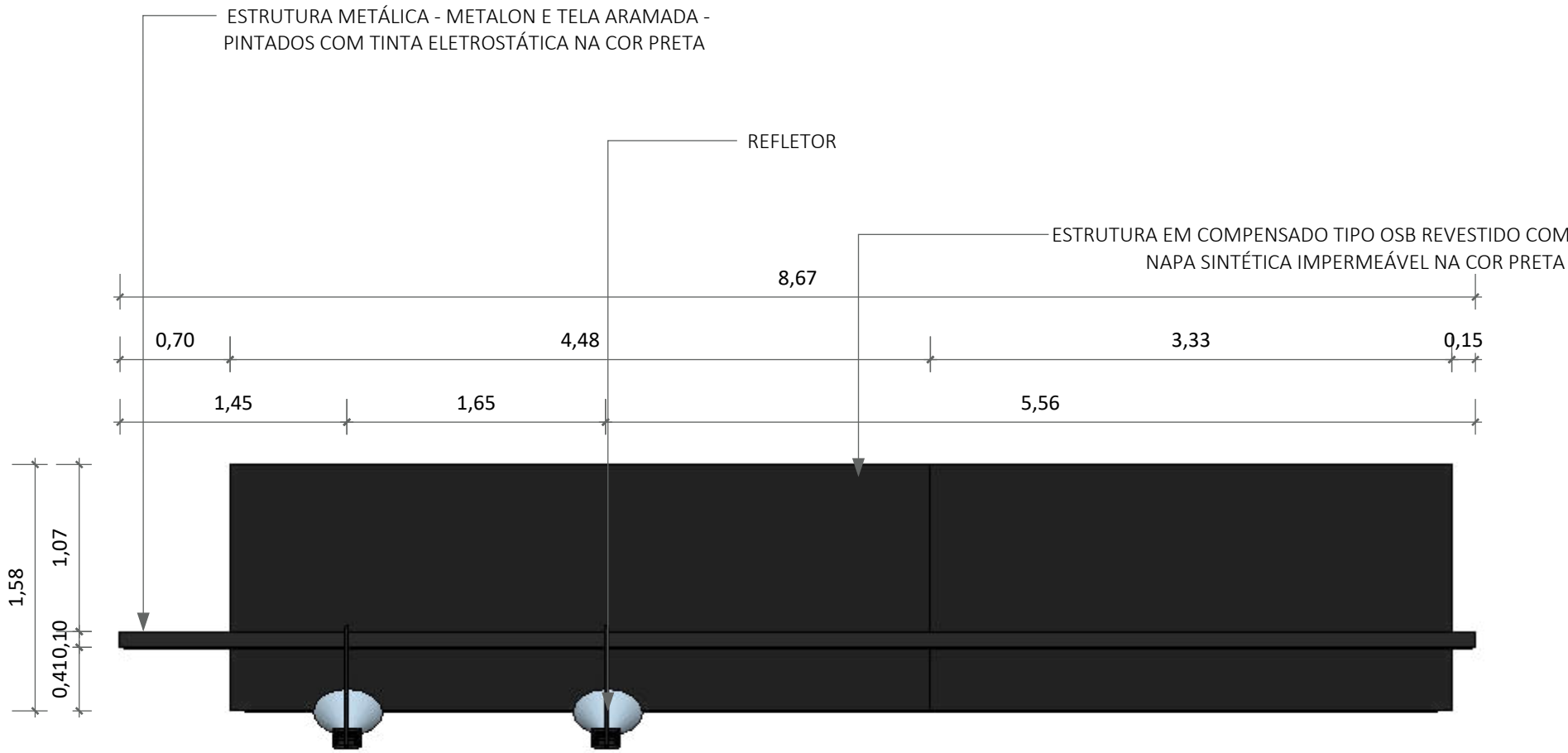
VISTA LATERAL ESQUERDA

METALON 8x8cm- PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA

COMPENSADO TIPO OSB REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TIPO NAPA, NA COR CINZA

VASO PIRAMIDAL INVERTIDO COM PLANTAS ARTIFICIAIS, MOLDURA METÁLICA EM LOSÂNGULO, FIXADO EM ESTRUTURA POSTERIOR

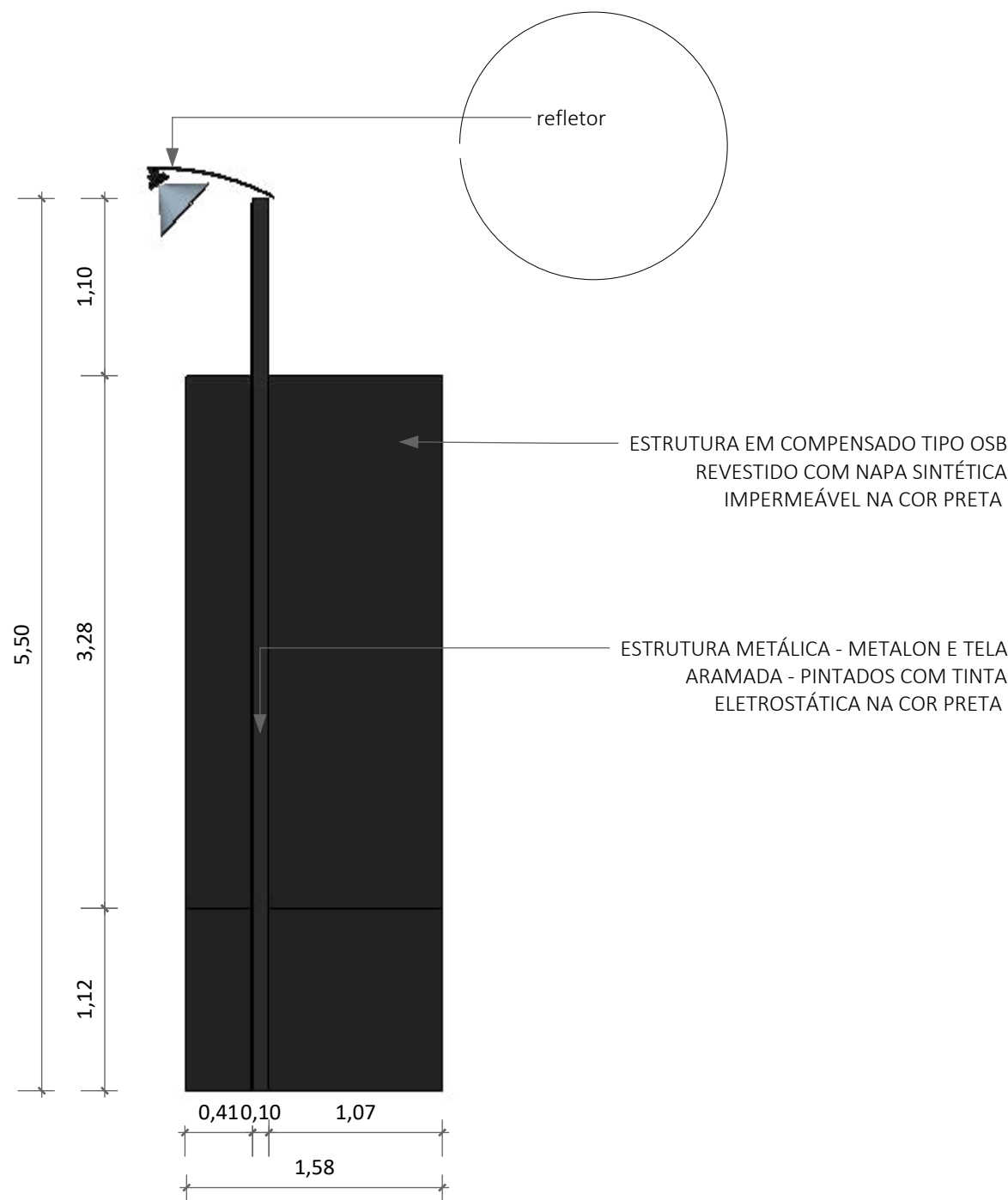




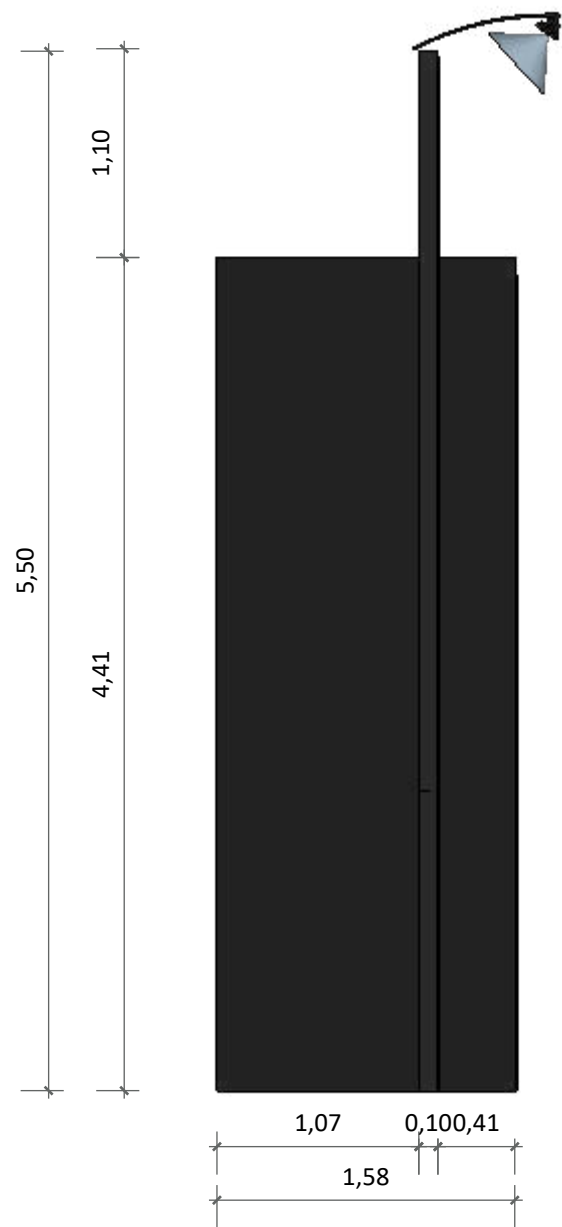
VISTA SUPERIOR



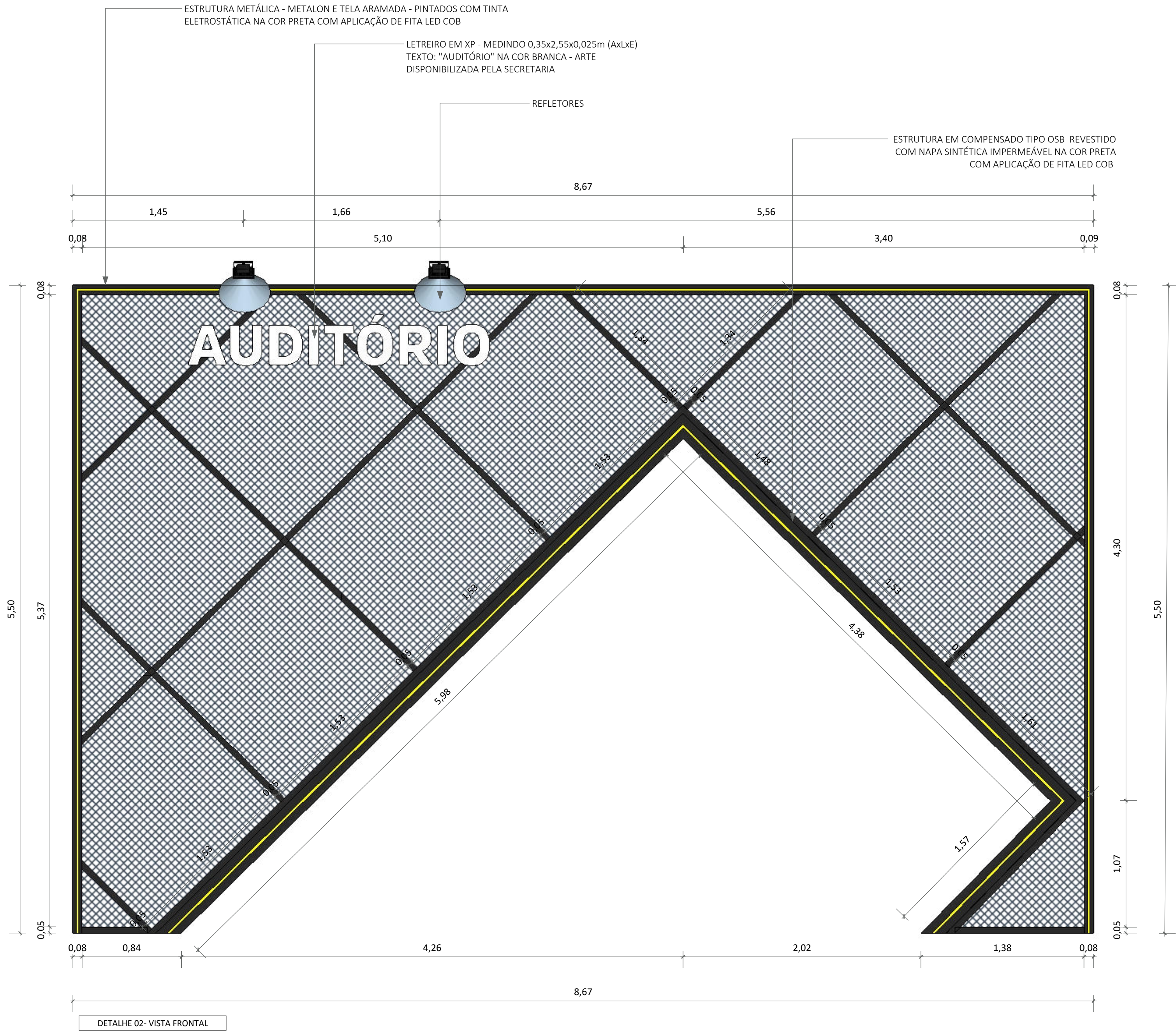
PERSPECTIVA

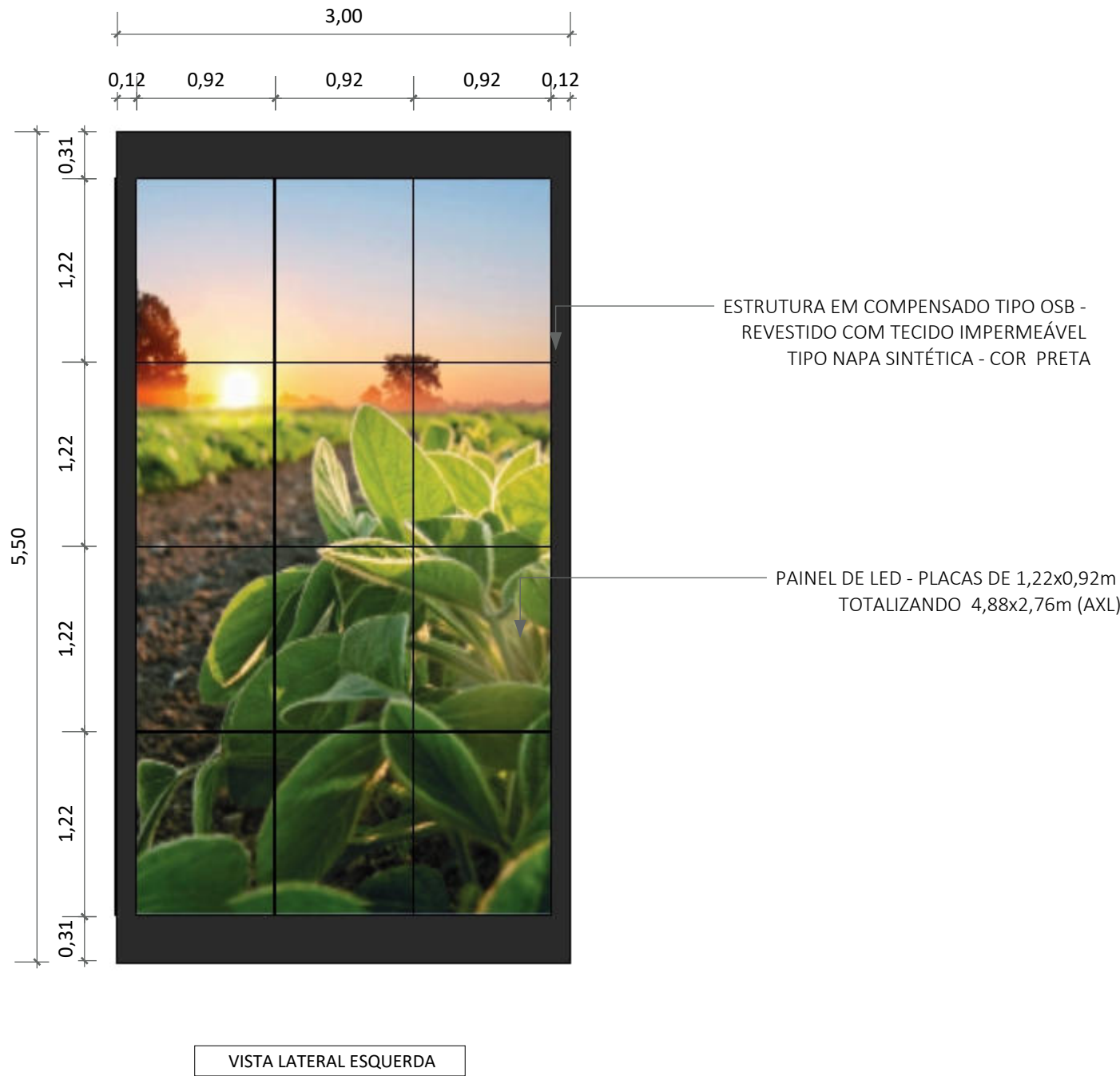
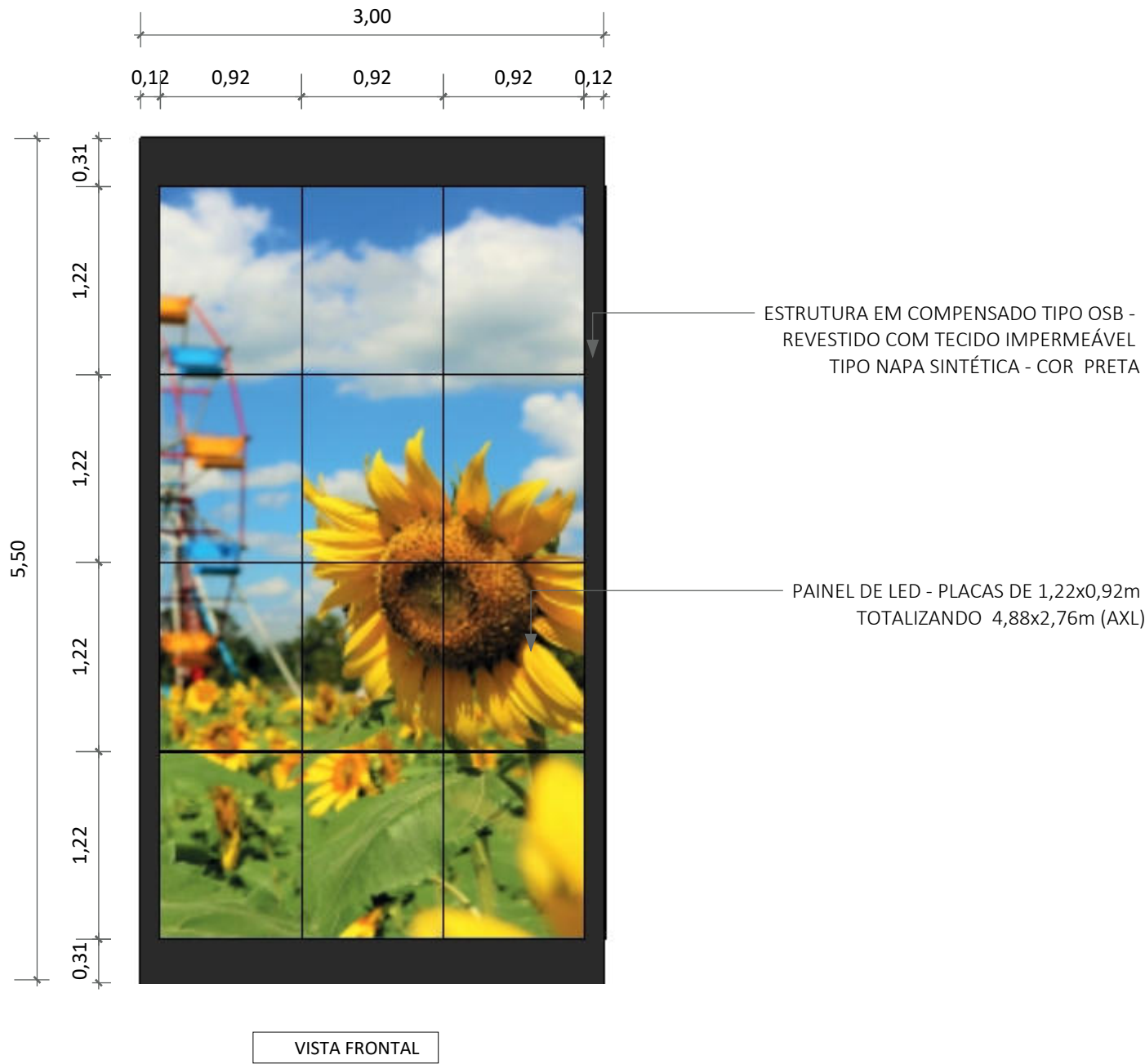
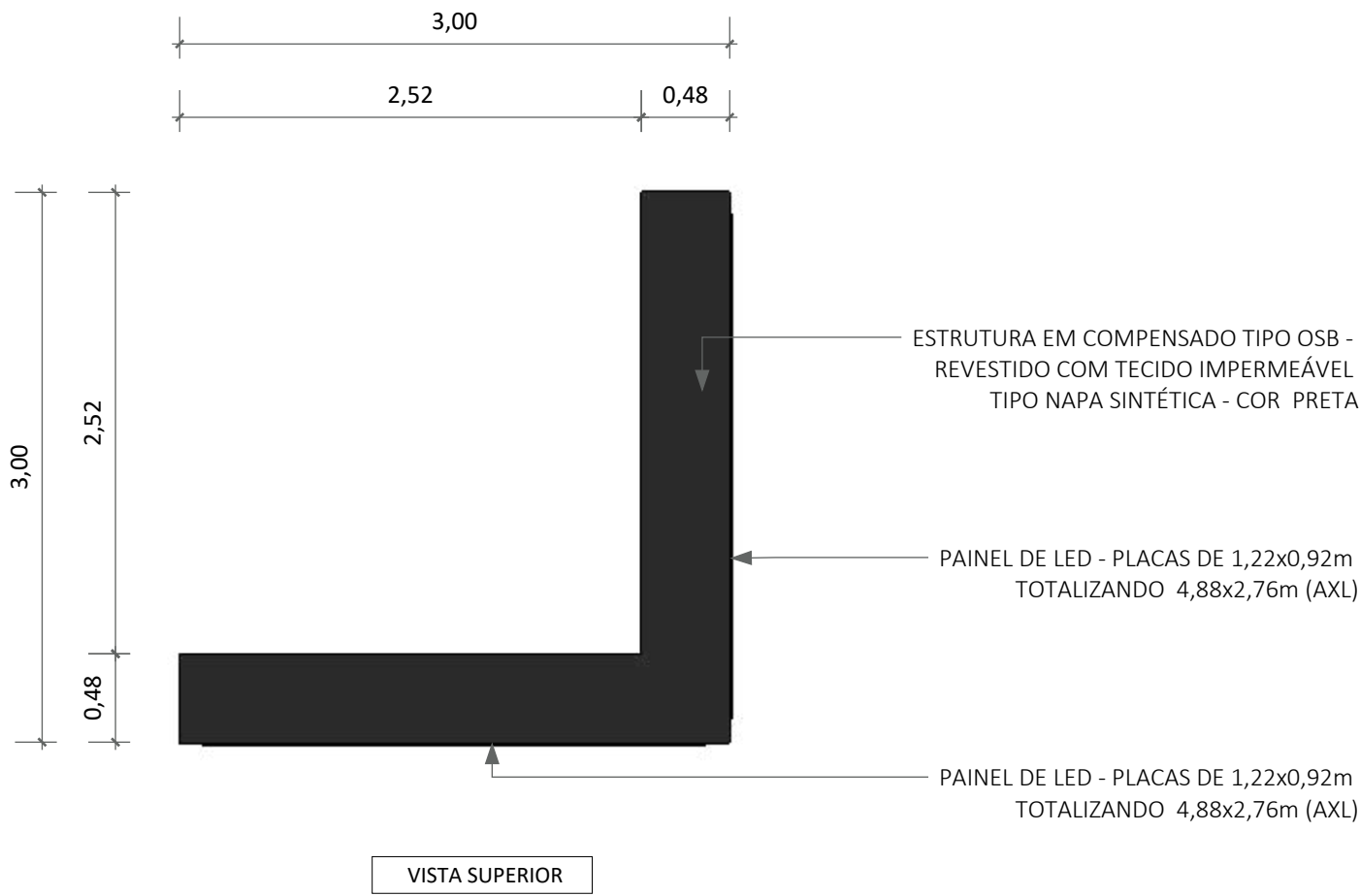


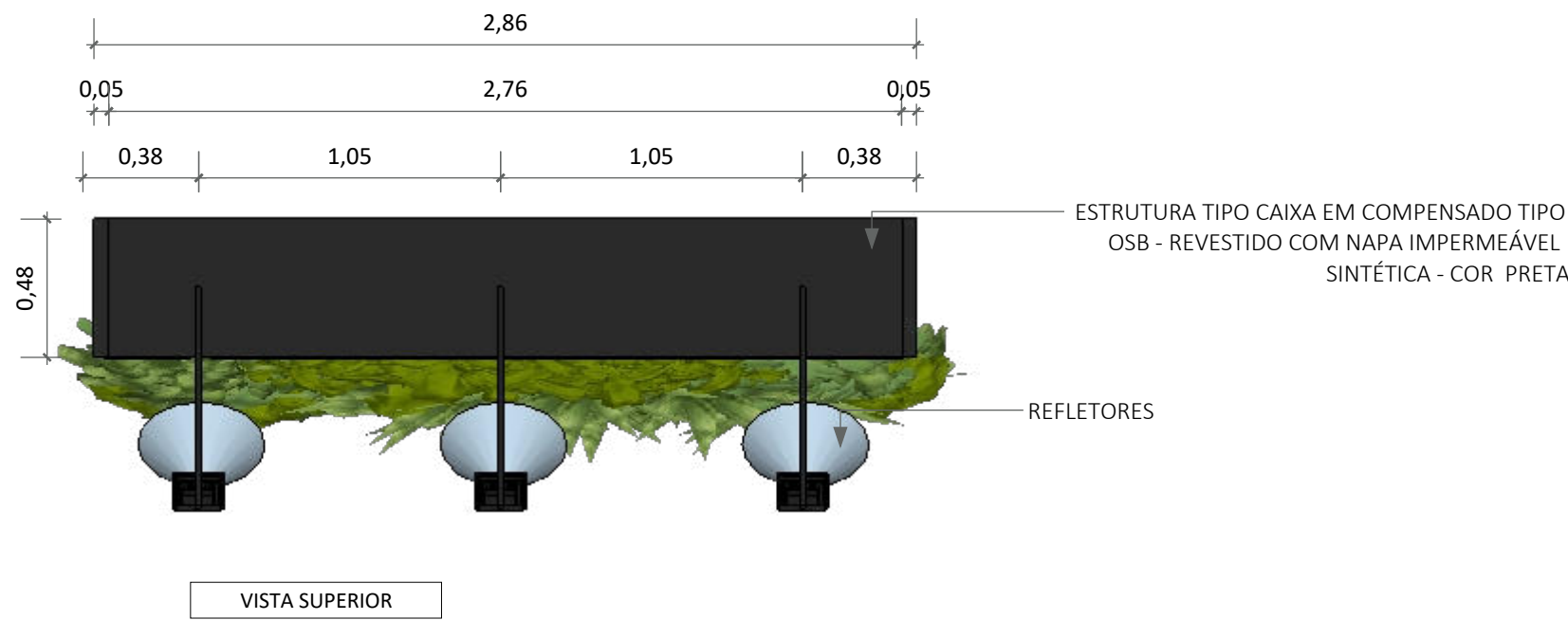
VISTA LATERAL ESQUERDA



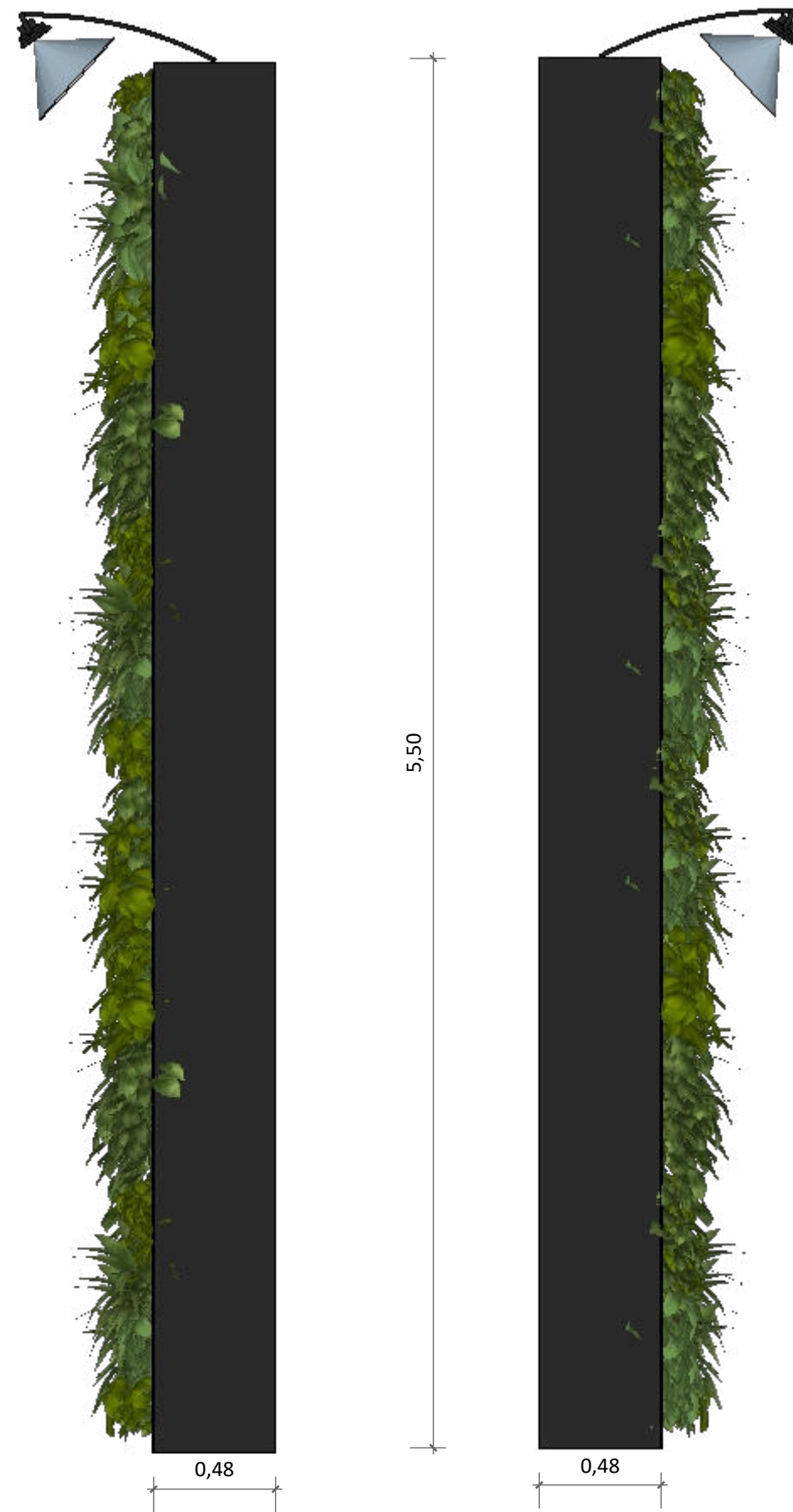
VISTA LATERAL DIREITA







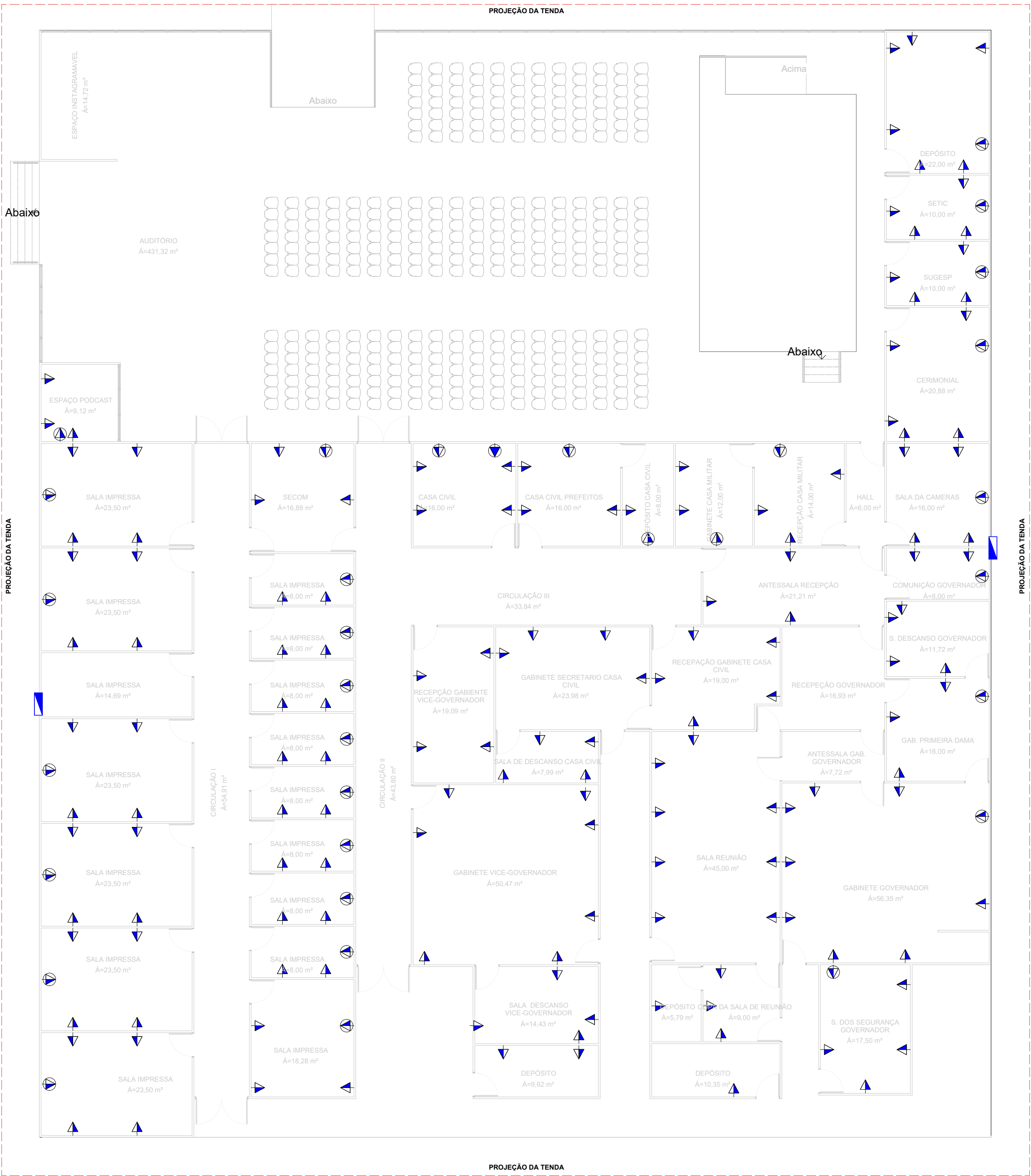
PERSPECTIVA



VISTA LATERAL ESQUERDA

VISTA LATERAL DIREITA





Tomada tipo PLUGUE FEMEA
Tensão Elétrica:Bivolt
Altura: 7,5cm
Largura:4,5cm
Comprimento:7,2cm
Cor: Branca
Material:Plástico Isolante
Quantidade de Pólos:2 Pólos + Terra

DETALHE TOMADA
ESC: 1 : 50

QUADRO RESUMO DE TOMADAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, 127V	152
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, 220V	32
Total geral: 184	

LEGENDA

- TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 127V - 2P+T
- TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 220V - 2P+T
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

NOTAS GERAIS:

- A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
- OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES DEVEM TER A PASSAGEM POR DENTRO DA PAREDE.
- PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
- A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
- A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
- A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRECOM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV750 V.
- O DIMENSIONAMENTO DO DIAMETRO DOS CABOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE: ESPAÇO GOVERNAMENTAL		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE INFRA ELÉTRICA		
ÁREAS: ÁREA DEO EVENTO..... 450.000 M² ÁREA DE EDIFICAÇÃO..... 2.000 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSARIO CRA 20639D RO ENGENHEIRO CIVIL	DATA: 12/11/2025 Nº PRANCHA: 02

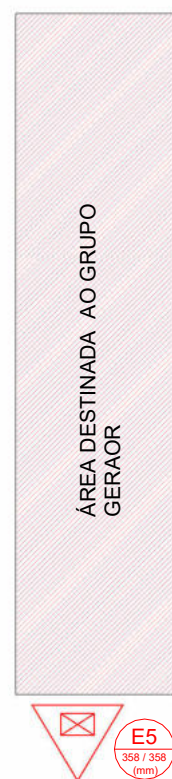
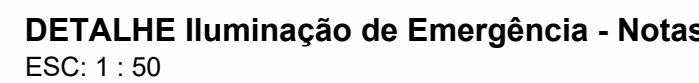


CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M²
BAIXO	300 MJ/M²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - IT-10		
PISO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE II-A (MADEIRA)
PAREDE	ACABAMENTO	CLASSE II-A (COMPESADO)
	REVESTIMENTO	
TETO E FORRO	ACABAMENTO	CLASSE II-A (COMPESADO E MDF)
	REVESTIMENTO	



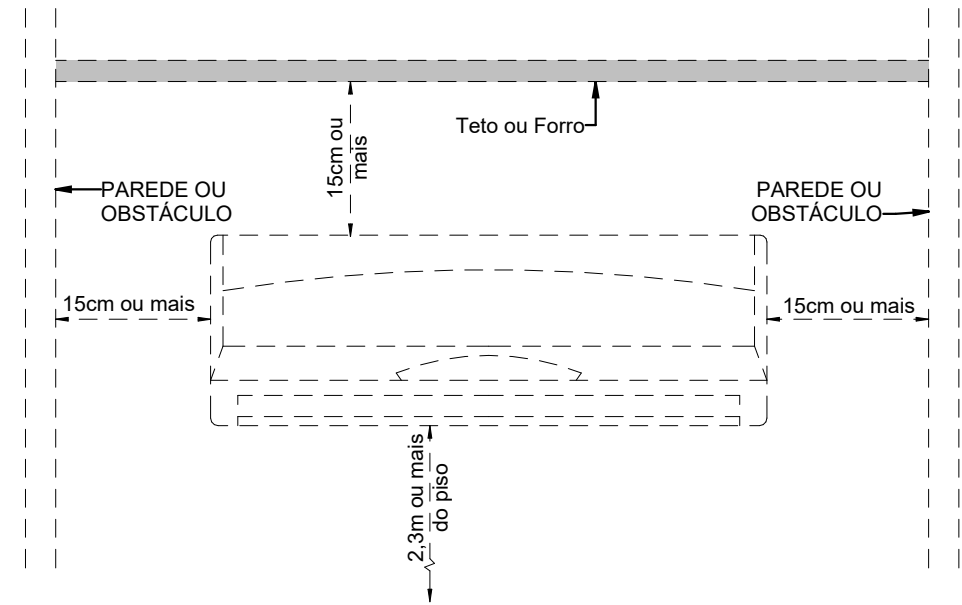
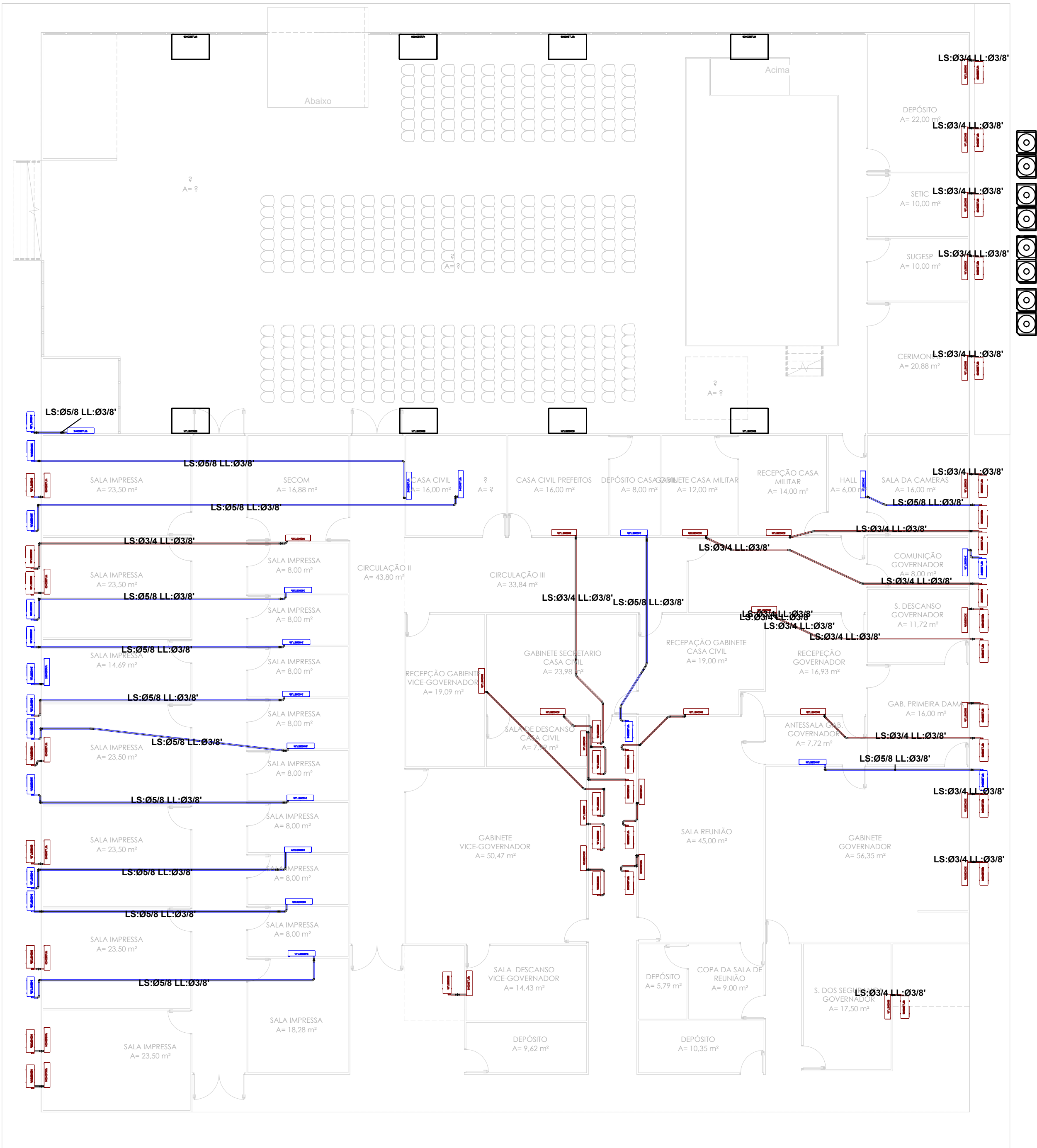
- OS APARELHOS DEVERÃO SER CONSTITUÍDOS DE FORMA QUE QUALQUER DE SUAS PARTES A: LIMA, TEMPERATURA DE 70° C, SUPORTE NO MÍNIMO 1 HORA;
- A LUMINÁRIA NÃO DEVE CAUSAR OFUSCAMENTO, SEJA DIRETAMENTE DO PONTO DE ILUMINAÇÃO REFLETIDA;
- QUANDO UTILIZADO ANTERIORS DO CALIBRIM LUMINÁRIA FECHADA, OS APARELHOS DEVERÃO SER PROJETADOS DE MODO A NÃO REPER FUCA PARA NÃO PREJUDICAR SEU RENDIMENTO LUMINOSO;
- O MATERIAL UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVER SER DO TIPO QUE NÃO SE DEFORME POR CALOR;
- O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO DURANTE ESTE PERÍODO A INTENSIDADE DOS PONTOS DE LUZ DE 100 LUX;
- A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR DURANTE UM NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE NO MÍNIMO 3 LUX PARA PISO PLANO E 1 LUX PARA PISO EM DESNÍVEL;
- O PROJETO DEVE CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE OBRIGATORIEDADE DE QUE POSSAM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO, TALS COMO: GRADIS, PORTAS, SADAS, MUDANÇAS DE DIREÇÃO...
- OS ELETROFIO UTILIZADOS PARA CONDUTORES DE EMERGÊNCIA NÃO PODEM SER DE TIPO INCANDESCENTE;
- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: A ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL É DE 220V (CONSENCIONÁRIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA PARA A EXTRA BAIXA TENSÃO, 30V, PARA ALIMENTAÇÃO DE SEGURANÇA.



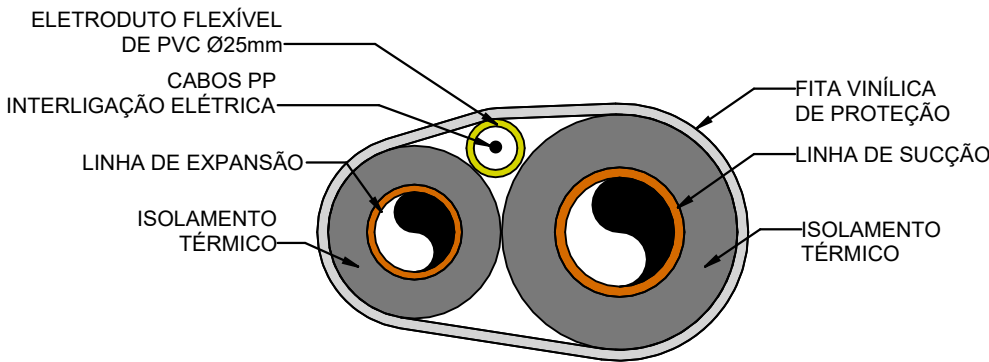
DETALHE Extintor - Com suporte e com sinalização de Solo
ESC: 1 : 25

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - GERAL						
QTD	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	DIMENSÕES	FORMA E COR	APLICAÇÃO
2	M2		INDICAÇÃO DA LOTAGEM MÁXIMA ADMITIDA EM RECENTO DE REJUNDO DE PÚBLICO	400 x 450	Símbolo: retângulo Fundo: verde Mensagem: escrita preta Máxima admitida xx pessoas Letras: Brancas	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS RECENTOS DE REJUNDO DE PÚBLICO
1	E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	358	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: extintor	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
3	S2/D		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: seta Fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 H
1	S2/E		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: seta Fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 H
18	S3		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: seta Fotoluminescente	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER ATIVADA ACIMA DA PORTA, PARA INICIAR O SEU ACESSO
9	S12		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retângulo Fundo: verde Mensagem: "SAÍDA" ou "MENSAGEM" "SAÍDA" ou "MENSAGEM" Letras: Brancas ou seta direcional Fotoluminescente, com altura de letra sempre >= 3,6 x 3,6mm	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
2	A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	272	Símbolo: triângulo Fundo: amarelo Pictograma: preta Fundo Triângulo: preta	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFERECAM RISCO DE CHOQUE
6	E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO - ABC	179	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: extintor Fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

  	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	
OBRA/UNIDADE:		
ESPAÇO GOVERNAMENTAL		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro Tecnológico Vandeck Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de JI-Paraná - Rorônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTÉUDO: PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PPCIP		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO 450.000 m² ÁREA DA ESTRUTURA.....2.000 m²	APROVAÇÃO : JANDERSON RODRIGUES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO GOV. DE RONDÔNIA RODÔNIA AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 203550 RO	
	DATA: 12/11/25 Nº PRANCHAS: 01/01	



DETALHE VISTA FRONTAL EVAPORADORA
ESC: 1 : 50

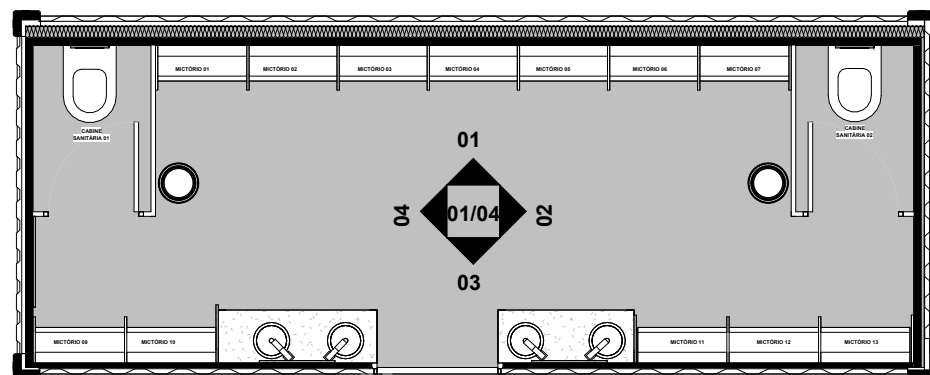


DETALHE DETALHE REDE FRIGORÍGENA
ESC:1 : 35

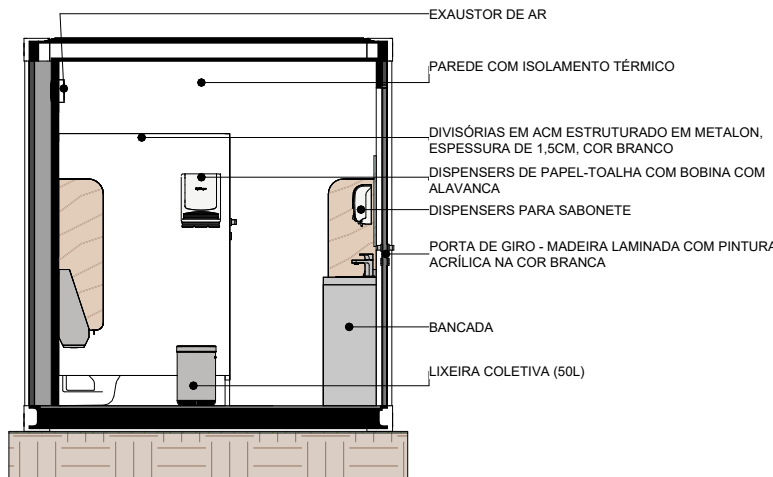
LEGENDA

-  **Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V**
-  **Unidade Condensadora Split , Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V**
-  **Unidade Condensadora Split , Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V**
-  **Unidade Condensadora, Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.**

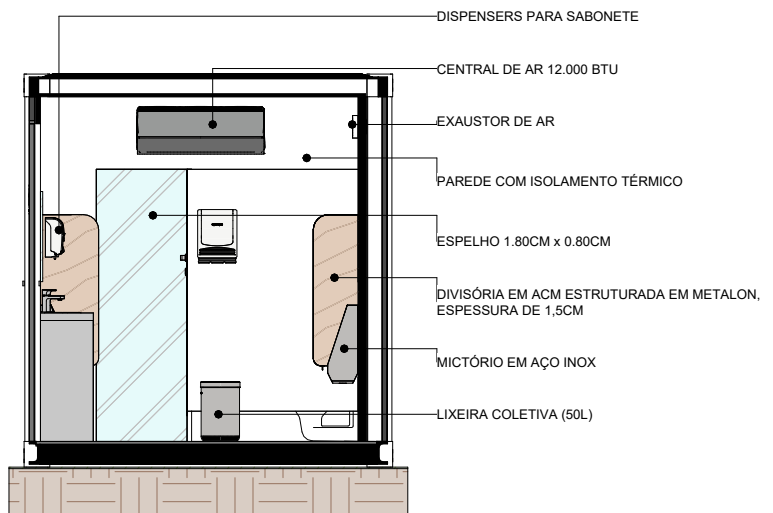
SEAGRI RO GOV  GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
OBRA/UNIDADE:		
ESPAÇO GOVERNAMENTAL		
ENDEREÇO:	LOCAL:	USO DA EDIFICAÇÃO:
BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	Município de Ji-Paraná - Rondônia	INSTITUCIONAL
CONTEÚDO:		
PLANTA BAIXA DE CLIMATIZAÇÃO		
ÁREAS:	APROVAÇÃO :	DATA:
ÁREA DO EVENTO 450.000 m²	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO	08/23/24
ÁREA DA ESTRUTURA.....2.000 m²		Nº PRANCHA:
	AUTOR DO PROJETO:	CL01
	ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	



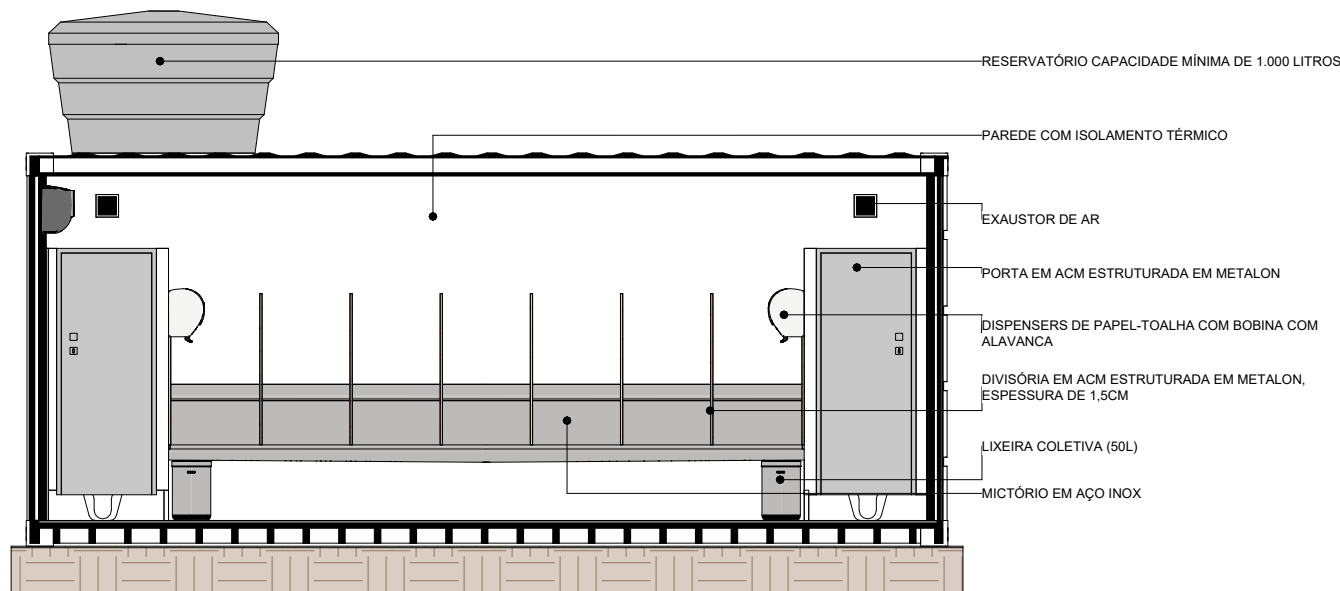
PLANTA BAIXA
ESC: 1 : 50



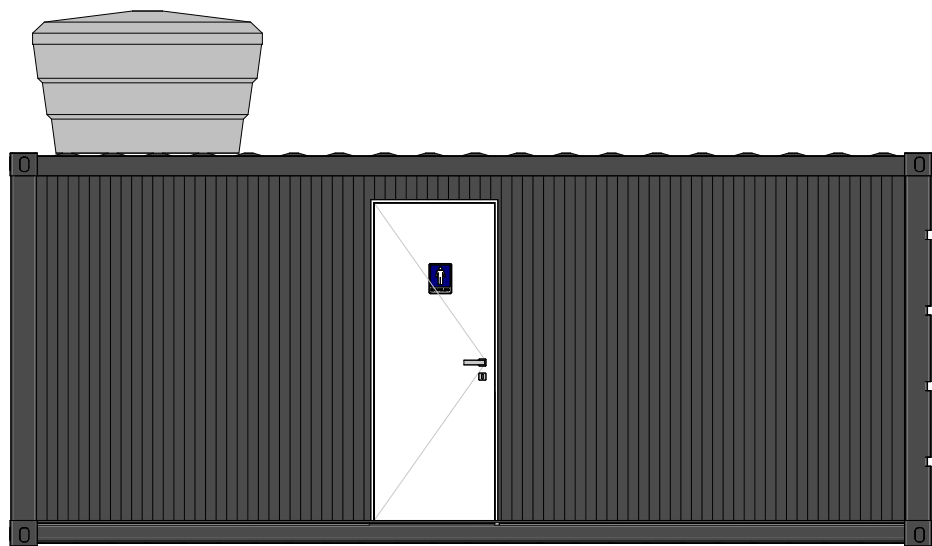
ELEVAÇÃO 02
ESC: 1 : 50



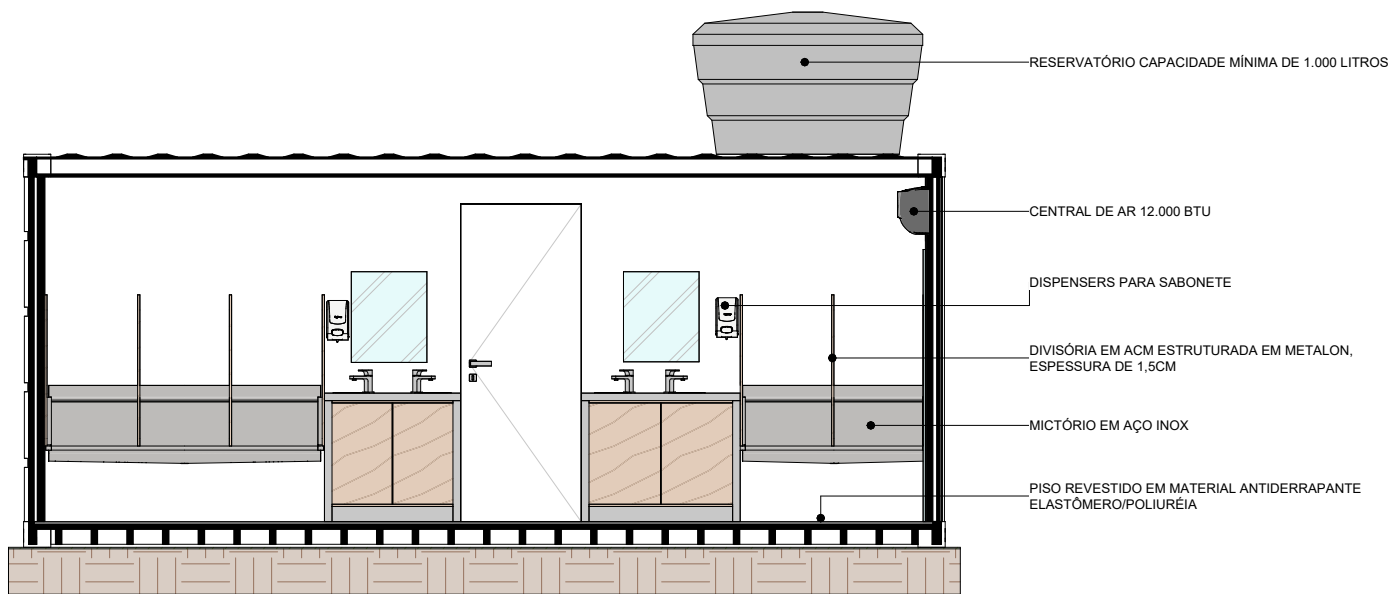
ELEVAÇÃO 04
ESC: 1 : 50



ELEVAÇÃO 01
ESC: 1 : 50



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC: 1 : 50



ELEVAÇÃO 03
ESC: 1 : 50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER MASCULINO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, ELEVAÇÕES E CORTES		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/2025
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 01/04

DIVISÓRIA EM ACM
ESTRUTURADA EM
METALON, ESPESSURA
DE 1,5CM

DISPENSERS PARA
SABONETE

BANCADA

PAREDE EM PVC
EXPANDIDO,
ESPESSURA DE 4,0mm,
COR BRANCO GELO

ESPELHO SOBRE
BANCADA 0,95m X 0,95m,
ESPESSURA DE 3 mm

DIVISÓRIA EM ACM
ESTRUTURADA EM
METALON, ESPESSURA
DE 1,5CM

MICTÓRIO EM AÇO INOX

ESPELHO 1.80CM x
0.80CM

CENTRAL DE AR 12.000
BTU

PAREDE COM
ISOLAMENTO TÉRMICO

DISPENSERS DE
PAPEL-TOALHA COM
BOBINA COM ALAVANCA

LIXEIRA COLETIVA (50L)

VASO SANITÁRIO COM
VÁLVULA PARA
DESCARGA

PISO REVESTIDO EM
MATERIAL
ANTIDERRAPANTE
ELASTÔMERO/POLIURÉIA

1 **PERSPECTIVA EM CORTE**
ES
C.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER MASCULINO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: PERSPECTIVA EM CORTE 01		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/2025
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 02/04

CENTRAL DE AR 12.000 BTU

ESPELHO 1.80CM x 0.80CM

DISPENSERS DE PAPEL-TOALHA COM BOBINA COM ALAVANCA

DIVISÓRIAS EM ACM ESTRUTURADO EM METALON, ESPESSURA DE 1,5CM, COR BRANCO

PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE ELASTÔMERO/POLIURÉIA

PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE ELASTÔMERO/POLIURÉIA

PAREDE COM ISOLAMENTO TÉRMICO

DIVISÓRIA EM ACM ESTRUTURADA EM METALON, ESPESSURA DE 1,5CM

MICTÓRIO EM AÇO INOX

EXAUSTOR DE AR

PORTA EM ACM ESTRUTURADA EM METALON

VÁLVULA DE DESCARGA EM INOX

VASO SANITÁRIO COM VÁLVULA PARA DESCARGA

1 PERSPECTIVA EM CORTE

NOTAS:

1. ESTE PROJETO É CONSIDERADO BÁSICO, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ATRAVÉS DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
 2. DEVERÁ A CONTRATADA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOCAL INDICADO PELA COORDENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTAINER
 3. DIMENSÕES EXTERNA: 6,0M X 2,4M X 260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).
 4. APRESENTAR MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, BEM COMO SUBMETER A APROVAÇÃO ANTES DA ESCAVAÇÃO.
 5. AS PAREDES DAS FOSSAS DEVEM TER 10 CM DE ESPESSURA SE CONSTRUÍDAS EM CONCRETO/MANILHA, COM O FUNDO DEVENDO SER DE CONCRETO COM 15 CM DE ESPESSURA.
 6. DEVERÁ A CONTRATADA FORNECER RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS.
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NBR 5410.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE:

BANHEIRO CONTAINER MASCULINO

ENDEREÇO:

BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO

LOCAL:

Município de Ji-Paraná - Rondônia

USO DA EDIFICAÇÃO:

INSTITUCIONAL

CONTEÚDO:

PERSPECTIVA EM CORTE 02

ÁREAS:

ÁREA DO EVENTO..... 450.000 M²

ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²

APROVAÇÃO:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW

AUTOR DO PROJETO:

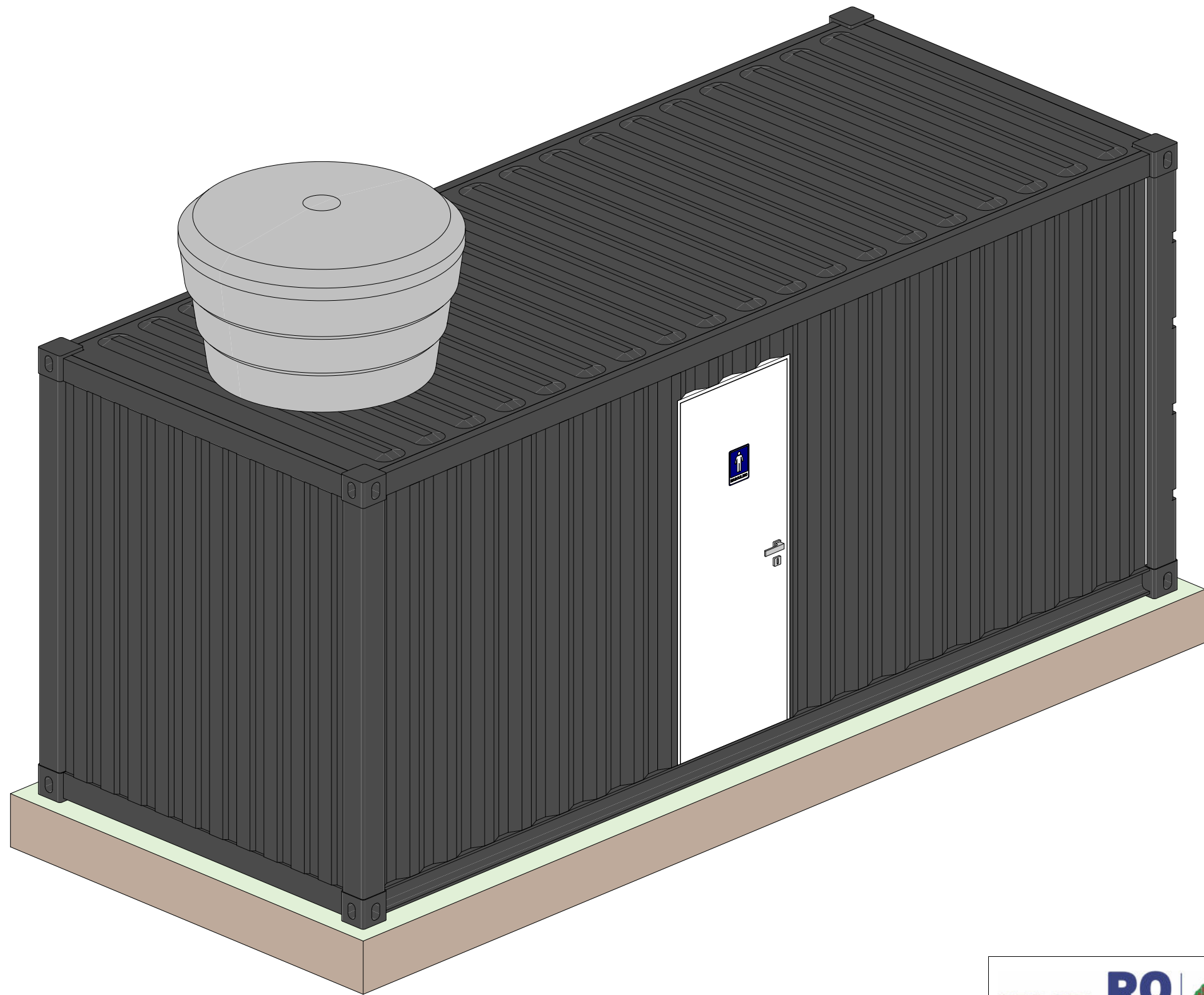
ALEX FERNANDES ROSÁRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 20639D RO

DATA:

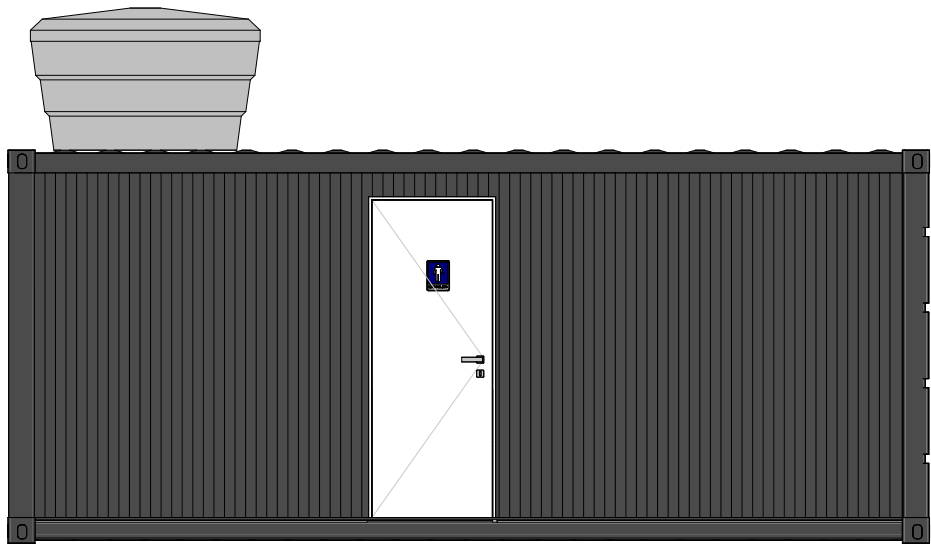
19/09/2025

PRANCHA:

03/04



VISTA ISOMÉTRICA



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC: 1 : 50

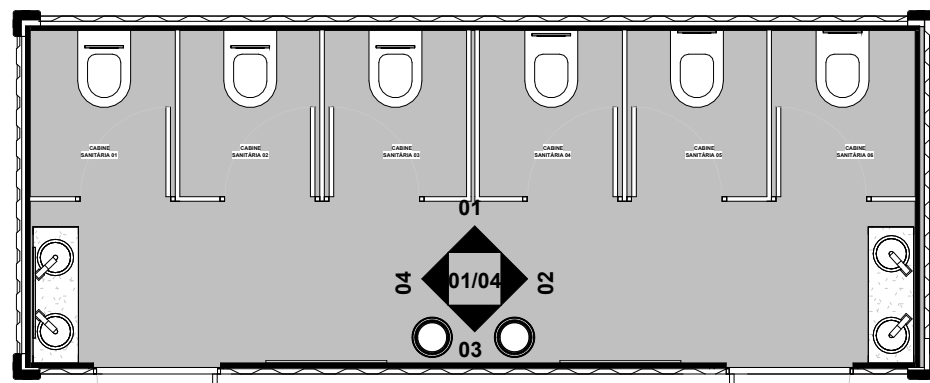
NOTAS:

- 1. ESTE PROJETO É CONSIDERADO BÁSICO, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ATRAVÉS DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
 - 2. DEVERÁ A CONTRATADA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOCAL INDICADO PELA COORDENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTAINER
 - 3. DIMENSÕES EXTERNA: 6,0M X 2,4M X 260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).
 - 4. APRESENTAR MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, BEM COMO SUBMETER A APROVAÇÃO ANTES DA ESCAVAÇÃO.
 - 5. AS PAREDES DAS FOSSAS DEVEM TER 10 CM DE ESPESSURA SE CONSTRUÍDAS EM CONCRETO/MANILHA, COM O FUNDO DEVENDO SER DE CONCRETO COM 15 CM DE ESPESSURA.
 - 6. DEVERÁ A CONTRATADA FORNECER RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS.
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NBR 5410.

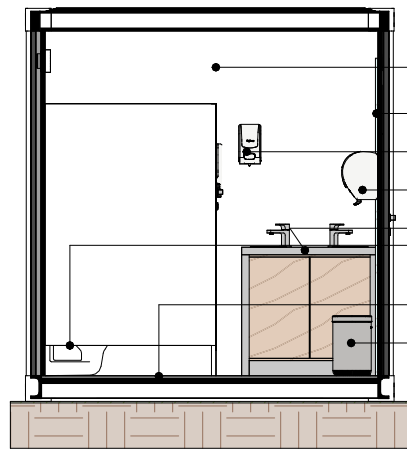


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

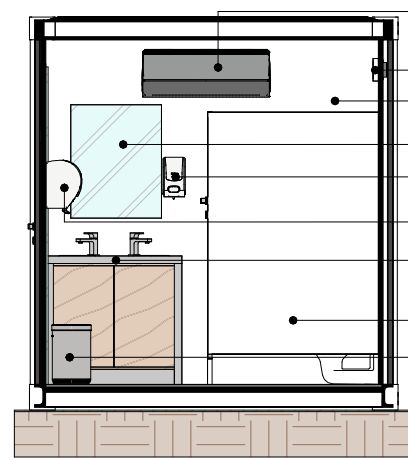
OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER MASCULINO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: VISTA ISOMÉTRICA		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/25
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 04/04



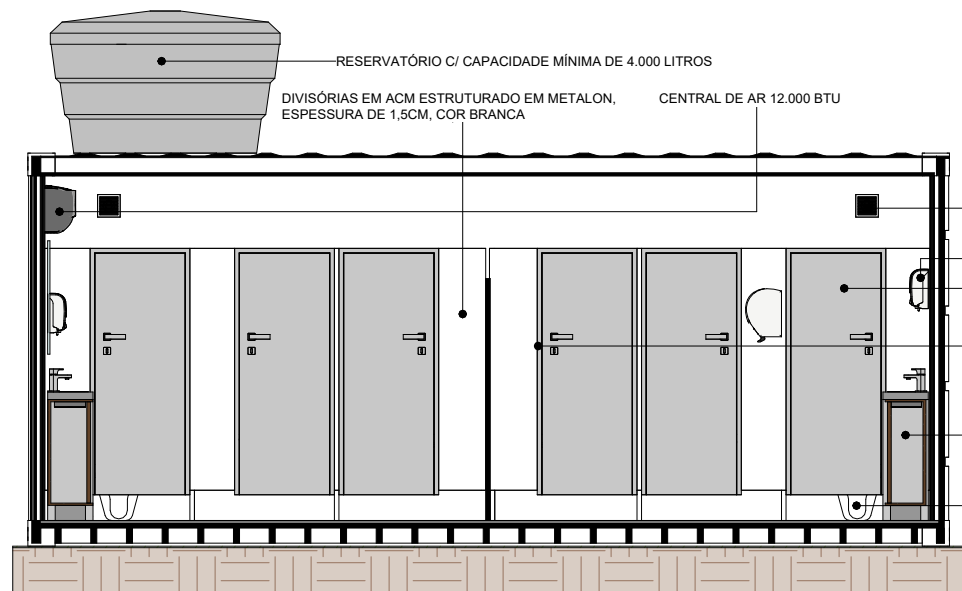
PLANTA BAIXA
ESC: 1 : 50



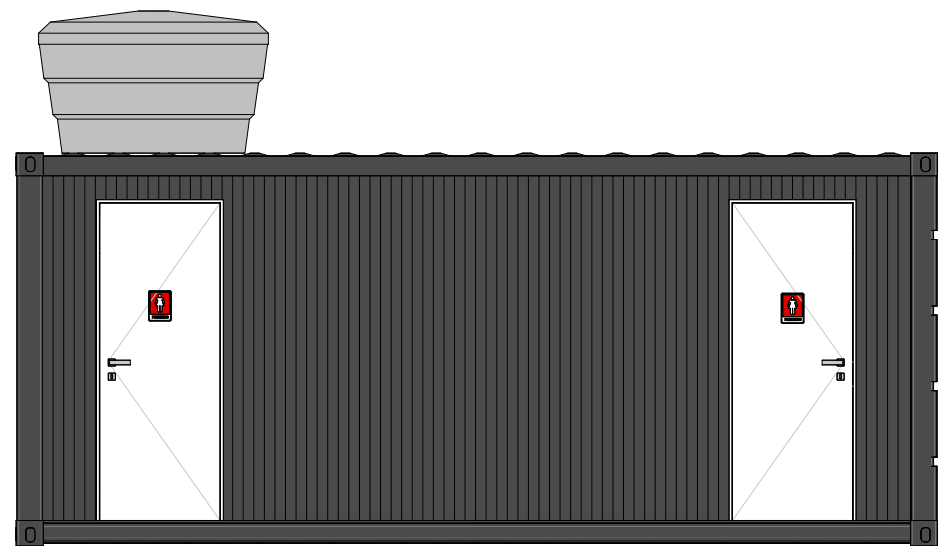
ELEVAÇÃO 02
ESC: 1 : 50



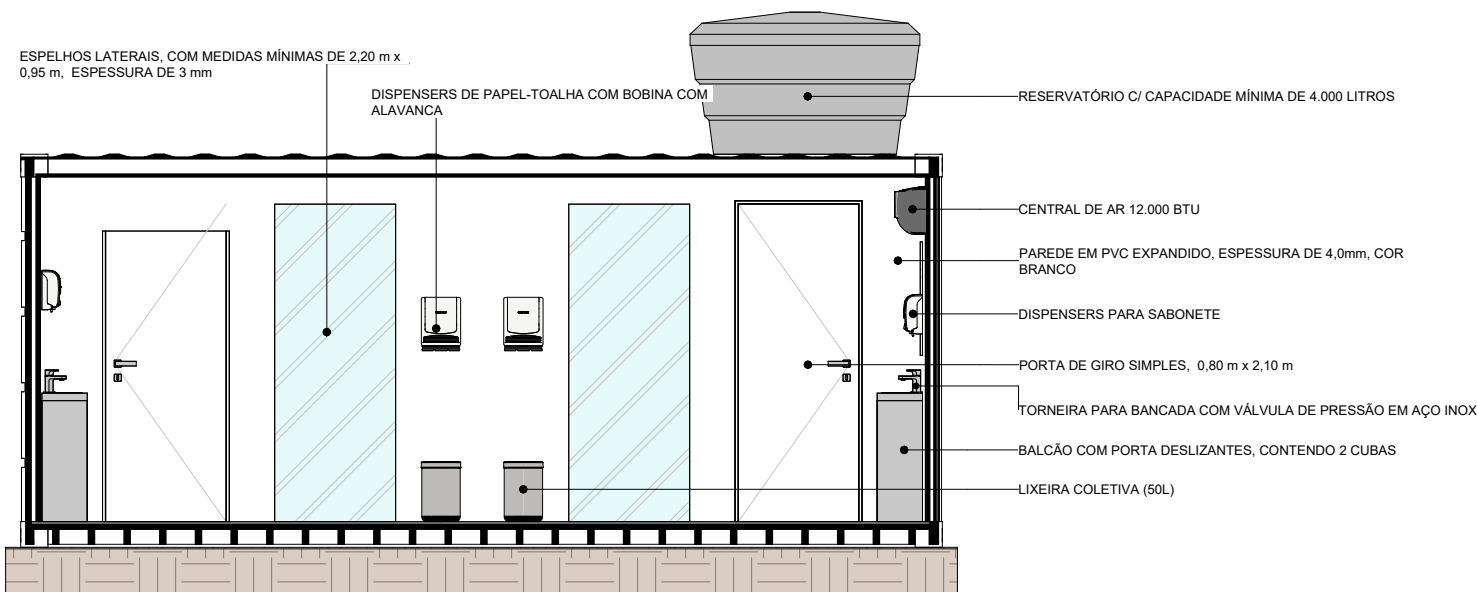
ELEVAÇÃO 04
ESC: 1 : 50



ELEVAÇÃO 01
ESC: 1 : 50

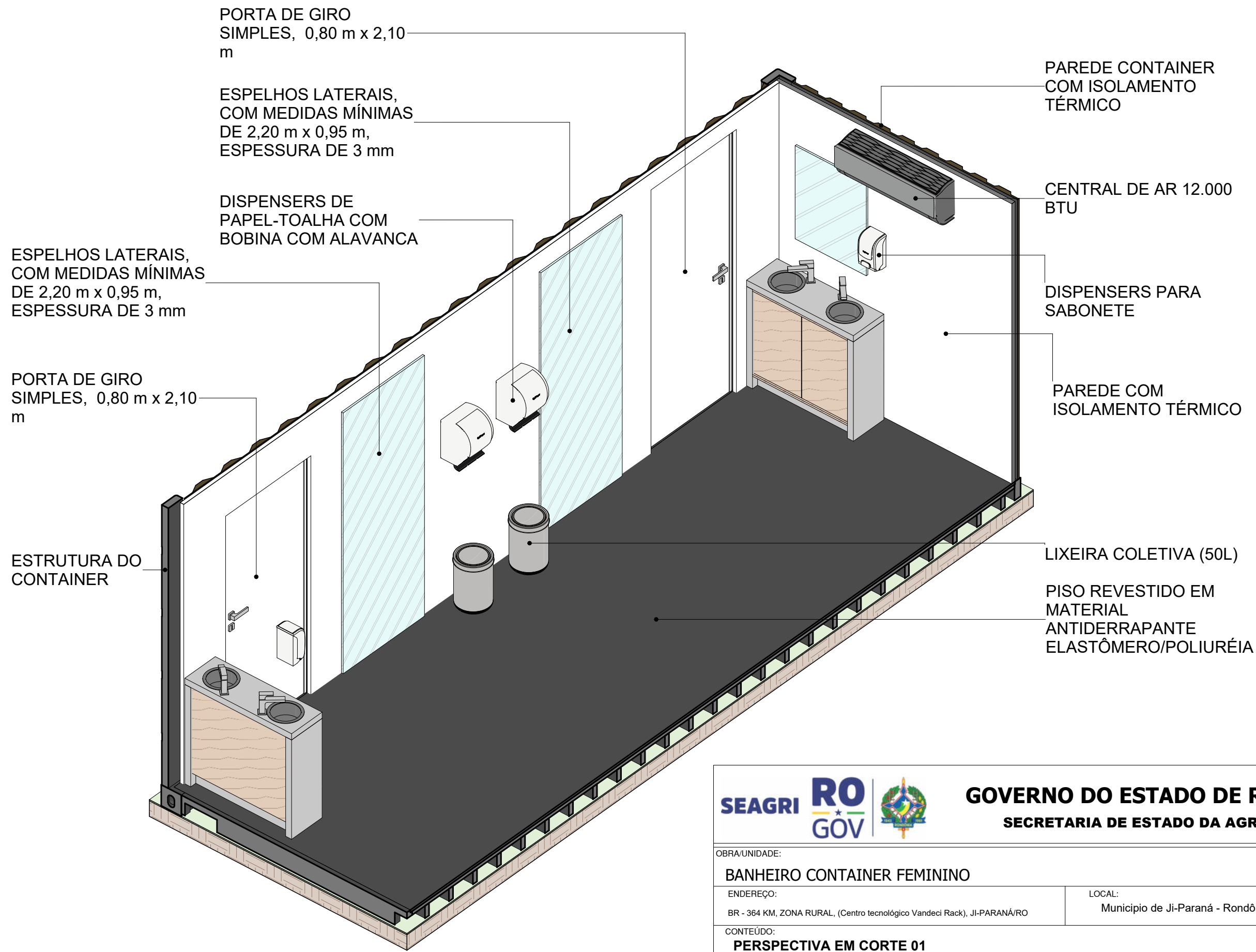


ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC: 1 : 50



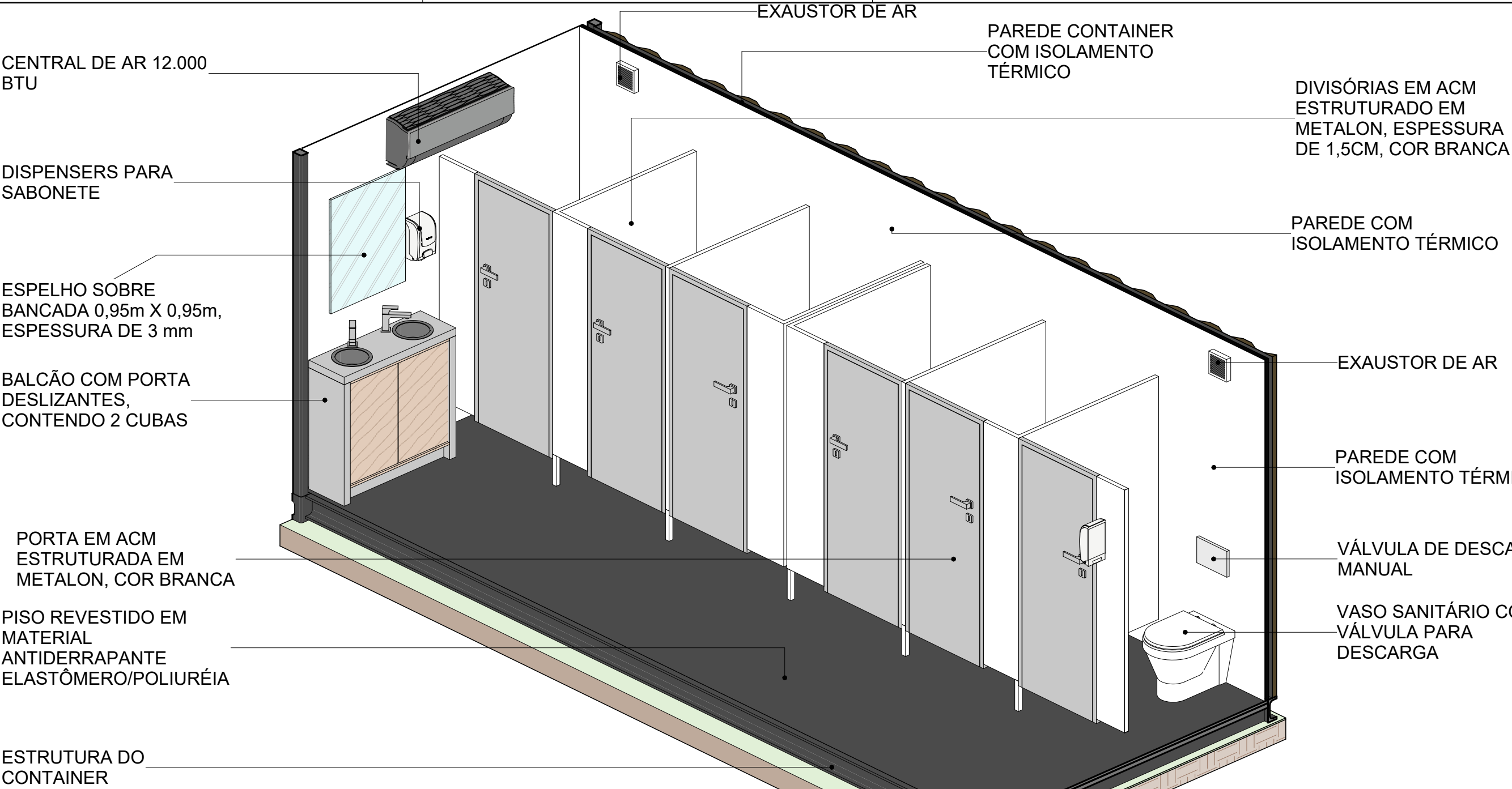
ELEVAÇÃO 03
ESC: 1 : 50

SEAGRI RO GOV  GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA			
OBRA/UNIDADE:			
BANHEIRO CONTAINER FEMININO			
ENDEREÇO:	LOCAL:		USO DA EDIFICAÇÃO:
BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	Município de Ji-Paraná - Rondônia		INSTITUCIONAL
CONTEÚDO:			
PLANTA BAIXA, ELEVAÇÕES E CORTES			
ÁREAS:	APROVAÇÃO :		DATA:
	LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW		19/09/2025
	AUTOR DO PROJETO:		PRANCHA:
ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M²	ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO		01/04
ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²			



1 PERSPECTIVA EM CORTE
ES
C.

SEAGRI RO GOV GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER FEMININO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: PERSPECTIVA EM CORTE 01		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/2025
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 02/04



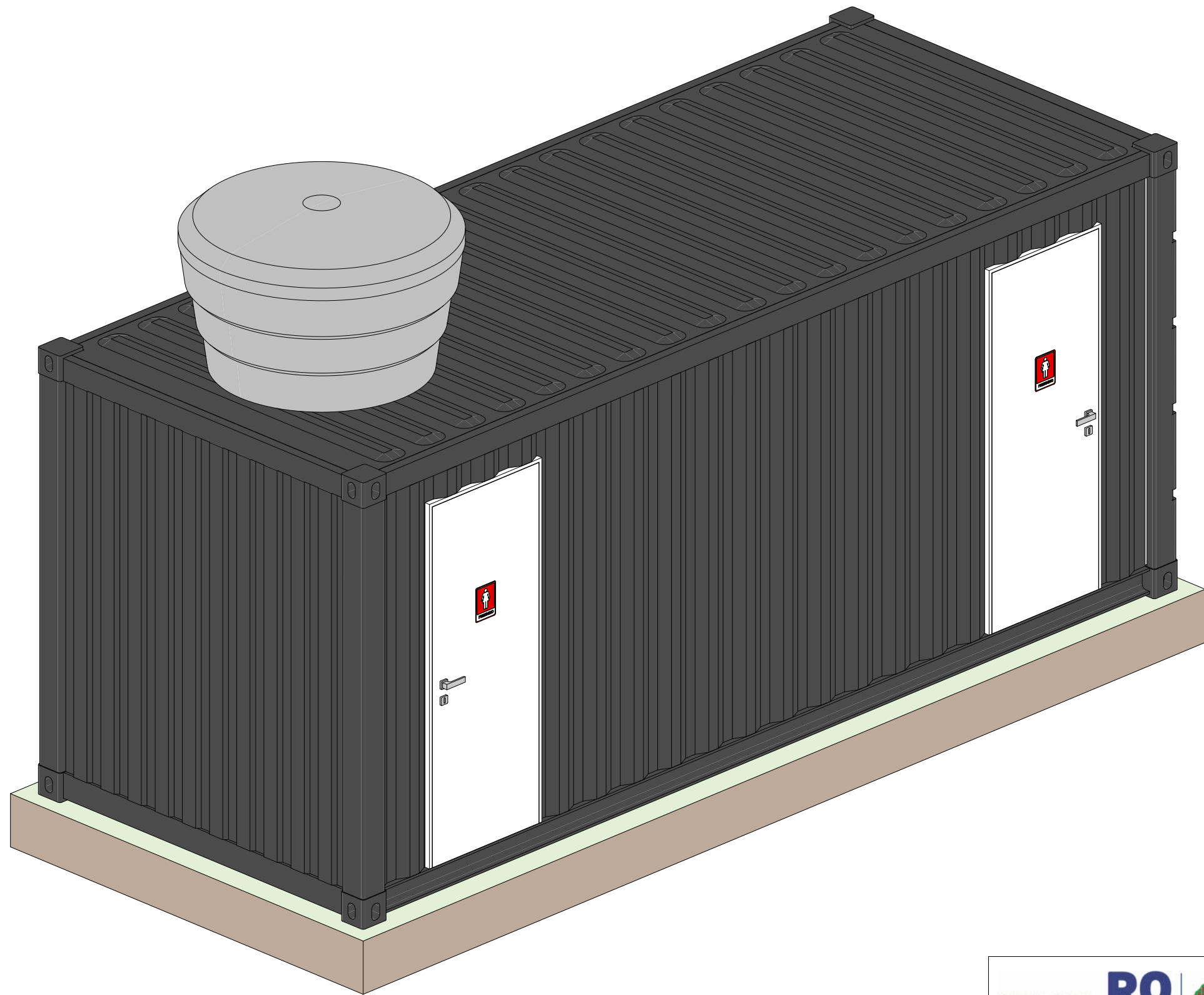
1 **PERSPECTIVA EM CORTE**
ES
C.

- NOTAS:**
- 1. ESTE PROJETO É CONSIDERADO BÁSICO, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ATRAVÉS DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
 - 2. DEVERÁ A CONTRATADA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOCAL INDICADO PELA COORDENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTAINER
 - 3. DIMENSÕES EXTERNA: 6,0M X 2,4M X 260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).
 - 4. APRESENTAR MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, BEM COMO SUBMETER A APROVAÇÃO ANTES DA ESCAVAÇÃO.
 - 5. AS PAREDES DAS FOSSAS DEVEM TER 10 CM DE ESPESSURA SE CONSTRUÍDAS EM CONCRETO/MANILHA, COM O FUNDO DEVENDO SER DE CONCRETO COM 15 CM DE ESPESSURA.
 - 6. DEVERÁ A CONTRATADA FORNECER RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS.
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NBR 5410.

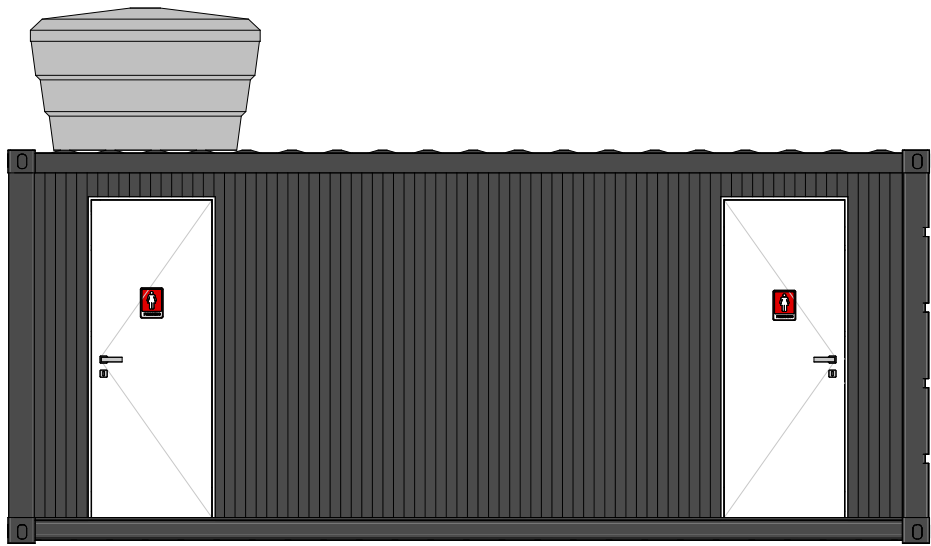


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER FEMININO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: PERSPECTIVA EM CORTE 02		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/2025
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 03/04



VISTA ISOMÉTRICA



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC: 1 : 50

NOTAS:

- 1. ESTE PROJETO É CONSIDERADO BÁSICO, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ATRAVÉS DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
 - 2. DEVERÁ A CONTRATADA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOCAL INDICADO PELA COORDENAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTAINER
 - 3. DIMENSÕES EXTERNA: 6,0M X 2,4M X 260 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).
 - 4. APRESENTAR MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA, BEM COMO SUBMETER A APROVAÇÃO ANTES DA ESCAVAÇÃO.
 - 5. AS PAREDES DAS FOSSAS DEVEM TER 10 CM DE ESPESSURA SE CONSTRUÍDAS EM CONCRETO/MANILHA, COM O FUNDO DEVENDO SER DE CONCRETO COM 15 CM DE ESPESSURA.
 - 6. DEVERÁ A CONTRATADA FORNECER RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS.
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NBR 5410.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

OBRA/UNIDADE: BANHEIRO CONTAINER FEMININO		
ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Município de Ji-Paraná - Rondônia	USO DA EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL
CONTEÚDO: VISTA ISOMÉTRICA		
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO..... 450..000 M² ÁREA DO CONTAINER..... 15 M²	APROVAÇÃO : LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA PRESIDENTE DA RONDÔNIA RURAL SHOW	DATA: 19/09/25
	AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO ENGENHEIRO CIVIL CREA 20639D RO	PRANCHA: 04/04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

ANÁLISE DE RISCOS

1. DADOS PROCESSUAIS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
PROCESSO Nº	0025.002611/2025-71
ÁREA REQUISITANTE	Coordenadoria: Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP Gerência/Núcleo: Rondônia Rural Show - RRS
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.

2. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

Cita-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

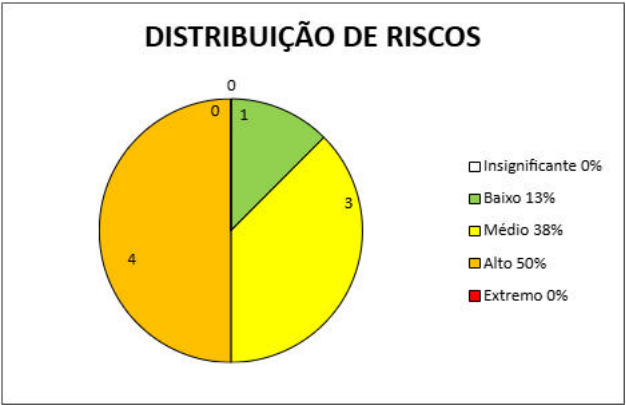
Processo nº 0025.002611/2025-71							
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Alto	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução	Acompanhar periodicamente a execução contratual
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos	Monitorar o recebimento dos itens
3	Desistência do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Muito relevante	Médio	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada	Manter cadastro atualizado de fornecedores: reserva
4	Qualidade do material divergente das especificações técnicas	Rara	Relevante	Médio	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos	Utilizar somente fornecedores homologado:
5	Comprometimento da montagem da estrutura em razão de condições climáticas adversas.	Eventual	Relevante	Alto	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos	Registrar ocorrências climáticas que impacte a execução
6	Interrupção da execução por falência ou incapacidade econômico-financeira da contratada	Rara	Muito relevante	Alto	Aplicar sanções cabíveis e promover a rescisão contratual, conforme legislação vigente	Realizar análise prévia da capacidade econômico-financeira da contratada	Verificar periodicamente a regularidade fiscal financeira da empresa
7	Atraso na desmontagem e retirada das estruturas	Eventual	Relevante	Alto	Aplicar sanções administrativas previstas em contrato	Estabelecer prazos contratuais claros para desmontagem e prever multa diária por descumprimento	Impacta diretamente o cronograma de uso d espaço público
8	Danos às estruturas permanentes do parque durante montagem ou desmontagem	Rara	Relevante	Médio	Responsabilizar a contratada pelos danos causados e exigir reparação imediata	Exigir acompanhamento técnico durante montagem e desmontagem	A equipe de fiscalização deverá realizar vistor prévia e posterior ao período de execução

4. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

5. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%

Baixo	1	13%
Médio	3	38%
Alto	4	50%
Extremo	0	0%
TOTAL	8	100%

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

6.1. AVALIAÇÃO

Trata-se de **Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.**, Estimando-se a probabilidade e a severidade de cada risco identificado, considerando os fatores que podem influenciar sua ocorrência e seus efeitos. Etapa essa feita por meio de análises técnicas;

6.2. QUALIFICAÇÃO

Terá uma predominância da probabilidade de ocorrência de riscos **ALTO**.

Considerando a sua importância, levando em conta os critérios definidos previamente. Utilizou-se de técnicas como matriz de risco, curva de risco, gráfico de Pareto, entre outras;

6.3. TRATAMENTO DOS RISCOS

Trata-se das ações ou medidas para prevenir, reduzir, transferir ou aceitar os riscos, conforme a estratégia, utilizando as técnicas de plano de ação, plano de contingência e plano de comunicação.

6.5. Aceitar ou aumentar o risco quando isso implica em um maior risco de impugnações, recursos ou contestações por parte dos licitantes. Mudar a probabilidade: estabelecer penalidades contratuais, cláusulas de rescisão ou multas para os fornecedores que descumprirem as obrigações assumidas, reduzindo assim a chance de que isso ocorra.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro manifesto as medidas requeridas para não restarem entraves nos entendimentos.

Outrossim, encaminhamos para opinião da Setorial de Controle Interno - CI para manifestação quanto ao monitoramento dos processos e práticas adotados pela organização, de forma a assegurar o alcance dos objetivos institucionais e em alinhamento com a gestão de riscos. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais esclarecimentos ou divergências que possam surgir no âmbito dos juízos de ponderação.

Elaboração / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Validação do Setor Requisitante	Validação / Coordenadoria
PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA Membro da Comissão Executora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	ALEX FERNANDES ROSÁRIO Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	RAFAELA ALVES DA SILVA Arquiteta e Urbanista - CAU nº A279292-3 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº nº 37 de 30 de janeiro de 2026	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Freitas Rocha, Assessor(a)**, em 27/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNADES ROSARIO, Assessor(a)**, em 27/02/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Chefe de Unidade**, em 27/02/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, Assessor(a)**, em 27/02/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69612898** e o código CRC **E0EA96E5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

MAPA DE RISCO

1. **FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO:**

ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
PROCESSO Nº	0025.002611/2025-71
ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria: Gerência/Núcleo:	Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.
VALOR ESTIMADO:	Superior a R\$ 4.000.000,00
FASE	Planejamento da Contratação
ELABORAÇÃO	Equipe de Planejamento da Contratação

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **Mapa de Riscos** é elaborado em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 18, inciso X**, que determina que a fase preparatória da licitação contenha o mapeamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação;
- **Art. 169 (caput)**, que impõe às contratações públicas a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo;
- **Art. 22 e Art. 103**, no que se refere à posterior formalização dos riscos na Matriz de Riscos contratual, quando identificada sua materialidade.

Considera-se, ainda, o disposto no **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, em razão da complexidade do objeto e do valor estimado da contratação.

Para fins de clareza metodológica, registra-se que:

- O **Mapa de Riscos** consiste no estudo técnico elaborado na fase de planejamento, com a finalidade de **identificar, analisar e avaliar riscos potenciais** relacionados à contratação;
- A **Análise de Risco** no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

Cita-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Embora a Lei nº 14.133/2021 não utilize expressamente a terminologia “Mapa de Riscos”, a sua elaboração decorre da obrigatoriedade de implementação da gestão e da análise de riscos nas contratações públicas, nos termos do art. 103 do referido diploma legal.

3. **METODOLOGIA ADOTADA**

O mapeamento dos riscos com classificação qualitativa observou os seguintes critérios:

- **Riscos Identificados:** correspondem aos eventos capazes de impactar negativamente as etapas de planejamento, a condução do certame licitatório e a efetivação da contratação;
- **Probabilidades e Impactos:** avaliação qualitativa conjunta da chance de ocorrência e da severidade do impacto do risco, acompanhada de diagnóstico causal sintético, permitindo compreender os fatores que influenciam sua materialização;
- **Consequências:** identificação dos efeitos potenciais da ocorrência do risco sobre a eficiência da contratação, a economicidade, a segurança jurídica e o atendimento do interesse público;
- **Nível de Risco:** resultado da combinação entre probabilidade e impacto, classificado qualitativamente em ● **Baixo**, ● **Médio** ou ● **Alto**;
- **Ações Preventivas (Planejamento):** medidas a serem implementadas prioritariamente na fase de planejamento, com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou mitigar os impactos dos riscos identificados;
- **Ações de Contingência:** providências a serem adotadas caso o risco venha a se concretizar, visando minimizar seus efeitos e assegurar a continuidade e regularidade da contratação.

4. **MAPA DE RISCOS**

ITEM	RISCOS IDENTIFICADOS	PROBABILIDADES E IMPACTOS	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS (PLANEJAMENTO)	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na elaboração dos documentos de planejamento (DFD, ETP, TR e anexos)	Eventual / Relevante – Dependência de múltiplos setores e validações internas	Comprometimento do cronograma da contratação e risco de não atendimento da demanda	Médio	Planejamento prévio do cronograma da contratação, definição de responsáveis e prazos internos, inclusão no PCA	Priorização da demanda, redistribuição de atividades e adoção de rito simplificado quando cabível
2	Elaboração inadequada ou incompleta do Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Eventual / Relevante – Falhas na definição da necessidade	Fragilidade na motivação da contratação e risco de devoluções para ajustes	Médio	Padronização do DFD, capacitação da área demandante e validação prévia pelo setor técnico	Revisão e readequação do DFD com reapresentação formal
3	Estudo Técnico Preliminar (ETP) inconsistente ou insuficientemente fundamentado	Eventual / Muito Relevante – Análise inadequada das soluções disponíveis	Escolha inadequada da solução e necessidade de retrabalho	Alto	Realização de análise comparativa de soluções, levantamento de mercado e identificação prévia de riscos	Revisão completa do ETP antes do envio para fase externa
4	Termo de Referência mal elaborado ou com especificações imprecisas	Eventual / Muito Relevante – Falhas na descrição do objeto	Risco de contratação inadequada, impugnações ou dificuldades na execução	Alto	Elaboração de TR detalhado, com especificações técnicas claras, critérios de aceitação e obrigações bem definidas	Realizar correção no TR e republicação dos documentos, se necessário
5	Necessidade recorrente de correções nos documentos preparatórios	Eventual / Relevante – Inconsistências técnicas, jurídicas ou administrativas	Retrabalho, atraso do processo licitatório e aumento do risco de contratação emergencial	Médio	Realizar revisão periódica dos documentos em fase de elaboração	Ajustes pontuais e reanálise priorizada dos documentos
6	Falhas na pesquisa de preços e na estimativa do valor da contratação	Eventual / Muito Relevante – Pesquisa de mercado insuficiente ou desatualizada	Risco de licitação fracassada, sobrepreço ou subpreço	Alto	Realização de pesquisa de preços conforme normativos vigentes e uso de fontes múltiplas	Atualização da pesquisa e readequação do orçamento estimado
7	Não observância da legislação e normativos aplicáveis	Eventual / Relevante – Avaliação técnica insuficiente	TR inadequado e riscos na execução futura	Médio	Análise técnica aprofundada e consulta a experiências anteriores	Revisão do escopo e ajustes nos documentos preparatórios

5. AVALIAÇÃO

Trata-se de **Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.**, após a identificação, os riscos foram **avaliados e qualificados** quanto à **probabilidade de ocorrência** e à **severidade de seus impactos**, considerando fatores internos e externos que podem influenciar sua materialização.

5.1. QUALIFICAÇÃO

Terá uma predominância da probabilidade de ocorrência de riscos equiparada em:  MÉDIO.

5.2. TRATAMENTO DOS RISCOS

O tratamento dos riscos compreende a adoção de medidas para prevenir, mitigar, transferir ou aceitar os riscos identificados, conforme a estratégia definida pela Administração, utilizando planos de ação preventiva e de contingência.

As ações preventivas concentram-se na definição prévia de cronograma e responsáveis, na padronização e revisão integrada dos documentos de planejamento (DFD, ETP e Termo de Referência), na realização de análises técnicas e comparativas das soluções disponíveis, bem como na observância rigorosa da legislação e dos normativos aplicáveis e na adequada pesquisa de preços, com utilização de fontes múltiplas e atualizadas.

Como medidas de contingência, serão adotadas, quando necessário, a priorização da demanda, a redistribuição de atividades entre os setores envolvidos, a readequação tempestiva dos documentos preparatórios, a atualização da pesquisa de preços e a revisão do escopo da contratação, de forma a evitar atrasos, retrabalho excessivo ou riscos à execução futura do contrato.

A Administração adotará, ainda, o monitoramento contínuo dos riscos, admitindo a aceitação de riscos residuais de menor impacto, desde que devidamente acompanhados, assegurando a regularidade do processo, a mitigação de impactos relevantes e a obtenção de solução compatível com o interesse público.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do mapeamento realizado, verifica-se a existência de riscos relevantes e inerentes à contratação, decorrentes principalmente **da necessidade de planejamento adequado da contratação, da elaboração tempestiva e consistente dos documentos preparatórios (DFD, ETP e Termo de Referência), da definição precisa do escopo e das especificações técnicas do objeto, da correta estimativa de custos com base em pesquisa de mercado atualizada, bem como da dependência de validações técnicas e administrativas entre múltiplos setores,,** nos termos dos **arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021** e do **art. 40 do Decreto Estadual nº 28.874/2024**.

Este Mapa de Risco deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante no objeto, no mercado fornecedor ou na legislação aplicável.

Outrossim, encaminhamos para opinião da Setorial de Controle Interno - CI para manifestação quanto ao monitoramento dos processos e práticas adotados pela organização, de forma a assegurar o alcance dos objetivos institucionais e em alinhamento com a gestão de riscos. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais esclarecimentos ou divergências que possam surgir no âmbito dos juízos de ponderação.

Elaboração / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Validação do Setor Requisitante	Validação / Coordenadoria
PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA Membro da Comissão Executora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	ALEX FERNANDES ROSÁRIO Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	RAFAELA ALVES DA SILVA Arquiteta e Urbanista - CAU nº A279292-3 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025	ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº nº 37 de 30 de janeiro de 2026	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Freitas Rocha, Assessor(a)**, em 02/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNADES ROSARIO, Assessor(a)**, em 02/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, Assessor(a)**, em 02/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Chefe de Unidade**, em 02/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69612276** e o código CRC **0AF73763**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Estrutura para o Espaço Governamental da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.

OBS: A Modalidade de Licitação se dará através de Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**.

Nº processo: 0025.002611/2025-71	Projeto Atividade: 2023	Fonte: 1.500.0.00001	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Prestação de serviço de terceiros)
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS
1	21164	01 (UMA)TENDA GALPÃO : em treliça metálica, contendo a dimensão de 40,00m x 45,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 40 metros, pé direito de no mínimo 5,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção antiUV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de aço galvanizado, espaçamento entre pilares de 5,00 metros. Pilares: revestidos em estrutura de compensado naval e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 0,85m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, livres de manchas, deformações ou quaisquer irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar as medições in loco, conferir rigorosamente as dimensões constantes no Projeto Arquitetônico e executar a montagem conforme as instruções técnicas, observando as normas de segurança aplicáveis e os detalhamentos definidos no Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
2	481730602020**	FACHADAS FACHADA FRONTAL : – Platibanda construída, construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m x 1,00 m (C x A), área total 40,44 m².– Portal de entrada, em estrutura metálica com tela aramada na cor preta, e pórtico construído em compensado naval, revestido em napa sintética na COR PRETA, fixadas na estrutura, área total de 49,46 m². – Painel trapezoidal, composto por estrutura metálica galvanizada na cor preta, com tela aramada, apoiado sobre estrutura construída em compensado naval, revestido em napa sintética impermeável na cor cinza, área total 47,96 m². – Jardim Vertical, composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, medindo 5,50 m x 2,55 m (L x A), fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 14,03 m². – Painel de LED, com resolução P6 ou superior,, medindo 5,50 m x 3,00 m (L x A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². FACHADA LATERAL DIRIETA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m x 1,00 m (C x A), , medindo 45,45 m x 1,00 m (C x A), área total 45,45 m².	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		– Painele de LED com resolução P6 ou superior, medindo 5,50 m x 3,00 m (L x A), o painele deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo compensado naval, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETA, área total 16,50 m². – Jardim Vertical composto por estrutura metálica, na cor PRETA com módulos vegetados, , medindo 5,50 m x 2,87 m (L x A), , fixadas na estrutura do tenda galpão, área total 15,78 m².– Portal de Acesso Metálico composto por estrutura metálica semicircular com tela aramada na cor PRETA, medindo 4,78 m x 2,95 m (L x A), fixada na estrutra da tenda galpão, área total 14,11 m². FACHADA POSTERIOR : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 40,44 m x 1,00 m (C x A), área total 40,44 m². FACHADA LATERAL DIREITA : – Platibanda construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, medindo 45,45 m x 1,00 m (C x A), área total 45,45 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
3	21989448231**6041	PISOS – Tipo Deck: Sistema modular executado em madeira sintética, com módulos de 1,00 m x 1,00 m, na cor madeira rústica, assentado sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, fixação oculta e superfície antiderrapante, área total 750,00 m². – Revestimento Vinílico: Sistema de piso elevado constituído por estrutura em compensado naval, apoiada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com piso tipo vinílico na cor SWAN DARK BEIGE (marca Decorfloor ou equivalente), antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização, área total 517,21 m². – Revestimento em Carpete: Estrutura em compensado naval, montada sobre base metálica nivelada ou estrutura em madeira tratada, revestida com carpete na cor PRETA, fixado por adesivo acrílico removível, garantindo acabamento regular e continuidade superficial, área total 485,21 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
4	300403602020**	PAREDES – R1: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CINZA, com altura de 3,20 m, área total 885,12 m². – R2: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 3,20 m, área total 279,98 m². – R3: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, com altura de 3,20 m, área total 1.810,98 m². – R4: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 7 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor PRETA, com altura de 3,20 m, área total 355,78 m². – R5: Parede construída e estruturada em compensado naval (mín. 15 mm), com espessura de 7 cm e revestida em placa OSB, com altura de 4,20 m, área total 268,00 m². – R6: Painele ripado em madeira plástica tipo WPC, tonalidade freijó, carvalho ou similar, com acabamento acetinado, montado sobre estrutura metálica galvanizada, altura de 3,20 m, área total 18,60 m². – R7: Pele de vidro estruturado com perfis de alumínio, vedação	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		com silicone estrutural e perfis EPDM, vidro laminado 8 mm incolor, altura de 2,70 m, área total 535,29 m². – R8: Parede construída e estruturada em compensado naval, com espessura de 11 cm, revestida em napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR, com altura de 4,20 m, área total 97,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
5	1270018180**	FORROS – Forro 01 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura entre 4,20 m e 5,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 550,00 m². O forro deverá ser apoiado por pilares e treliças metálica e/ou suspenso por cabo de aço fixados nas vigas da tenda. – Forro 02 – NAPA SINTÉTICA BRANCO (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor BRANCA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 870,00 m². – Forro 03 – NAPA SINTÉTICA PRETA (Altura 3,00 m): Forro construído e estruturado em compensado naval (15 mm), revestido em napa sintética impermeável na cor PRETA, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 82,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
6	18406	ESQUADRIAS – Porta de Vidro Translúcido – 1 Folha: portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película na cor branco, deverá conter maçaneta e chave, 58 unidades. – Porta de Vidro Translúcido – 2 Folhas: de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave, 4 unidades. – Janela Fixa – 1 Folha: em vidro translúcido 6mm - em uma folha - medindo 1,00 x 2,50 x 0,30 (Largura x Altura x Peitoril)., 7 unidades. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
7	300403602020**	BANDEIRAS DE PORTA 02 (duas) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 0,97m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 04 (quatro) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 1,07m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 01 (uma) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,01m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 03 (três) bandeiras de porta construídas e estruturada com compensado tipo OSB - mín. 15mm, medindo 2,40m x 3,20m (Largura x Altura) e com 7 cm de espessura, revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE MILITAR. 09 (nove) letreiros em PVC expandindo, com os textos "COORDENAÇÃO"; "ESPAÇO IMPRENSA"; "SECOM"; "VICE GOVERNADORIA"; 2 "CASA CIVIL"; CASA CIVIL PREFEITOS"; "GOVERNADORIA" E "SAÍDA" com de altura mínima de 0,08m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO; Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
08	606343**	COMUNICAÇÃO VISUAL – Letreiro “ESPAÇO GOVERNAMENTAL” (AmsiPro Black): Elemento confeccionado em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, corte a laser e pintura automotiva PU na cor institucional, instalado sobre base metálica nivelada, medindo 7,22 m × 0,35 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 2,53 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Principal (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta com suportes metálicos, medindo 2,56 m × 0,34 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,87 m². – Emblema SEAGRI GOV RO – Fachada Principal: Emblema institucional confeccionado em PVC expandido multicamadas, espessura 20 mm, acabamento automotivo PU com elementos sobrepostos, medindo 4,21 m × 1,50 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 6,32 m². – Letreiro “AUDITÓRIO” – Fachada Direita (AmsiPro Black): Elemento em PVC expandido, espessura mínima de 15 mm, corte CNC e acabamento em pintura PU, fixação oculta, medindo 2,77 m × 0,32 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,89 m². – Letreiro “RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL” (AmsiPro Black): Composição tipográfica em PVC expandido de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com pintura automotiva PU e fixação oculta em estrutura metálica, medindo 0,42 m × 0,67 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 0,28 m². - PLACA LUMINOSA: 08 (oito) letreiros luminosos de LED, em acrílico 3mm, com a logomarca (brasão) da 13ª Rondonia Rural Show Internacional, medindo 1,20m x 1,35m (Largura x Altura), com espessura mínima de 6cm e máxima de 8cm; Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
09	24376	PALCO – Palco Principal: Estrutura de praticável pantográfico em módulos metálicos reforçados com superfície de apoio em compensado naval, revestida com napa sintética antiderrapante na cor preta, projetada para cargas distribuídas conforme NBR 8800, medindo 10,00 m × 6,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 60,00 m². – Rampa de Acesso e Patamar: Estrutura metálica com piso em compensado naval revestido com napa sintética antiderrapante, inclinação conforme NBR 9050, medindo 4,80 m × 1,00 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 4,80 m². – Painel de LED 01: com resolução P6 ou superior,, medindo 6,00 m × 2,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO e com iluminação de fita de LED na cor BRANCO QUENTE, área total 16,50 m². – Painel de LED 02: com resolução P6 ou superior,, medindo 1,00 m × 2,00 m (L × A), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		operacionalização dos equipamentos. O telão de LED deverão ser devidamente fixados em estrutura construída de compensado tipo osb - mín. 20mm ou superior, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, área total 2,00 m². – Púlpito com Painel de LED: 01 (um) púlpito em vidro translúcido ou acrílico transparente, com as dimensões da base superior e inferior de 66cm x 43cm e altura de 1,20m de altura, com espessura de 10mm, com painel de led medindo 0,60m x 1,00m (Largura x Altura). – Coluna de LED: 02 (duas) colunas de painel de LED com resolução P6, medindo 0,50m x 0,50m x 3,00m (Largura x Comprimento x Altura); o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. 2 UNIDADES Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).		
10	460960**3557**	ACESSIBILIDADE – Rampa de Acesso ao Pavilhão: Estrutura construída com sistema modular metálico e piso em compensado naval (15 mm) revestido em napa sintética antiderrapante, inclinação máxima de 8,33% conforme NBR 9050, medindo 4,00 m × 3,88 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 15,52 m².– Escada de Acesso ao Pavilhão: Estrutura metálica reforçada, degraus em compensado naval (15 mm) revestidos com napa sintética antiderrapante, composta por quatro degraus com largura útil de 4,78 m e altura de 1,12 m, apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 5,35 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
11	21164**	COBERTURA METÁLICA 01 (uma) Cobertura Metálica com telha em Policarbonato Alveolar: Estrutura construída em perfis metálicos galvanizados na cor PRETA, composta por pilares e vigas tubulares NA COR PRETRA, fechamento superior em policarbonato Alveolar cristal 6 mm, fixação com perfis de alumínio anodizado e vedação com silicone neutro, medindo 40,00 m × 4,80 m × 3,60 m (C × L × H), apresentando acabamento homogêneo, juntas niveladas e uniformidade superficial, área total 192,00 m². Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
12	15288	ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEL E PODCAST 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Espaço Instagramável 01 : Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética colorida e elementos decorativos tridimensionais em MDF, medindo 4,18 m × 2,94 m, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332). 01 (um) Painel Instagramável: Elemento decorativo vertical em compensado naval, revestido em napa sintética colorida, com aplicação de logomarca e elementos visuais institucionais, conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332) 01 (um) Espaço Podcast: Estrutura construída em compensado naval, revestida em napa sintética impermeável na cor preta, com isolamento acústico interno, iluminação embutida e acabamento perimetral em perfil metálico, medindo 3,07m × 3,01m,conforme elementos especificados no Projeto Detalhamento (0066362332).	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702) e Projeto Detalhamento (0066362332) .		
13	21164**	COPA 01 (uma) pia em inox, com balcão e armário com 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas de aço inox, medindo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) x 0,60 m (sessenta centímetros) x 0,87 m (oitenta e sete centímetros) (largura x profundidade x altura), com torneira e sifão interligado à tubulação para esgoto de 40 mm (quarenta milímetros), instalados e funcionando. A instalação de caixa metálica de dejetos embutida sob a mesma, com serviço de sucção diária; caso não haja nivelamento com o nível zero do piso devido à altura da caixa de dejetos, deverá ser realizada a instalação de rodapé em OSB nas áreas onde houver necessidade. Deverá ser instalado reservatório de água com capacidade mínima de 500 L (quinhentos litros), incluindo todos os serviços e materiais necessários para sua conexão e funcionamento, bem como a ligação à rede de abastecimento hidráulico Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0065737702).	DIÁRIAS	06
14		MEZANINO METÁLICO Mezanino metálico para área técnica medindo 14X2,0X3,2, estruturado em metalon 80mmX80mm chapa 18mm, pergolado com metalon 50mmx30mm chapa 18mm, na cor PRETA, chapeado com compensado naval de 15mm.	DIÁRIAS	06
15	486074**614021**452737**452719**439316**	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 160 (cento e sessenta) Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, Tipo Plug Femea 127V, com identificação da tensão.50 (cinquenta) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, Tipo Plug Femea, 220V, com identificação da tensão.250 (duzentos e cinquenta) luminárias LED Paflon de embutir, modelo redondo, com potência mínima de 24W, temperatura da cor de 4000K, Bivolt.105 (cento e cinco) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.50 (cinquenta) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 18W, temperatura de cor de 6500K, bivolt e comprimento de 60 cm.20 (vinte)Refletor de LED , com potência mínima de 10W, para Exterior/Outdoor, Preto, temperatura de cor de 6500K, bivolt. Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 818,50 kW, correspondendo a cerca de 909,44 kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto de Infra eletrica (0065740497) e Projeto Luminotecnico (0065740560).	DIÁRIAS	06
16	399427404313**394532**394532**	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.28 (vinte e oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.04 (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/D, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.01 (uma) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S2/E, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.20 (vinte) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.12 (doze) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio, tipo E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).04 (quatro) Placa de sinalização de lotação máxima, tipo M2, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhao. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (0065740615), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.		
17	22535	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 16 (dezesseis) Cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06
18	20818	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 04 (quatro) Central ar self 40 TRS, movimentação mínima de ar: 38.000 m³/h, 380V Trifásico.01 (um) Split K7, cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Split K7, cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.14 (quatorze) Unidade Condensadora Split , Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V14 (quatorze) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 24000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.34 (trinta e quatro) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 30000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Condensadora Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V.08 (oito) Unidade Evaporadora, Piso/Teto, Cap. 60000BTU/h, Frio, 220V. São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto Projeto Climatização (0065851010).	DIÁRIAS	06
19	22543	GRUPO GERADOR 02 GRUPOS GERADORES – 500 KVA - Potência mínima líquida 400 kW em regime contínuo, tensão 220/127V, ligação trifásica tipo estrela com neutro acessível, trifásico, 60 Hz para cada um dos grupos geradores acionamento por Motor a combustão, com potência compatível a um gerador com regulador eletrônico de tensão. - Tensão 220/127 Vca, trifásico com instalação e manutenção. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. O motor deverá sempre estar abastecido com autonomia de no mínimo 12:00 horas de trabalho contínuo, o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O conjunto deverá ter carenagem de proteção do motor. O cabo de ligação do Gerador ao Poste da rua, e do Gerador ao painel do Galpão é de responsabilidade do contratado. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do Grupo Gerador, permitindo operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). – Dispositivos de medições de potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador. Proteções: Disjuntores por fase e corte geral. 02 (dois) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó Químico Seco (20B:C) com suporte02 (dois) Placa de Extintor de Incendio, E5, dimensões LxH =200mm X 200mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.02 (dois) Placa de Sinalização de Alerta, A5, dimensões LxH =272mm X 272mm (Largura x Altura), Símbolo: triangular, Fundo: amarela, Pictograma: preta, Faixa Triangular: preta02 (dois) Placa de Sinalização de Proibição, P1, dimensões D=252mm, circular, Fundo: branca, Pictograma: preta, Faixa circular e barra, diametral: vermelha	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		São de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecimento de Combustível: Garantir o fornecimento contínuo de combustível para o abastecimento do grupo gerador. Instalação Elétrica: Realizar a fiação de interligação do grupo gerador ao poste de alimentação externo e do gerador ao quadro de distribuição da estrutura, observando as normas técnicas vigentes. Responsabilidade Técnica e Operação: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. Além disso, assegurar a presença de um operador de plantão para resolver eventuais falhas operacionais. Proteção e Acesso: Instalar uma proteção perimetral em grade com altura mínima de 1,20 metros, incluindo portão de acesso restrito exclusivamente ao técnico.		
20	17612**	BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER 01 (UM) BANHEIRO VIP MASCULINO TIPO CONTAINER: - DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura). - CABINES SANITÁRIAS: O módulo deverá conter 02 (duas) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo. - MICTÓRIOS: 12 (doze) mictórios (tipo coxo) com divisórias e porta objetos na parte superior em aço, deverá ser tratada e revestida em elastômetro (poliureia) garantindo impermeabilidade e anticorrosão. - IDENTIFICAÇÃO: O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso "MASCULINO", assegurando fácil compreensão pelos usuários. - BALCÕES E CUBAS: Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox. - ESPELHOS: Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K. - PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. - PORTAS: Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes. - PAREDE E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência. - CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários. - VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores. - ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. - SONORIZAÇÃO: O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio. - SISTEMA HIDRÁULICO: O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas); - RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos.	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		• ACESSÓRIOS: 02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros). 01 (UM) BANHEIRO VIP FEMININO TIPO CONTAINER: • DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,50 m (altura). • CABINES SANITÁRIAS: O módulo deverá conter 06 (seis) cabines individuais, estruturada em Metalon revestida em placa de ACM, na cor Branca, todas equipadas com vaso sanitário com válvula de descarga de acionamento manual, assento e tampa com sistema de fechamento lento, suporte para papel higiênico e portas com travas de acionamento interno e externo; • IDENTIFICAÇÃO: O container deverá possuir identificação externa visível e padronizada, por meio de placas indicativas de uso "FEMININO", assegurando fácil compreensão pelos usuários. • BALCÕES E CUBAS: Deverão ser instalados 02 (dois) balcões com portas deslizantes, cada um contendo 02 (duas) cubas em aço inox e 02 (duas) torneiras temporizadas em aço inox. • ESPELHOS: Cada balcão deverá possuir espelho com dimensões mínimas de 0,95 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, vedado o uso de modelo tipo aplique. Além disso, cada módulo deverá conter 02 (dois) espelhos de grande porte, instalados um em cada lateral, com dimensões mínimas de 2,20 m x 0,95 m e espessura mínima de 0,3 mm, também vedado o modelo tipo aplique, com iluminação em fita de LED na cor 3.000K. • PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. • PORTAS: Cada módulo deverá conter 02 (duas) portas laterais, com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança vigentes. • PAREDE E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência. • CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por centrais de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado aos usuários. • VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) exaustores. • ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínima de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. • SONORIZAÇÃO: O sistema de sonorização deverá ser composto por 02 (duas) caixas de som com potência mínima de 50W cada, acompanhadas de amplificador com potência mínima de 100W, dotado de conectividade Bluetooth, entrada USB e rádio. • SISTEMA HIDRÁULICO: O sistema hidráulico interno deverá ser totalmente embutido nas paredes, garantindo melhor acabamento, proteção das tubulações e facilidade de manutenção. O sistema hidráulico externo deverá ser constituído por tubos e conexões de ferro galvanizado, obedecendo às normas técnicas (ABNT NBR 5626 e correlatas); • RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 4.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. • ACESSÓRIOS: 02 (dois) dispensers de sabonete líquido, 06 (seis) lixeiras individuais (mínimo 10 litros cada), 02 (duas) lixeiras coletivas (mínimo 50 litros cada), 02 (dois) dispensers de papel-toalha em bobina com alavanca. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos de limpeza necessários (rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores, desodorizadores, sacos de lixo, papel higiênico, papel-toalha, entre outros). 02 (DOIS) BANHEIRO CAMARIM TIPO CONTAINER MODULAR:		

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		- DIMENSÕES MÍNIMAS: O container modular deverá possuir dimensões mínimas de 3,00 m (comprimento) x 2,40 m (largura) x 2,60 m (altura). - PAREDES E TETO: As paredes internas e o teto deverão possuir isolamento térmico e acústico, garantindo conforto e eficiência operacional. - PISO: Todo o piso deverá ser revestido com material emborrachado antiderrapante, do tipo elastômero/poliuréia, assegurando segurança, durabilidade e facilidade de limpeza. - PORTAS: As portas deverão possuir dimensões mínimas de 0,90 m x 2,10 m, atendendo às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis. - CABINE SANITÁRIA: 01 (uma) cabine sanitária com vaso sanitário equipado com válvula metálica de descarga, divisórias em PVC expandido com espessura de 1,5 cm, na cor branca, e porta igualmente em PVC expandido. - LAVATÓRIOS: Bancada revestida em porcelanato Carrara polido, contendo no mínimo 01 (uma) cuba equipada com torneira metálica de pressão e desligamento automático, além de 01 (um) espelho proporcional ao comprimento da bancada, com moldura em LED e temperatura de cor de 6.500K. - ILUMINAÇÃO: Iluminação interna em fita de LED com comprimento mínimo de 10 m, potência mínima de 15W, na cor 6.500K, assegurando eficiência energética e conforto visual. - CLIMATIZAÇÃO: O ambiente deverá ser climatizado por unidade(s) de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs, garantindo conforto térmico aos usuários. - VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: O container deverá ser equipado com, no mínimo, 01 (um) exaustores. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Instalação de caixa d'água com capacidade mínima de 1.000 litros, na mesma cor da personalização dos módulos. - ACESSÓRIOS: 01 (um) dispenser de sabonete líquido, 01 (uma) lixeira individual (mínimo 10 litros), 01 (uma) lixeira coletiva (mínimo 50 litros) e 01 (um) dispenser de papel-toalha em bobina com alavanca. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada será integralmente responsável pela execução contínua da limpeza dos dejetos e pela reposição de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha, devendo garantir que tais insumos jamais falem ao público durante todo o período do evento. Deverá manter, obrigatoriamente, 01 (um) funcionário exclusivo por container/banheiro, em período integral, para a realização das atividades de higienização e reposição de materiais, conforme exigência expressa do órgão gestor. Caberá ainda à contratada a responsabilidade técnica e operacional pelos serviços e materiais necessários à correta instalação dos containers, incluindo, quando aplicável, perfurações de solo, nivelamento, implantação e interligações das redes hidráulica e elétrica. A contratada deverá implantar sistema de fossa absorvente ou séptica, dotado de tampa, devidamente vedado e isento de odores, garantindo condições sanitárias adequadas. Compete-lhe também o fornecimento integral de todos os produtos e equipamentos de limpeza indispensáveis à manutenção dos ambientes, tais como rodo, vassoura, pano de chão, sabão, água sanitária, odorizadores e desodorizadores de ambiente, sacos de lixo, papel higiênico e papel toalha. O local destinado à instalação dos banheiros será definido e indicado previamente pela coordenação do evento, devendo a contratada observar rigorosamente tal determinação. Os requisitos mínimos dos banheiros deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Banheiro Masculino (0066403881) e no Projeto Banheiro Feminino (0066464767), assegurando a plena conformidade das dimensões, materiais, acabamentos, instalações hidráulicas, elétricas e demais elementos construtivos previstos, de modo a garantir desempenho, segurança, acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis.		
21	372493**	INFRAESTRUTURA DE REDE E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO 2.745 METROS de CABO UTP Categoria 6 (CAT6), adequado para transmissão de dados em alta velocidade, suportando desempenho mínimo de 1 Gbps. O cabo deverá ser fabricado em 100% cobre sólido, possuir bitola 24 AWG e capa externa em PVC retardante à chama, garantindo segurança, durabilidade e desempenho estável. Todo o material utilizado deverá apresentar certificação ANATEL 220 UNIDADE de conector RJ45 macho com suporte mínimo de 1 Gbps, fabricados em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
		compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, 66 UNIDADE de conector RJ45 fêmea (Keystone Jack), os quais deverão suportar velocidade mínima de 1 Gbps e ser fabricados em termoplástico anti-chama, garantindo segurança e durabilidade. Os terminais internos deverão possuir 8 vias em bronze ou cobre, assegurando excelente condução e estabilidade na transmissão de dados. Esses conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, permitindo padronização e integração adequada ao sistema de cabeamento estruturado. NOTA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A infraestrutura de rede a ser implantada abrangerá 22 locais, cada um contendo pontos de rede distribuídos conforme a necessidade operacional. Os pontos destinados à instalação dos switchs deverão possuir alimentação elétrica adjacente, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos. Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação ANATEL, assegurando qualidade, desempenho e conformidade regulatória.Para a execução do cabeamento estruturado, será utilizado Cabo UTP Categoria 6 (CAT6), com velocidade mínima suportada de 1 Gbps, fabricado em 100% cobre sólido, com bitola 24 AWG, capa externa em PVC retardante à chama e certificação ANATEL. A quantidade estimada para atendimento de toda a estrutura é de 2.745 metros.Serão utilizados conectores RJ45 macho, com suporte mínimo de 1 Gbps, produzidos em material anti-chama e contendo condutores internos em bronze ou cobre. Os conectores deverão ser compatíveis com os padrões de crimpagem T568A e T568B, com previsão de aproximadamente 220 unidades. Também serão empregados conectores RJ45 fêmea (Keystone Jack), igualmente compatíveis com os padrões T568A e T568B, fabricados em termoplástico anti-chama e com terminais internos de 8 vias produzidos em bronze ou cobre. A quantidade estimada de keystones é de 66 unidades.Durante a execução da infraestrutura, todos os cabos deverão ser devidamente identificados conforme as boas práticas de cabeamento estruturado. Cada cabo deverá possuir identificação individual em ambas as extremidades (ponto e rack), utilizando etiquetas resistentes, autoadesivas e apropriadas para uso em cabos UTP. As identificações devem ser impressas de forma padronizada e legível, permitindo rápida rastreabilidade. Recomenda-se a utilização de numeração sequencial, indicação da sala ou ambiente e descrição do destino, como rack, patch panel ou câmera. Toda essa identificação deverá ser registrada também em planilha de mapeamento, contendo código do ponto, sala/ambiente, porta correspondente no switch e observações pertinentes.Complementarmente, o sistema de monitoramento por vídeo contemplará a instalação de aproximadamente 33 câmeras de segurança, distribuídas de acordo com o projeto de vigilância e as necessidades operacionais do ambiente.		
MÓVEIS				
22	9641**	01 (UMA) MESA DE REUNIÃO de 07 lugares em madeira maciça e metal, com tampo de borda orgânica (“live edge”) e base mista — um lado com estrutura metálica preta e outro com apoio curvo em madeira contínua, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura.	DIÁRIAS	06
23	20460**	03 (TRÊS) MESAS DE REUNIÃO de 10 lugares, medindo no mínimo 2,7m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho	DIÁRIAS	06
24	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,90 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 2,00m x 0,90m x 0,78m	DIÁRIAS	06
25	20460**	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,70 m x 0,70 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,80m x 0,80m x 0,78m	DIÁRIAS	06
26	20460**	23 (VINTE E TRÊS) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
27	20460* *	07 (SETE) CADEIRA TIPO PRESIDENTE com base giratória cromada e encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura mínima de 60 mm no assento, e 60 mm no encosto, com detalhe em madeira na parte posterior, Braços fixos e Regulagem de altura á gás	DIÁRIAS	06
28	20460**	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS TIPO EAMES	DIÁRIAS	06

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
29	20460**	136 (CENTO E TRINTA E SEIS) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	DIÁRIAS	06
30	20460**	62 (SESSENTA E DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS com base giratória, com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm x 55 cm. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	DIÁRIAS	06
31	20460**	30 (TRINTA) CADEIRAS TIFFANY’S DE ACRÍLICO sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor.	DIÁRIAS	06
32	473038**	14 (QUATORZE) SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxim'a de 220 x 100 x 90.	DIÁRIAS	06
33	10984**	16 (DEZESSEIS) POLTRONAS em couro ecológico ou tecido, na cor preta	DIÁRIAS	06
34	630275**	10 (DEZ) ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 75cm x 80 cm x 47 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80 cm x 80 cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
35	630274**	20 (VINTE) ARMÁRIOS ALTOS para escritório com duas portas e chaves, puxadores, com dimensões mínimas de 162cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	06
36	16648**	09 (NOVE) APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	DIÁRIAS	06
37	20460**	05 (CINCO) MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	DIÁRIAS	06
38	784**	13 (TREZE) FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v	DIÁRIAS	06
39	628836**	01 (UM) BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v.	DIÁRIAS	06
40	3506**	02 (DUAS) GELADEIRAS na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L	DIÁRIAS	06
41	444201**	01 (UM) TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão	DIÁRIAS	06
42	11336**	01 (UM) PÚLPITO para coletiva de imprensa com suporte para até 15 Microfones	DIÁRIAS	06
43	629855**	34 (TRINTA) LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L	DIÁRIAS	06
44	437648**	02 (DUAS) CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C	DIÁRIAS	06
45	627990**	01 (UM) FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l	DIÁRIAS	06
46	428414**	04 (QUATRO) DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm	DIÁRIAS	06
47	443965**	12 (DOZE) TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v	DIÁRIAS	06
48	13769**	03 (TRES) CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	DIÁRIAS	06
49	607133**	01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros 220v	DIÁRIAS	06
50	20460**	05 (CINCO) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	06
PLANTAS E ORNAMENTAÇÃO				

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PAVILHÃO GOVERNAMENTAL				
51	22047**	190 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06
52	22047**	32 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
53	22047**	14,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	06
54	22047**	15,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	06
55	22047**	Composição de Jiboia, Aspargo-pluma e Samambaia-americana (ou similares) para 07 (SETE) vasos trapezoidais da FACHADA FRONTAL.	DIÁRIAS	06
56	22047**	20 PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA	DIÁRIAS	06

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor total da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:		Validade da Proposta: Prazo de Entrega:

- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação, de forma integral.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

Elaborador:
MARCOS VINICIUS MACHADO
Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Assessor

CIENTE E DE ACORDO:
CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA
Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Chefe de Núcleo

APROVADO E AUTORIZADO:
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Camila Stefany Araújo da Silva, Chefe de Núcleo**, em 09/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **marcos vinicius machado de melo, Assessor(a)**, em 09/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 10/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067170331** e o código CRC **A2927F19**.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1														
1	01 (UMA)TENDA GALPÃO	DIÁRIAS	6	R\$ 93.529,27	R\$ 125.363,15	R\$ 120.312,19	N/C	R\$ 93.529,27	R\$ 113.068,20	R\$ 120.312,19	17,108,64	15,13%	MÉDIO	R\$ 678.409,20
2	FACHADAS	DIÁRIAS	6	R\$ 24.035,04	R\$ 30.797,84	R\$ 24.109,76	N/C	R\$ 24.035,04	R\$ 26.314,21	R\$ 24.109,76	3,883,11	14,76%	MÉDIO	R\$ 157.885,26
3	PISOS	DIÁRIAS	6	R\$ 76.759,92	R\$ 70.146,96	R\$ 72.550,89	N/C	R\$ 70.146,96	R\$ 73.152,59	R\$ 72.550,89	3,347,29	4,58%	MÉDIO	R\$ 438.915,54
4	PAREDES	DIÁRIAS	6	R\$ 177.127,24	R\$ 145.359,08	R\$ 150.390,24	N/C	R\$ 145.359,08	R\$ 157.625,52	R\$ 150.390,24	17,075,30	10,83%	MÉDIO	R\$ 945.753,12
5	FORROS	DIÁRIAS	6	R\$ 127.274,67	R\$ 93.529,26	R\$ 162.117,42	N/C	R\$ 93.529,26	R\$ 127.640,45	R\$ 127.274,67	34,295,54	26,87%	MEDIANA	R\$ 763.648,02
6	ESQUADRIAS	DIÁRIAS	6	R\$ 25.125,51	R\$ 26.467,98	R\$ 38.729,64	N/C	R\$ 25.125,51	R\$ 30.107,71	R\$ 26.467,98	7,496,92	24,90%	MÉDIO	R\$ 180.646,26
7	BANDEIRAS DE PORTA	DIÁRIAS	6	R\$ 4.987,20	R\$ 4.943,50	R\$ 4.085,40	N/C	R\$ 4.085,40	R\$ 4.672,03	R\$ 4.943,50	508,51	10,88%	MÉDIO	R\$ 28.032,18
8	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIÁRIAS	6	R\$ 29.121,86	R\$ 33.058,77	R\$ 29.228,03	N/C	R\$ 29.121,86	R\$ 30.469,55	R\$ 29.228,03	2,242,96	7,36%	MÉDIO	R\$ 182.817,30
9	PALCO	DIÁRIAS	6	R\$ 33.483,63	R\$ 33.728,68	R\$ 22.571,75	N/C	R\$ 22.571,75	R\$ 29.928,02	R\$ 33.483,63	6,371,89	21,29%	MÉDIO	R\$ 179.568,12
10	ACESSIBILIDADE	DIÁRIAS	6	R\$ 2.518,78	R\$ 3.117,64	R\$ 3.089,22	N/C	R\$ 2.518,78	R\$ 2.908,55	R\$ 3.089,22	337,85	11,62%	MÉDIO	R\$ 17.451,30

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

11	COBERTURA METÁLICA	DIÁRIAS	6	R\$ 49.968,76	R\$ 86.363,19	R\$ 51.206,87	N/C	R\$ 51.206,87	R\$ 68.785,03	R\$ 68.785,03	24.859,27	36,14%	MEDIANA	R\$ 412.710,18
12	ESPAÇOS INSTAGRAMAVEL E PODCAST	DIÁRIAS	6	R\$ 24.940,28	R\$ 20.784,43	R\$ 38.671,76	N/C	R\$ 20.784,43	R\$ 28.132,16	R\$ 24.940,28	9.361,10	33,28%	MEDIANA	R\$ 149.641,68
13	COPA	DIÁRIAS	6	R\$ 8.182,82	R\$ 7.076,29	R\$ 10.102,29	N/C	R\$ 7.076,29	R\$ 8.453,80	R\$ 8.182,82	1.531,09	18,11%	MÉDIO	R\$ 50.722,80
14	MEZANINO METÁLICO	DIÁRIAS	6	R\$ 2.292,50	R\$ 2.292,50	R\$ 2.292,50	N/C	R\$ 2.292,50	R\$ 2.292,50	R\$ 2.292,50	0,00	0,00%	MÉDIO	R\$ 13.755,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIAS	6	R\$ 36.339,77	R\$ 47.265,50	R\$ 36.362,21	N/C	R\$ 36.339,77	R\$ 39.989,16	R\$ 36.362,21	6.301,51	15,75%	MÉDIO	R\$ 239.934,96
16	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI	DIÁRIAS	6	R\$ 2.372,52	R\$ 3.355,07	R\$ 5.191,02	N/C	R\$ 2.372,52	R\$ 3.639,54	R\$ 3.355,07	1.430,62	39,31%	MEDIANA	R\$ 20.130,42
17	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	DIÁRIAS	6	R\$ 1.945,30	R\$ 1.228,64	R\$ 1.228,64	N/C	R\$ 1.228,64	R\$ 1.467,53	R\$ 1.228,64	413,76	28,19%	MEDIANA	R\$ 7.371,84
18	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	DIÁRIAS	6	R\$ 211.500,00	R\$ 300.000,00	R\$ 128.773,34	R\$ 115.124,94	R\$ 115.124,94	R\$ 188.849,57	R\$ 170.136,67	85.463,31	45,25%	MEDIANA	R\$ 1.020.820,02
19	GRUPO GERADOR 02 GRUPOS GERADORES – 500 KVA	DIÁRIAS	6	R\$ 60.622,00	R\$ 58.858,78	R\$ 53.889,37	N/C	R\$ 53.889,37	R\$ 57.790,05	R\$ 58.858,78	3.491,23	6,04%	MÉDIO	R\$ 346.740,30
20	BANHEIRO VIP TIPO CONTAINER 01 (UM) BANHEIRO VIP MASCULINO TIPO CONTAINER	DIÁRIAS	6	R\$ 3.852,46	R\$ 4.357,73	R\$ 3.133,85	N/C	R\$ 3.133,85	R\$ 3.781,35	R\$ 3.852,46	615,03	16,26%	MÉDIO	R\$ 22.688,10
21	INFRAESTRUTURA DE REDE E SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO	DIÁRIAS	6	R\$ 27.658,27	R\$ 40.464,61	R\$ 30.864,66	N/C	R\$ 27.658,27	R\$ 32.995,85	R\$ 30.864,66	6.663,86	20,20%	MÉDIO	R\$ 197.975,10
22	01 (UMA) MESA DE REUNIÃO de 07 lugares em madeira maciça e metal, com tampo de borda orgânica ("live edge") e base mista — um lado com estrutura metálica preta e outro com apoio curvo em madeira contínua, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura.	DIÁRIAS	6	R\$ 554,13	R\$ 463,39	R\$ 531,08	N/C	R\$ 463,39	R\$ 516,20	R\$ 531,08	47,16	9,14%	MÉDIO	R\$ 3.097,20
23	03 (TRÊS) MESAS DE REUNIÃO de 10 lugares, medindo no mínimo 2,7m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampo MDF na cor madeira natural tipo Carvalho	DIÁRIAS	6	R\$ 3.032,20	R\$ 2.171,17	R\$ 1.159,51	N/C	R\$ 1.159,51	R\$ 2.120,96	R\$ 2.171,17	937,35	44,19%	MEDIANA	R\$ 13.027,02

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

24	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,90 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 2,00m x 0,90m x 0,78m	DIÁRIAS	6	R\$ 4.277,40	R\$ 4.864,08	R\$ 7.296,00	N/C	R\$ 4.277,40	R\$ 5.479,16	R\$ 4.864,08	1.600,54	29,21%	MEDIANA	R\$ 29.184,48
25	12 (DOZE) MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,70 m x 0,70 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,80m x 0,80m x 0,78m	DIÁRIAS	6	R\$ 4.277,40	R\$ 4.864,08	R\$ 7.296,00	N/C	R\$ 4.277,40	R\$ 5.479,16	R\$ 4.864,08	1.600,54	29,21%	MEDIANA	R\$ 29.184,48
26	23 (VINTE E TRÊS) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	6	R\$ 1.319,51	R\$ 824,32	R\$ 1.069,50	N/C	R\$ 824,32	R\$ 1.071,11	R\$ 1.069,50	247,60	23,12%	MÉDIO	R\$ 6.426,66
27	07 (SETE) CADEIRA TIPO PRESIDENTE com base giratória cromada e encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada com espessura mínima de 60 mm no assento, e 60 mm no encosto, com detalhe em madeira na parte posterior, Braços fixos e Regulagem de altura à gás	DIÁRIAS	6	R\$ 805,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.450,00	N/C	R\$ 805,00	R\$ 1.087,67	R\$ 1.008,00	329,80	30,32%	MEDIANA	R\$ 6.048,00
28	350 (TREZENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS TIPO EAMES	DIÁRIAS	6	R\$ 16.236,50	R\$ 14.875,00	R\$ 14.427,00	N/C	R\$ 14.427,00	R\$ 15.179,50	R\$ 14.875,00	942,40	6,21%	MÉDIO	R\$ 91.077,00
29	136 (CENTO E TRINTA E SEIS) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	DIÁRIAS	6	R\$ 14.624,08	R\$ 18.002,32	R\$ 18.992,40	N/C	R\$ 14.624,08	R\$ 17.206,27	R\$ 18.002,32	2.290,38	13,31%	MÉDIO	R\$ 103.237,62
30	62 (SESSENTA E DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS EXECUTIVAS com base giratória, com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm x 55 cm. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	DIÁRIAS	6	R\$ 19.490,32	R\$ 16.082,18	R\$ 18.494,60	N/C	R\$ 16.082,18	R\$ 18.022,37	R\$ 18.494,60	1.752,46	9,72%	MÉDIO	R\$ 108.134,22
31	30 (TRINTA) CADEIRAS TIFFANY'S DE ACRÍLICO sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor.	DIÁRIAS	6	R\$ 990,30	R\$ 1.117,20	R\$ 951,00	N/C	R\$ 951,00	R\$ 1.019,50	R\$ 990,30	86,86	8,52%	MÉDIO	R\$ 6.117,00
32	14 (QUATORZE) SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxim'a de 220 x 100 x 90.	DIÁRIAS	6	R\$ 2.817,36	R\$ 2.509,41	R\$ 3.000,00	N/C	R\$ 2.509,41	R\$ 2.775,59	R\$ 2.817,36	247,95	8,93%	MÉDIO	R\$ 16.653,54
33	16 (DEZESSEIS) POLTRONAS em couro ecológico ou tecido, na cor preta	DIÁRIAS	6	R\$ 1.629,44	R\$ 2.130,24	R\$ 1.826,08	N/C	R\$ 1.629,44	R\$ 1.861,92	R\$ 1.826,08	252,32	13,55%	MÉDIO	R\$ 11.171,52
34	10 (DEZ) ARMÁRIOS BAIXOS para escritório com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 75cm x 80 cm x 47 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80 cm x 80 cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	6	R\$ 2.040,00	R\$ 1.370,90	R\$ 3.509,40	N/C	R\$ 1.370,90	R\$ 2.306,77	R\$ 2.040,00	1.093,92	47,42%	MEDIANA	R\$ 12.240,00
35	20 (VINTE) ARMÁRIOS ALTOS para escritório com duas portas e chaves, puxadores, com dimensões mínimas de 162cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade)	DIÁRIAS	6	R\$ 15.320,80	R\$ 16.233,80	R\$ 12.707,20	N/C	R\$ 12.707,20	R\$ 14.753,93	R\$ 15.320,80	1.830,36	12,41%	MÉDIO	R\$ 88.523,58
36	09 (NOVE) APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	DIÁRIAS	6	R\$ 1.843,47	R\$ 1.447,65	R\$ 2.320,29	N/C	R\$ 1.447,65	R\$ 1.870,47	R\$ 1.843,47	436,95	23,36%	MÉDIO	R\$ 11.222,82

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

37	05 (CINCO) MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	DIÁRIAS	6	R\$ 1.148,20	R\$ 1.580,40	R\$ 2.078,45	N/C	R\$ 1.148,20	R\$ 1.602,35	R\$ 1.580,40	465,51	29,05%	MEDIANA	R\$ 9.482,40
38	13 (TREZE) FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v	DIÁRIAS	6	R\$ 1.962,48	R\$ 1.986,01	R\$ 1.888,38	N/C	R\$ 1.888,38	R\$ 1.945,62	R\$ 1.962,48	50,95	2,62%	MÉDIO	R\$ 11.673,72
39	01 (UM) BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v.	DIÁRIAS	6	R\$ 409,65	R\$ 308,72	R\$ 325,96	N/C	R\$ 308,72	R\$ 348,11	R\$ 325,96	53,99	15,51%	MÉDIO	R\$ 2.088,66
40	02 (DUAS) GELADEIRAS na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L	DIÁRIAS	6	R\$ 1.588,49	R\$ 1.498,21	R\$ 1.611,32	N/C	R\$ 1.498,21	R\$ 1.566,01	R\$ 1.588,49	59,81	3,82%	MÉDIO	R\$ 9.396,06
41	01 (UM) TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão	DIÁRIAS	6	R\$ 100,64	R\$ 124,51	R\$ 124,51	N/C	R\$ 100,64	R\$ 116,55	R\$ 124,51	13,78	11,82%	MÉDIO	R\$ 699,30
42	01 (UM) PÚLPITO para coletiva de imprensa com suporte para até 15 Microfones	DIÁRIAS	6	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	N/C	R\$ 130,00	R\$ 143,33	R\$ 150,00	11,55	8,06%	MÉDIO	R\$ 859,98
43	34 (TRINTA) LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L	DIÁRIAS	6	R\$ 6.861,20	R\$ 5.136,04	R\$ 4.748,10	N/C	R\$ 4.748,10	R\$ 5.581,78	R\$ 5.136,04	1.124,86	20,15%	MÉDIO	R\$ 33.490,68
44	02 (DUAS) CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C	DIÁRIAS	6	R\$ 1.208,48	R\$ 913,08	R\$ 590,82	N/C	R\$ 590,82	R\$ 904,13	R\$ 913,08	308,93	34,17%	MEDIANA	R\$ 5.478,48
45	01 (UM) FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l	DIÁRIAS	6	R\$ 2.446,76	R\$ 1.074,22	R\$ 3.222,65	N/C	R\$ 1.074,22	R\$ 2.247,88	R\$ 2.446,76	1.087,94	48,40%	MEDIANA	R\$ 14.680,56
46	04 (QUATRO) DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm	DIÁRIAS	6	R\$ 2.535,18	R\$ 2.148,43	R\$ 2.685,54	N/C	R\$ 2.148,43	R\$ 2.456,38	R\$ 2.535,18	277,09	11,28%	MÉDIO	R\$ 14.738,28
47	12 (DOZE) TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v	DIÁRIAS	6	R\$ 684,36	R\$ 743,45	R\$ 608,00	N/C	R\$ 608,00	R\$ 678,60	R\$ 684,36	67,91	10,01%	MÉDIO	R\$ 4.071,60
48	03 (TRES) CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	DIÁRIAS	6	R\$ 67,44	R\$ 75,20	R\$ 94,78	N/C	R\$ 67,44	R\$ 79,14	R\$ 75,20	14,09	17,80%	MÉDIO	R\$ 474,84
49	01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros 220v	DIÁRIAS	6	R\$ 85,97	R\$ 86,92	R\$ 101,84	N/C	R\$ 85,97	R\$ 91,58	R\$ 86,92	8,90	9,72%	MÉDIO	R\$ 549,48

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

50	05 (CINCO) MESA LATERAL REDONDA PRETO COM GRANIZO estrutura em MDF laminado e a base em Aço carbono Comprimento 50,00 cm X Largura 50,00 cm X Altura 47,00 cm	DIÁRIAS	6	R\$ 286,85	R\$ 174,20	R\$ 232,50	N/C	R\$ 174,20	R\$ 231,18	R\$ 232,50	56,34	24,37%	MÉDIO	R\$ 1.387,08
51	190 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	6	R\$ 9.686,20	R\$ 10.598,20	R\$ 9.741,30	N/C	R\$ 9.686,20	R\$ 10.008,57	R\$ 9.741,30	511,38	5,11%	MÉDIO	R\$ 60.051,42
52	32 mudas de Clorofito, aspargo-pluma e Liríope (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	6	R\$ 1.631,36	R\$ 1.784,96	R\$ 1.640,64	N/C	R\$ 1.631,36	R\$ 1.685,65	R\$ 1.640,64	86,13	5,11%	MÉDIO	R\$ 10.113,90
53	14,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA FRONTAL	DIÁRIAS	6	R\$ 2.168,76	R\$ 3.190,30	R\$ 2.000,49	N/C	R\$ 2.000,49	R\$ 2.453,18	R\$ 2.168,76	643,88	26,25%	MEDIANA	R\$ 13.012,56
54	15,00 m² de jardim vertical com Jiboia, Samambaia-americana e Singônio (ou similares) PARA FACHADA LATERAL	DIÁRIAS	6	R\$ 2.168,76	R\$ 3.190,30	R\$ 2.000,49	N/C	R\$ 2.000,49	R\$ 2.453,18	R\$ 2.168,76	643,88	26,25%	MEDIANA	R\$ 13.012,56
55	Composição de Jiboia, Aspargo-pluma e Samambaia-americana (ou similares) para 07 (SETE) vasos trapezoidais da FACHADA FRONTAL.	DIÁRIAS	6	R\$ 2.244,20	R\$ 2.109,13	R\$ 1.929,85	N/C	R\$ 1.929,85	R\$ 2.094,39	R\$ 2.109,13	157,69	7,53%	MÉDIO	R\$ 12.566,34
56	20 PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA	DIÁRIAS	6	R\$ 1.107,05	R\$ 743,45	R\$ 1.000,62	N/C	R\$ 743,45	R\$ 950,37	R\$ 1.000,62	186,94	19,67%	MÉDIO	R\$ 5.702,22
VALOR DO LOTE 1														R\$ 6.814.491,96

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

VALOR TOTAL	R\$ 6.814.491,96
VALOR DO LOTE 1	R\$ 6.814.491,96

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().